# PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

Atos do Prefeito Lei nº 2647, de 08 de setembro de 2009.

A Câmara Municipal de Niterói Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As Administrações Regionais ficam transformadas, sem aumento de despesa, em Secretarias Regionais, mantidas as estruturas administrativas de cada uma.

Parágrafo único - Em decorrência do disposto no caput deste artigo fica criado, na

estrutura de cada órgão de que trata do artigo anterior, um cargo de provimento em

- estrutura de cada órgão de que trata do artigo anterior, um cargo de provimento em comissão, de Subsecretário Regional, símbolo SS.

  Art. 2º Fica criado um cargo de provimento em comissão de Subsecretário, símbolo SS, nas estruturas da Secretaria Extraordinária de Santa Bárbara, Caramujo e lititoca, bem como nas Secretarias Municipais de Ações Estratégicas, Controle Urbano, de Sustentabilidade, de Abastecimento, de Planejamento e na Secretaria de Habitação;

  Art. 3º Ficam criados na Estrutura Administrativa Básica de que trata a Lei 1565, de 30 de dezembro de 1996, modificada pela Lei 2640 de 30 de abril de 2009, respectivamente em comissão, símbolo SS.
- seus incisos IX e XII, os cargos isolados de provimento em comissão, símbolo SS compreendendo três Subsecretarias na Secretaria Municipal de Integração Comunitária, com a finalidade específica de promover o maior acesso aos diversos setores das Comunidades da Zona Norte, Região Oceânica, Região de Pendotiba, Centro, Ponta da Areia e demais bairros adjacentes, bem como a Subsecretaria de Regularização Fundiária
- e Subsecretaria de Habitação de Interesse Social na Secretaria Municipal de Habitação; Art. 4º Fica criada na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Niterói, a Secretaria Municipal de Trabalho;
- § 1º São atribuições da Secretaria Municipal de Trabalho a coordenação, execução e avaliação da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, o desenvolvimento de programas geradores de oportunidades de trabalho, a redução dos índices de desemprego e subemprego, e a qualificação social e profissional dos trabalhadores e demais ações correlatas;
- § 2º A estrutura administrativa do órgão de que trata este artigo é a constante do anexo I,
- Art. 5º Ficam criados, na estrutura da Secretaria Executiva do Prefeito, os cargos de provimento em comissão relacionados no Anexo II.

  Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as modificações orçamentárias
- destinadas ao cumprimento da presente Lei, podendo transferir dotações e criar e extinguir programas de Trabalhos e Elemento de Despesa, desde que mantido o equilíbrio entre a receita e a despesa e respeitado o valor total do orçamento aprovado para o presente
- exercício. Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Niterói, 08 de setembro de 2009.

Jorge Roberto Silveira - Prefeito

# ANEXO I SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO

OLONE TANIA MICHIGII AL DO TRABALTIO			
CARGO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO	
Secretário Municipal	SM	01	
Subsecretário Municipal	SS	01	
Diretor Geral	DG	01	
Assessor Especial	CC1	02	
Assistente A	CC2	04	
Assistente B	CC3	04	

02

Assistente C		CC4		
		ANEXO II		
CARGO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO		
Assessor Especial	CC-1	05		
Assistente "A"	CC-2	10		
Assistente "B"	CC -3	15		
Assistente "C"	CC- 4	10		

## **Portarias**

Considera exonerado, a contar de 01 de setembro de 2009, Celio Correa da Silva do cargo de Assistente B, CC-3, da Niterói Terminais Rodoviários - NITER, por ter sido nomeado para cargo incompatível (Port. nº 4063/2009).

Considera nomeado, a contar de 01 de setembro de 2009, Celio Correa da Silva para exercer o cargo de Gerente de Programas Especiais, CC-2, da Diretoria de Operações, da Niterói Terminais Rodoviários - NITER, em vaga decorrente da exoneração de Thiago Roma Fiori, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009

Considera exonerado, a contar de 01 de setembro de 2009, **Marcos Aurélio Batista de Souza** do cargo de Chefe do Serviço de Documentação, CC-4, da Diretoria de Planejamento, da Niterói Terminais Rodoviários – NITER, por ter sido nomeado para cargo incompatível (Port. nº 4065/2009).

Considera nomeado, a contar de 01 de setembro de 2009, Marcos Aurélio Batista de Souza para exercer o cargo de Assistente B, CC-3, da Niterói Terminais Rodoviários – NITER, em vaga decorrente da exoneração de Celio Correa da Silva, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Port. 4066/2009).

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão de Inquérito Administrativo Portaria nº 211/2009 – Proc. nº 210/2045/2009 Para secretariá-la, o Presidente designou Rousemar Castilho de Mello.

Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar

Portaria n°205/09 - Processo n°210/1739/09

Edital de Citação Citado: Daniel Vater de Almeida, professor, matrícula nº 234.785-4.

Citado: Damei Valer de Amelida, professor, mandida in 24-7/05-4.

Assunto: apresentar defesa por estar incurso no inciso XIII do art. 195, Lei nº 531/85; Prazo: 20 dias, a contar da última publicação, que se fará durante 08 dias; Fundamentação Legal: art. 247 c/c o art. 241 § 2º da Lei nº 531/8 5; Vista dos Autos: sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba nº 987, 5º andar; Horário: 9:0 0 horas as 16:30 horas.

Fixação de proventos

Fixado os proventos do servidor Silvio Duarte Scovino, Oficial Fazendário, nível 04, categoria II, matrícula nº 226358-0, aposentado pela Portaria nº 4050/2009, de 03/09/2009, ref. proc. nº 20/962/2009.

## Corrigenda

Na Portaria nº 212/2009, publicada em 05/09/2009, onde se lê: Romilson Alves Berguer, leia-se: Romilson Alves Bergues.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Despachos do Secretário 30/60295, 60296/09 – Concessionária da Ponte Rio Niterói S/A; 30/60363/09 – TNL Contax S/A; 30/60574/09 – Farmácia de Manipulação Acqua Farma Ltda.; 30/60237, 60390/09 – Construtora Fernandes Maciel Ltda.; 30/60467, 60468/09 – HNOPP – Empreendimentos Imobiliários Sociedade Simples Ltda.; 30/60647/08 – Colégio Opção; 30/60292/08 – Clinica Fluminense de Cirurgia Plástica S/A – Julgo improcedente a impugnação, mantendo o A.I.

30/9055/08 - HM Livros Ltda. - Julgo improcedente o pedido, exclusivamente quanto à opção para o ingresso no Simples Nacional no exercício de 2007.

30/5614/09 — Eletro Refrigeração Salmo 23 Ltda. — Julgo procedente o pedido, exclusivamente quanto à regularização das pendências junto ao Município de Niterói.

30/3169/09 - Dinâmica Consultoria Ltda. - Julgo improcedente o pedido, exclusivamente quanto à opção para o ingresso no Simples Nacional no exercício de 2009.

30/11869/08 – Sapataria Martins Ltda. – Julgo procedente o pedido, quanto à opção para o ingresso no Simples Nacional a contar de 01/07/2007.

30/60170/09 - JMCF Contabilidade e Imóveis Ltda.: 30/60050, 60049/09 - Da Ju Beleza e Estética Ltda./Me – Homologado a decisão do FCCN, no sentido de manter o A.I.

30/13750/09 - Studio de Dança & Cia Ltda./Me - Julgo procedente o pedido, quanto à opção para o ingresso no Simples Nacional desde 23/05/2008.

## Corrigenda

Na publicação do dia 03/09/2009, onde se lê: Núcleo de Processamento Fiscal – 30/17005/09 – A.I. 6666 - Taberna Guerreiros Bebidas e Alimentos Ltda., leia-se: Núcleo de Processamento Fiscal - 30/17005/09 - A.I. 6658 - 6666 - Taberna Guerreiros Bebidas

# SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Departamento de Fiscalização de Obras Edital de Comunicação

O Diretor do Departamento de Fiscalização e Obras comunica que os abaixo relacionados. após terem sido intimados e/ou autuados, recusaram-se a assinar ou receber intimações e os autos de infrações.

intimações e os autos de infrações.

O Proprietário – Rua Evaldo Gonçalves, s/nº, Bairro Santo Antonio – Int. 5951/09; O Proprietário – Trav. Pedro Alberto Giter, nº 91, Sta. Rosa – Int. 5953/09; O Proprietário – Rua Jorn. Mario Dutra, 133, Maravista – Int. 5501/09; O Proprietário – Rua Jorn. Mario Dutra, 139, Maravista – Int. 5502/09; O Proprietário – Rua Jorn. Mario Dutra, 145, Maravista – Int. 5503/09; Eros Petersen – Rua 2, qd. 51, lt. 11 e 12, Maravista – Int. 5505/09; O Proprietário – Rua C, lt. 79, qd. H, Santo Antonio – Int. 2995/09; O Proprietário – Rua E, nº, 515, lt. 114, qd. 109, Santo Antonio – Int. 2996/09; O Proprietário – Rua Romanda Gonçalves, 3345, Maravista – Int. 2997/09; O Proprietário – Rua Jorn. Mario Dutra, 155, qd. 41, lt. 47 D, Maravista – Int. 2998/09; O Proprietário – Rua Jorn. Mario Dutra, 121, qd. 41, lt. 47 D, Maravista – Int. 2999 e 3000/09; Alemi Niterói – Rua 28 de março, 12, Centro – Int. 1598/09; Alexandre F. Soares – Alameda São Boaventura, 486, Fonseca – Int. 5756/09; Maria Helena R. Tschaffen – Rua Dr. Floresval de Olivaes, qd. 29A, lt. 3, Camboinhas – Int. 6013/09; Heraldo José Victor – Av. Profº, Carlos Nelson Ferreira, 380, Camboinhas – Int. 6012/09; Paulo César Picoto – Rua Tabelião Luiz Lebreiro, lt. 17, qd. 102 A, Camboinhas – Int. 6017/09; Joselia Motta de Assunção – Rua Lebreiro, It. 17, qd. 102 A, Camboinhas – Int. 6017/09; Joselia Motta de Assunção – Rua 20, 289, Camboinhas – Int. 6018/09; Claudianos P. Guimarães – Rua Luiz Abreu Maia, 20, 289, Camboinhas – Int. 6018/09; Claudianos P. Guimarães – Rua Luiz Abreu Maia, qd. 89, lt. 13, Camboinhas – Int. 6020/09; Claudia da C. P. Marques – Rua Dr. Odilon Branclair, 143, Camboinhas – Int. 6023/09; Alexandre G. da Silva – Rua André Henrique S. Pinto, 172, Camboinhas – Int. 6031/09; Antonio Carlos Cid – Av. 01 (esquina c/rua 9), qd. 75, lt. 01, Camboinhas – Int. 6032/09; Marco Antonio V. Saraiva – Rua Des. Nicolau Mary Jr., 346, qd. 302, lt. 06, Camboinhas – Int. 6001/09; Arlete Guimarães – Rua Fagundes Varela, 259, casa 202, Icaraí – Int. 1599/09; Gilvani C.A.da Costa – Rua Dr. Floresval de Olivaes, qd. 129 A, lt. 3, Camboinhas – A.I. 24260/09; Fernando José de M. Sitonio – Rua 1, apt. 18, Cond. Ubá Camboinhas, Camboinhas – A.I. 24262/09; Claudia da Conceição P. Marques – Rua Dr. Odilon Branclair, qd. 123 A, lt. 11, Camboinhas – A.I. 24267/09; Hailton José de Almeida – Rua Mario Neves, 180, casa 01, Ilha da Conceição – A.I. 22046/09. A.I. 22046/09.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES Ato do Secretário

Adota as seguintes medidas para realização do evento "Parada do Orgulho LGBT", no bairro Centro:

Interdita o tráfego de veículos no dia 04/10/2009, das 12h às 22h, nas ruas discriminadas abaixo:

Av. Ernani do Amaral Peixoto, trecho compreendido entre a Rua Evaristo da Veiga e Av. Av. Linam de Arda Arda Hardon, trecho compreendad emine a rota Carlosto da Vega e Av. Conceição do Rio Branco; Rua Visconde de Sepetiba, trecho compreendido entre as Ruas da Conceição e Cel. Gomes Machado; Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, trecho compreendido entre as Ruas da Conceição e Cel. Gomes Machado; Rua Maestro Felicio Toledo, trecho compreendido entre as Ruas da Conceição e Cel. Gomes Machado; Rua Visconde de Uruguai, trecho compreendido entre a Rua da Conceição e Av. Ernani do Amaral Peixoto; Rua APF Valdenir Alves Machado.

II - Adota a inversão de mão, no mesmo horário, nas ruas discriminadas abaixo:

Rua Evaristo da Veiga; Rua Cel. Gomes Machado, trecho compreendido entre as Ruas Evaristo da Veiga e Visconde de Sepetiba, processo nº 440/190/2009 (Port. nº 317/2009).

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI Ato da Secretária

## Portaria SME/040/2009

A Secretária Municipal de Educação de Niterói, no uso de suas atribuições legais e regimentais, como presidente da Conferência Intermunicipal da Educação, pelo Município sede Niterói, Polo 4 - Metropolitana III, que agrupa os municípios Itaboraí, Maricá, Niterói,

Rio Bonito, São Gonçalo, Silva Jardim, Tanguá, e; **Considerando** a necessidade de nomeação de uma Comissão Local para organização e coordenação da Conferência Intermunicipal da Educação do Polo 4, composta por membros titulares e suplentes formalmente indicados por suas entidades representativas

Considerando que a Comissão Organizadora deve congregar representantes de todos os segmentos da sociedade, do poder local, regional e de todos os sete Municípios que agregam o Polo 4,

Art. 1º: A Comissão Organizadora da I Conferência Intermunicipal de Educação do Polo 4

Metropolitana III, Município sede Niterói, terá a seguinte composição:
 I - Cléa Monteiro Mello Rocha e Silva, titular e Tatiana Ribeiro dos Santos Esteves, suplente - representantes da Secretaria Municipal de Educação de Niterói;

Sepretaria Maria Oliveira Lima, titular e Amanda Moreira Borde, suplente – representantes da Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo;

III - Zilu Salete Cardoso de Souza - representante da Secretaria Municipal de Cultura de

São Gonçalo; IV – Marilda Lúcia de Oliveira, titular e Sandra Luciano Saluci, suplente – representantes

da Secretaria Municipal de Educação de Itaboraí; V - Eliane Costa Medina, titular e Garrolici F. P. de Alvarenga, suplente – representantes da Secretaria Municipal de Educação de Rio Bonito;

VI - Carolina Farias Ribeiro - representante da Secretaria Municipal de Educação de Maricá

 VII - Douglas Rodrigues Ribeiro, titular e Elizete Ferreira Quintanilha, suplente – representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia do Município de Silva Jardim;

VIII - Lourdes da Costa Campos, titular e Frederico Rogério Colares de Vasconcelos, suplente – representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de São Gonçalo; IX - Cintia da Luz Rodrigues, titular e Cláudio Roberto Pinto Sobral, suplente

representantes da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Tanguá;

X - Sandra Maria dos Santos Teixeira, titular e Claudia Maria Leite, suplente – representantes do Conselho Municipal de Educação de Niterói;
XI - Michel Ribeiro da Silva, titular e Jaina dos Santos Mello Ferreira, suplente – representantes do Conselho Municipal de Educação de São Gonçalo;

XII - Cinira Maria de Souza - representante do Conselho Municipal de Educação de

XIII - Amália da Motta Ferreira - representante do Conselho Municipal de Educação de

XIV - Miria Ferreira Lopes - representante do Conselho Municipal de Educação de Silva

Jardim

XV - Nádia Regina Macedo Enne, titular e Graça Porto, suplente - representantes do Conselho Municipal de Cultura de Niterói;

XVI - Viviane Merlim Moraes Villela - representante do Conselho Escola Comunidade do Município de Niterói;

XVII - Gilsara Terena F. de Oliveira - representante do Conselho Gestor do FUNDEB em Rio Bonito:

 Alberto José da Silveira – representante do Conselho de Alimentação Escolar o Município de Silva Jardim;

XIX – Maria Ilka de Souza Silveira, titular e Ligia Dias Wanderwegen, suplente – representantes da UPPES do Município de Niterói;

XX – Josemar Coutinho Lima, titular e Irlene Martins Mendonça, suplente – representantes do Sindicato dos Professores de Niterói e Região – SIMPRO; XXI - Luciano Vasconcelos dos Santos, titular - representante do Sindicato dos

Professores Municipais de Maricá; XXII – Antonio Carlos Moreira de Mattos, titular e Edson Farias Martins, suplente – representantes do SEPE núcleo Rio Bonito;

- Gabriel da Silva Borges Henriques - representante de Estudantes e Parlamento Juvenil do Município de Itaboraí;

XXIV - Chailon da Conceição - representante de Estudantes e Parlamento Juvenil do Município de Tanguá;

XXV - Vicência Cesário da Costa, titular e Maria Luzinete M. P. Morena, suplente -

Vicendo Cesano de Cosa, fuldar e Mania Luzinte M. 1. Moteria, superite representantes da Articulação de Creches e Pré-escolas Comunitárias de São Gonçalo; XXVI - João Barbosa da Silva, titular e Alda Maria da Silva, suplente – representantes da

União das Associações de Moradores de Bairros de São Gonçalo; XXVII - Regina de Oliveira Ferreira Ramos – representante dos professores da educação básica do Município de Itaboraí;

XXVIII - Rosimary Duarte Almeida - representante dos professores da educação básica do

Município de Rio Bonito; XXIX - Michele Tancman Candido da Silva, titular e Carlos José Pestana, suplente -

representantes dos profissionais da educação superior do Município de Niterói;

XXX - Ângela Maria C. Pereira da Silva, titular e Maria de Lourdes Nunes da Costa,

suplente – representantes das Instituições Religiosas do Município de Tanguá; XXXI – Jó Siqueira – representante de Organizações não Governamentais do Município de

São Gonçalo; XXXII - Geni de Oliveira Lima – representante da Fundação da Infância e Adolescência do Município de São Gonçalo;

XXXIII - Silvia Letícia da Silva Rodrigues, titular e Eliane de Oliveira, suplente - representantes da Secretaria de Desenvolvimento Regional do Município de São Gonçalo;

XXXIV - Cláudio Roberto Pinto Sobral - representante da Escola de Qualificação Profissional do Município de Tanguá;

XXXV - Maria Lúcia da Silva – representante dos Gestores Municipais de Itaboraí; XXXVI – Suely Nunes de Paula – representante dos Gestores Municipais de Rio Bonito;

XXXVII – Fabrícia Cantilho Figueiredo, titular e Josielma Mattos Rodrigues, suplente – representantes dos Gestores Municipais de Tanguá;
XXXVIII – Jacinete de Abreu Marinho, titular e Maria Cristina Vieira Pereira, suplente –

representantes da Metropolitana IX, Município de Itaboraí;

XXXIX – Ana Maria Junger Ferreira Antunes, titular e Yane Ramos Duarte, suplente – representantes da Metropolitana VIII, Município de Niterói;

XL – Andréia Catinin Pinto, titular e Maria Madalena Flores de Sá, suplente – representantes da Serrana V, Município de Rio Bonito;

XLI - Vânia Laneuville Teixeira – representante do CEDERJ pólo Niterói;

XLII - Louraine Mattos da Silva Antunes - representante do CEDERJ pólo Rio Bonito; XLIII - Roseli dos Santos, titular e Andréia Pereira Goulart, suplente – representantes de

pais da Educação Básica do Município de São Gonçalo; XLIV – Antônio Carlos Ribeiro Marinho – representante de pais da Escola Técnica do XLIV – Antônio Car Município de Niterói.

Nulliospo de Miterói;

XLV - Ulisses Carlos Silva Ferreira - representante de Estudantes Universitários do Município de Niterói;

Art. 2º: A Comissão Organizadora da Conferência será presidida por Cléa Monteiro Mello Rocha e Silva, que será substituída em suas faltas e impedimentos por Michel Ribeiro da Silva

Art. 3º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

## Secretaria Municipal de Educação

# Regimento Interno da I Conferência Intermunicipal de Educação do Polo 4 – Metropolitana III

# Capítulo I Da Realização e Caráter da Conferência

Artigo 1º A Comissão Organizadora da I Conferência Intermunicipal da Educação do Polo 4, composta por representantes das Secretarias Municipais de Educação, das instituições de ensino superior, dos sindicatos, dos estudantes, das entidades acadêmicas, do poder legislativo e da sociedade civil organizada, coordenada pela Secretaria Municipal de Educação de Niterói (SME), promoverá o estabelecimento de compromissos educacionais mútuos, num processo que culminará com a realização da I Conferência Intermunicipal da Educação nos dias 10, 11 e 12 de setembro de 2009, que será precedida de fóruns populares de educação e de conferências municipais.

Parágrafo único – A I Conferência Intermunicipal da Educação, doravante denominada I CIED-RJ do POLO 4, agrupará os sete municípios - Niterói, São Gonçalo, Itaboraí, Maricá, Tanguá, Rio Bonito e Silva Jardim - que formam a Região Metropolitana III, cujo municípiosede da Conferência é a cidade de Niterói, no Estado do Rio de Janeiro. Capítulo II

# Dos Objetivos

# Artigo 2º A I CIED-RJ do POLO 4 terá por objetivos:

I - Integrar todos os níveis, etapas e modalidades da educação dos municípios da região numa abordagem sistêmica, com vista a participar das discussões sobre a construção de um sistema articulado de planejamento e gestão, de avaliação, de financiamento, de formação - inicial e continuada - dos trabalhadores em educação, de garantia das condições de oferta de educação com qualidade social;

II - Instalar processo de institucionalização da Conferência Estadual da Educação, como instância consultiva, de articulação, organização das políticas estaduais e municipais de educação;

Educação, III – Propor reformulações que se fizerem necessárias no Documento Referência a ser debatido na Conferência Estadual de Educação, em novembro de 2009 e, em abril de 2010, na Conferência Nacional de Educação (CONAE) em Brasília, para que o planejamento de ações articuladas entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios se torne a estratégia de implementação do Plano Nacional de Educação 2011-2021

IV - Indicar as condições para a definição de políticas educacionais que promovam a inclusão social e valorizem a diversidade em todos os municípios do Estado do Rio de Janeiro.

# Capítulo III

Da Estrutura e Organização

Artigo 3º A I CIED-RJ do POLO 4 será o espaço de participação dos(as) cidadãos(as), do poder público, dos segmentos sociais e entidades que atuam na área da educação e dos setores organizados da sociedade, dispostos a contribuirem para a melhoria da educação.

**Artigo 4º** A I CIED-RJ do POLO 4 será presidida pela Secretária Municipal de Educação de Niterói ou por algum membro da Comissão Intermunicipal, por ela designado.

Artigo 5º A Comissão Organizadora da I CIED-RJ do POLO 4 desenvolverá suas atividades, observando os aspectos políticos, administrativos e financeiros das realidades regionais e locais da região Metropolitana III.

**Artigo 6º** A I CIED-RJ do POLO 4 será organizada e coordenada por uma Comissão, composta por membros titulares e suplentes indicados por suas entidades representativas e terá como obieto de discussão a Educação Básica, a Educação Profissional e a Educação Superior, incluindo todas as suas etapas e modalidades de ensino.

§ 1º - O Polo Intermunicipal 4 constituirá uma Comissão Organizadora que congregue

- representantes de todos os segmentos da sociedade e dos poderes locais e regionais: Secretários(as) Municipais, Ministério Público, Coordenadores(as) Regionais, Conselhos Municipais, Trabalhadores em Educação e seus Sindicatos, Comissões de Educação das Câmaras Municipais, Associações de Pais, Movimento Estudantil, Movimentos Comunitários, Associações de Moradores, Organizações Sociais, Rede Privada de Educação Básica, Universidades e CEDERJ.
- § 2º- A Comissão Organizadora seguirá os procedimentos estabelecidos pela Comissão Organizadora Estadual, tendo como base o Regimento da CONAE e levará em
- Organizatora Estadua, tendo como base o Regimento da CONAE e tevara em consideração o **Documento Referência** da Comissão Organizadora Nacional. § 3º Todos os municípios devem se comprometer com a socialização do **Documento Referência** da Comissão Organizadora Nacional, assegurando a todos(as) os(as) participantes da I CIED-RJ do POLO 4 a leitura e o debate acerca dos temas que serão tratados nas Conferências.
- § 4º Cada município tem liberdade para organizar a discussão da CONAE no seu interior, promovendo um debate em torno do **Documento Referência** e seus Eixos Temáticos.
- Artigo 7º A Comissão Organizadora Intermunicipal é constituída por Subcomissões especiais para a execução das ações que favoreçam o efetivo desenvolvimento da I CIED-RJ do POLO 4, em todas as suas etapas. São elas:
- Subcomissão de Divulgação e Mobilização; Subcomissão Temática e de Sistematização;
- III. Subcomissão de Infra-Estrutura e Logística. § 1º A Subcomissão de Divulgação e Mobilização é responsável pela mobilização da sociedade, pelo acompanhamento da realização da I CIED-RJ e pelo conteúdo da
- campanha publicitária, dando visibilidade a todas as suas etapas; § 2º A Subcomissão Temática e de Sistematização é responsável pela elaboração da proposta metodológica da Conferência, incluindo a sua dinâmica e pela inclusão das emendas vindas dos municípios no Relatório Final da I CIED-RJ a serem encaminhadas para a Conferência Estadual de Educação.
- § 3º A Subcomissão de Infra-Estrutura e Logística é responsável por garantir a presença dos Participantes na I CIED-RJ Polo 4, respeitando os critérios de acessibilidade aos documentos das Conferências Municipais, bem como o credenciamento e a alimentação dos Participantes previamente inscritos pelos seus municípios, a organização do fluxo de entrada das pessoas, nas atividades da Conferência e o controle de freqüência.

# Capítulo IV Do Temário e da Programação

Artigo 8º A I CIED RJ Polo 4, bem como a Conferência Estadual da Educação, conforme determinações da Comissão Organizadora Nacional terão como tema: Construindo o Sistema Nacional Articulado de Educação: Plano Nacional de Educação, suas Diretrizes e Estratégias de Ação, o qual será discutido a partir dos seguintes Eixos

Eixo I - Papel do Estado na Garantia do Direito à Educação de Qualidade: Organização e Regulação da Educação Nacional; Eixo II - Qualidade da Educação, Gestão Democrática e Avaliação;

Eixo III - Democratização do Acesso, Permanência e Sucesso Escolar; Eixo IV - Formação e Valorização dos Profissionais da Educação; Eixo V - Financiamento da Educação e Controle Social;

Eixo VI - Justiça Social, Educação e Trabalho: Inclusão, Diversidade e Igualdade.

Artigo 9º A I CIED RJ Polo 4, será estruturada em três dias consecutivos, conforme programação em anexo (ANEXO 1), com a seguinte dinâmica: credenciamento; solenidade de abertura; aprovação do regimento; reuniões por eixos temáticos; reunião de coordenadores, mediadores e relatores por eixo para consolidação das propostas

aprovadas e plenária final.

Parágrafo único: A inscrição por eixo temático será realizada previamente no município de origem, respeitando-se a proporcionalidade de um 1/6 do quantitativo de representantes de cada município, por eixo. Conforme ANEXO 2 deste Regimento.

Artigo 10 Em todas as etapas da I CIED RJ Polo 4, o debate deverá primar pela

qualidade, pela garantia do processo democrático, pelo respeito à autonomia na relação entre os municípios, à pluralidade, à representatividade dos segmentos sociais, dentro de

# uma visão ampla e sistêmica da educação. Capítulo V Da Metodologia nas Etapas da Conferência

Artigo 11 Na organização da I CIED, a Comissão Organizadora levará em consideração os Eixos do Documento Referência da CONAE, encaminhando suas contribuições à Conferência Estadual

§ 1º - Compete à Comissão Organizadora garantir, pelo menos, um(a) Coordenador(a) e

um(a) Mediador(a) para cada grupo de trabalho por Eixo Temático. § 2º - Cada grupo de trabalho indicará o(a) relator(a) do respectivo Eixo Temático que passará a colaborar com a Subcomissão de Temática e Sistematização.

Artigo 12 A Comissão Organizadora da I CIED RJ Polo 4, consolidará o Relatório Final, que será elaborado por Eixos Temáticos, conforme Documento Referência a ser encaminhado, até o dia 30 de setembro de 2009, à Coordenação Comissão Organizadora Estadual, em formato eletrônico, em *compact disk*, com cópia para o endereço conaeri@qmail.com e para os municípios participantes que ficarão responsáveis por distribuí-lo aos seus delegados, para efeito da elaboração do Documento-Base do Estado do Rio de Janeiro.

Artigo 13 Para a elaboração do Documento Base do Estado do RJ, a Comissão

Organizadora da I CIED encaminhará, exclusivamente, as propostas de emendas ao Documento Referência, votadas e aprovadas na Plenária Final da I CIED RJ Polo 4. §1º No Relatório-Final da I CIED RJ Polo 4, constarão três tipos de emendas:

- a) emenda aditiva aquela que acrescenta parte a outra proposição, que será destacada pela cor azul;
- b) emenda substitutiva aquela que pretende suceder outra proposição, que será destacada pela cor vermelha;
- c) emenda supressiva aquela que erradica, em parte ou na íntegra outra proposição, que será destacada pela cor verde.

  §2º A emenda estará habilitada e será encaminhada à Subcomissão Temática e
- Sistematização, quando obtiver aprovação por maioria simples dos participantes da Plenária Final da I CIED RJ Polo 4.
- Artigo 14 Na sistematização das propostas recebidas e elaboração do Relatório-Final serão observados os seguintes procedimentos:

  I. As emendas encaminhadas na I CIED RJ Polo 4, que não apresentarem nenhuma
- divergência entre si, em princípio, serão incorporadas ao Eixo Temático correspondente, ordenadas pelas votações de cada proposta. Caso haja necessidade, as propostas serão deslocadas para seu respectivo eixo:
- II. As emendas encaminhadas na I CIED RJ Polo 4, que apresentarem divergências de conteúdo serão asseguradas no **Relatório-Final**, no capítulo intitulado *Propostas* Vinculadas aos Eixos Temáticos:
- III. As propostas que não tenham aderência direta ao conteúdo dos Eixos Temáticos serão denominadas Propostas para Construção de Políticas Educacionais, constarão de um capítulo sob esse título no Relatório-Final e serão encaminhadas desde que estejam em consonância com os objetivos da CONAE.
- Artigo 15 As discussões durante a I CIED RJ Polo 4 devem fundamentar-se no Documento Referência e seus Eixos Temáticos (CONAE) e nos relatórios consolidados nos fóruns populares de educação e nas conferências municipais.
- § 1º As emendas incorporadas ao Documento Referência serão, em princípio, votadas no seu conjunto, para cada parágrafo, salvo se algum(a) participante solicitar destaque sobre alguma que, neste caso, será votada em separado e aprovadas as que alcançarem maioria

- § 2º As emendas encaminhadas dos GTs, que não tiverem qualquer posicionamento contrário da plenária serão consideradas aprovadas por unanimidade. §3º As propostas contidas no capítulo *Propostas Vinculadas aos Eixos Temáticos* serão
- discutidas e votadas separadamente na Plenária Final. **§4º** Durante as discussões na Plenária Final, não serão analisadas propostas que não façam parte do **Documento Referência**, excetuando-se aquelas cujos conteúdos forem resultantes de propostas já existentes no referido documento, com negociação plenamente referendada pela maioria dos participantes. Portanto, as propostas divergentes poderão sofrer ajustes de redação a partir de acordos ou consensos formulados por ocasião do processo de votação na Plenária Final;
- § 5º Havendo posicionamento contrário, na plenária, a qualquer emenda do Documento Referência, a coordenação dos trabalhos deve garantir defesa favorável e contrária, antes do processo de votação.
- § 6º Para que a emenda possa ser apreciada e votada na **Plenária Final**, deverá obter o percentual mínimo de 1/3 na votação nos Grupos de Trabalho.

Artigo 16 A Plenária Final da I CIED RJ Polo 4, ocorrerá da seguinte maneira: I- A intervenção de participantes nas atividades I CIED deverá acontecer num intervalo de tempo de 03 (três) minutos, sendo 01(um) minuto para conclusão, limitado ao tempo de

II- será assegurado tempo igual para encaminhamento contrário ao destaque apresentado; III – uma vez esclarecidas as emendas e propostas de destaque serão submetidas a votação sendo aprovada aquela que obtiver a maioria simples dos votos, identificados por contraste e, se necessário, por contagem;

IV – as votações serão realizadas mediante levantamento de crachá; V – as emendas que não receberem intervenção dos participantes na Plenária Final, serão

consideradas aprovadas por unanimidade; VI – instalado o processo de votação, serão vedados os levantamentos de questões de qualquer natureza.

VII- As questões de ordem levantadas por um(a) dos(as) participantes deverão versar sobre a pauta em debate e serão resolvidas pela mesa dirigente dos trabalhos ou remetidas para apreciação e posição da I CIED RJ Polo 4.

Artigo 17 Constarão do Relatório-Final da I CIED RJ Polo 4, as propostas aprovadas na Plenária Final.

### Capítulo VI

# Da Composição e Participação na I Conferência Intermunicipal de Educação do Polo

4- Metropolitana III
Artigo 18 A I CIED deverá contar com representatividade de participantes das instituições federais, estaduais e municipais, organizações, entidades e segmentos sociais; de representantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário; dos sistemas de ensino; dos conselhos escolares; das entidades de trabalhadores(as) da Educação; de órgãos públicos; de entidades e organizações de pais e de estudantes; da sociedade civil; dos movimentos de afirmação da diversidade; dos Conselhos Municipais de Educação. §1º As inscrições são livres, porém com vagas limitadas a 810 participantes, seguindo a

proporcionalidade estabelecida pelo quantitativo populacional de cada município e efetuadas até o dia 08 de Setembro do corrente ano a serem entregues na Fundação Municipal de Educação de Niterói. Serão garantidas as inscrições e credenciamentos de 10% do total de participantes nos dias e horários do credenciamento. §2º O credenciamento dos participantes será realizado de 15 h às 18h 30min do dia 10 de

setembro e de 8h às 9h do dia 11 de setembro do corrente ano, no local da Conferência, Centro Cultural La Salle, localizado na Rua Paulo César nº 107 – Icaraí – Niterói.

Artigo 19 A Comissão Intermunicipal seguirá os critérios de participação dos(as) delegados(as) à Conferência Estadual, observando os segmentos e setores e a densidade populacional, conforme as indicações da Comissão Organizadora Nacional.

Artigo 20 Serão critérios para a escolha dos delegados(as) eleitos(as) para a Conferência Estadual da Educação:

I- participação em todas as atividades da I CIED RJ Polo 4:

II – o quantitativo por município conforme dispõe o ANEXO 3 deste Regimento; III - distribuição por segmentos e setores no âmbito de suas respectivas entidades,

conforme dispõe os ANEXOS 4 e 5 deste Regimento;

§1º A escolha dos(as) Delegados(as) será definida entre os participantes de cada segmento e setor na Plenária Final, respeitando-se os critérios estabelecidos no caput

deste artigo e seus incisos. §2º A listagem de delegados(as) apresentada à Coordenação Estadual Organizadora da Conferência poderá conter uma relação de suplentes, obedecendo a mesma proporção por

Artigo 21 Os(as) participantes com deficiência deverão registrar na ficha de inscrição o tipo de deficiência, com o objetivo de garantir a acessibilidade em todas as etapas da I CIED RJ Polo 4.

Artigo 22 A Comissão Organizadora da I CIED RJ Polo 4, deverá inscrever, junto à Coordenação da Comissão Organizadora da Conferência Estadual, os(as) delegados(as) e suplentes escolhidos(as), até o dia 30 de setembro de 2009.

Parágrafo único - A Comissão Organizadora da I CIED RJ Polo 4, será responsável pelo processo de homologação dos(as) delegados(as)à Conferência Estadual, até 10 de outubro de 2009.

# Dos Recursos

Artigo 23 As despesas com a organização e a realização I CIED RJ Polo 4, ocorrerão à conta de dotações orçamentárias consignadas pelo Ministério da Educação e/ou por recursos de outras fontes. Capítulo VIII

## Disposições Gerais

Artigo 24 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da I CIED RJ Polo 4.

## Anexo 1

# Programação da I CIED RJ Polo 4

## 1°dia: 10/09/09

15h - Início do credenciamento

16h - Abertura:

I – Composição da mesa

II - Fala da Secretária Municipal de Educação do município de Niterói apresentando a Conferência.

III - Fala do Coordenador do Polo 4, conduzindo a aprovação do regimento desta Conferência. 18h30min - Encerramento das atividades do dia

## 2° dia:11/09/09

2 dia : 1703-05 8h -9h - Café da manhã e credenciamento. 9h-13h — Discussões do documento-referência nos Grupos de Trabalho nas salas, organizados pelos seis eixos. Serão feitas as interferências dos participantes do eixo para acréscimos, modificações ou supressões nos parágrafos do respectivo eixo do documento-base. Cada eixo terá um mediador e um coordenador convidado pela Comissão Organizadora da I CIED RJ Polo 4, e um relator escolhido pelo grupo. convidado pela Comissão

13h – 14h – Almoço. 14h – 17h – Continuidade das discussões nos GTs.

17h-18h30min - Reunião de coordenadores, mediadores e relatores por eixo para consolidação das propostas aprovadas nos GTs, para apresentação na plenária. 3° dia:12/09/09

8h - 9h - Café da manhã.

9h -13h – Plenária

- Discussão dos seis eixos Votação das propostas, para consolidar o Relatório Final da I CIED RJ Polo 4.

13h-14h – Almoço

14h-17h - Plenária

Escolha dos delegados, proporcionalmente às categorias representadas nos municípios da região.
 17h – Encerramento.

Anexo 2

Allexo 2			
Municípios	Quantitativo de participantes	Quantitativo total em cada eixo	
Itaboraí	96	16 participantes em cada eixo	
Maricá	44	4 salas com 7 participantes 2 salas com 8 participantes	
Niterói	204	34 participantes em cada eixo	
Rio Bonito	23	5 salas com 4 participantes 1 sala com 3 participantes	
São Gonçalo	420	70 participantes nos eixos + ou - 23 em cada sala	
Silva Jardim	10	4 salas com 2 participantes 2 salas com 1 participantes	
Tanguá	13	5 salas com 2 participantes 1 sala com 3 participantes	

Anexo 3

Tabela d	le Delegados	para a Confe	rência Estadua	ıl de Educação
Municípios	Total	Proporção	Delegados Municipais	Delegados Estadual
Itaboraí	226042	1,436%	96	10
Maricá	102423	0,651%	44	6
Niterói	479269	3,045%	204	21
Rio Bonito	53543	0,340%	23	3
São Gonçalo	985799	6,264%	420	44
Silva Jardim	23919	0,152%	10	2
Tanguá	30710	0,195%	13	2
Total			810	88

Anexo 4

Representação de Delegados por setores na CONAE-RJ			
Pólo 4: Niterói -Total de delegados por Setores: 29		%	Total Del.
SETOR	ÓRGÃO / ENTIDADE / REDE	/0	Indic.
Movimentos de Afirmação da	Organizações de representação da diversidade (LGBTTs, Movimento Feminista e Movimento Negro)	19	05
Diversidade	Representação Quilombola		
	Representação Social dos Povos		
Articulações Sociais	Campanha Nacional pelo Direito à Educação		
de Defesa da	Compromisso Todos pela Educação		
Educação	Coordenação dos Direitos das Pessoas com Deficiência	22	06
	Federação das APAES		
	Federação Nacional de Sindrome de Down		
	Fórum Nacional de Inclusão		
	Representação Social do Campo		
Comunidade Científica	Entidades de Pesquisa em Educação (ANFOPE, CEDES, ANPED, ANPAE, FORUNDIR)	16	05
	SBPC		
Movimento Sindical	Centrais Sindicais	10	03
	CONFETAM		
Instituições	Confederação Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB)		
Religiosas	Conselho Nacional de Igrejas Cristãs (CONIC)	1	01
	Conselho Nacional de Umbanda do Brasil (CONUB)		
Representação do "Sistema S"	Confederação dos Empresários e representantes do "Sistema S"	4	01
Entidades	Associação Brasileira de Municípios (ABM)		
Municipalistas	Confederação Nacional de Municípios (CNM)	3	01
	Frente Nacional de Prefeitos (FNP)		
Parlamentares	Associações de Vereadores		
	Comissão de Educação da Assembléia Legislativa	14	04
Órgãos de	Ministério Público Estadual		
Fiscalização e	Tribunais de Contas dos Municípios	11	03
Controle	Tribunal de Contas do Estado		
Total Geral		100	29

Anexo 5
Delegados Indicados para a Conferência Estadual de Educação RJ

Etapa: Pólo 4 – Metropolitana III Niterói Total de Delegados Indicados pelos Segmentos: 59		
Modalidade	%	Delegados Indicados
Educação Básica	50%	30
Educação Profissional	20%	11
Educação Superior	30%	18
Segmentos da Educação Básica (50%)	%	30
01 – Gestores Estaduais (secretário, diretores e supervisores)	16%	05
02 – Gestores Municipais (secretários, diretores, supervisores)	16%	05
03 - Gestores da Educação Básica Privada (diretores, gerentes, supervisores)	5%	01
04 – Trabalhadores da Educação Básica Pública (professores, coordenadores pedagógicos, técnicosadministrativos)	27%	08
05 – Trabalhadores da Educação Básica Privada	9%	03
06 - Conselheiros Municipais de Educação	8%	02
07 – Estudantes	10%	03
08 – Pais	9%	03
Segmentos da Educação Profissional e Tecnológica (20%)	%	11
01 – Gestores Estaduais e Municipais da Educação Profissional	15%	02

02 - Gestores de Estabelecimentos Federais da Educação		
Profissional	5%	01
03 – Gestores da Educação Profissional Privada	20%	02
04 – Trabalhadores da Educação Profissional Pública	20%	02
05 – Trabalhadores da Educação Profissional Privada	20%	02
06 – Estudantes	20%	02
Segmentos da Educação Superior (30%)	%	18
01 - Gestores de Instituições Federais de Educação Superior	5%	01
02 – Gestores Estaduais e Municipais de Estabelecimentos de Educação Superior	5%	01
03 – Gestores da Educação Superior Privada	10%	02
04 – Docentes da Educação Superior Pública	10%	02
05 – Técnico-Administrativo da Educação Superior Pública	10%	02
06 - Trabalhadores da Educação Superior Privada	25%	04
07 – Estudantes	35%	06
TOTAL GERAL	100%	59

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos do Presidente

### Termos de Contratos

Objeto: Os Contratos abaixo têm por objeto a prestação de serviços, em caráter transitório e de excepcional interesse público, em atendimento ao Programa Nacional de Inclusão de

Jovens – Projovem Urbano, do Ministério da Educação/FNDE
PROJOVEM URBANO 2009 – APOIO DE TURMAS

Prazo: 04 (quatro) meses; Valor: R\$ 2.156,00 (dois mil, cento e cinqüenta e seis reais, à conta do Programa de trabalho nº 12.366.0041.2219, Código de Despesa 319004.00, Fonte: 202, Nota de Empenho nº 00935/2009-3. Processo nº 210/2698/2009; Fundamento Legal: Parágrafo Único, art. 1º, da Lei n.º 956/91, introduzido pela Lei n.º 1.734/99. Data da Assinatura: 11/08/2009

PROJOVEM URBANO 2009 – EDUCADOR		
VITOR HUGO PEREIRA	Contrato 056/2009	

Prazo: 06 (seis) meses; Valor: R\$ 11.208,66 (onze mil duzentos e oito reais e sessenta e seis centavos), à conta do Programa de trabalho nº 12.366.0041.2219, Código de Despesa 319004.00, Fonte: 202; Nota de Empenho nº 00844/2009-8. **Processo** nº 210/2868/2009; **Fundamento Legal**: Parágrafo Único, art. 1º, da Lei n.º 956/91, introduzido pela Lei n.º 1.734/99. Data da Assinatura: 09/07/2009

(omitidos na publicação do dia 03/09/2009)

Descredencia e Credencia Servidor da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento de Adiantamento, em atendimento ao item 3.5, da Portaria FME  $\rm n^0$  541/2005.

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais

R F S O L V E:

Art. 1º - Descredenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede

MARCOS VINÍCIUS MIRANDA APOLINÁRIO, Matrícula nº 235.137-7, da Escola

Municipal Djalma Coutinho de Oliveira.

FERNANDA MARCOS DA SILVA ROCHA, Matrícula nº 233.345-8, da Escola Municipal

Art. 2º - Credenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede

DENISE MARIA F. DOS SANTOS, Matrícula nº 230.301-4, da Escola Municipal Djalma Coutinho de Oliveira, (Detentora)

JULIANA ANDREIA NOGUEIRA CARDOSO, Matrícula nº 234.116-2, da Escola Municipal

MARCELLE GOULART DE BARROS, Matrícula nº 234.293-9, da Escola Municipal João

Brazil. (Detentora) Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário (Portaria FME nº 665/2009).

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais

## PORTARIA FME Nº 611/09

Art 1º – Promover a Progressão Funcional por Titulação, com fundamento no Artigo 159, inciso II da Lei Orgânica do Município de Niterói, datada de 04.04.90 e considerando o que estabelecem os artigos 14, 15 e 16 da Lei 2.307/06, de 19 de janeiro de 2006; o que dispõe a Portaria FME nº 600 /2006, de 27 de junho de 2006 e o pronunciamento do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro,constante no Processo TCE-RJ nº 228.977-5/06, de acordo com a tabela abaixo:

Matrícula	Processo	Progressão Concedida
233298-9	210/5089/2008	ESP
235536-0	210/2451/2009	ESP
232375-6	210/2821/2009	ESP
235555-0	210/3055/2009	ESP
235086-6	210/3074/2009	ESP
234535-3	210/3104/2009	ESP
235292-0	210/3118/2009	ESP
235573-3	210/3131/2009	NS
235050-2	210/3153/2009	ESP
235579-0	210/3146/2009	ESP
233470-4	210/3160/2009	ESP
235391-0	210/3236/2009	NM
235269-8	210/3245/2009	ESP
234476-0	210/3250/2009	ESP
229129-2	210/3254/2009	ESP
232495-2	210/3256/2009	ESP

235534-5	210/3274/2009	NS
235548-5	210/3293/2009	NS
234307-7	210/3297/2009	NS
233688-1	210/3310/2009	ESP
233717-8	210/3318/2009	ESP
233571-9	210/3328/2009	NS
235497-5	210/3320/2009	NS
234440-6	210/3326/2009	MTD
235589-9	210/3348/2009	NS
234126-1	210/3367/2009	ESP
235304-3	210/3381/2009	ESP
235468-6	210/3372/2009	NS
234762-3	210/3383/2009	NS
233661-8	210/3388/2009	ESP
235588-1	210/3401/2009	MN
234077-6	210/3421/2009	NS
234582-5	210/3431/2009	ESP
235209-4	210/3441/2009	ESP
233056-1	210/3466/2009	MTD
233567-7	210/3467/2009	MTD
235581-6	210/3487/2009	NS
234803-5	210/3512/2009	NS
234802-7	210/3518/2009	NS
. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, r		

cação, revogadas todas as disposições em contrário.

Altera o art. 2º da Portaria FME nº 735/06, e dá outras providências.

O Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 6.172, de 19/08/91:

Art. 1º - O art. 2º da Portaria FME nº 735/06 passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - O art. 2º da Portaria FME nº 735/06 passa a ter a seguinte redação:

"Art.2º - O Pregoeiro e os membros da equipe de apoio farão jus à percepção de "jeton" no valor correspondente a R\$ 70,00 (setenta reais), por reunião que comparecerem, limitadas a 12 (doze) reuniões mensais, acrescidos de 30% (trinta por cento) para o (a) Pregoeiro (a) sobre o valor do "jeton".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário, produzindo efeitos financeiros a partir de 01/09/2009. (Portaria

Altera o Parágrafo Segundo, do art. 1º da Portaria FME nº 736/06, e dá outras

o Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói, no exercício das

atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 6.172, de 19/08/91:

Art. 1º - O parágrafo 2º do art. 1º da Portaria FME nº 736/06 passa a ter a seguinte

"Art.10 -.. § 2º - Os membros da CPL, farão jus à percepção de "jeton" no valor correspondente a R\$ 70,00 (setenta reais), por reunião que comparecerem, limitadas a 12 (doze) reuniões mensais, computadas todas as modalidades de licitação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos financeiros a partir de 01/09/2009.(Portaria FME/664/09)

### Edital de Convocação Assembléia Gerál

Ficam convocados professores, pais de alunos, alunos maiores e servidores da UMEI Iguatemi Coquinot de Alcantara Nunes, localizada na Avenida Machado s/nº- Barreto, neste Município, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para uma Reunião Extraordinária do Conselho Escola Comunidade que será realizada aos vinte e oito dias do mês de Setembro do corrente ano, às 14 horas, na sede da Unidade Escolar, para discussão e deliberação

- sobre o seguinte assunto:

  Constituição do CEC
- Eleição dos membros do CEC
- Aprovação do Estatuto.

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Coordenadoria de Recursos Humanos

Auxílio Gestação (Deferido)

200/12058/2009 - Renata Senna de Souza Oliveira

200/12/05/2009 - Rehata Sehila de Souza Oliveira Licença Prêmio (Indeferido) 200/7427/2009 - Vera Lucia Fabrício da Silva Contagem em Dobro de Licença Prêmio (Deferido) 200/11491/2009 - Vera Lucia Fabrício de Souza Insalubridade Retroativo (Indeferido)

200/1307/2009 - Daniel Crispino Portugal Comissão Permanente de Pregão

Corrigenda
Extrato de Ata Pregão Presencial SRP – 041/2008
Extrato nº 012/2009

Sistema de Registro de Preços

A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói torna público e comunica aos interessados que na publicação do Extrato do Pregão 041/2009, em 02/09/09, onde se lê: "Extrato de Ata do Pregão Presencial SRP - 042/2009"; leiase: "Extrato de Ata do Pregão Presencial SRP - 041/2009".

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Coordenadoria Municipal de Serviços Funerários

Edital

O Chefe do Cemitério São Lázaro de Itaipu, torna público que, tendo terminado o prazo de inumação, no período de 01/08/06 à 30/08/06, devem os interessados requerer a

exumação ou reforma, sob pena de proceder-se a exumação "EX-OFÍCIO". Sendo os ossos recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o Decreto Municipal nº 4531/85. Covas Rasas Adulto: 871 - Fabiana Leandro dos Santos; 738 - Ruth Gomes Coutinho; 778 - Nesuete Monteiro; 1037 - Ecione dos Santos Camilo; 955 - Edicarlos Santana da Silva; 802 - Paulo Sergio dos Santos Machado; 1040 - Olarcy Francisco Rodrigues.

Gavetas: 28 - Oscar do Valle Peixoto: 30 - Edson Dutra: 36 - Maria das Gracas Santos es; 32 - Davi Martins de Freitas.

### Cova Rasa Anjo: 0 ;Carneiro: 0

**Processos n°s. 60/** 0243; 0375; 0452; 0460; 0462; 0465 "B"; 0477; 0478; 0483; 0489; 0494; 0495; 0503; 0504; 0505; 0506; 0507; 0509; 0510; 0515; 0517; 0519; 0521; 0522; 0522; 0525; 0527; 0528; 0529; 0530; 0532; 0533; 0536; 0537; 0540; 0543; 0546; 0547/2009 - Deferidos.

# EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA Atos do Presidente

Port. nº. 660/2009 - Dispensar a contar de 31/08/2009, Isaura Amorim de Abreu da Chefe de Setor de Ponto, da Diretoria de Parques e Jardins

Port. nº. 662/2009 - Dispensar a contar de 01/09/2009, Andréa Teixeira Silva da função

de Chefe de Setor de Distribuição de Água Domiciliar, da Diretoria Administrativa.

Port. nº. 663/2009 — Designar a contar de 01/09/2009, Lívia Araujo Rosa Oliva **Mendonça,** para exercer a função gratificada de Chefe de Setor de Distribuição de Água Domiciliar, da Diretoria Administrativa.

Port. nº. 664/2009 - Dispensar a contar de 04/09/2009, Luiz Alberto Ferreira da função de Chefe do Serviço do Grupo III de Pavimentação, da Diretoria de Manutenção Homologação

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de Convite/Cose nº. 049/2009, que visa a contratação de empresa para execução das obras e/ou serviços de Reforma no Pátio da Escola Municipal Heitor Vila Lobos, nesta Cidade de Niterói, adjudicando os serviços a empresa **Arqhos Construções Ltda – CNPJ: 71.233.837/0001-29**, pelo valor global de R\$ 46.908,00 com condições de entrega dos serviços e pagamentos, conforme EDITAL.Proc.nº. 510/4926/09.

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de CONVITE nº. 022/2009, que visa o fornecimento de 05 (cinco) Semáforos Regressivos, adjudicando o 29.623.071/0001-22, pelo valor unitário de R\$ 3.850,00, perfazendo o valor global de R\$ 19.250,00 com condições de entrega das mercadorias e pagamentos, conforme EDITAL. Proc.no. 530/916/09.

# PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO Nº 1.405.000.0006.02/2009

INSTRUMENTO: Termo Aditivo ao Contrato de Patrocínio nº 1.405.000.0006.06/2009. INSTRUMENTO: Termo Aditivo ao Contrato de Patrocinio nº 1.405.000.0006.06/2009.

PARTES: PETROBRAS Distribuídora S/A e o Município de Niterói. OBJETO: Acordo entre as Partes para diversas alterações no Contrato de Patrocínio, entre elas, a alteração da nomenclatura do projeto de "MUSEU BR DE CINEMA" para "CENTRO PETROBRAS DE CINEMA" e Nova redação das Cláusulas Primeira e Quarta do Contrato de Patrocínio.

DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2009.

EXTRATO № 149/2009

Instrumento: Termo de Contrato nº 149/2009; Partes: Município de Niterói e a Empresa Vênus World Comércio de Equipamentos e Material para Escritório Ltda; **Objeto**: Prestação, por parte da Contratada, de serviços de locação de máquinas reprográficas; **Prazo**: Doze (12) meses, a contar da data de sua assinatura; **Valor Estimativo**: R\$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais); **Verba**: P.T. Nº 1700.041220001.2154, C.D. nº 33903900, Nota de Empenho nº 090616, emitida em 16/07/2009; **Fundamento**: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 9.614, de 22 de julho de 2005, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Despachos no Processo nº 20/002048/09; **Data Da Assinatura**: 27 de agosto de 2009.

## EXTRATO Nº 194/2009

Instrumento: Termo de Transferência Voluntária de Subvenção Social nº 194/09; Partes: O Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação dos Centros Integrados de Assistência à Criança – ACIAC; Objeto: Repasse de Subvenção Social ao CONVENENTE, para aplicação exclusivamente no PROJETO – Proteção Social Básica e Especial ao Jovem, através do Programa de Atenção Integral ao Jovem; Prazo: Até 31 de dezembro de 2009 a contar de 17 de agosto de 2009; Valor Estimativo: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais); Verba: P.T. nº. 1672.08.244.0023.2141, C.D. nº. 3350.43.00 - Subvenção Social, Fonte 100, empenhado 1672.08.244.0023.2141, C.D. nº, 3350.43.00 - Subvenção Social, Fonte 100, empenhado conforme Nota de Empenho nº 09/0119, datada de 17/08/09 e P.T. nº. 1672.08.243.0025.2129, C.D. nº, 3350.43.00 - Subvenção Social, Fonte 100, empenhado conforme Nota de Empenho nº 09/0120, datada de 17/08/09; **Fundamento**: Lei nº 4.320/64, arts. 16 e 17, ao *caput* do art. 37, arts. 70, 203 e 204, todos da Constituição Federal, na forma do disposto na Seção - ASSISTÊNCIA SOCIAL, Capítulo II, Título V e seção I, da Lei Orgânica do Município de Niterói e seus arts. 189, 190, 193, 194, 198 e 201, pela Lei Orgânica da Assistência Social, Política Nacional de Assistência Social, Estatute da Criscosa da Adelegante Estatute de dese response capado es partes capado es pa Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, regendo-se pelas normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e por toda a legislação pertinente e despachos contidos no processo nº 90/0260/2009; **Data Da Assinatura**: 17 de agosto de 2009. **EXTRATO N.º 195/2009** 

Instrumento: Termo de Transferência Voluntária de Subvenção Social nº 195/09; Partes: O Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social e o Centro de Reabilitação Social – CRESCER; **Objeto**: Repasse de Subvenção Social ao o Centro de Reabilitação Social – CRESCER; **Objeto**: Repasse de Subvenção Social ao **CONVENENTE**, para aplicação exclusivamente no **PROJETO** - Proteção Social Especial – Média e Alta Complexidade a crianças e adolescentes, através do Serviço de Orientação e Apoio Sócio – Familiar; **Prazo**: Até 31 de dezembro de 2009 a contar de 17 de agosto de 2009; **Valor Estimativo**: R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais); **Verba**: P.T. nº. 1672.08.242.0023.2137, C.D. nº. 3350.43.00 - Subvenção Social, Fonte 100, empenhado conforme Nota de Empenho nº 09/0117, datada de 17/08/09 e P.T. nº. 1672.08.244.0001.2149, C.D. nº. 3350.43.00 - Subvenção Social, Fonte 202, empenhado conforme Nota de Empenho nº 09/0118, datada de 17/08/09; **Fundamento**: Lei nº 4.320/64, arts. 16 e 17, ao *caput* do art. 37, arts. 70, 203 e 204, todos da Constituição Federal, na forma do disposto na Seção - ASSISTÊNCIA SOCIAL, Capítulo II, Título V e seção I, da Lei Orgânica do Município de Niterói e seus arts. 189, 190, 193, 194, 198 e 201, pela Lei Orgânica da Assistência Social, Política Nacional de Assistência Social, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, regendo-se pelas normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e por toda a legislação pertinente e despachos contidos no processo nº 90/0253/2009; **Data Da Assinatura**: 17 de agosto de 2009. **EXTRATO N.º 204/2009 Instrumento**: Primeiro Termo Aditivo nº 204/2009 ao Contrato Nº 002/2009; **Partes**:

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo nº 204/2009 ao Contrato Nº 002/2009: Partes: Município de Niterói, com interveniência da Niterói Transporte e Trânsito - NITTRANS, e a empresa Jaime Lenner Arquitetos Associados; **Objeto**: Alteração, sem acréscimo de valor, empresa Jaime Lenner Arquitetos Associados; Objeto: Anteração, sem acrescimo de valor, do Cronograma de Prazos e Etapas, previstos na Cláusula Segunda do Contrato original nº 02/09, prorrogando por 60 (sessenta) dias a vigência do citado Contrato, a contar de 07 de agosto de 2009; Prazo: sessenta (60) dias, a contar de 07 de agosto de 2009; Fundamento: despachos contidos no proc. 530/0869/09, Lei 8.666/93 e suas modificações, cláusula sexta do convênio original, e por toda legislação pertinente; Data da Assinatura: 07 de agosto de 2009.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

Atos do Prefeito Lei nº 2647, de 08 de setembro de 2009.

A Câmara Municipal de Niterói Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As Administrações Regionais ficam transformadas, sem aumento de despesa, em Secretarias Regionais, mantidas as estruturas administrativas de cada uma.

Parágrafo único - Em decorrência do disposto no caput deste artigo fica criado, na

estrutura de cada órgão de que trata do artigo anterior, um cargo de provimento em

- estrutura de cada órgão de que trata do artigo anterior, um cargo de provimento em comissão, de Subsecretário Regional, símbolo SS.

  Art. 2º Fica criado um cargo de provimento em comissão de Subsecretário, símbolo SS, nas estruturas da Secretaria Extraordinária de Santa Bárbara, Caramujo e lititoca, bem como nas Secretarias Municipais de Ações Estratégicas, Controle Urbano, de Sustentabilidade, de Abastecimento, de Planejamento e na Secretaria de Habitação;

  Art. 3º Ficam criados na Estrutura Administrativa Básica de que trata a Lei 1565, de 30 de dezembro de 1996, modificada pela Lei 2640 de 30 de abril de 2009, respectivamente em comissão, símbolo SS.
- seus incisos IX e XII, os cargos isolados de provimento em comissão, símbolo SS compreendendo três Subsecretarias na Secretaria Municipal de Integração Comunitária, com a finalidade específica de promover o maior acesso aos diversos setores das Comunidades da Zona Norte, Região Oceânica, Região de Pendotiba, Centro, Ponta da Areia e demais bairros adjacentes, bem como a Subsecretaria de Regularização Fundiária
- e Subsecretaria de Habitação de Interesse Social na Secretaria Municipal de Habitação; Art. 4º Fica criada na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Niterói, a Secretaria Municipal de Trabalho;
- § 1º São atribuições da Secretaria Municipal de Trabalho a coordenação, execução e avaliação da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, o desenvolvimento de programas geradores de oportunidades de trabalho, a redução dos índices de desemprego e subemprego, e a qualificação social e profissional dos trabalhadores e demais ações correlatas;
- § 2º A estrutura administrativa do órgão de que trata este artigo é a constante do anexo I,
- Art. 5º Ficam criados, na estrutura da Secretaria Executiva do Prefeito, os cargos de provimento em comissão relacionados no Anexo II.

  Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as modificações orçamentárias
- destinadas ao cumprimento da presente Lei, podendo transferir dotações e criar e extinguir programas de Trabalhos e Elemento de Despesa, desde que mantido o equilíbrio entre a receita e a despesa e respeitado o valor total do orçamento aprovado para o presente
- exercício. Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Niterói, 08 de setembro de 2009.

Jorge Roberto Silveira - Prefeito

# ANEXO I SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO

OLONE TANIA MICHIGII AL DO TRABALTIO			
CARGO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO	
Secretário Municipal	SM	01	
Subsecretário Municipal	SS	01	
Diretor Geral	DG	01	
Assessor Especial	CC1	02	
Assistente A	CC2	04	
Assistente B	CC3	04	

02

Assistente C		CC4		
		ANEXO II		
CARGO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO		
Assessor Especial	CC-1	05		
Assistente "A"	CC-2	10		
Assistente "B"	CC -3	15		
Assistente "C"	CC- 4	10		

## **Portarias**

Considera exonerado, a contar de 01 de setembro de 2009, Celio Correa da Silva do cargo de Assistente B, CC-3, da Niterói Terminais Rodoviários - NITER, por ter sido nomeado para cargo incompatível (Port. nº 4063/2009).

Considera nomeado, a contar de 01 de setembro de 2009, Celio Correa da Silva para exercer o cargo de Gerente de Programas Especiais, CC-2, da Diretoria de Operações, da Niterói Terminais Rodoviários - NITER, em vaga decorrente da exoneração de Thiago Roma Fiori, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009

Considera exonerado, a contar de 01 de setembro de 2009, **Marcos Aurélio Batista de Souza** do cargo de Chefe do Serviço de Documentação, CC-4, da Diretoria de Planejamento, da Niterói Terminais Rodoviários – NITER, por ter sido nomeado para cargo incompatível (Port. nº 4065/2009).

Considera nomeado, a contar de 01 de setembro de 2009, Marcos Aurélio Batista de Souza para exercer o cargo de Assistente B, CC-3, da Niterói Terminais Rodoviários – NITER, em vaga decorrente da exoneração de Celio Correa da Silva, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Port. 4066/2009).

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão de Inquérito Administrativo Portaria nº 211/2009 – Proc. nº 210/2045/2009 Para secretariá-la, o Presidente designou Rousemar Castilho de Mello.

Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar

Portaria n°205/09 - Processo n°210/1739/09

Edital de Citação Citado: Daniel Vater de Almeida, professor, matrícula nº 234.785-4.

Citado: Damei Valer de Amelida, professor, mandida in 24-7/05-4.

Assunto: apresentar defesa por estar incurso no inciso XIII do art. 195, Lei nº 531/85; Prazo: 20 dias, a contar da última publicação, que se fará durante 08 dias; Fundamentação Legal: art. 247 c/c o art. 241 § 2º da Lei nº 531/8 5; Vista dos Autos: sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba nº 987, 5º andar; Horário: 9:0 0 horas as 16:30 horas.

Fixação de proventos

Fixado os proventos do servidor Silvio Duarte Scovino, Oficial Fazendário, nível 04, categoria II, matrícula nº 226358-0, aposentado pela Portaria nº 4050/2009, de 03/09/2009, ref. proc. nº 20/962/2009.

## Corrigenda

Na Portaria nº 212/2009, publicada em 05/09/2009, onde se lê: Romilson Alves Berguer, leia-se: Romilson Alves Bergues.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Despachos do Secretário 30/60295, 60296/09 – Concessionária da Ponte Rio Niterói S/A; 30/60363/09 – TNL Contax S/A; 30/60574/09 – Farmácia de Manipulação Acqua Farma Ltda.; 30/60237, 60390/09 – Construtora Fernandes Maciel Ltda.; 30/60467, 60468/09 – HNOPP – Empreendimentos Imobiliários Sociedade Simples Ltda.; 30/60647/08 – Colégio Opção; 30/60292/08 – Clinica Fluminense de Cirurgia Plástica S/A – Julgo improcedente a impugnação, mantendo o A.I.

30/9055/08 - HM Livros Ltda. - Julgo improcedente o pedido, exclusivamente quanto à opção para o ingresso no Simples Nacional no exercício de 2007.

30/5614/09 — Eletro Refrigeração Salmo 23 Ltda. — Julgo procedente o pedido, exclusivamente quanto à regularização das pendências junto ao Município de Niterói.

30/3169/09 - Dinâmica Consultoria Ltda. - Julgo improcedente o pedido, exclusivamente quanto à opção para o ingresso no Simples Nacional no exercício de 2009.

30/11869/08 – Sapataria Martins Ltda. – Julgo procedente o pedido, quanto à opção para o ingresso no Simples Nacional a contar de 01/07/2007.

30/60170/09 - JMCF Contabilidade e Imóveis Ltda.: 30/60050, 60049/09 - Da Ju Beleza e Estética Ltda./Me – Homologado a decisão do FCCN, no sentido de manter o A.I.

30/13750/09 - Studio de Dança & Cia Ltda./Me - Julgo procedente o pedido, quanto à opção para o ingresso no Simples Nacional desde 23/05/2008.

## Corrigenda

Na publicação do dia 03/09/2009, onde se lê: Núcleo de Processamento Fiscal – 30/17005/09 – A.I. 6666 - Taberna Guerreiros Bebidas e Alimentos Ltda., leia-se: Núcleo de Processamento Fiscal - 30/17005/09 - A.I. 6658 - 6666 - Taberna Guerreiros Bebidas

# SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Departamento de Fiscalização de Obras Edital de Comunicação

O Diretor do Departamento de Fiscalização e Obras comunica que os abaixo relacionados. após terem sido intimados e/ou autuados, recusaram-se a assinar ou receber intimações e os autos de infrações.

intimações e os autos de infrações.

O Proprietário – Rua Evaldo Gonçalves, s/nº, Bairro Santo Antonio – Int. 5951/09; O Proprietário – Trav. Pedro Alberto Giter, nº 91, Sta. Rosa – Int. 5953/09; O Proprietário – Rua Jorn. Mario Dutra, 133, Maravista – Int. 5501/09; O Proprietário – Rua Jorn. Mario Dutra, 139, Maravista – Int. 5502/09; O Proprietário – Rua Jorn. Mario Dutra, 145, Maravista – Int. 5503/09; Eros Petersen – Rua 2, qd. 51, lt. 11 e 12, Maravista – Int. 5505/09; O Proprietário – Rua C, lt. 79, qd. H, Santo Antonio – Int. 2995/09; O Proprietário – Rua E, nº, 515, lt. 114, qd. 109, Santo Antonio – Int. 2996/09; O Proprietário – Rua Romanda Gonçalves, 3345, Maravista – Int. 2997/09; O Proprietário – Rua Jorn. Mario Dutra, 155, qd. 41, lt. 47 D, Maravista – Int. 2998/09; O Proprietário – Rua Jorn. Mario Dutra, 121, qd. 41, lt. 47 D, Maravista – Int. 2999 e 3000/09; Alemi Niterói – Rua 28 de março, 12, Centro – Int. 1598/09; Alexandre F. Soares – Alameda São Boaventura, 486, Fonseca – Int. 5756/09; Maria Helena R. Tschaffen – Rua Dr. Floresval de Olivaes, qd. 29A, lt. 3, Camboinhas – Int. 6013/09; Heraldo José Victor – Av. Profº, Carlos Nelson Ferreira, 380, Camboinhas – Int. 6012/09; Paulo César Picoto – Rua Tabelião Luiz Lebreiro, lt. 17, qd. 102 A, Camboinhas – Int. 6017/09; Joselia Motta de Assunção – Rua Lebreiro, It. 17, qd. 102 A, Camboinhas – Int. 6017/09; Joselia Motta de Assunção – Rua 20, 289, Camboinhas – Int. 6018/09; Claudianos P. Guimarães – Rua Luiz Abreu Maia, 20, 289, Camboinhas – Int. 6018/09; Claudianos P. Guimarães – Rua Luiz Abreu Maia, qd. 89, lt. 13, Camboinhas – Int. 6020/09; Claudia da C. P. Marques – Rua Dr. Odilon Branclair, 143, Camboinhas – Int. 6023/09; Alexandre G. da Silva – Rua André Henrique S. Pinto, 172, Camboinhas – Int. 6031/09; Antonio Carlos Cid – Av. 01 (esquina c/rua 9), qd. 75, lt. 01, Camboinhas – Int. 6032/09; Marco Antonio V. Saraiva – Rua Des. Nicolau Mary Jr., 346, qd. 302, lt. 06, Camboinhas – Int. 6001/09; Arlete Guimarães – Rua Fagundes Varela, 259, casa 202, Icaraí – Int. 1599/09; Gilvani C.A.da Costa – Rua Dr. Floresval de Olivaes, qd. 129 A, lt. 3, Camboinhas – A.I. 24260/09; Fernando José de M. Sitonio – Rua 1, apt. 18, Cond. Ubá Camboinhas, Camboinhas – A.I. 24262/09; Claudia da Conceição P. Marques – Rua Dr. Odilon Branclair, qd. 123 A, lt. 11, Camboinhas – A.I. 24267/09; Hailton José de Almeida – Rua Mario Neves, 180, casa 01, Ilha da Conceição – A.I. 22046/09. A.I. 22046/09.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES Ato do Secretário

Adota as seguintes medidas para realização do evento "Parada do Orgulho LGBT", no bairro Centro:

Interdita o tráfego de veículos no dia 04/10/2009, das 12h às 22h, nas ruas discriminadas abaixo:

Av. Ernani do Amaral Peixoto, trecho compreendido entre a Rua Evaristo da Veiga e Av. Av. Linam de Arda Arda Hardon, trecho compreendad emine a rota Carlosto da Vega e Av. Conceição do Rio Branco; Rua Visconde de Sepetiba, trecho compreendido entre as Ruas da Conceição e Cel. Gomes Machado; Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, trecho compreendido entre as Ruas da Conceição e Cel. Gomes Machado; Rua Maestro Felicio Toledo, trecho compreendido entre as Ruas da Conceição e Cel. Gomes Machado; Rua Visconde de Uruguai, trecho compreendido entre a Rua da Conceição e Av. Ernani do Amaral Peixoto; Rua APF Valdenir Alves Machado.

II - Adota a inversão de mão, no mesmo horário, nas ruas discriminadas abaixo:

Rua Evaristo da Veiga; Rua Cel. Gomes Machado, trecho compreendido entre as Ruas Evaristo da Veiga e Visconde de Sepetiba, processo nº 440/190/2009 (Port. nº 317/2009).

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI Ato da Secretária

## Portaria SME/040/2009

A Secretária Municipal de Educação de Niterói, no uso de suas atribuições legais e regimentais, como presidente da Conferência Intermunicipal da Educação, pelo Município sede Niterói, Polo 4 - Metropolitana III, que agrupa os municípios Itaboraí, Maricá, Niterói,

Rio Bonito, São Gonçalo, Silva Jardim, Tanguá, e; **Considerando** a necessidade de nomeação de uma Comissão Local para organização e coordenação da Conferência Intermunicipal da Educação do Polo 4, composta por membros titulares e suplentes formalmente indicados por suas entidades representativas

Considerando que a Comissão Organizadora deve congregar representantes de todos os segmentos da sociedade, do poder local, regional e de todos os sete Municípios que agregam o Polo 4,

Art. 1º: A Comissão Organizadora da I Conferência Intermunicipal de Educação do Polo 4

Metropolitana III, Município sede Niterói, terá a seguinte composição:
 I - Cléa Monteiro Mello Rocha e Silva, titular e Tatiana Ribeiro dos Santos Esteves, suplente - representantes da Secretaria Municipal de Educação de Niterói;

Sepretaria Maria Oliveira Lima, titular e Amanda Moreira Borde, suplente – representantes da Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo;

III - Zilu Salete Cardoso de Souza - representante da Secretaria Municipal de Cultura de

São Gonçalo; IV – Marilda Lúcia de Oliveira, titular e Sandra Luciano Saluci, suplente – representantes

da Secretaria Municipal de Educação de Itaboraí; V - Eliane Costa Medina, titular e Garrolici F. P. de Alvarenga, suplente – representantes da Secretaria Municipal de Educação de Rio Bonito;

VI - Carolina Farias Ribeiro - representante da Secretaria Municipal de Educação de Maricá

 VII - Douglas Rodrigues Ribeiro, titular e Elizete Ferreira Quintanilha, suplente – representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia do Município de Silva Jardim;

VIII - Lourdes da Costa Campos, titular e Frederico Rogério Colares de Vasconcelos, suplente – representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de São Gonçalo; IX - Cintia da Luz Rodrigues, titular e Cláudio Roberto Pinto Sobral, suplente

representantes da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Tanguá;

X - Sandra Maria dos Santos Teixeira, titular e Claudia Maria Leite, suplente – representantes do Conselho Municipal de Educação de Niterói;
XI - Michel Ribeiro da Silva, titular e Jaina dos Santos Mello Ferreira, suplente – representantes do Conselho Municipal de Educação de São Gonçalo;

XII - Cinira Maria de Souza - representante do Conselho Municipal de Educação de

XIII - Amália da Motta Ferreira - representante do Conselho Municipal de Educação de

XIV - Miria Ferreira Lopes - representante do Conselho Municipal de Educação de Silva

Jardim

XV - Nádia Regina Macedo Enne, titular e Graça Porto, suplente - representantes do Conselho Municipal de Cultura de Niterói;

XVI - Viviane Merlim Moraes Villela - representante do Conselho Escola Comunidade do Município de Niterói;

XVII - Gilsara Terena F. de Oliveira - representante do Conselho Gestor do FUNDEB em Rio Bonito:

 Alberto José da Silveira – representante do Conselho de Alimentação Escolar o Município de Silva Jardim;

XIX – Maria Ilka de Souza Silveira, titular e Ligia Dias Wanderwegen, suplente – representantes da UPPES do Município de Niterói;

XX – Josemar Coutinho Lima, titular e Irlene Martins Mendonça, suplente – representantes do Sindicato dos Professores de Niterói e Região – SIMPRO; XXI - Luciano Vasconcelos dos Santos, titular - representante do Sindicato dos

Professores Municipais de Maricá; XXII – Antonio Carlos Moreira de Mattos, titular e Edson Farias Martins, suplente – representantes do SEPE núcleo Rio Bonito;

- Gabriel da Silva Borges Henriques - representante de Estudantes e Parlamento Juvenil do Município de Itaboraí;

XXIV - Chailon da Conceição - representante de Estudantes e Parlamento Juvenil do Município de Tanguá;

XXV - Vicência Cesário da Costa, titular e Maria Luzinete M. P. Morena, suplente -

Vicendo Cesano de Cosa, fuldar e Mania Luzinte M. 1. Moteria, superite representantes da Articulação de Creches e Pré-escolas Comunitárias de São Gonçalo; XXVI - João Barbosa da Silva, titular e Alda Maria da Silva, suplente – representantes da

União das Associações de Moradores de Bairros de São Gonçalo; XXVII - Regina de Oliveira Ferreira Ramos – representante dos professores da educação básica do Município de Itaboraí;

XXVIII - Rosimary Duarte Almeida - representante dos professores da educação básica do

Município de Rio Bonito; XXIX - Michele Tancman Candido da Silva, titular e Carlos José Pestana, suplente -

representantes dos profissionais da educação superior do Município de Niterói;

XXX - Ângela Maria C. Pereira da Silva, titular e Maria de Lourdes Nunes da Costa,

suplente – representantes das Instituições Religiosas do Município de Tanguá; XXXI – Jó Siqueira – representante de Organizações não Governamentais do Município de

São Gonçalo; XXXII - Geni de Oliveira Lima – representante da Fundação da Infância e Adolescência do Município de São Gonçalo;

XXXIII - Silvia Letícia da Silva Rodrigues, titular e Eliane de Oliveira, suplente - representantes da Secretaria de Desenvolvimento Regional do Município de São Gonçalo;

XXXIV - Cláudio Roberto Pinto Sobral - representante da Escola de Qualificação Profissional do Município de Tanguá;

XXXV - Maria Lúcia da Silva – representante dos Gestores Municipais de Itaboraí; XXXVI – Suely Nunes de Paula – representante dos Gestores Municipais de Rio Bonito;

XXXVII – Fabrícia Cantilho Figueiredo, titular e Josielma Mattos Rodrigues, suplente – representantes dos Gestores Municipais de Tanguá;
XXXVIII – Jacinete de Abreu Marinho, titular e Maria Cristina Vieira Pereira, suplente –

representantes da Metropolitana IX, Município de Itaboraí;

XXXIX – Ana Maria Junger Ferreira Antunes, titular e Yane Ramos Duarte, suplente – representantes da Metropolitana VIII, Município de Niterói;

XL – Andréia Catinin Pinto, titular e Maria Madalena Flores de Sá, suplente – representantes da Serrana V, Município de Rio Bonito;

XLI - Vânia Laneuville Teixeira – representante do CEDERJ pólo Niterói;

XLII - Louraine Mattos da Silva Antunes - representante do CEDERJ pólo Rio Bonito; XLIII - Roseli dos Santos, titular e Andréia Pereira Goulart, suplente – representantes de

pais da Educação Básica do Município de São Gonçalo; XLIV – Antônio Carlos Ribeiro Marinho – representante de pais da Escola Técnica do XLIV – Antônio Car Município de Niterói.

Nulliospo de Miterói;

XLV - Ulisses Carlos Silva Ferreira - representante de Estudantes Universitários do Município de Niterói;

Art. 2º: A Comissão Organizadora da Conferência será presidida por Cléa Monteiro Mello Rocha e Silva, que será substituída em suas faltas e impedimentos por Michel Ribeiro da Silva

Art. 3º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

## Secretaria Municipal de Educação

# Regimento Interno da I Conferência Intermunicipal de Educação do Polo 4 – Metropolitana III

# Capítulo I Da Realização e Caráter da Conferência

Artigo 1º A Comissão Organizadora da I Conferência Intermunicipal da Educação do Polo 4, composta por representantes das Secretarias Municipais de Educação, das instituições de ensino superior, dos sindicatos, dos estudantes, das entidades acadêmicas, do poder legislativo e da sociedade civil organizada, coordenada pela Secretaria Municipal de Educação de Niterói (SME), promoverá o estabelecimento de compromissos educacionais mútuos, num processo que culminará com a realização da I Conferência Intermunicipal da Educação nos dias 10, 11 e 12 de setembro de 2009, que será precedida de fóruns populares de educação e de conferências municipais.

Parágrafo único – A I Conferência Intermunicipal da Educação, doravante denominada I CIED-RJ do POLO 4, agrupará os sete municípios - Niterói, São Gonçalo, Itaboraí, Maricá, Tanguá, Rio Bonito e Silva Jardim - que formam a Região Metropolitana III, cujo municípiosede da Conferência é a cidade de Niterói, no Estado do Rio de Janeiro. Capítulo II

# Dos Objetivos

# Artigo 2º A I CIED-RJ do POLO 4 terá por objetivos:

I - Integrar todos os níveis, etapas e modalidades da educação dos municípios da região numa abordagem sistêmica, com vista a participar das discussões sobre a construção de um sistema articulado de planejamento e gestão, de avaliação, de financiamento, de formação - inicial e continuada - dos trabalhadores em educação, de garantia das condições de oferta de educação com qualidade social;

II - Instalar processo de institucionalização da Conferência Estadual da Educação, como instância consultiva, de articulação, organização das políticas estaduais e municipais de educação;

Educação, III – Propor reformulações que se fizerem necessárias no Documento Referência a ser debatido na Conferência Estadual de Educação, em novembro de 2009 e, em abril de 2010, na Conferência Nacional de Educação (CONAE) em Brasília, para que o planejamento de ações articuladas entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios se torne a estratégia de implementação do Plano Nacional de Educação 2011-2021

IV - Indicar as condições para a definição de políticas educacionais que promovam a inclusão social e valorizem a diversidade em todos os municípios do Estado do Rio de Janeiro.

# Capítulo III

Da Estrutura e Organização

Artigo 3º A I CIED-RJ do POLO 4 será o espaço de participação dos(as) cidadãos(as), do poder público, dos segmentos sociais e entidades que atuam na área da educação e dos setores organizados da sociedade, dispostos a contribuirem para a melhoria da educação.

**Artigo 4º** A I CIED-RJ do POLO 4 será presidida pela Secretária Municipal de Educação de Niterói ou por algum membro da Comissão Intermunicipal, por ela designado.

Artigo 5º A Comissão Organizadora da I CIED-RJ do POLO 4 desenvolverá suas atividades, observando os aspectos políticos, administrativos e financeiros das realidades regionais e locais da região Metropolitana III.

**Artigo 6º** A I CIED-RJ do POLO 4 será organizada e coordenada por uma Comissão, composta por membros titulares e suplentes indicados por suas entidades representativas e terá como obieto de discussão a Educação Básica, a Educação Profissional e a Educação Superior, incluindo todas as suas etapas e modalidades de ensino.

§ 1º - O Polo Intermunicipal 4 constituirá uma Comissão Organizadora que congregue

- representantes de todos os segmentos da sociedade e dos poderes locais e regionais: Secretários(as) Municipais, Ministério Público, Coordenadores(as) Regionais, Conselhos Municipais, Trabalhadores em Educação e seus Sindicatos, Comissões de Educação das Câmaras Municipais, Associações de Pais, Movimento Estudantil, Movimentos Comunitários, Associações de Moradores, Organizações Sociais, Rede Privada de Educação Básica, Universidades e CEDERJ.
- § 2º- A Comissão Organizadora seguirá os procedimentos estabelecidos pela Comissão Organizadora Estadual, tendo como base o Regimento da CONAE e levará em
- Organizatora Estadua, tendo como base o Regimento da CONAE e tevara em consideração o **Documento Referência** da Comissão Organizadora Nacional. § 3º Todos os municípios devem se comprometer com a socialização do **Documento Referência** da Comissão Organizadora Nacional, assegurando a todos(as) os(as) participantes da I CIED-RJ do POLO 4 a leitura e o debate acerca dos temas que serão tratados nas Conferências.
- § 4º Cada município tem liberdade para organizar a discussão da CONAE no seu interior, promovendo um debate em torno do **Documento Referência** e seus Eixos Temáticos.
- Artigo 7º A Comissão Organizadora Intermunicipal é constituída por Subcomissões especiais para a execução das ações que favoreçam o efetivo desenvolvimento da I CIED-RJ do POLO 4, em todas as suas etapas. São elas:
- Subcomissão de Divulgação e Mobilização; Subcomissão Temática e de Sistematização;
- III. Subcomissão de Infra-Estrutura e Logística. § 1º A Subcomissão de Divulgação e Mobilização é responsável pela mobilização da sociedade, pelo acompanhamento da realização da I CIED-RJ e pelo conteúdo da
- campanha publicitária, dando visibilidade a todas as suas etapas; § 2º A Subcomissão Temática e de Sistematização é responsável pela elaboração da proposta metodológica da Conferência, incluindo a sua dinâmica e pela inclusão das emendas vindas dos municípios no Relatório Final da I CIED-RJ a serem encaminhadas para a Conferência Estadual de Educação.
- § 3º A Subcomissão de Infra-Estrutura e Logística é responsável por garantir a presença dos Participantes na I CIED-RJ Polo 4, respeitando os critérios de acessibilidade aos documentos das Conferências Municipais, bem como o credenciamento e a alimentação dos Participantes previamente inscritos pelos seus municípios, a organização do fluxo de entrada das pessoas, nas atividades da Conferência e o controle de freqüência.

# Capítulo IV Do Temário e da Programação

Artigo 8º A I CIED RJ Polo 4, bem como a Conferência Estadual da Educação, conforme determinações da Comissão Organizadora Nacional terão como tema: Construindo o Sistema Nacional Articulado de Educação: Plano Nacional de Educação, suas Diretrizes e Estratégias de Ação, o qual será discutido a partir dos seguintes Eixos

Eixo I - Papel do Estado na Garantia do Direito à Educação de Qualidade: Organização e Regulação da Educação Nacional; Eixo II - Qualidade da Educação, Gestão Democrática e Avaliação;

Eixo III - Democratização do Acesso, Permanência e Sucesso Escolar; Eixo IV - Formação e Valorização dos Profissionais da Educação; Eixo V - Financiamento da Educação e Controle Social;

Eixo VI - Justiça Social, Educação e Trabalho: Inclusão, Diversidade e Igualdade.

Artigo 9º A I CIED RJ Polo 4, será estruturada em três dias consecutivos, conforme programação em anexo (ANEXO 1), com a seguinte dinâmica: credenciamento; solenidade de abertura; aprovação do regimento; reuniões por eixos temáticos; reunião de coordenadores, mediadores e relatores por eixo para consolidação das propostas

aprovadas e plenária final.

Parágrafo único: A inscrição por eixo temático será realizada previamente no município de origem, respeitando-se a proporcionalidade de um 1/6 do quantitativo de representantes de cada município, por eixo. Conforme ANEXO 2 deste Regimento.

Artigo 10 Em todas as etapas da I CIED RJ Polo 4, o debate deverá primar pela

qualidade, pela garantia do processo democrático, pelo respeito à autonomia na relação entre os municípios, à pluralidade, à representatividade dos segmentos sociais, dentro de

# uma visão ampla e sistêmica da educação. Capítulo V Da Metodologia nas Etapas da Conferência

Artigo 11 Na organização da I CIED, a Comissão Organizadora levará em consideração os Eixos do Documento Referência da CONAE, encaminhando suas contribuições à Conferência Estadual

§ 1º - Compete à Comissão Organizadora garantir, pelo menos, um(a) Coordenador(a) e

um(a) Mediador(a) para cada grupo de trabalho por Eixo Temático. § 2º - Cada grupo de trabalho indicará o(a) relator(a) do respectivo Eixo Temático que passará a colaborar com a Subcomissão de Temática e Sistematização.

Artigo 12 A Comissão Organizadora da I CIED RJ Polo 4, consolidará o Relatório Final, que será elaborado por Eixos Temáticos, conforme Documento Referência a ser encaminhado, até o dia 30 de setembro de 2009, à Coordenação Comissão Organizadora Estadual, em formato eletrônico, em *compact disk*, com cópia para o endereço conaeri@qmail.com e para os municípios participantes que ficarão responsáveis por distribuí-lo aos seus delegados, para efeito da elaboração do Documento-Base do Estado do Rio de Janeiro.

Artigo 13 Para a elaboração do Documento Base do Estado do RJ, a Comissão

Organizadora da I CIED encaminhará, exclusivamente, as propostas de emendas ao Documento Referência, votadas e aprovadas na Plenária Final da I CIED RJ Polo 4. §1º No Relatório-Final da I CIED RJ Polo 4, constarão três tipos de emendas:

- a) emenda aditiva aquela que acrescenta parte a outra proposição, que será destacada pela cor azul;
- b) emenda substitutiva aquela que pretende suceder outra proposição, que será destacada pela cor vermelha;
- c) emenda supressiva aquela que erradica, em parte ou na íntegra outra proposição, que será destacada pela cor verde.

  §2º A emenda estará habilitada e será encaminhada à Subcomissão Temática e
- Sistematização, quando obtiver aprovação por maioria simples dos participantes da Plenária Final da I CIED RJ Polo 4.
- Artigo 14 Na sistematização das propostas recebidas e elaboração do Relatório-Final serão observados os seguintes procedimentos:

  I. As emendas encaminhadas na I CIED RJ Polo 4, que não apresentarem nenhuma
- divergência entre si, em princípio, serão incorporadas ao Eixo Temático correspondente, ordenadas pelas votações de cada proposta. Caso haja necessidade, as propostas serão deslocadas para seu respectivo eixo:
- II. As emendas encaminhadas na I CIED RJ Polo 4, que apresentarem divergências de conteúdo serão asseguradas no **Relatório-Final**, no capítulo intitulado *Propostas* Vinculadas aos Eixos Temáticos:
- III. As propostas que não tenham aderência direta ao conteúdo dos Eixos Temáticos serão denominadas Propostas para Construção de Políticas Educacionais, constarão de um capítulo sob esse título no Relatório-Final e serão encaminhadas desde que estejam em consonância com os objetivos da CONAE.
- Artigo 15 As discussões durante a I CIED RJ Polo 4 devem fundamentar-se no Documento Referência e seus Eixos Temáticos (CONAE) e nos relatórios consolidados nos fóruns populares de educação e nas conferências municipais.
- § 1º As emendas incorporadas ao Documento Referência serão, em princípio, votadas no seu conjunto, para cada parágrafo, salvo se algum(a) participante solicitar destaque sobre alguma que, neste caso, será votada em separado e aprovadas as que alcançarem maioria

- § 2º As emendas encaminhadas dos GTs, que não tiverem qualquer posicionamento contrário da plenária serão consideradas aprovadas por unanimidade. §3º As propostas contidas no capítulo *Propostas Vinculadas aos Eixos Temáticos* serão
- discutidas e votadas separadamente na Plenária Final. **§4º** Durante as discussões na Plenária Final, não serão analisadas propostas que não façam parte do **Documento Referência**, excetuando-se aquelas cujos conteúdos forem resultantes de propostas já existentes no referido documento, com negociação plenamente referendada pela maioria dos participantes. Portanto, as propostas divergentes poderão sofrer ajustes de redação a partir de acordos ou consensos formulados por ocasião do processo de votação na Plenária Final;
- § 5º Havendo posicionamento contrário, na plenária, a qualquer emenda do Documento Referência, a coordenação dos trabalhos deve garantir defesa favorável e contrária, antes do processo de votação.
- § 6º Para que a emenda possa ser apreciada e votada na **Plenária Final**, deverá obter o percentual mínimo de 1/3 na votação nos Grupos de Trabalho.

Artigo 16 A Plenária Final da I CIED RJ Polo 4, ocorrerá da seguinte maneira: I- A intervenção de participantes nas atividades I CIED deverá acontecer num intervalo de tempo de 03 (três) minutos, sendo 01(um) minuto para conclusão, limitado ao tempo de

II- será assegurado tempo igual para encaminhamento contrário ao destaque apresentado; III – uma vez esclarecidas as emendas e propostas de destaque serão submetidas a votação sendo aprovada aquela que obtiver a maioria simples dos votos, identificados por contraste e, se necessário, por contagem;

IV – as votações serão realizadas mediante levantamento de crachá; V – as emendas que não receberem intervenção dos participantes na Plenária Final, serão

consideradas aprovadas por unanimidade; VI – instalado o processo de votação, serão vedados os levantamentos de questões de qualquer natureza.

VII- As questões de ordem levantadas por um(a) dos(as) participantes deverão versar sobre a pauta em debate e serão resolvidas pela mesa dirigente dos trabalhos ou remetidas para apreciação e posição da I CIED RJ Polo 4.

Artigo 17 Constarão do Relatório-Final da I CIED RJ Polo 4, as propostas aprovadas na Plenária Final.

### Capítulo VI

# Da Composição e Participação na I Conferência Intermunicipal de Educação do Polo

4- Metropolitana III
Artigo 18 A I CIED deverá contar com representatividade de participantes das instituições federais, estaduais e municipais, organizações, entidades e segmentos sociais; de representantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário; dos sistemas de ensino; dos conselhos escolares; das entidades de trabalhadores(as) da Educação; de órgãos públicos; de entidades e organizações de pais e de estudantes; da sociedade civil; dos movimentos de afirmação da diversidade; dos Conselhos Municipais de Educação. §1º As inscrições são livres, porém com vagas limitadas a 810 participantes, seguindo a

proporcionalidade estabelecida pelo quantitativo populacional de cada município e efetuadas até o dia 08 de Setembro do corrente ano a serem entregues na Fundação Municipal de Educação de Niterói. Serão garantidas as inscrições e credenciamentos de 10% do total de participantes nos dias e horários do credenciamento. §2º O credenciamento dos participantes será realizado de 15 h às 18h 30min do dia 10 de

setembro e de 8h às 9h do dia 11 de setembro do corrente ano, no local da Conferência, Centro Cultural La Salle, localizado na Rua Paulo César nº 107 – Icaraí – Niterói.

Artigo 19 A Comissão Intermunicipal seguirá os critérios de participação dos(as) delegados(as) à Conferência Estadual, observando os segmentos e setores e a densidade populacional, conforme as indicações da Comissão Organizadora Nacional.

Artigo 20 Serão critérios para a escolha dos delegados(as) eleitos(as) para a Conferência Estadual da Educação:

I- participação em todas as atividades da I CIED RJ Polo 4:

II – o quantitativo por município conforme dispõe o ANEXO 3 deste Regimento; III - distribuição por segmentos e setores no âmbito de suas respectivas entidades,

conforme dispõe os ANEXOS 4 e 5 deste Regimento;

§1º A escolha dos(as) Delegados(as) será definida entre os participantes de cada segmento e setor na Plenária Final, respeitando-se os critérios estabelecidos no caput

deste artigo e seus incisos. §2º A listagem de delegados(as) apresentada à Coordenação Estadual Organizadora da Conferência poderá conter uma relação de suplentes, obedecendo a mesma proporção por

Artigo 21 Os(as) participantes com deficiência deverão registrar na ficha de inscrição o tipo de deficiência, com o objetivo de garantir a acessibilidade em todas as etapas da I CIED RJ Polo 4.

Artigo 22 A Comissão Organizadora da I CIED RJ Polo 4, deverá inscrever, junto à Coordenação da Comissão Organizadora da Conferência Estadual, os(as) delegados(as) e suplentes escolhidos(as), até o dia 30 de setembro de 2009.

Parágrafo único - A Comissão Organizadora da I CIED RJ Polo 4, será responsável pelo processo de homologação dos(as) delegados(as)à Conferência Estadual, até 10 de outubro de 2009.

# Dos Recursos

Artigo 23 As despesas com a organização e a realização I CIED RJ Polo 4, ocorrerão à conta de dotações orçamentárias consignadas pelo Ministério da Educação e/ou por recursos de outras fontes. Capítulo VIII

## Disposições Gerais

Artigo 24 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da I CIED RJ Polo 4.

## Anexo 1

# Programação da I CIED RJ Polo 4

## 1°dia: 10/09/09

15h - Início do credenciamento

16h - Abertura:

I – Composição da mesa

II - Fala da Secretária Municipal de Educação do município de Niterói apresentando a Conferência.

III - Fala do Coordenador do Polo 4, conduzindo a aprovação do regimento desta Conferência. 18h30min - Encerramento das atividades do dia

## 2° dia:11/09/09

2 dia : 1703-05 8h -9h - Café da manhã e credenciamento. 9h-13h — Discussões do documento-referência nos Grupos de Trabalho nas salas, organizados pelos seis eixos. Serão feitas as interferências dos participantes do eixo para acréscimos, modificações ou supressões nos parágrafos do respectivo eixo do documento-base. Cada eixo terá um mediador e um coordenador convidado pela Comissão Organizadora da I CIED RJ Polo 4, e um relator escolhido pelo grupo. convidado pela Comissão

13h – 14h – Almoço. 14h – 17h – Continuidade das discussões nos GTs.

17h-18h30min - Reunião de coordenadores, mediadores e relatores por eixo para consolidação das propostas aprovadas nos GTs, para apresentação na plenária. 3° dia:12/09/09

8h - 9h - Café da manhã.

9h -13h – Plenária

- Discussão dos seis eixos Votação das propostas, para consolidar o Relatório Final da I CIED RJ Polo 4.

13h-14h – Almoço

14h-17h - Plenária

Escolha dos delegados, proporcionalmente às categorias representadas nos municípios da região.
 17h – Encerramento.

Anexo 2

Allexo 2				
Municípios	Quantitativo de participantes	Quantitativo total em cada eixo		
Itaboraí	96	16 participantes em cada eixo		
Maricá	44	4 salas com 7 participantes 2 salas com 8 participantes		
Niterói	204	34 participantes em cada eixo		
Rio Bonito	23	5 salas com 4 participantes 1 sala com 3 participantes		
São Gonçalo	420	70 participantes nos eixos + ou - 23 em cada sala		
Silva Jardim	10	4 salas com 2 participantes 2 salas com 1 participantes		
Tanguá	13	5 salas com 2 participantes 1 sala com 3 participantes		

Anexo 3

		Allono	•	
Tabela de	e Delegados	para a Confe	rência Estadua	al de Educação
Municípios	Total	Proporção	Delegados	Delegados
Mullicipios	iotai	iotai Froporçao	Municipais	Estadual
Itaboraí	226042	1,436%	96	10
Maricá	102423	0,651%	44	6
Niterói	479269	3,045%	204	21
Rio Bonito	53543	0,340%	23	3
São Gonçalo	985799	6,264%	420	44
Silva Jardim	23919	0,152%	10	2
Tanguá	30710	0,195%	13	2
Total		,	810	88

Anexo 4

Repre	-RJ		
Pólo 4: Niterói -Total de delegados por Setores: 29			Total Del.
SETOR	ÓRGÃO / ENTIDADE / REDE	%	Indic.
Movimentos de Afirmação da	Organizações de representação da diversidade (LGBTTs, Movimento Feminista e Movimento Negro)	19	05
Diversidade	Representação Quilombola		
	Representação Social dos Povos		
Articulações Sociais	Campanha Nacional pelo Direito à Educação		
de Defesa da	Compromisso Todos pela Educação		
Educação	Coordenação dos Direitos das Pessoas com Deficiência	22	06
	Federação das APAES		
	Federação Nacional de Sindrome de Down		
	Fórum Nacional de Inclusão		
	Representação Social do Campo		
Comunidade Científica	Entidades de Pesquisa em Educação (ANFOPE, CEDES, ANPED, ANPAE, FORUNDIR)	16	05
	SBPC		
Movimento Sindical	Centrais Sindicais	10	03
	CONFETAM		
Instituições	Confederação Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB)		
Religiosas	Conselho Nacional de Igrejas Cristãs (CONIC)	1	01
	Conselho Nacional de Umbanda do Brasil (CONUB)		
Representação do "Sistema S"	Confederação dos Empresários e representantes do "Sistema S"	4	01
Entidades	Associação Brasileira de Municípios (ABM)		
Municipalistas	Confederação Nacional de Municípios (CNM)	3	01
	Frente Nacional de Prefeitos (FNP)		
Parlamentares	Associações de Vereadores		
	Comissão de Educação da Assembléia Legislativa	14	04
Órgãos de	Ministério Público Estadual		
Fiscalização e	Tribunais de Contas dos Municípios	11	03
Controle	Tribunal de Contas do Estado		
Total Geral		100	29

Anexo 5
Delegados Indicados para a Conferência Estadual de Educação RJ

Etapa: Pólo 4 – Metropolitana III Niterói  Total de Delegados Indicados pelos Segmentos: 59			
Modalidade	%	Delegados Indicados	
Educação Básica	50%	30	
Educação Profissional	20%	11	
Educação Superior	30%	18	
Segmentos da Educação Básica (50%)	%	30	
01 – Gestores Estaduais (secretário, diretores e supervisores)	16%	05	
02 – Gestores Municipais (secretários, diretores, supervisores)	16%	05	
03 - Gestores da Educação Básica Privada (diretores, gerentes, supervisores)	5%	01	
04 – Trabalhadores da Educação Básica Pública (professores, coordenadores pedagógicos, técnicosadministrativos)	27%	08	
05 – Trabalhadores da Educação Básica Privada	9%	03	
06 - Conselheiros Municipais de Educação	8%	02	
07 – Estudantes	10%	03	
08 – Pais	9%	03	
Segmentos da Educação Profissional e Tecnológica (20%)	%	11	
01 – Gestores Estaduais e Municipais da Educação Profissional	15%	02	

02 - Gestores de Estabelecimentos Federais da Educação		
Profissional	5%	01
03 – Gestores da Educação Profissional Privada	20%	02
04 – Trabalhadores da Educação Profissional Pública	20%	02
05 – Trabalhadores da Educação Profissional Privada	20%	02
06 – Estudantes	20%	02
Segmentos da Educação Superior (30%)	%	18
01 - Gestores de Instituições Federais de Educação Superior	5%	01
02 – Gestores Estaduais e Municipais de Estabelecimentos de Educação Superior	5%	01
03 – Gestores da Educação Superior Privada	10%	02
04 – Docentes da Educação Superior Pública	10%	02
05 – Técnico-Administrativo da Educação Superior Pública	10%	02
06 - Trabalhadores da Educação Superior Privada	25%	04
07 – Estudantes	35%	06
TOTAL GERAL	100%	59

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos do Presidente

### Termos de Contratos

Objeto: Os Contratos abaixo têm por objeto a prestação de serviços, em caráter transitório e de excepcional interesse público, em atendimento ao Programa Nacional de Inclusão de

Jovens – Projovem Urbano, do Ministério da Educação/FNDE
PROJOVEM URBANO 2009 – APOIO DE TURMAS

Prazo: 04 (quatro) meses; Valor: R\$ 2.156,00 (dois mil, cento e cinqüenta e seis reais, à conta do Programa de trabalho nº 12.366.0041.2219, Código de Despesa 319004.00, Fonte: 202, Nota de Empenho nº 00935/2009-3. Processo nº 210/2698/2009; Fundamento Legal: Parágrafo Único, art. 1º, da Lei n.º 956/91, introduzido pela Lei n.º 1.734/99. Data da Assinatura: 11/08/2009

PROJOVEM URBANO 2009 -	- EDUCADOR
VITOR HUGO PEREIRA	Contrato 056/2009

Prazo: 06 (seis) meses; Valor: R\$ 11.208,66 (onze mil duzentos e oito reais e sessenta e seis centavos), à conta do Programa de trabalho nº 12.366.0041.2219, Código de Despesa 319004.00, Fonte: 202; Nota de Empenho nº 00844/2009-8. **Processo** nº 210/2868/2009; **Fundamento Legal**: Parágrafo Único, art. 1º, da Lei n.º 956/91, introduzido pela Lei n.º 1.734/99. Data da Assinatura: 09/07/2009

(omitidos na publicação do dia 03/09/2009)

Descredencia e Credencia Servidor da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento de Adiantamento, em atendimento ao item 3.5, da Portaria FME  $\rm n^0$  541/2005.

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais

R F S O L V E:

Art. 1º - Descredenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede

MARCOS VINÍCIUS MIRANDA APOLINÁRIO, Matrícula nº 235.137-7, da Escola

Municipal Djalma Coutinho de Oliveira.

FERNANDA MARCOS DA SILVA ROCHA, Matrícula nº 233.345-8, da Escola Municipal

Art. 2º - Credenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede

DENISE MARIA F. DOS SANTOS, Matrícula nº 230.301-4, da Escola Municipal Djalma Coutinho de Oliveira, (Detentora)

JULIANA ANDREIA NOGUEIRA CARDOSO, Matrícula nº 234.116-2, da Escola Municipal

MARCELLE GOULART DE BARROS, Matrícula nº 234.293-9, da Escola Municipal João

Brazil. (Detentora) Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário (Portaria FME nº 665/2009).

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais

## PORTARIA FME Nº 611/09

Art 1º – Promover a Progressão Funcional por Titulação, com fundamento no Artigo 159, inciso II da Lei Orgânica do Município de Niterói, datada de 04.04.90 e considerando o que estabelecem os artigos 14, 15 e 16 da Lei 2.307/06, de 19 de janeiro de 2006; o que dispõe a Portaria FME nº 600 /2006, de 27 de junho de 2006 e o pronunciamento do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro,constante no Processo TCE-RJ nº 228.977-5/06, de acordo com a tabela abaixo:

Matrícula	Processo	Progressão Concedida
233298-9	210/5089/2008	ESP
235536-0	210/2451/2009	ESP
232375-6	210/2821/2009	ESP
235555-0	210/3055/2009	ESP
235086-6	210/3074/2009	ESP
234535-3	210/3104/2009	ESP
235292-0	210/3118/2009	ESP
235573-3	210/3131/2009	NS
235050-2	210/3153/2009	ESP
235579-0	210/3146/2009	ESP
233470-4	210/3160/2009	ESP
235391-0	210/3236/2009	NM
235269-8	210/3245/2009	ESP
234476-0	210/3250/2009	ESP
229129-2	210/3254/2009	ESP
232495-2	210/3256/2009	ESP

235534-5	210/3274/2009	NS	
235548-5	210/3293/2009	NS	
234307-7	210/3297/2009	NS	
233688-1	210/3310/2009	ESP	
233717-8	210/3318/2009	ESP	
233571-9	210/3328/2009	NS	
235497-5	210/3320/2009	NS	
234440-6	210/3326/2009	MTD	
235589-9	210/3348/2009	NS	
234126-1	210/3367/2009	ESP	
235304-3	210/3381/2009	ESP	
235468-6	210/3372/2009	NS	
234762-3	210/3383/2009	NS	
233661-8	210/3388/2009	ESP	
235588-1	210/3401/2009	MN	
234077-6	210/3421/2009	NS	
234582-5	210/3431/2009	ESP	
235209-4	210/3441/2009	ESP	
233056-1	210/3466/2009	MTD	
233567-7	210/3467/2009	MTD	
235581-6	210/3487/2009	NS	
234803-5	210/3512/2009	NS	
234802-7	210/3518/2009	NS	
. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, re			

disposições em contrário.

Altera o art. 2º da Portaria FME nº 735/06, e dá outras providências.

O Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 6.172, de 19/08/91:

Art. 1º - O art. 2º da Portaria FME nº 735/06 passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - O art. 2º da Portaria FME nº 735/06 passa a ter a seguinte redação:

"Art.2º - O Pregoeiro e os membros da equipe de apoio farão jus à percepção de "jeton" no valor correspondente a R\$ 70,00 (setenta reais), por reunião que comparecerem, limitadas a 12 (doze) reuniões mensais, acrescidos de 30% (trinta por cento) para o (a) Pregoeiro (a) sobre o valor do "jeton".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário, produzindo efeitos financeiros a partir de 01/09/2009. (Portaria

Altera o Parágrafo Segundo, do art. 1º da Portaria FME nº 736/06, e dá outras

o Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 6.172, de 19/08/91:

Art. 1º - O parágrafo 2º do art. 1º da Portaria FME nº 736/06 passa a ter a seguinte

"Art.10 -..

§ 2º - Os membros da CPL, farão jus à percepção de "jeton" no valor correspondente a R\$ 70,00 (setenta reais), por reunião que comparecerem, limitadas a 12 (doze) reuniões mensais, computadas todas as modalidades de licitação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos financeiros a partir de 01/09/2009.(Portaria FME/664/09)

### Edital de Convocação Assembléia Gerál

Ficam convocados professores, pais de alunos, alunos maiores e servidores da UMEI Iguatemi Coquinot de Alcantara Nunes, localizada na Avenida Machado s/nº- Barreto, neste Município, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para uma Reunião Extraordinária do Conselho Escola Comunidade que será realizada aos vinte e oito dias do mês de Setembro do corrente ano, às 14 horas, na sede da Unidade Escolar, para discussão e deliberação

- sobre o seguinte assunto:

  Constituição do CEC
- Eleição dos membros do CEC
- Aprovação do Estatuto.

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Coordenadoria de Recursos Humanos

Auxílio Gestação (Deferido)

200/12058/2009 - Renata Senna de Souza Oliveira

200/12/05/2009 - Rehata Sehila de Souza Oliveira Licença Prêmio (Indeferido) 200/7427/2009 - Vera Lucia Fabrício da Silva Contagem em Dobro de Licença Prêmio (Deferido) 200/11491/2009 - Vera Lucia Fabrício de Souza Insalubridade Retroativo (Indeferido)

200/1307/2009 - Daniel Crispino Portugal Comissão Permanente de Pregão

Corrigenda
Extrato de Ata Pregão Presencial SRP – 041/2008
Extrato nº 012/2009

Sistema de Registro de Preços

A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói torna público e comunica aos interessados que na publicação do Extrato do Pregão 041/2009, em 02/09/09, onde se lê: "Extrato de Ata do Pregão Presencial SRP - 042/2009"; leiase: "Extrato de Ata do Pregão Presencial SRP - 041/2009".

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Coordenadoria Municipal de Serviços Funerários

Edital

O Chefe do Cemitério São Lázaro de Itaipu, torna público que, tendo terminado o prazo de inumação, no período de 01/08/06 à 30/08/06, devem os interessados requerer a

exumação ou reforma, sob pena de proceder-se a exumação "EX-OFÍCIO". Sendo os ossos recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o Decreto Municipal nº 4531/85. Covas Rasas Adulto: 871 - Fabiana Leandro dos Santos; 738 - Ruth Gomes Coutinho; 778 - Nesuete Monteiro; 1037 - Ecione dos Santos Camilo; 955 - Edicarlos Santana da Silva; 802 - Paulo Sergio dos Santos Machado; 1040 - Olarcy Francisco Rodrigues.

Gavetas: 28 - Oscar do Valle Peixoto: 30 - Edson Dutra: 36 - Maria das Gracas Santos es; 32 - Davi Martins de Freitas.

Cova Rasa Anjo: 0 ;Carneiro: 0

**Processos n°s. 60/** 0243; 0375; 0452; 0460; 0462; 0465 "B"; 0477; 0478; 0483; 0489; 0494; 0495; 0503; 0504; 0505; 0506; 0507; 0509; 0510; 0515; 0517; 0519; 0521; 0522; 0522; 0525; 0527; 0528; 0529; 0530; 0532; 0533; 0536; 0537; 0540; 0543; 0546; 0547/2009 - Deferidos.

# EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA Atos do Presidente

Port. nº. 660/2009 - Dispensar a contar de 31/08/2009, Isaura Amorim de Abreu da Chefe de Setor de Ponto, da Diretoria de Parques e Jardins

Port. nº. 662/2009 - Dispensar a contar de 01/09/2009, Andréa Teixeira Silva da função

de Chefe de Setor de Distribuição de Água Domiciliar, da Diretoria Administrativa.

Port. nº. 663/2009 — Designar a contar de 01/09/2009, Lívia Araujo Rosa Oliva **Mendonça,** para exercer a função gratificada de Chefe de Setor de Distribuição de Água Domiciliar, da Diretoria Administrativa.

Port. nº. 664/2009 - Dispensar a contar de 04/09/2009, Luiz Alberto Ferreira da função de Chefe do Serviço do Grupo III de Pavimentação, da Diretoria de Manutenção Homologação

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de Convite/Cose nº. 049/2009, que visa a contratação de empresa para execução das obras e/ou serviços de Reforma no Pátio da Escola Municipal Heitor Vila Lobos, nesta Cidade de Niterói, adjudicando os serviços a empresa **Arqhos Construções Ltda – CNPJ: 71.233.837/0001-29**, pelo valor global de R\$ 46.908,00 com condições de entrega dos serviços e pagamentos, conforme EDITAL.Proc.nº. 510/4926/09.

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de CONVITE nº. 022/2009, que visa o fornecimento de 05 (cinco) Semáforos Regressivos, adjudicando o 29.623.071/0001-22, pelo valor unitário de R\$ 3.850,00, perfazendo o valor global de R\$ 19.250,00 com condições de entrega das mercadorias e pagamentos, conforme EDITAL. Proc.no. 530/916/09.

# PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO Nº 1.405.000.0006.02/2009

INSTRUMENTO: Termo Aditivo ao Contrato de Patrocínio nº 1.405.000.0006.06/2009. INSTRUMENTO: Termo Aditivo ao Contrato de Patrocinio nº 1.405.000.0006.06/2009.

PARTES: PETROBRAS Distribuídora S/A e o Município de Niterói. OBJETO: Acordo entre as Partes para diversas alterações no Contrato de Patrocínio, entre elas, a alteração da nomenclatura do projeto de "MUSEU BR DE CINEMA" para "CENTRO PETROBRAS DE CINEMA" e Nova redação das Cláusulas Primeira e Quarta do Contrato de Patrocínio.

DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2009.

EXTRATO № 149/2009

Instrumento: Termo de Contrato nº 149/2009; Partes: Município de Niterói e a Empresa Vênus World Comércio de Equipamentos e Material para Escritório Ltda; **Objeto**: Prestação, por parte da Contratada, de serviços de locação de máquinas reprográficas; **Prazo**: Doze (12) meses, a contar da data de sua assinatura; **Valor Estimativo**: R\$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais); **Verba**: P.T. Nº 1700.041220001.2154, C.D. nº 33903900, Nota de Empenho nº 090616, emitida em 16/07/2009; **Fundamento**: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 9.614, de 22 de julho de 2005, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Despachos no Processo nº 20/002048/09; **Data Da Assinatura**: 27 de agosto de 2009.

## EXTRATO Nº 194/2009

Instrumento: Termo de Transferência Voluntária de Subvenção Social nº 194/09; Partes: O Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação dos Centros Integrados de Assistência à Criança – ACIAC; Objeto: Repasse de Subvenção Social ao CONVENENTE, para aplicação exclusivamente no PROJETO – Proteção Social Básica e Especial ao Jovem, através do Programa de Atenção Integral ao Jovem; Prazo: Até 31 de dezembro de 2009 a contar de 17 de agosto de 2009; Valor Estimativo: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais); Verba: P.T. nº. 1672.08.244.0023.2141, C.D. nº. 3350.43.00 - Subvenção Social, Fonte 100, empenhado 1672.08.244.0023.2141, C.D. nº, 3350.43.00 - Subvenção Social, Fonte 100, empenhado conforme Nota de Empenho nº 09/0119, datada de 17/08/09 e P.T. nº. 1672.08.243.0025.2129, C.D. nº, 3350.43.00 - Subvenção Social, Fonte 100, empenhado conforme Nota de Empenho nº 09/0120, datada de 17/08/09; **Fundamento**: Lei nº 4.320/64, arts. 16 e 17, ao *caput* do art. 37, arts. 70, 203 e 204, todos da Constituição Federal, na forma do disposto na Seção - ASSISTÊNCIA SOCIAL, Capítulo II, Título V e seção I, da Lei Orgânica do Município de Niterói e seus arts. 189, 190, 193, 194, 198 e 201, pela Lei Orgânica da Assistência Social, Política Nacional de Assistência Social, Estatute da Criscosa da Adelegante Estatute de dese response capado es partes capado es pa Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, regendo-se pelas normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e por toda a legislação pertinente e despachos contidos no processo nº 90/0260/2009; **Data Da Assinatura**: 17 de agosto de 2009. **EXTRATO N.º 195/2009** 

Instrumento: Termo de Transferência Voluntária de Subvenção Social nº 195/09; Partes: O Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social e o Centro de Reabilitação Social – CRESCER; **Objeto**: Repasse de Subvenção Social ao o Centro de Reabilitação Social – CRESCER; **Objeto**: Repasse de Subvenção Social ao **CONVENENTE**, para aplicação exclusivamente no **PROJETO** - Proteção Social Especial – Média e Alta Complexidade a crianças e adolescentes, através do Serviço de Orientação e Apoio Sócio – Familiar; **Prazo**: Até 31 de dezembro de 2009 a contar de 17 de agosto de 2009; **Valor Estimativo**: R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais); **Verba**: P.T. nº. 1672.08.242.0023.2137, C.D. nº. 3350.43.00 - Subvenção Social, Fonte 100, empenhado conforme Nota de Empenho nº 09/0117, datada de 17/08/09 e P.T. nº. 1672.08.244.0001.2149, C.D. nº. 3350.43.00 - Subvenção Social, Fonte 202, empenhado conforme Nota de Empenho nº 09/0118, datada de 17/08/09; **Fundamento**: Lei nº 4.320/64, arts. 16 e 17, ao *caput* do art. 37, arts. 70, 203 e 204, todos da Constituição Federal, na forma do disposto na Seção - ASSISTÊNCIA SOCIAL, Capítulo II, Título V e seção I, da Lei Orgânica do Município de Niterói e seus arts. 189, 190, 193, 194, 198 e 201, pela Lei Orgânica da Assistência Social, Política Nacional de Assistência Social, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, regendo-se pelas normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e por toda a legislação pertinente e despachos contidos no processo nº 90/0253/2009; **Data Da Assinatura**: 17 de agosto de 2009. **EXTRATO N.º 204/2009 Instrumento**: Primeiro Termo Aditivo nº 204/2009 ao Contrato Nº 002/2009; **Partes**:

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo nº 204/2009 ao Contrato Nº 002/2009: Partes: Município de Niterói, com interveniência da Niterói Transporte e Trânsito - NITTRANS, e a empresa Jaime Lenner Arquitetos Associados; **Objeto**: Alteração, sem acréscimo de valor, empresa Jaime Lenner Arquitetos Associados; Objeto: Anteração, sem acrescimo de valor, do Cronograma de Prazos e Etapas, previstos na Cláusula Segunda do Contrato original nº 02/09, prorrogando por 60 (sessenta) dias a vigência do citado Contrato, a contar de 07 de agosto de 2009; Prazo: sessenta (60) dias, a contar de 07 de agosto de 2009; Fundamento: despachos contidos no proc. 530/0869/09, Lei 8.666/93 e suas modificações, cláusula sexta do convênio original, e por toda legislação pertinente; Data da Assinatura: 07 de agosto de 2009.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

Atos do Prefeito Lei nº 2647, de 08 de setembro de 2009.

A Câmara Municipal de Niterói Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As Administrações Regionais ficam transformadas, sem aumento de despesa, em Secretarias Regionais, mantidas as estruturas administrativas de cada uma.

Parágrafo único - Em decorrência do disposto no caput deste artigo fica criado, na

estrutura de cada órgão de que trata do artigo anterior, um cargo de provimento em

- estrutura de cada órgão de que trata do artigo anterior, um cargo de provimento em comissão, de Subsecretário Regional, símbolo SS.

  Art. 2º Fica criado um cargo de provimento em comissão de Subsecretário, símbolo SS, nas estruturas da Secretaria Extraordinária de Santa Bárbara, Caramujo e lititoca, bem como nas Secretarias Municipais de Ações Estratégicas, Controle Urbano, de Sustentabilidade, de Abastecimento, de Planejamento e na Secretaria de Habitação;

  Art. 3º Ficam criados na Estrutura Administrativa Básica de que trata a Lei 1565, de 30 de dezembro de 1996, modificada pela Lei 2640 de 30 de abril de 2009, respectivamente em comissão, símbolo SS.
- seus incisos IX e XII, os cargos isolados de provimento em comissão, símbolo SS compreendendo três Subsecretarias na Secretaria Municipal de Integração Comunitária, com a finalidade específica de promover o maior acesso aos diversos setores das Comunidades da Zona Norte, Região Oceânica, Região de Pendotiba, Centro, Ponta da Areia e demais bairros adjacentes, bem como a Subsecretaria de Regularização Fundiária
- e Subsecretaria de Habitação de Interesse Social na Secretaria Municipal de Habitação; Art. 4º Fica criada na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Niterói, a Secretaria Municipal de Trabalho;
- § 1º São atribuições da Secretaria Municipal de Trabalho a coordenação, execução e avaliação da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, o desenvolvimento de programas geradores de oportunidades de trabalho, a redução dos índices de desemprego e subemprego, e a qualificação social e profissional dos trabalhadores e demais ações correlatas;
- § 2º A estrutura administrativa do órgão de que trata este artigo é a constante do anexo I,
- Art. 5º Ficam criados, na estrutura da Secretaria Executiva do Prefeito, os cargos de provimento em comissão relacionados no Anexo II.

  Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as modificações orçamentárias
- destinadas ao cumprimento da presente Lei, podendo transferir dotações e criar e extinguir programas de Trabalhos e Elemento de Despesa, desde que mantido o equilíbrio entre a receita e a despesa e respeitado o valor total do orçamento aprovado para o presente
- exercício. Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Niterói, 08 de setembro de 2009.

Jorge Roberto Silveira - Prefeito

# ANEXO I SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO

OLONE TANIA MONION AL DO MADALITO				
CARGO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO		
Secretário Municipal	SM	01		
Subsecretário Municipal	SS	01		
Diretor Geral	DG	01		
Assessor Especial	CC1	02		
Assistente A	CC2	04		
Assistente B	CC3	04		

02

Assistente C		CC4		
		ANEXO II		
CARGO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO		
Assessor Especial	CC-1	05		
Assistente "A"	CC-2	10		
Assistente "B"	CC -3	15		
Assistente "C"	CC- 4	10		

## **Portarias**

Considera exonerado, a contar de 01 de setembro de 2009, Celio Correa da Silva do cargo de Assistente B, CC-3, da Niterói Terminais Rodoviários - NITER, por ter sido nomeado para cargo incompatível (Port. nº 4063/2009).

Considera nomeado, a contar de 01 de setembro de 2009, Celio Correa da Silva para exercer o cargo de Gerente de Programas Especiais, CC-2, da Diretoria de Operações, da Niterói Terminais Rodoviários - NITER, em vaga decorrente da exoneração de Thiago Roma Fiori, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009

Considera exonerado, a contar de 01 de setembro de 2009, **Marcos Aurélio Batista de Souza** do cargo de Chefe do Serviço de Documentação, CC-4, da Diretoria de Planejamento, da Niterói Terminais Rodoviários – NITER, por ter sido nomeado para cargo incompatível (Port. nº 4065/2009).

Considera nomeado, a contar de 01 de setembro de 2009, Marcos Aurélio Batista de Souza para exercer o cargo de Assistente B, CC-3, da Niterói Terminais Rodoviários – NITER, em vaga decorrente da exoneração de Celio Correa da Silva, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Port. 4066/2009).

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão de Inquérito Administrativo Portaria nº 211/2009 – Proc. nº 210/2045/2009 Para secretariá-la, o Presidente designou Rousemar Castilho de Mello.

Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar

Portaria n°205/09 - Processo n°210/1739/09

Edital de Citação Citado: Daniel Vater de Almeida, professor, matrícula nº 234.785-4.

Citado: Damei Valer de Amelida, professor, mandida in 24-7/05-4.

Assunto: apresentar defesa por estar incurso no inciso XIII do art. 195, Lei nº 531/85; Prazo: 20 dias, a contar da última publicação, que se fará durante 08 dias; Fundamentação Legal: art. 247 c/c o art. 241 § 2º da Lei nº 531/8 5; Vista dos Autos: sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba nº 987, 5º andar; Horário: 9:0 0 horas as 16:30 horas.

Fixação de proventos

Fixado os proventos do servidor Silvio Duarte Scovino, Oficial Fazendário, nível 04, categoria II, matrícula nº 226358-0, aposentado pela Portaria nº 4050/2009, de 03/09/2009, ref. proc. nº 20/962/2009.

## Corrigenda

Na Portaria nº 212/2009, publicada em 05/09/2009, onde se lê: Romilson Alves Berguer, leia-se: Romilson Alves Bergues.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Despachos do Secretário 30/60295, 60296/09 – Concessionária da Ponte Rio Niterói S/A; 30/60363/09 – TNL Contax S/A; 30/60574/09 – Farmácia de Manipulação Acqua Farma Ltda.; 30/60237, 60390/09 – Construtora Fernandes Maciel Ltda.; 30/60467, 60468/09 – HNOPP – Empreendimentos Imobiliários Sociedade Simples Ltda.; 30/60647/08 – Colégio Opção; 30/60292/08 – Clinica Fluminense de Cirurgia Plástica S/A – Julgo improcedente a impugnação, mantendo o A.I.

30/9055/08 - HM Livros Ltda. - Julgo improcedente o pedido, exclusivamente quanto à opção para o ingresso no Simples Nacional no exercício de 2007.

30/5614/09 — Eletro Refrigeração Salmo 23 Ltda. — Julgo procedente o pedido, exclusivamente quanto à regularização das pendências junto ao Município de Niterói.

30/3169/09 - Dinâmica Consultoria Ltda. - Julgo improcedente o pedido, exclusivamente quanto à opção para o ingresso no Simples Nacional no exercício de 2009.

30/11869/08 – Sapataria Martins Ltda. – Julgo procedente o pedido, quanto à opção para o ingresso no Simples Nacional a contar de 01/07/2007.

30/60170/09 - JMCF Contabilidade e Imóveis Ltda.: 30/60050, 60049/09 - Da Ju Beleza e Estética Ltda./Me – Homologado a decisão do FCCN, no sentido de manter o A.I.

30/13750/09 - Studio de Dança & Cia Ltda./Me - Julgo procedente o pedido, quanto à opção para o ingresso no Simples Nacional desde 23/05/2008.

## Corrigenda

Na publicação do dia 03/09/2009, onde se lê: Núcleo de Processamento Fiscal – 30/17005/09 – A.I. 6666 - Taberna Guerreiros Bebidas e Alimentos Ltda., leia-se: Núcleo de Processamento Fiscal - 30/17005/09 - A.I. 6658 - 6666 - Taberna Guerreiros Bebidas

# SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Departamento de Fiscalização de Obras Edital de Comunicação

O Diretor do Departamento de Fiscalização e Obras comunica que os abaixo relacionados. após terem sido intimados e/ou autuados, recusaram-se a assinar ou receber intimações e os autos de infrações.

intimações e os autos de infrações.

O Proprietário – Rua Evaldo Gonçalves, s/nº, Bairro Santo Antonio – Int. 5951/09; O Proprietário – Trav. Pedro Alberto Giter, nº 91, Sta. Rosa – Int. 5953/09; O Proprietário – Rua Jorn. Mario Dutra, 133, Maravista – Int. 5501/09; O Proprietário – Rua Jorn. Mario Dutra, 139, Maravista – Int. 5502/09; O Proprietário – Rua Jorn. Mario Dutra, 145, Maravista – Int. 5503/09; Eros Petersen – Rua 2, qd. 51, lt. 11 e 12, Maravista – Int. 5505/09; O Proprietário – Rua C, lt. 79, qd. H, Santo Antonio – Int. 2995/09; O Proprietário – Rua E, nº, 515, lt. 114, qd. 109, Santo Antonio – Int. 2996/09; O Proprietário – Rua Romanda Gonçalves, 3345, Maravista – Int. 2997/09; O Proprietário – Rua Jorn. Mario Dutra, 155, qd. 41, lt. 47 D, Maravista – Int. 2998/09; O Proprietário – Rua Jorn. Mario Dutra, 121, qd. 41, lt. 47 D, Maravista – Int. 2999 e 3000/09; Alemi Niterói – Rua 28 de março, 12, Centro – Int. 1598/09; Alexandre F. Soares – Alameda São Boaventura, 486, Fonseca – Int. 5756/09; Maria Helena R. Tschaffen – Rua Dr. Floresval de Olivaes, qd. 29A, lt. 3, Camboinhas – Int. 6013/09; Heraldo José Victor – Av. Profº, Carlos Nelson Ferreira, 380, Camboinhas – Int. 6012/09; Paulo César Picoto – Rua Tabelião Luiz Lebreiro, lt. 17, qd. 102 A, Camboinhas – Int. 6017/09; Joselia Motta de Assunção – Rua Lebreiro, It. 17, qd. 102 A, Camboinhas – Int. 6017/09; Joselia Motta de Assunção – Rua 20, 289, Camboinhas – Int. 6018/09; Claudianos P. Guimarães – Rua Luiz Abreu Maia, 20, 289, Camboinhas – Int. 6018/09; Claudianos P. Guimarães – Rua Luiz Abreu Maia, qd. 89, lt. 13, Camboinhas – Int. 6020/09; Claudia da C. P. Marques – Rua Dr. Odilon Branclair, 143, Camboinhas – Int. 6023/09; Alexandre G. da Silva – Rua André Henrique S. Pinto, 172, Camboinhas – Int. 6031/09; Antonio Carlos Cid – Av. 01 (esquina c/rua 9), qd. 75, lt. 01, Camboinhas – Int. 6032/09; Marco Antonio V. Saraiva – Rua Des. Nicolau Mary Jr., 346, qd. 302, lt. 06, Camboinhas – Int. 6001/09; Arlete Guimarães – Rua Fagundes Varela, 259, casa 202, Icaraí – Int. 1599/09; Gilvani C.A.da Costa – Rua Dr. Floresval de Olivaes, qd. 129 A, lt. 3, Camboinhas – A.I. 24260/09; Fernando José de M. Sitonio – Rua 1, apt. 18, Cond. Ubá Camboinhas, Camboinhas – A.I. 24262/09; Claudia da Conceição P. Marques – Rua Dr. Odilon Branclair, qd. 123 A, lt. 11, Camboinhas – A.I. 24267/09; Hailton José de Almeida – Rua Mario Neves, 180, casa 01, Ilha da Conceição – A.I. 22046/09. A.I. 22046/09.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES Ato do Secretário

Adota as seguintes medidas para realização do evento "Parada do Orgulho LGBT", no bairro Centro:

Interdita o tráfego de veículos no dia 04/10/2009, das 12h às 22h, nas ruas discriminadas abaixo:

Av. Ernani do Amaral Peixoto, trecho compreendido entre a Rua Evaristo da Veiga e Av. Av. Linam de Arda Arda Hardon, trecho compreendad emine a rota Carlosto da Vega e Av. Conceição do Rio Branco; Rua Visconde de Sepetiba, trecho compreendido entre as Ruas da Conceição e Cel. Gomes Machado; Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, trecho compreendido entre as Ruas da Conceição e Cel. Gomes Machado; Rua Maestro Felicio Toledo, trecho compreendido entre as Ruas da Conceição e Cel. Gomes Machado; Rua Visconde de Uruguai, trecho compreendido entre a Rua da Conceição e Av. Ernani do Amaral Peixoto; Rua APF Valdenir Alves Machado.

II - Adota a inversão de mão, no mesmo horário, nas ruas discriminadas abaixo:

Rua Evaristo da Veiga; Rua Cel. Gomes Machado, trecho compreendido entre as Ruas Evaristo da Veiga e Visconde de Sepetiba, processo nº 440/190/2009 (Port. nº 317/2009).

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI Ato da Secretária

## Portaria SME/040/2009

A Secretária Municipal de Educação de Niterói, no uso de suas atribuições legais e regimentais, como presidente da Conferência Intermunicipal da Educação, pelo Município sede Niterói, Polo 4 - Metropolitana III, que agrupa os municípios Itaboraí, Maricá, Niterói,

Rio Bonito, São Gonçalo, Silva Jardim, Tanguá, e; **Considerando** a necessidade de nomeação de uma Comissão Local para organização e coordenação da Conferência Intermunicipal da Educação do Polo 4, composta por membros titulares e suplentes formalmente indicados por suas entidades representativas

Considerando que a Comissão Organizadora deve congregar representantes de todos os segmentos da sociedade, do poder local, regional e de todos os sete Municípios que agregam o Polo 4,

Art. 1º: A Comissão Organizadora da I Conferência Intermunicipal de Educação do Polo 4

Metropolitana III, Município sede Niterói, terá a seguinte composição:
 I - Cléa Monteiro Mello Rocha e Silva, titular e Tatiana Ribeiro dos Santos Esteves, suplente - representantes da Secretaria Municipal de Educação de Niterói;

Sepretaria Maria Oliveira Lima, titular e Amanda Moreira Borde, suplente – representantes da Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo;

III - Zilu Salete Cardoso de Souza - representante da Secretaria Municipal de Cultura de

São Gonçalo; IV – Marilda Lúcia de Oliveira, titular e Sandra Luciano Saluci, suplente – representantes

da Secretaria Municipal de Educação de Itaboraí; V - Eliane Costa Medina, titular e Garrolici F. P. de Alvarenga, suplente – representantes da Secretaria Municipal de Educação de Rio Bonito;

VI - Carolina Farias Ribeiro - representante da Secretaria Municipal de Educação de Maricá

 VII - Douglas Rodrigues Ribeiro, titular e Elizete Ferreira Quintanilha, suplente – representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia do Município de Silva Jardim;

VIII - Lourdes da Costa Campos, titular e Frederico Rogério Colares de Vasconcelos, suplente – representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de São Gonçalo; IX - Cintia da Luz Rodrigues, titular e Cláudio Roberto Pinto Sobral, suplente

representantes da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Tanguá;

X - Sandra Maria dos Santos Teixeira, titular e Claudia Maria Leite, suplente – representantes do Conselho Municipal de Educação de Niterói;
XI - Michel Ribeiro da Silva, titular e Jaina dos Santos Mello Ferreira, suplente – representantes do Conselho Municipal de Educação de São Gonçalo;

XII - Cinira Maria de Souza - representante do Conselho Municipal de Educação de

XIII - Amália da Motta Ferreira - representante do Conselho Municipal de Educação de

XIV - Miria Ferreira Lopes - representante do Conselho Municipal de Educação de Silva

Jardim

XV - Nádia Regina Macedo Enne, titular e Graça Porto, suplente - representantes do Conselho Municipal de Cultura de Niterói;

XVI - Viviane Merlim Moraes Villela - representante do Conselho Escola Comunidade do Município de Niterói;

XVII - Gilsara Terena F. de Oliveira - representante do Conselho Gestor do FUNDEB em Rio Bonito:

 Alberto José da Silveira – representante do Conselho de Alimentação Escolar o Município de Silva Jardim;

XIX – Maria Ilka de Souza Silveira, titular e Ligia Dias Wanderwegen, suplente – representantes da UPPES do Município de Niterói;

XX – Josemar Coutinho Lima, titular e Irlene Martins Mendonça, suplente – representantes do Sindicato dos Professores de Niterói e Região – SIMPRO; XXI - Luciano Vasconcelos dos Santos, titular - representante do Sindicato dos

Professores Municipais de Maricá; XXII – Antonio Carlos Moreira de Mattos, titular e Edson Farias Martins, suplente – representantes do SEPE núcleo Rio Bonito;

- Gabriel da Silva Borges Henriques - representante de Estudantes e Parlamento Juvenil do Município de Itaboraí;

XXIV - Chailon da Conceição - representante de Estudantes e Parlamento Juvenil do Município de Tanguá;

XXV - Vicência Cesário da Costa, titular e Maria Luzinete M. P. Morena, suplente -

Vicendo Cesano de Cosa, fuldar e Mania Luzinte M. 1. Moteria, superite representantes da Articulação de Creches e Pré-escolas Comunitárias de São Gonçalo; XXVI - João Barbosa da Silva, titular e Alda Maria da Silva, suplente – representantes da

União das Associações de Moradores de Bairros de São Gonçalo; XXVII - Regina de Oliveira Ferreira Ramos – representante dos professores da educação básica do Município de Itaboraí;

XXVIII - Rosimary Duarte Almeida - representante dos professores da educação básica do

Município de Rio Bonito; XXIX - Michele Tancman Candido da Silva, titular e Carlos José Pestana, suplente -

representantes dos profissionais da educação superior do Município de Niterói;

XXX - Ângela Maria C. Pereira da Silva, titular e Maria de Lourdes Nunes da Costa,

suplente – representantes das Instituições Religiosas do Município de Tanguá; XXXI – Jó Siqueira – representante de Organizações não Governamentais do Município de

São Gonçalo; XXXII - Geni de Oliveira Lima – representante da Fundação da Infância e Adolescência do Município de São Gonçalo;

XXXIII - Silvia Letícia da Silva Rodrigues, titular e Eliane de Oliveira, suplente - representantes da Secretaria de Desenvolvimento Regional do Município de São Gonçalo;

XXXIV - Cláudio Roberto Pinto Sobral - representante da Escola de Qualificação Profissional do Município de Tanguá;

XXXV - Maria Lúcia da Silva – representante dos Gestores Municipais de Itaboraí; XXXVI – Suely Nunes de Paula – representante dos Gestores Municipais de Rio Bonito;

XXXVII – Fabrícia Cantilho Figueiredo, titular e Josielma Mattos Rodrigues, suplente – representantes dos Gestores Municipais de Tanguá;
XXXVIII – Jacinete de Abreu Marinho, titular e Maria Cristina Vieira Pereira, suplente –

representantes da Metropolitana IX, Município de Itaboraí;

XXXIX – Ana Maria Junger Ferreira Antunes, titular e Yane Ramos Duarte, suplente – representantes da Metropolitana VIII, Município de Niterói;

XL – Andréia Catinin Pinto, titular e Maria Madalena Flores de Sá, suplente – representantes da Serrana V, Município de Rio Bonito;

XLI - Vânia Laneuville Teixeira – representante do CEDERJ pólo Niterói;

XLII - Louraine Mattos da Silva Antunes - representante do CEDERJ pólo Rio Bonito; XLIII - Roseli dos Santos, titular e Andréia Pereira Goulart, suplente – representantes de

pais da Educação Básica do Município de São Gonçalo; XLIV – Antônio Carlos Ribeiro Marinho – representante de pais da Escola Técnica do XLIV – Antônio Car Município de Niterói.

Nulliospo de Miterói;

XLV - Ulisses Carlos Silva Ferreira - representante de Estudantes Universitários do Município de Niterói;

Art. 2º: A Comissão Organizadora da Conferência será presidida por Cléa Monteiro Mello Rocha e Silva, que será substituída em suas faltas e impedimentos por Michel Ribeiro da Silva

Art. 3º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

## Secretaria Municipal de Educação

# Regimento Interno da I Conferência Intermunicipal de Educação do Polo 4 – Metropolitana III

# Capítulo I Da Realização e Caráter da Conferência

Artigo 1º A Comissão Organizadora da I Conferência Intermunicipal da Educação do Polo 4, composta por representantes das Secretarias Municipais de Educação, das instituições de ensino superior, dos sindicatos, dos estudantes, das entidades acadêmicas, do poder legislativo e da sociedade civil organizada, coordenada pela Secretaria Municipal de Educação de Niterói (SME), promoverá o estabelecimento de compromissos educacionais mútuos, num processo que culminará com a realização da I Conferência Intermunicipal da Educação nos dias 10, 11 e 12 de setembro de 2009, que será precedida de fóruns populares de educação e de conferências municipais.

Parágrafo único – A I Conferência Intermunicipal da Educação, doravante denominada I CIED-RJ do POLO 4, agrupará os sete municípios - Niterói, São Gonçalo, Itaboraí, Maricá, Tanguá, Rio Bonito e Silva Jardim - que formam a Região Metropolitana III, cujo municípiosede da Conferência é a cidade de Niterói, no Estado do Rio de Janeiro. Capítulo II

# Dos Objetivos

# Artigo 2º A I CIED-RJ do POLO 4 terá por objetivos:

I - Integrar todos os níveis, etapas e modalidades da educação dos municípios da região numa abordagem sistêmica, com vista a participar das discussões sobre a construção de um sistema articulado de planejamento e gestão, de avaliação, de financiamento, de formação - inicial e continuada - dos trabalhadores em educação, de garantia das condições de oferta de educação com qualidade social;

II - Instalar processo de institucionalização da Conferência Estadual da Educação, como instância consultiva, de articulação, organização das políticas estaduais e municipais de educação;

Educação, III – Propor reformulações que se fizerem necessárias no Documento Referência a ser debatido na Conferência Estadual de Educação, em novembro de 2009 e, em abril de 2010, na Conferência Nacional de Educação (CONAE) em Brasília, para que o planejamento de ações articuladas entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios se torne a estratégia de implementação do Plano Nacional de Educação 2011-2021

IV - Indicar as condições para a definição de políticas educacionais que promovam a inclusão social e valorizem a diversidade em todos os municípios do Estado do Rio de Janeiro.

# Capítulo III

Da Estrutura e Organização

Artigo 3º A I CIED-RJ do POLO 4 será o espaço de participação dos(as) cidadãos(as), do poder público, dos segmentos sociais e entidades que atuam na área da educação e dos setores organizados da sociedade, dispostos a contribuirem para a melhoria da educação.

**Artigo 4º** A I CIED-RJ do POLO 4 será presidida pela Secretária Municipal de Educação de Niterói ou por algum membro da Comissão Intermunicipal, por ela designado.

Artigo 5º A Comissão Organizadora da I CIED-RJ do POLO 4 desenvolverá suas atividades, observando os aspectos políticos, administrativos e financeiros das realidades regionais e locais da região Metropolitana III.

**Artigo 6º** A I CIED-RJ do POLO 4 será organizada e coordenada por uma Comissão, composta por membros titulares e suplentes indicados por suas entidades representativas e terá como obieto de discussão a Educação Básica, a Educação Profissional e a Educação Superior, incluindo todas as suas etapas e modalidades de ensino.

§ 1º - O Polo Intermunicipal 4 constituirá uma Comissão Organizadora que congregue

- representantes de todos os segmentos da sociedade e dos poderes locais e regionais: Secretários(as) Municipais, Ministério Público, Coordenadores(as) Regionais, Conselhos Municipais, Trabalhadores em Educação e seus Sindicatos, Comissões de Educação das Câmaras Municipais, Associações de Pais, Movimento Estudantil, Movimentos Comunitários, Associações de Moradores, Organizações Sociais, Rede Privada de Educação Básica, Universidades e CEDERJ.
- § 2º- A Comissão Organizadora seguirá os procedimentos estabelecidos pela Comissão Organizadora Estadual, tendo como base o Regimento da CONAE e levará em
- Organizatora Estadua, tendo como base o Regimento da CONAE e tevara em consideração o **Documento Referência** da Comissão Organizadora Nacional. § 3º Todos os municípios devem se comprometer com a socialização do **Documento Referência** da Comissão Organizadora Nacional, assegurando a todos(as) os(as) participantes da I CIED-RJ do POLO 4 a leitura e o debate acerca dos temas que serão tratados nas Conferências.
- § 4º Cada município tem liberdade para organizar a discussão da CONAE no seu interior, promovendo um debate em torno do **Documento Referência** e seus Eixos Temáticos.
- Artigo 7º A Comissão Organizadora Intermunicipal é constituída por Subcomissões especiais para a execução das ações que favoreçam o efetivo desenvolvimento da I CIED-RJ do POLO 4, em todas as suas etapas. São elas:
- Subcomissão de Divulgação e Mobilização; Subcomissão Temática e de Sistematização;
- III. Subcomissão de Infra-Estrutura e Logística. § 1º A Subcomissão de Divulgação e Mobilização é responsável pela mobilização da sociedade, pelo acompanhamento da realização da I CIED-RJ e pelo conteúdo da
- campanha publicitária, dando visibilidade a todas as suas etapas; § 2º A Subcomissão Temática e de Sistematização é responsável pela elaboração da proposta metodológica da Conferência, incluindo a sua dinâmica e pela inclusão das emendas vindas dos municípios no Relatório Final da I CIED-RJ a serem encaminhadas para a Conferência Estadual de Educação.
- § 3º A Subcomissão de Infra-Estrutura e Logística é responsável por garantir a presença dos Participantes na I CIED-RJ Polo 4, respeitando os critérios de acessibilidade aos documentos das Conferências Municipais, bem como o credenciamento e a alimentação dos Participantes previamente inscritos pelos seus municípios, a organização do fluxo de entrada das pessoas, nas atividades da Conferência e o controle de freqüência.

# Capítulo IV Do Temário e da Programação

Artigo 8º A I CIED RJ Polo 4, bem como a Conferência Estadual da Educação, conforme determinações da Comissão Organizadora Nacional terão como tema: Construindo o Sistema Nacional Articulado de Educação: Plano Nacional de Educação, suas Diretrizes e Estratégias de Ação, o qual será discutido a partir dos seguintes Eixos

Eixo I - Papel do Estado na Garantia do Direito à Educação de Qualidade: Organização e Regulação da Educação Nacional; Eixo II - Qualidade da Educação, Gestão Democrática e Avaliação;

Eixo III - Democratização do Acesso, Permanência e Sucesso Escolar; Eixo IV - Formação e Valorização dos Profissionais da Educação; Eixo V - Financiamento da Educação e Controle Social;

Eixo VI - Justiça Social, Educação e Trabalho: Inclusão, Diversidade e Igualdade.

Artigo 9º A I CIED RJ Polo 4, será estruturada em três dias consecutivos, conforme programação em anexo (ANEXO 1), com a seguinte dinâmica: credenciamento; solenidade de abertura; aprovação do regimento; reuniões por eixos temáticos; reunião de coordenadores, mediadores e relatores por eixo para consolidação das propostas

aprovadas e plenária final.

Parágrafo único: A inscrição por eixo temático será realizada previamente no município de origem, respeitando-se a proporcionalidade de um 1/6 do quantitativo de representantes de cada município, por eixo. Conforme ANEXO 2 deste Regimento.

Artigo 10 Em todas as etapas da I CIED RJ Polo 4, o debate deverá primar pela

qualidade, pela garantia do processo democrático, pelo respeito à autonomia na relação entre os municípios, à pluralidade, à representatividade dos segmentos sociais, dentro de

# uma visão ampla e sistêmica da educação. Capítulo V Da Metodologia nas Etapas da Conferência

Artigo 11 Na organização da I CIED, a Comissão Organizadora levará em consideração os Eixos do Documento Referência da CONAE, encaminhando suas contribuições à Conferência Estadual

§ 1º - Compete à Comissão Organizadora garantir, pelo menos, um(a) Coordenador(a) e

um(a) Mediador(a) para cada grupo de trabalho por Eixo Temático. § 2º - Cada grupo de trabalho indicará o(a) relator(a) do respectivo Eixo Temático que passará a colaborar com a Subcomissão de Temática e Sistematização.

Artigo 12 A Comissão Organizadora da I CIED RJ Polo 4, consolidará o Relatório Final, que será elaborado por Eixos Temáticos, conforme Documento Referência a ser encaminhado, até o dia 30 de setembro de 2009, à Coordenação Comissão Organizadora Estadual, em formato eletrônico, em *compact disk*, com cópia para o endereço conaeri@qmail.com e para os municípios participantes que ficarão responsáveis por distribuí-lo aos seus delegados, para efeito da elaboração do Documento-Base do Estado do Rio de Janeiro.

Artigo 13 Para a elaboração do Documento Base do Estado do RJ, a Comissão

Organizadora da I CIED encaminhará, exclusivamente, as propostas de emendas ao Documento Referência, votadas e aprovadas na Plenária Final da I CIED RJ Polo 4. §1º No Relatório-Final da I CIED RJ Polo 4, constarão três tipos de emendas:

- a) emenda aditiva aquela que acrescenta parte a outra proposição, que será destacada pela cor azul;
- b) emenda substitutiva aquela que pretende suceder outra proposição, que será destacada pela cor vermelha;
- c) emenda supressiva aquela que erradica, em parte ou na íntegra outra proposição, que será destacada pela cor verde.

  §2º A emenda estará habilitada e será encaminhada à Subcomissão Temática e
- Sistematização, quando obtiver aprovação por maioria simples dos participantes da Plenária Final da I CIED RJ Polo 4.
- Artigo 14 Na sistematização das propostas recebidas e elaboração do Relatório-Final serão observados os seguintes procedimentos:

  I. As emendas encaminhadas na I CIED RJ Polo 4, que não apresentarem nenhuma
- divergência entre si, em princípio, serão incorporadas ao Eixo Temático correspondente, ordenadas pelas votações de cada proposta. Caso haja necessidade, as propostas serão deslocadas para seu respectivo eixo:
- II. As emendas encaminhadas na I CIED RJ Polo 4, que apresentarem divergências de conteúdo serão asseguradas no **Relatório-Final**, no capítulo intitulado *Propostas* Vinculadas aos Eixos Temáticos:
- III. As propostas que não tenham aderência direta ao conteúdo dos Eixos Temáticos serão denominadas Propostas para Construção de Políticas Educacionais, constarão de um capítulo sob esse título no Relatório-Final e serão encaminhadas desde que estejam em consonância com os objetivos da CONAE.
- Artigo 15 As discussões durante a I CIED RJ Polo 4 devem fundamentar-se no Documento Referência e seus Eixos Temáticos (CONAE) e nos relatórios consolidados nos fóruns populares de educação e nas conferências municipais.
- § 1º As emendas incorporadas ao Documento Referência serão, em princípio, votadas no seu conjunto, para cada parágrafo, salvo se algum(a) participante solicitar destaque sobre alguma que, neste caso, será votada em separado e aprovadas as que alcançarem maioria

- § 2º As emendas encaminhadas dos GTs, que não tiverem qualquer posicionamento contrário da plenária serão consideradas aprovadas por unanimidade. §3º As propostas contidas no capítulo *Propostas Vinculadas aos Eixos Temáticos* serão
- discutidas e votadas separadamente na Plenária Final. **§4º** Durante as discussões na Plenária Final, não serão analisadas propostas que não façam parte do **Documento Referência**, excetuando-se aquelas cujos conteúdos forem resultantes de propostas já existentes no referido documento, com negociação plenamente referendada pela maioria dos participantes. Portanto, as propostas divergentes poderão sofrer ajustes de redação a partir de acordos ou consensos formulados por ocasião do processo de votação na Plenária Final;
- § 5º Havendo posicionamento contrário, na plenária, a qualquer emenda do Documento Referência, a coordenação dos trabalhos deve garantir defesa favorável e contrária, antes do processo de votação.
- § 6º Para que a emenda possa ser apreciada e votada na **Plenária Final**, deverá obter o percentual mínimo de 1/3 na votação nos Grupos de Trabalho.

Artigo 16 A Plenária Final da I CIED RJ Polo 4, ocorrerá da seguinte maneira: I- A intervenção de participantes nas atividades I CIED deverá acontecer num intervalo de tempo de 03 (três) minutos, sendo 01(um) minuto para conclusão, limitado ao tempo de

II- será assegurado tempo igual para encaminhamento contrário ao destaque apresentado; III – uma vez esclarecidas as emendas e propostas de destaque serão submetidas a votação sendo aprovada aquela que obtiver a maioria simples dos votos, identificados por contraste e, se necessário, por contagem;

IV – as votações serão realizadas mediante levantamento de crachá; V – as emendas que não receberem intervenção dos participantes na Plenária Final, serão

consideradas aprovadas por unanimidade; VI – instalado o processo de votação, serão vedados os levantamentos de questões de qualquer natureza.

VII- As questões de ordem levantadas por um(a) dos(as) participantes deverão versar sobre a pauta em debate e serão resolvidas pela mesa dirigente dos trabalhos ou remetidas para apreciação e posição da I CIED RJ Polo 4.

Artigo 17 Constarão do Relatório-Final da I CIED RJ Polo 4, as propostas aprovadas na Plenária Final.

### Capítulo VI

# Da Composição e Participação na I Conferência Intermunicipal de Educação do Polo

4- Metropolitana III
Artigo 18 A I CIED deverá contar com representatividade de participantes das instituições federais, estaduais e municipais, organizações, entidades e segmentos sociais; de representantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário; dos sistemas de ensino; dos conselhos escolares; das entidades de trabalhadores(as) da Educação; de órgãos públicos; de entidades e organizações de pais e de estudantes; da sociedade civil; dos movimentos de afirmação da diversidade; dos Conselhos Municipais de Educação. §1º As inscrições são livres, porém com vagas limitadas a 810 participantes, seguindo a

proporcionalidade estabelecida pelo quantitativo populacional de cada município e efetuadas até o dia 08 de Setembro do corrente ano a serem entregues na Fundação Municipal de Educação de Niterói. Serão garantidas as inscrições e credenciamentos de 10% do total de participantes nos dias e horários do credenciamento. §2º O credenciamento dos participantes será realizado de 15 h às 18h 30min do dia 10 de

setembro e de 8h às 9h do dia 11 de setembro do corrente ano, no local da Conferência, Centro Cultural La Salle, localizado na Rua Paulo César nº 107 – Icaraí – Niterói.

Artigo 19 A Comissão Intermunicipal seguirá os critérios de participação dos(as) delegados(as) à Conferência Estadual, observando os segmentos e setores e a densidade populacional, conforme as indicações da Comissão Organizadora Nacional.

Artigo 20 Serão critérios para a escolha dos delegados(as) eleitos(as) para a Conferência Estadual da Educação:

I- participação em todas as atividades da I CIED RJ Polo 4:

II – o quantitativo por município conforme dispõe o ANEXO 3 deste Regimento; III - distribuição por segmentos e setores no âmbito de suas respectivas entidades,

conforme dispõe os ANEXOS 4 e 5 deste Regimento;

§1º A escolha dos(as) Delegados(as) será definida entre os participantes de cada segmento e setor na Plenária Final, respeitando-se os critérios estabelecidos no caput

deste artigo e seus incisos. §2º A listagem de delegados(as) apresentada à Coordenação Estadual Organizadora da Conferência poderá conter uma relação de suplentes, obedecendo a mesma proporção por

Artigo 21 Os(as) participantes com deficiência deverão registrar na ficha de inscrição o tipo de deficiência, com o objetivo de garantir a acessibilidade em todas as etapas da I CIED RJ Polo 4.

Artigo 22 A Comissão Organizadora da I CIED RJ Polo 4, deverá inscrever, junto à Coordenação da Comissão Organizadora da Conferência Estadual, os(as) delegados(as) e suplentes escolhidos(as), até o dia 30 de setembro de 2009.

Parágrafo único - A Comissão Organizadora da I CIED RJ Polo 4, será responsável pelo processo de homologação dos(as) delegados(as)à Conferência Estadual, até 10 de outubro de 2009.

# Dos Recursos

Artigo 23 As despesas com a organização e a realização I CIED RJ Polo 4, ocorrerão à conta de dotações orçamentárias consignadas pelo Ministério da Educação e/ou por recursos de outras fontes. Capítulo VIII

## Disposições Gerais

Artigo 24 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da I CIED RJ Polo 4.

## Anexo 1

# Programação da I CIED RJ Polo 4

## 1°dia: 10/09/09

15h - Início do credenciamento

16h - Abertura:

I – Composição da mesa

II - Fala da Secretária Municipal de Educação do município de Niterói apresentando a Conferência.

III - Fala do Coordenador do Polo 4, conduzindo a aprovação do regimento desta Conferência. 18h30min - Encerramento das atividades do dia

## 2° dia:11/09/09

2 dia : 1703-05 8h -9h - Café da manhã e credenciamento. 9h-13h — Discussões do documento-referência nos Grupos de Trabalho nas salas, organizados pelos seis eixos. Serão feitas as interferências dos participantes do eixo para acréscimos, modificações ou supressões nos parágrafos do respectivo eixo do documento-base. Cada eixo terá um mediador e um coordenador convidado pela Comissão Organizadora da I CIED RJ Polo 4, e um relator escolhido pelo grupo. convidado pela Comissão

13h – 14h – Almoço. 14h – 17h – Continuidade das discussões nos GTs.

17h-18h30min - Reunião de coordenadores, mediadores e relatores por eixo para consolidação das propostas aprovadas nos GTs, para apresentação na plenária. 3° dia:12/09/09

8h - 9h - Café da manhã.

9h -13h – Plenária

- Discussão dos seis eixos Votação das propostas, para consolidar o Relatório Final da I CIED RJ Polo 4.

13h-14h – Almoço

14h-17h - Plenária

Escolha dos delegados, proporcionalmente às categorias representadas nos municípios da região.
 17h – Encerramento.

Anexo 2

Allexo 2				
Municípios	Quantitativo de participantes	Quantitativo total em cada eixo		
Itaboraí	96	16 participantes em cada eixo		
Maricá	44	4 salas com 7 participantes 2 salas com 8 participantes		
Niterói	204	34 participantes em cada eixo		
Rio Bonito	23	5 salas com 4 participantes 1 sala com 3 participantes		
São Gonçalo	420	70 participantes nos eixos + ou - 23 em cada sala		
Silva Jardim	10	4 salas com 2 participantes 2 salas com 1 participantes		
Tanguá	13	5 salas com 2 participantes 1 sala com 3 participantes		

Anexo 3

		Allono	•	
Tabela de	e Delegados	para a Confe	rência Estadua	al de Educação
Municípios	Total	Proporção	Delegados	Delegados
Mullicipios	iotai	iotai Froporçao	Municipais	Estadual
Itaboraí	226042	1,436%	96	10
Maricá	102423	0,651%	44	6
Niterói	479269	3,045%	204	21
Rio Bonito	53543	0,340%	23	3
São Gonçalo	985799	6,264%	420	44
Silva Jardim	23919	0,152%	10	2
Tanguá	30710	0,195%	13	2
Total		,	810	88

Anexo 4

Representação de Delegados por setores na CONAE-RJ				
Pólo 4: Niterói -Total de delegados por Setores: 29			Total Del.	
SETOR	ÓRGÃO / ENTIDADE / REDE	%	Indic.	
Movimentos de Afirmação da	Organizações de representação da diversidade (LGBTTs, Movimento Feminista e Movimento Negro)		05	
Diversidade	Representação Quilombola			
	Representação Social dos Povos			
Articulações Sociais	Campanha Nacional pelo Direito à Educação			
de Defesa da	Compromisso Todos pela Educação			
Educação	Coordenação dos Direitos das Pessoas com Deficiência	22	06	
	Federação das APAES			
	Federação Nacional de Sindrome de Down			
	Fórum Nacional de Inclusão			
	Representação Social do Campo			
Comunidade Científica	Entidades de Pesquisa em Educação (ANFOPE, CEDES, ANPED, ANPAE, FORUNDIR)	16	05	
	SBPC			
Movimento Sindical	Centrais Sindicais	10	03	
	CONFETAM			
Instituições	Confederação Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB)			
Religiosas	Conselho Nacional de Igrejas Cristãs (CONIC)	1	01	
	Conselho Nacional de Umbanda do Brasil (CONUB)			
Representação do "Sistema S"	Confederação dos Empresários e representantes do "Sistema S"	4	01	
Entidades	Associação Brasileira de Municípios (ABM)			
Municipalistas	Confederação Nacional de Municípios (CNM)	3	01	
	Frente Nacional de Prefeitos (FNP)			
Parlamentares	Associações de Vereadores			
	Comissão de Educação da Assembléia Legislativa	14	04	
Órgãos de	Ministério Público Estadual			
Fiscalização e	Tribunais de Contas dos Municípios	11	03	
Controle	Tribunal de Contas do Estado			
Total Geral		100	29	

Anexo 5
Delegados Indicados para a Conferência Estadual de Educação RJ

Etapa: Pólo 4 – Metropolitana III Niterói  Total de Delegados Indicados pelos Segmentos: 59			
Modalidade	%	Delegados Indicados	
Educação Básica	50%	30	
Educação Profissional	20%	11	
Educação Superior	30%	18	
Segmentos da Educação Básica (50%)	%	30	
01 – Gestores Estaduais (secretário, diretores e supervisores)	16%	05	
02 – Gestores Municipais (secretários, diretores, supervisores)	16%	05	
03 - Gestores da Educação Básica Privada (diretores, gerentes, supervisores)	5%	01	
04 – Trabalhadores da Educação Básica Pública (professores, coordenadores pedagógicos, técnicosadministrativos)	27%	08	
05 – Trabalhadores da Educação Básica Privada	9%	03	
06 - Conselheiros Municipais de Educação	8%	02	
07 – Estudantes	10%	03	
08 – Pais	9%	03	
Segmentos da Educação Profissional e Tecnológica (20%)		11	
01 – Gestores Estaduais e Municipais da Educação Profissional	15%	02	

02 - Gestores de Estabelecimentos Federais da Educação		
Profissional	5%	01
03 – Gestores da Educação Profissional Privada	20%	02
04 – Trabalhadores da Educação Profissional Pública	20%	02
05 – Trabalhadores da Educação Profissional Privada	20%	02
06 – Estudantes	20%	02
Segmentos da Educação Superior (30%)	%	18
01 - Gestores de Instituições Federais de Educação Superior	5%	01
02 – Gestores Estaduais e Municipais de Estabelecimentos de Educação Superior	5%	01
03 – Gestores da Educação Superior Privada	10%	02
04 – Docentes da Educação Superior Pública	10%	02
05 – Técnico-Administrativo da Educação Superior Pública	10%	02
06 - Trabalhadores da Educação Superior Privada	25%	04
07 – Estudantes	35%	06
TOTAL GERAL	100%	59

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos do Presidente

### Termos de Contratos

Objeto: Os Contratos abaixo têm por objeto a prestação de serviços, em caráter transitório e de excepcional interesse público, em atendimento ao Programa Nacional de Inclusão de

Jovens – Projovem Urbano, do Ministério da Educação/FNDE
PROJOVEM URBANO 2009 – APOIO DE TURMAS

Prazo: 04 (quatro) meses; Valor: R\$ 2.156,00 (dois mil, cento e cinqüenta e seis reais, à conta do Programa de trabalho nº 12.366.0041.2219, Código de Despesa 319004.00, Fonte: 202, Nota de Empenho nº 00935/2009-3. Processo nº 210/2698/2009; Fundamento Legal: Parágrafo Único, art. 1º, da Lei n.º 956/91, introduzido pela Lei n.º 1.734/99. Data da Assinatura: 11/08/2009

PROJOVEM URBANO 2009 – EDUCADOR			
VITOR HUGO PEREIRA	Contrato 056/2009		

Prazo: 06 (seis) meses; Valor: R\$ 11.208,66 (onze mil duzentos e oito reais e sessenta e seis centavos), à conta do Programa de trabalho nº 12.366.0041.2219, Código de Despesa 319004.00, Fonte: 202; Nota de Empenho nº 00844/2009-8. **Processo** nº 210/2868/2009; **Fundamento Legal**: Parágrafo Único, art. 1º, da Lei n.º 956/91, introduzido pela Lei n.º 1.734/99. Data da Assinatura: 09/07/2009

(omitidos na publicação do dia 03/09/2009)

Descredencia e Credencia Servidor da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento de Adiantamento, em atendimento ao item 3.5, da Portaria FME  $\rm n^0$  541/2005.

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais

R F S O L V E:

Art. 1º - Descredenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede

MARCOS VINÍCIUS MIRANDA APOLINÁRIO, Matrícula nº 235.137-7, da Escola

Municipal Djalma Coutinho de Oliveira.

FERNANDA MARCOS DA SILVA ROCHA, Matrícula nº 233.345-8, da Escola Municipal

Art. 2º - Credenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede

DENISE MARIA F. DOS SANTOS, Matrícula nº 230.301-4, da Escola Municipal Djalma Coutinho de Oliveira, (Detentora)

JULIANA ANDREIA NOGUEIRA CARDOSO, Matrícula nº 234.116-2, da Escola Municipal

MARCELLE GOULART DE BARROS, Matrícula nº 234.293-9, da Escola Municipal João

Brazil. (Detentora) Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário (Portaria FME nº 665/2009).

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais

## PORTARIA FME Nº 611/09

Art 1º – Promover a Progressão Funcional por Titulação, com fundamento no Artigo 159, inciso II da Lei Orgânica do Município de Niterói, datada de 04.04.90 e considerando o que estabelecem os artigos 14, 15 e 16 da Lei 2.307/06, de 19 de janeiro de 2006; o que dispõe a Portaria FME nº 600 /2006, de 27 de junho de 2006 e o pronunciamento do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro,constante no Processo TCE-RJ nº 228.977-5/06, de acordo com a tabela abaixo:

Matrícula	Processo	Progressão Concedida
233298-9	210/5089/2008	ESP
235536-0	210/2451/2009	ESP
232375-6	210/2821/2009	ESP
235555-0	210/3055/2009	ESP
235086-6	210/3074/2009	ESP
234535-3	210/3104/2009	ESP
235292-0	210/3118/2009	ESP
235573-3	210/3131/2009	NS
235050-2	210/3153/2009	ESP
235579-0	210/3146/2009	ESP
233470-4	210/3160/2009	ESP
235391-0	210/3236/2009	NM
235269-8	210/3245/2009	ESP
234476-0	210/3250/2009	ESP
229129-2	210/3254/2009	ESP
232495-2	210/3256/2009	ESP

235534-5	210/3274/2009	NS	
235548-5	210/3293/2009	NS	
234307-7	210/3297/2009	NS	
233688-1	210/3310/2009	ESP	
233717-8	210/3318/2009	ESP	
233571-9	210/3328/2009	NS	
235497-5	210/3320/2009	NS	
234440-6	210/3326/2009	MTD	
235589-9	210/3348/2009	NS	
234126-1	210/3367/2009	ESP	
235304-3	210/3381/2009	ESP	
235468-6	210/3372/2009	NS	
234762-3	210/3383/2009	NS	
233661-8	210/3388/2009	ESP	
235588-1	210/3401/2009	MN	
234077-6	210/3421/2009	NS	
234582-5	210/3431/2009	ESP	
235209-4	210/3441/2009	ESP	
233056-1	210/3466/2009	MTD	
233567-7	210/3467/2009	MTD	
235581-6	210/3487/2009	NS	
234803-5	210/3512/2009	NS	
234802-7	210/3518/2009	NS	
. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, re			

disposições em contrário.

Altera o art. 2º da Portaria FME nº 735/06, e dá outras providências.

O Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 6.172, de 19/08/91:

Art. 1º - O art. 2º da Portaria FME nº 735/06 passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - O art. 2º da Portaria FME nº 735/06 passa a ter a seguinte redação:

"Art.2º - O Pregoeiro e os membros da equipe de apoio farão jus à percepção de "jeton" no valor correspondente a R\$ 70,00 (setenta reais), por reunião que comparecerem, limitadas a 12 (doze) reuniões mensais, acrescidos de 30% (trinta por cento) para o (a) Pregoeiro (a) sobre o valor do "jeton".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário, produzindo efeitos financeiros a partir de 01/09/2009. (Portaria

Altera o Parágrafo Segundo, do art. 1º da Portaria FME nº 736/06, e dá outras

o Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 6.172, de 19/08/91:

Art. 1º - O parágrafo 2º do art. 1º da Portaria FME nº 736/06 passa a ter a seguinte

"Art.10 -..

§ 2º - Os membros da CPL, farão jus à percepção de "jeton" no valor correspondente a R\$ 70,00 (setenta reais), por reunião que comparecerem, limitadas a 12 (doze) reuniões mensais, computadas todas as modalidades de licitação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos financeiros a partir de 01/09/2009.(Portaria FME/664/09)

### Edital de Convocação Assembléia Gerál

Ficam convocados professores, pais de alunos, alunos maiores e servidores da UMEI Iguatemi Coquinot de Alcantara Nunes, localizada na Avenida Machado s/nº- Barreto, neste Município, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para uma Reunião Extraordinária do Conselho Escola Comunidade que será realizada aos vinte e oito dias do mês de Setembro do corrente ano, às 14 horas, na sede da Unidade Escolar, para discussão e deliberação

- sobre o seguinte assunto:

  Constituição do CEC
- Eleição dos membros do CEC
- Aprovação do Estatuto.

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Coordenadoria de Recursos Humanos

Auxílio Gestação (Deferido)

200/12058/2009 - Renata Senna de Souza Oliveira

200/12/05/2009 - Rehata Sehila de Souza Oliveira Licença Prêmio (Indeferido) 200/7427/2009 - Vera Lucia Fabrício da Silva Contagem em Dobro de Licença Prêmio (Deferido) 200/11491/2009 - Vera Lucia Fabrício de Souza Insalubridade Retroativo (Indeferido)

200/1307/2009 - Daniel Crispino Portugal Comissão Permanente de Pregão

Corrigenda
Extrato de Ata Pregão Presencial SRP – 041/2008
Extrato nº 012/2009

Sistema de Registro de Preços

A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói torna público e comunica aos interessados que na publicação do Extrato do Pregão 041/2009, em 02/09/09, onde se lê: "Extrato de Ata do Pregão Presencial SRP - 042/2009"; leiase: "Extrato de Ata do Pregão Presencial SRP - 041/2009".

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Coordenadoria Municipal de Serviços Funerários

Edital

O Chefe do Cemitério São Lázaro de Itaipu, torna público que, tendo terminado o prazo de inumação, no período de 01/08/06 à 30/08/06, devem os interessados requerer a

exumação ou reforma, sob pena de proceder-se a exumação "EX-OFÍCIO". Sendo os ossos recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o Decreto Municipal nº 4531/85. Covas Rasas Adulto: 871 - Fabiana Leandro dos Santos; 738 - Ruth Gomes Coutinho; 778 - Nesuete Monteiro; 1037 - Ecione dos Santos Camilo; 955 - Edicarlos Santana da Silva; 802 - Paulo Sergio dos Santos Machado; 1040 - Olarcy Francisco Rodrigues.

Gavetas: 28 - Oscar do Valle Peixoto: 30 - Edson Dutra: 36 - Maria das Gracas Santos es; 32 - Davi Martins de Freitas.

Cova Rasa Anjo: 0 ;Carneiro: 0

**Processos n°s. 60/** 0243; 0375; 0452; 0460; 0462; 0465 "B"; 0477; 0478; 0483; 0489; 0494; 0495; 0503; 0504; 0505; 0506; 0507; 0509; 0510; 0515; 0517; 0519; 0521; 0522; 0522; 0525; 0527; 0528; 0529; 0530; 0532; 0533; 0536; 0537; 0540; 0543; 0546; 0547/2009 - Deferidos.

# EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA Atos do Presidente

Port. nº. 660/2009 - Dispensar a contar de 31/08/2009, Isaura Amorim de Abreu da Chefe de Setor de Ponto, da Diretoria de Parques e Jardins

Port. nº. 662/2009 - Dispensar a contar de 01/09/2009, Andréa Teixeira Silva da função

de Chefe de Setor de Distribuição de Água Domiciliar, da Diretoria Administrativa.

Port. nº. 663/2009 — Designar a contar de 01/09/2009, Lívia Araujo Rosa Oliva **Mendonça,** para exercer a função gratificada de Chefe de Setor de Distribuição de Água Domiciliar, da Diretoria Administrativa.

Port. nº. 664/2009 - Dispensar a contar de 04/09/2009, Luiz Alberto Ferreira da função de Chefe do Serviço do Grupo III de Pavimentação, da Diretoria de Manutenção Homologação

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de Convite/Cose nº. 049/2009, que visa a contratação de empresa para execução das obras e/ou serviços de Reforma no Pátio da Escola Municipal Heitor Vila Lobos, nesta Cidade de Niterói, adjudicando os serviços a empresa **Arqhos Construções Ltda – CNPJ: 71.233.837/0001-29**, pelo valor global de R\$ 46.908,00 com condições de entrega dos serviços e pagamentos, conforme EDITAL.Proc.nº. 510/4926/09.

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de CONVITE nº. 022/2009, que visa o fornecimento de 05 (cinco) Semáforos Regressivos, adjudicando o 29.623.071/0001-22, pelo valor unitário de R\$ 3.850,00, perfazendo o valor global de R\$ 19.250,00 com condições de entrega das mercadorias e pagamentos, conforme EDITAL. Proc.no. 530/916/09.

# PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO Nº 1.405.000.0006.02/2009

INSTRUMENTO: Termo Aditivo ao Contrato de Patrocínio nº 1.405.000.0006.06/2009. INSTRUMENTO: Termo Aditivo ao Contrato de Patrocinio nº 1.405.000.0006.06/2009.

PARTES: PETROBRAS Distribuídora S/A e o Município de Niterói. OBJETO: Acordo entre as Partes para diversas alterações no Contrato de Patrocínio, entre elas, a alteração da nomenclatura do projeto de "MUSEU BR DE CINEMA" para "CENTRO PETROBRAS DE CINEMA" e Nova redação das Cláusulas Primeira e Quarta do Contrato de Patrocínio.

DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2009.

EXTRATO № 149/2009

Instrumento: Termo de Contrato nº 149/2009; Partes: Município de Niterói e a Empresa Vênus World Comércio de Equipamentos e Material para Escritório Ltda; **Objeto**: Prestação, por parte da Contratada, de serviços de locação de máquinas reprográficas; **Prazo**: Doze (12) meses, a contar da data de sua assinatura; **Valor Estimativo**: R\$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais); **Verba**: P.T. Nº 1700.041220001.2154, C.D. nº 33903900, Nota de Empenho nº 090616, emitida em 16/07/2009; **Fundamento**: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 9.614, de 22 de julho de 2005, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Despachos no Processo nº 20/002048/09; **Data Da Assinatura**: 27 de agosto de 2009.

## EXTRATO Nº 194/2009

Instrumento: Termo de Transferência Voluntária de Subvenção Social nº 194/09; Partes: O Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação dos Centros Integrados de Assistência à Criança – ACIAC; Objeto: Repasse de Subvenção Social ao CONVENENTE, para aplicação exclusivamente no PROJETO – Proteção Social Básica e Especial ao Jovem, através do Programa de Atenção Integral ao Jovem; Prazo: Até 31 de dezembro de 2009 a contar de 17 de agosto de 2009; Valor Estimativo: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais); Verba: P.T. nº. 1672.08.244.0023.2141, C.D. nº. 3350.43.00 - Subvenção Social, Fonte 100, empenhado 1672.08.244.0023.2141, C.D. nº, 3350.43.00 - Subvenção Social, Fonte 100, empenhado conforme Nota de Empenho nº 09/0119, datada de 17/08/09 e P.T. nº. 1672.08.243.0025.2129, C.D. nº, 3350.43.00 - Subvenção Social, Fonte 100, empenhado conforme Nota de Empenho nº 09/0120, datada de 17/08/09; **Fundamento**: Lei nº 4.320/64, arts. 16 e 17, ao *caput* do art. 37, arts. 70, 203 e 204, todos da Constituição Federal, na forma do disposto na Seção - ASSISTÊNCIA SOCIAL, Capítulo II, Título V e seção I, da Lei Orgânica do Município de Niterói e seus arts. 189, 190, 193, 194, 198 e 201, pela Lei Orgânica da Assistência Social, Política Nacional de Assistência Social, Estatute da Criscosa da Adelegante Estatute de dese response capado es partes capado es pa Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, regendo-se pelas normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e por toda a legislação pertinente e despachos contidos no processo nº 90/0260/2009; **Data Da Assinatura**: 17 de agosto de 2009. **EXTRATO N.º 195/2009** 

Instrumento: Termo de Transferência Voluntária de Subvenção Social nº 195/09; Partes: O Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social e o Centro de Reabilitação Social – CRESCER; **Objeto**: Repasse de Subvenção Social ao o Centro de Reabilitação Social – CRESCER; **Objeto**: Repasse de Subvenção Social ao **CONVENENTE**, para aplicação exclusivamente no **PROJETO** - Proteção Social Especial – Média e Alta Complexidade a crianças e adolescentes, através do Serviço de Orientação e Apoio Sócio – Familiar; **Prazo**: Até 31 de dezembro de 2009 a contar de 17 de agosto de 2009; **Valor Estimativo**: R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais); **Verba**: P.T. nº. 1672.08.242.0023.2137, C.D. nº. 3350.43.00 - Subvenção Social, Fonte 100, empenhado conforme Nota de Empenho nº 09/0117, datada de 17/08/09 e P.T. nº. 1672.08.244.0001.2149, C.D. nº. 3350.43.00 - Subvenção Social, Fonte 202, empenhado conforme Nota de Empenho nº 09/0118, datada de 17/08/09; **Fundamento**: Lei nº 4.320/64, arts. 16 e 17, ao *caput* do art. 37, arts. 70, 203 e 204, todos da Constituição Federal, na forma do disposto na Seção - ASSISTÊNCIA SOCIAL, Capítulo II, Título V e seção I, da Lei Orgânica do Município de Niterói e seus arts. 189, 190, 193, 194, 198 e 201, pela Lei Orgânica da Assistência Social, Política Nacional de Assistência Social, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, regendo-se pelas normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e por toda a legislação pertinente e despachos contidos no processo nº 90/0253/2009; **Data Da Assinatura**: 17 de agosto de 2009. **EXTRATO N.º 204/2009 Instrumento**: Primeiro Termo Aditivo nº 204/2009 ao Contrato Nº 002/2009; **Partes**:

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo nº 204/2009 ao Contrato Nº 002/2009: Partes: Município de Niterói, com interveniência da Niterói Transporte e Trânsito - NITTRANS, e a empresa Jaime Lenner Arquitetos Associados; **Objeto**: Alteração, sem acréscimo de valor, empresa Jaime Lenner Arquitetos Associados; Objeto: Anteração, sem acrescimo de valor, do Cronograma de Prazos e Etapas, previstos na Cláusula Segunda do Contrato original nº 02/09, prorrogando por 60 (sessenta) dias a vigência do citado Contrato, a contar de 07 de agosto de 2009; Prazo: sessenta (60) dias, a contar de 07 de agosto de 2009; Fundamento: despachos contidos no proc. 530/0869/09, Lei 8.666/93 e suas modificações, cláusula sexta do convênio original, e por toda legislação pertinente; Data da Assinatura: 07 de agosto de 2009.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

Atos do Prefeito Lei nº 2647, de 08 de setembro de 2009.

A Câmara Municipal de Niterói Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As Administrações Regionais ficam transformadas, sem aumento de despesa, em Secretarias Regionais, mantidas as estruturas administrativas de cada uma.

Parágrafo único - Em decorrência do disposto no caput deste artigo fica criado, na

estrutura de cada órgão de que trata do artigo anterior, um cargo de provimento em

- estrutura de cada órgão de que trata do artigo anterior, um cargo de provimento em comissão, de Subsecretário Regional, símbolo SS.

  Art. 2º Fica criado um cargo de provimento em comissão de Subsecretário, símbolo SS, nas estruturas da Secretaria Extraordinária de Santa Bárbara, Caramujo e lititoca, bem como nas Secretarias Municipais de Ações Estratégicas, Controle Urbano, de Sustentabilidade, de Abastecimento, de Planejamento e na Secretaria de Habitação;

  Art. 3º Ficam criados na Estrutura Administrativa Básica de que trata a Lei 1565, de 30 de dezembro de 1996, modificada pela Lei 2640 de 30 de abril de 2009, respectivamente em comissão, símbolo SS.
- seus incisos IX e XII, os cargos isolados de provimento em comissão, símbolo SS compreendendo três Subsecretarias na Secretaria Municipal de Integração Comunitária, com a finalidade específica de promover o maior acesso aos diversos setores das Comunidades da Zona Norte, Região Oceânica, Região de Pendotiba, Centro, Ponta da Areia e demais bairros adjacentes, bem como a Subsecretaria de Regularização Fundiária
- e Subsecretaria de Habitação de Interesse Social na Secretaria Municipal de Habitação; Art. 4º Fica criada na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Niterói, a Secretaria Municipal de Trabalho;
- § 1º São atribuições da Secretaria Municipal de Trabalho a coordenação, execução e avaliação da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, o desenvolvimento de programas geradores de oportunidades de trabalho, a redução dos índices de desemprego e subemprego, e a qualificação social e profissional dos trabalhadores e demais ações correlatas;
- § 2º A estrutura administrativa do órgão de que trata este artigo é a constante do anexo I,
- Art. 5º Ficam criados, na estrutura da Secretaria Executiva do Prefeito, os cargos de provimento em comissão relacionados no Anexo II.

  Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as modificações orçamentárias
- destinadas ao cumprimento da presente Lei, podendo transferir dotações e criar e extinguir programas de Trabalhos e Elemento de Despesa, desde que mantido o equilíbrio entre a receita e a despesa e respeitado o valor total do orçamento aprovado para o presente
- exercício. Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Niterói, 08 de setembro de 2009.

Jorge Roberto Silveira - Prefeito

# ANEXO I SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO

OLONE TANIA MONION AL DO TRABALTO				
CARGO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO		
Secretário Municipal	SM	01		
Subsecretário Municipal	SS	01		
Diretor Geral	DG	01		
Assessor Especial	CC1	02		
Assistente A	CC2	04		
Assistente B	CC3	04		

02

Assistente C		CC4		
		ANEXO II		
CARGO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO		
Assessor Especial	CC-1	05		
Assistente "A"	CC-2	10		
Assistente "B"	CC -3	15		
Assistente "C"	CC- 4	10		

## **Portarias**

Considera exonerado, a contar de 01 de setembro de 2009, Celio Correa da Silva do cargo de Assistente B, CC-3, da Niterói Terminais Rodoviários - NITER, por ter sido nomeado para cargo incompatível (Port. nº 4063/2009).

Considera nomeado, a contar de 01 de setembro de 2009, Celio Correa da Silva para exercer o cargo de Gerente de Programas Especiais, CC-2, da Diretoria de Operações, da Niterói Terminais Rodoviários - NITER, em vaga decorrente da exoneração de Thiago Roma Fiori, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009

Considera exonerado, a contar de 01 de setembro de 2009, **Marcos Aurélio Batista de Souza** do cargo de Chefe do Serviço de Documentação, CC-4, da Diretoria de Planejamento, da Niterói Terminais Rodoviários – NITER, por ter sido nomeado para cargo incompatível (Port. nº 4065/2009).

Considera nomeado, a contar de 01 de setembro de 2009, Marcos Aurélio Batista de Souza para exercer o cargo de Assistente B, CC-3, da Niterói Terminais Rodoviários – NITER, em vaga decorrente da exoneração de Celio Correa da Silva, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Port. 4066/2009).

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão de Inquérito Administrativo Portaria nº 211/2009 – Proc. nº 210/2045/2009 Para secretariá-la, o Presidente designou Rousemar Castilho de Mello.

Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar

Portaria n°205/09 - Processo n°210/1739/09

Edital de Citação Citado: Daniel Vater de Almeida, professor, matrícula nº 234.785-4.

Citado: Damei Valer de Amelida, professor, mandida in 24-7/05-4.

Assunto: apresentar defesa por estar incurso no inciso XIII do art. 195, Lei nº 531/85; Prazo: 20 dias, a contar da última publicação, que se fará durante 08 dias; Fundamentação Legal: art. 247 c/c o art. 241 § 2º da Lei nº 531/8 5; Vista dos Autos: sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba nº 987, 5º andar; Horário: 9:0 0 horas as 16:30 horas.

Fixação de proventos

Fixado os proventos do servidor Silvio Duarte Scovino, Oficial Fazendário, nível 04, categoria II, matrícula nº 226358-0, aposentado pela Portaria nº 4050/2009, de 03/09/2009, ref. proc. nº 20/962/2009.

## Corrigenda

Na Portaria nº 212/2009, publicada em 05/09/2009, onde se lê: Romilson Alves Berguer, leia-se: Romilson Alves Bergues.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Despachos do Secretário 30/60295, 60296/09 – Concessionária da Ponte Rio Niterói S/A; 30/60363/09 – TNL Contax S/A; 30/60574/09 – Farmácia de Manipulação Acqua Farma Ltda.; 30/60237, 60390/09 – Construtora Fernandes Maciel Ltda.; 30/60467, 60468/09 – HNOPP – Empreendimentos Imobiliários Sociedade Simples Ltda.; 30/60647/08 – Colégio Opção; 30/60292/08 – Clinica Fluminense de Cirurgia Plástica S/A – Julgo improcedente a impugnação, mantendo o A.I.

30/9055/08 - HM Livros Ltda. - Julgo improcedente o pedido, exclusivamente quanto à opção para o ingresso no Simples Nacional no exercício de 2007.

30/5614/09 — Eletro Refrigeração Salmo 23 Ltda. — Julgo procedente o pedido, exclusivamente quanto à regularização das pendências junto ao Município de Niterói.

30/3169/09 - Dinâmica Consultoria Ltda. - Julgo improcedente o pedido, exclusivamente quanto à opção para o ingresso no Simples Nacional no exercício de 2009.

30/11869/08 – Sapataria Martins Ltda. – Julgo procedente o pedido, quanto à opção para o ingresso no Simples Nacional a contar de 01/07/2007.

30/60170/09 - JMCF Contabilidade e Imóveis Ltda.: 30/60050, 60049/09 - Da Ju Beleza e Estética Ltda./Me – Homologado a decisão do FCCN, no sentido de manter o A.I.

30/13750/09 - Studio de Dança & Cia Ltda./Me - Julgo procedente o pedido, quanto à opção para o ingresso no Simples Nacional desde 23/05/2008.

## Corrigenda

Na publicação do dia 03/09/2009, onde se lê: Núcleo de Processamento Fiscal – 30/17005/09 – A.I. 6666 - Taberna Guerreiros Bebidas e Alimentos Ltda., leia-se: Núcleo de Processamento Fiscal - 30/17005/09 - A.I. 6658 - 6666 - Taberna Guerreiros Bebidas

# SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Departamento de Fiscalização de Obras Edital de Comunicação

O Diretor do Departamento de Fiscalização e Obras comunica que os abaixo relacionados. após terem sido intimados e/ou autuados, recusaram-se a assinar ou receber intimações e os autos de infrações.

intimações e os autos de infrações.

O Proprietário – Rua Evaldo Gonçalves, s/nº, Bairro Santo Antonio – Int. 5951/09; O Proprietário – Trav. Pedro Alberto Giter, nº 91, Sta. Rosa – Int. 5953/09; O Proprietário – Rua Jorn. Mario Dutra, 133, Maravista – Int. 5501/09; O Proprietário – Rua Jorn. Mario Dutra, 139, Maravista – Int. 5502/09; O Proprietário – Rua Jorn. Mario Dutra, 145, Maravista – Int. 5503/09; Eros Petersen – Rua 2, qd. 51, lt. 11 e 12, Maravista – Int. 5505/09; O Proprietário – Rua C, lt. 79, qd. H, Santo Antonio – Int. 2995/09; O Proprietário – Rua E, nº, 515, lt. 114, qd. 109, Santo Antonio – Int. 2996/09; O Proprietário – Rua Romanda Gonçalves, 3345, Maravista – Int. 2997/09; O Proprietário – Rua Jorn. Mario Dutra, 155, qd. 41, lt. 47 D, Maravista – Int. 2998/09; O Proprietário – Rua Jorn. Mario Dutra, 121, qd. 41, lt. 47 D, Maravista – Int. 2999 e 3000/09; Alemi Niterói – Rua 28 de março, 12, Centro – Int. 1598/09; Alexandre F. Soares – Alameda São Boaventura, 486, Fonseca – Int. 5756/09; Maria Helena R. Tschaffen – Rua Dr. Floresval de Olivaes, qd. 29A, lt. 3, Camboinhas – Int. 6013/09; Heraldo José Victor – Av. Profº, Carlos Nelson Ferreira, 380, Camboinhas – Int. 6012/09; Paulo César Picoto – Rua Tabelião Luiz Lebreiro, lt. 17, qd. 102 A, Camboinhas – Int. 6017/09; Joselia Motta de Assunção – Rua Lebreiro, It. 17, qd. 102 A, Camboinhas – Int. 6017/09; Joselia Motta de Assunção – Rua 20, 289, Camboinhas – Int. 6018/09; Claudianos P. Guimarães – Rua Luiz Abreu Maia, 20, 289, Camboinhas – Int. 6018/09; Claudianos P. Guimarães – Rua Luiz Abreu Maia, qd. 89, lt. 13, Camboinhas – Int. 6020/09; Claudia da C. P. Marques – Rua Dr. Odilon Branclair, 143, Camboinhas – Int. 6023/09; Alexandre G. da Silva – Rua André Henrique S. Pinto, 172, Camboinhas – Int. 6031/09; Antonio Carlos Cid – Av. 01 (esquina c/rua 9), qd. 75, lt. 01, Camboinhas – Int. 6032/09; Marco Antonio V. Saraiva – Rua Des. Nicolau Mary Jr., 346, qd. 302, lt. 06, Camboinhas – Int. 6001/09; Arlete Guimarães – Rua Fagundes Varela, 259, casa 202, Icaraí – Int. 1599/09; Gilvani C.A.da Costa – Rua Dr. Floresval de Olivaes, qd. 129 A, lt. 3, Camboinhas – A.I. 24260/09; Fernando José de M. Sitonio – Rua 1, apt. 18, Cond. Ubá Camboinhas, Camboinhas – A.I. 24262/09; Claudia da Conceição P. Marques – Rua Dr. Odilon Branclair, qd. 123 A, lt. 11, Camboinhas – A.I. 24267/09; Hailton José de Almeida – Rua Mario Neves, 180, casa 01, Ilha da Conceição – A.I. 22046/09. A.I. 22046/09.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES Ato do Secretário

Adota as seguintes medidas para realização do evento "Parada do Orgulho LGBT", no bairro Centro:

Interdita o tráfego de veículos no dia 04/10/2009, das 12h às 22h, nas ruas discriminadas abaixo:

Av. Ernani do Amaral Peixoto, trecho compreendido entre a Rua Evaristo da Veiga e Av. Av. Linam de Arda Arda Hardon, trecho compreendad emine a rota Carlosto da Vega e Av. Conceição do Rio Branco; Rua Visconde de Sepetiba, trecho compreendido entre as Ruas da Conceição e Cel. Gomes Machado; Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, trecho compreendido entre as Ruas da Conceição e Cel. Gomes Machado; Rua Maestro Felicio Toledo, trecho compreendido entre as Ruas da Conceição e Cel. Gomes Machado; Rua Visconde de Uruguai, trecho compreendido entre a Rua da Conceição e Av. Ernani do Amaral Peixoto; Rua APF Valdenir Alves Machado.

II - Adota a inversão de mão, no mesmo horário, nas ruas discriminadas abaixo:

Rua Evaristo da Veiga; Rua Cel. Gomes Machado, trecho compreendido entre as Ruas Evaristo da Veiga e Visconde de Sepetiba, processo nº 440/190/2009 (Port. nº 317/2009).

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI Ato da Secretária

## Portaria SME/040/2009

A Secretária Municipal de Educação de Niterói, no uso de suas atribuições legais e regimentais, como presidente da Conferência Intermunicipal da Educação, pelo Município sede Niterói, Polo 4 - Metropolitana III, que agrupa os municípios Itaboraí, Maricá, Niterói,

Rio Bonito, São Gonçalo, Silva Jardim, Tanguá, e; **Considerando** a necessidade de nomeação de uma Comissão Local para organização e coordenação da Conferência Intermunicipal da Educação do Polo 4, composta por membros titulares e suplentes formalmente indicados por suas entidades representativas

Considerando que a Comissão Organizadora deve congregar representantes de todos os segmentos da sociedade, do poder local, regional e de todos os sete Municípios que agregam o Polo 4,

Art. 1º: A Comissão Organizadora da I Conferência Intermunicipal de Educação do Polo 4

Metropolitana III, Município sede Niterói, terá a seguinte composição:
 I - Cléa Monteiro Mello Rocha e Silva, titular e Tatiana Ribeiro dos Santos Esteves, suplente - representantes da Secretaria Municipal de Educação de Niterói;

Sepretaria Maria Oliveira Lima, titular e Amanda Moreira Borde, suplente – representantes da Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo;

III - Zilu Salete Cardoso de Souza - representante da Secretaria Municipal de Cultura de

São Gonçalo; IV – Marilda Lúcia de Oliveira, titular e Sandra Luciano Saluci, suplente – representantes

da Secretaria Municipal de Educação de Itaboraí; V - Eliane Costa Medina, titular e Garrolici F. P. de Alvarenga, suplente – representantes da Secretaria Municipal de Educação de Rio Bonito;

VI - Carolina Farias Ribeiro - representante da Secretaria Municipal de Educação de Maricá

 VII - Douglas Rodrigues Ribeiro, titular e Elizete Ferreira Quintanilha, suplente – representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia do Município de Silva Jardim;

VIII - Lourdes da Costa Campos, titular e Frederico Rogério Colares de Vasconcelos, suplente – representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de São Gonçalo; IX - Cintia da Luz Rodrigues, titular e Cláudio Roberto Pinto Sobral, suplente

representantes da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Tanguá;

X - Sandra Maria dos Santos Teixeira, titular e Claudia Maria Leite, suplente – representantes do Conselho Municipal de Educação de Niterói;
XI - Michel Ribeiro da Silva, titular e Jaina dos Santos Mello Ferreira, suplente – representantes do Conselho Municipal de Educação de São Gonçalo;

XII - Cinira Maria de Souza - representante do Conselho Municipal de Educação de

XIII - Amália da Motta Ferreira - representante do Conselho Municipal de Educação de

XIV - Miria Ferreira Lopes - representante do Conselho Municipal de Educação de Silva Jardim

XV - Nádia Regina Macedo Enne, titular e Graça Porto, suplente - representantes do Conselho Municipal de Cultura de Niterói;

XVI - Viviane Merlim Moraes Villela - representante do Conselho Escola Comunidade do Município de Niterói;

XVII - Gilsara Terena F. de Oliveira - representante do Conselho Gestor do FUNDEB em Rio Bonito:

 Alberto José da Silveira – representante do Conselho de Alimentação Escolar o Município de Silva Jardim;

XIX – Maria Ilka de Souza Silveira, titular e Ligia Dias Wanderwegen, suplente – representantes da UPPES do Município de Niterói;

XX – Josemar Coutinho Lima, titular e Irlene Martins Mendonça, suplente – representantes do Sindicato dos Professores de Niterói e Região – SIMPRO; XXI - Luciano Vasconcelos dos Santos, titular - representante do Sindicato dos

Professores Municipais de Maricá; XXII – Antonio Carlos Moreira de Mattos, titular e Edson Farias Martins, suplente – representantes do SEPE núcleo Rio Bonito;

- Gabriel da Silva Borges Henriques - representante de Estudantes e Parlamento Juvenil do Município de Itaboraí;

XXIV - Chailon da Conceição - representante de Estudantes e Parlamento Juvenil do Município de Tanguá;

XXV - Vicência Cesário da Costa, titular e Maria Luzinete M. P. Morena, suplente -

Vicendo Cesano de Cosa, fuldar e Mania Luzinte M. 1. Moteria, superite representantes da Articulação de Creches e Pré-escolas Comunitárias de São Gonçalo; XXVI - João Barbosa da Silva, titular e Alda Maria da Silva, suplente – representantes da

União das Associações de Moradores de Bairros de São Gonçalo; XXVII - Regina de Oliveira Ferreira Ramos – representante dos professores da educação básica do Município de Itaboraí;

XXVIII - Rosimary Duarte Almeida - representante dos professores da educação básica do

Município de Rio Bonito; XXIX - Michele Tancman Candido da Silva, titular e Carlos José Pestana, suplente -

representantes dos profissionais da educação superior do Município de Niterói;

XXX - Ângela Maria C. Pereira da Silva, titular e Maria de Lourdes Nunes da Costa,

suplente – representantes das Instituições Religiosas do Município de Tanguá; XXXI – Jó Siqueira – representante de Organizações não Governamentais do Município de

São Gonçalo; XXXII - Geni de Oliveira Lima – representante da Fundação da Infância e Adolescência do Município de São Gonçalo;

XXXIII - Silvia Letícia da Silva Rodrigues, titular e Eliane de Oliveira, suplente - representantes da Secretaria de Desenvolvimento Regional do Município de São Gonçalo;

XXXIV - Cláudio Roberto Pinto Sobral - representante da Escola de Qualificação Profissional do Município de Tanguá;

XXXV - Maria Lúcia da Silva – representante dos Gestores Municipais de Itaboraí; XXXVI – Suely Nunes de Paula – representante dos Gestores Municipais de Rio Bonito;

XXXVII – Fabrícia Cantilho Figueiredo, titular e Josielma Mattos Rodrigues, suplente – representantes dos Gestores Municipais de Tanguá;
XXXVIII – Jacinete de Abreu Marinho, titular e Maria Cristina Vieira Pereira, suplente –

representantes da Metropolitana IX, Município de Itaboraí;

XXXIX – Ana Maria Junger Ferreira Antunes, titular e Yane Ramos Duarte, suplente – representantes da Metropolitana VIII, Município de Niterói;

XL – Andréia Catinin Pinto, titular e Maria Madalena Flores de Sá, suplente – representantes da Serrana V, Município de Rio Bonito;

XLI - Vânia Laneuville Teixeira – representante do CEDERJ pólo Niterói;

XLII - Louraine Mattos da Silva Antunes - representante do CEDERJ pólo Rio Bonito; XLIII - Roseli dos Santos, titular e Andréia Pereira Goulart, suplente – representantes de

pais da Educação Básica do Município de São Gonçalo; XLIV – Antônio Carlos Ribeiro Marinho – representante de pais da Escola Técnica do XLIV – Antônio Car Município de Niterói.

Nulliospo de Miterói;

XLV - Ulisses Carlos Silva Ferreira - representante de Estudantes Universitários do Município de Niterói;

Art. 2º: A Comissão Organizadora da Conferência será presidida por Cléa Monteiro Mello Rocha e Silva, que será substituída em suas faltas e impedimentos por Michel Ribeiro da Silva

Art. 3º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

## Secretaria Municipal de Educação

# Regimento Interno da I Conferência Intermunicipal de Educação do Polo 4 – Metropolitana III

# Capítulo I Da Realização e Caráter da Conferência

Artigo 1º A Comissão Organizadora da I Conferência Intermunicipal da Educação do Polo 4, composta por representantes das Secretarias Municipais de Educação, das instituições de ensino superior, dos sindicatos, dos estudantes, das entidades acadêmicas, do poder legislativo e da sociedade civil organizada, coordenada pela Secretaria Municipal de Educação de Niterói (SME), promoverá o estabelecimento de compromissos educacionais mútuos, num processo que culminará com a realização da I Conferência Intermunicipal da Educação nos dias 10, 11 e 12 de setembro de 2009, que será precedida de fóruns populares de educação e de conferências municipais.

Parágrafo único – A I Conferência Intermunicipal da Educação, doravante denominada I CIED-RJ do POLO 4, agrupará os sete municípios - Niterói, São Gonçalo, Itaboraí, Maricá, Tanguá, Rio Bonito e Silva Jardim - que formam a Região Metropolitana III, cujo municípiosede da Conferência é a cidade de Niterói, no Estado do Rio de Janeiro. Capítulo II

# Dos Objetivos

# Artigo 2º A I CIED-RJ do POLO 4 terá por objetivos:

I - Integrar todos os níveis, etapas e modalidades da educação dos municípios da região numa abordagem sistêmica, com vista a participar das discussões sobre a construção de um sistema articulado de planejamento e gestão, de avaliação, de financiamento, de formação - inicial e continuada - dos trabalhadores em educação, de garantia das condições de oferta de educação com qualidade social;

II - Instalar processo de institucionalização da Conferência Estadual da Educação, como instância consultiva, de articulação, organização das políticas estaduais e municipais de educação;

Educação, III – Propor reformulações que se fizerem necessárias no Documento Referência a ser debatido na Conferência Estadual de Educação, em novembro de 2009 e, em abril de 2010, na Conferência Nacional de Educação (CONAE) em Brasília, para que o planejamento de ações articuladas entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios se torne a estratégia de implementação do Plano Nacional de Educação 2011-2021

IV - Indicar as condições para a definição de políticas educacionais que promovam a inclusão social e valorizem a diversidade em todos os municípios do Estado do Rio de Janeiro.

# Capítulo III

Da Estrutura e Organização

Artigo 3º A I CIED-RJ do POLO 4 será o espaço de participação dos(as) cidadãos(as), do poder público, dos segmentos sociais e entidades que atuam na área da educação e dos setores organizados da sociedade, dispostos a contribuirem para a melhoria da educação.

**Artigo 4º** A I CIED-RJ do POLO 4 será presidida pela Secretária Municipal de Educação de Niterói ou por algum membro da Comissão Intermunicipal, por ela designado.

Artigo 5º A Comissão Organizadora da I CIED-RJ do POLO 4 desenvolverá suas atividades, observando os aspectos políticos, administrativos e financeiros das realidades regionais e locais da região Metropolitana III.

**Artigo 6º** A I CIED-RJ do POLO 4 será organizada e coordenada por uma Comissão, composta por membros titulares e suplentes indicados por suas entidades representativas e terá como obieto de discussão a Educação Básica, a Educação Profissional e a Educação Superior, incluindo todas as suas etapas e modalidades de ensino.

§ 1º - O Polo Intermunicipal 4 constituirá uma Comissão Organizadora que congregue

- representantes de todos os segmentos da sociedade e dos poderes locais e regionais: Secretários(as) Municipais, Ministério Público, Coordenadores(as) Regionais, Conselhos Municipais, Trabalhadores em Educação e seus Sindicatos, Comissões de Educação das Câmaras Municipais, Associações de Pais, Movimento Estudantil, Movimentos Comunitários, Associações de Moradores, Organizações Sociais, Rede Privada de Educação Básica, Universidades e CEDERJ.
- § 2º- A Comissão Organizadora seguirá os procedimentos estabelecidos pela Comissão Organizadora Estadual, tendo como base o Regimento da CONAE e levará em
- Organizatora Estadua, tendo como base o Regimento da CONAE e tevara em consideração o **Documento Referência** da Comissão Organizadora Nacional. § 3º Todos os municípios devem se comprometer com a socialização do **Documento Referência** da Comissão Organizadora Nacional, assegurando a todos(as) os(as) participantes da I CIED-RJ do POLO 4 a leitura e o debate acerca dos temas que serão tratados nas Conferências.
- § 4º Cada município tem liberdade para organizar a discussão da CONAE no seu interior, promovendo um debate em torno do **Documento Referência** e seus Eixos Temáticos.
- Artigo 7º A Comissão Organizadora Intermunicipal é constituída por Subcomissões especiais para a execução das ações que favoreçam o efetivo desenvolvimento da I CIED-RJ do POLO 4, em todas as suas etapas. São elas:
- Subcomissão de Divulgação e Mobilização; Subcomissão Temática e de Sistematização;
- III. Subcomissão de Infra-Estrutura e Logística. § 1º A Subcomissão de Divulgação e Mobilização é responsável pela mobilização da sociedade, pelo acompanhamento da realização da I CIED-RJ e pelo conteúdo da
- campanha publicitária, dando visibilidade a todas as suas etapas; § 2º A Subcomissão Temática e de Sistematização é responsável pela elaboração da proposta metodológica da Conferência, incluindo a sua dinâmica e pela inclusão das emendas vindas dos municípios no Relatório Final da I CIED-RJ a serem encaminhadas para a Conferência Estadual de Educação.
- § 3º A Subcomissão de Infra-Estrutura e Logística é responsável por garantir a presença dos Participantes na I CIED-RJ Polo 4, respeitando os critérios de acessibilidade aos documentos das Conferências Municipais, bem como o credenciamento e a alimentação dos Participantes previamente inscritos pelos seus municípios, a organização do fluxo de entrada das pessoas, nas atividades da Conferência e o controle de freqüência.

# Capítulo IV Do Temário e da Programação

Artigo 8º A I CIED RJ Polo 4, bem como a Conferência Estadual da Educação, conforme determinações da Comissão Organizadora Nacional terão como tema: Construindo o Sistema Nacional Articulado de Educação: Plano Nacional de Educação, suas Diretrizes e Estratégias de Ação, o qual será discutido a partir dos seguintes Eixos

Eixo I - Papel do Estado na Garantia do Direito à Educação de Qualidade: Organização e Regulação da Educação Nacional; Eixo II - Qualidade da Educação, Gestão Democrática e Avaliação;

Eixo III - Democratização do Acesso, Permanência e Sucesso Escolar; Eixo IV - Formação e Valorização dos Profissionais da Educação; Eixo V - Financiamento da Educação e Controle Social;

Eixo VI - Justiça Social, Educação e Trabalho: Inclusão, Diversidade e Igualdade.

Artigo 9º A I CIED RJ Polo 4, será estruturada em três dias consecutivos, conforme programação em anexo (ANEXO 1), com a seguinte dinâmica: credenciamento; solenidade de abertura; aprovação do regimento; reuniões por eixos temáticos; reunião de coordenadores, mediadores e relatores por eixo para consolidação das propostas

aprovadas e plenária final.

Parágrafo único: A inscrição por eixo temático será realizada previamente no município de origem, respeitando-se a proporcionalidade de um 1/6 do quantitativo de representantes de cada município, por eixo. Conforme ANEXO 2 deste Regimento.

Artigo 10 Em todas as etapas da I CIED RJ Polo 4, o debate deverá primar pela

qualidade, pela garantia do processo democrático, pelo respeito à autonomia na relação entre os municípios, à pluralidade, à representatividade dos segmentos sociais, dentro de

# uma visão ampla e sistêmica da educação. Capítulo V Da Metodologia nas Etapas da Conferência

Artigo 11 Na organização da I CIED, a Comissão Organizadora levará em consideração os Eixos do Documento Referência da CONAE, encaminhando suas contribuições à Conferência Estadual

§ 1º - Compete à Comissão Organizadora garantir, pelo menos, um(a) Coordenador(a) e

um(a) Mediador(a) para cada grupo de trabalho por Eixo Temático. § 2º - Cada grupo de trabalho indicará o(a) relator(a) do respectivo Eixo Temático que passará a colaborar com a Subcomissão de Temática e Sistematização.

Artigo 12 A Comissão Organizadora da I CIED RJ Polo 4, consolidará o Relatório Final, que será elaborado por Eixos Temáticos, conforme Documento Referência a ser encaminhado, até o dia 30 de setembro de 2009, à Coordenação Comissão Organizadora Estadual, em formato eletrônico, em *compact disk*, com cópia para o endereço conaeri@qmail.com e para os municípios participantes que ficarão responsáveis por distribuí-lo aos seus delegados, para efeito da elaboração do Documento-Base do Estado

do Rio de Janeiro.

Artigo 13 Para a elaboração do Documento Base do Estado do RJ, a Comissão Organizadora da I CIED encaminhará, exclusivamente, as propostas de emendas ao Documento Referência, votadas e aprovadas na Plenária Final da I CIED RJ Polo 4. §1º No Relatório-Final da I CIED RJ Polo 4, constarão três tipos de emendas:

- a) emenda aditiva aquela que acrescenta parte a outra proposição, que será destacada pela cor azul;
- b) emenda substitutiva aquela que pretende suceder outra proposição, que será destacada pela cor vermelha;
- c) emenda supressiva aquela que erradica, em parte ou na íntegra outra proposição, que será destacada pela cor verde.

  §2º A emenda estará habilitada e será encaminhada à Subcomissão Temática e
- Sistematização, quando obtiver aprovação por maioria simples dos participantes da Plenária Final da I CIED RJ Polo 4.
- Artigo 14 Na sistematização das propostas recebidas e elaboração do Relatório-Final
- serão observados os seguintes procedimentos:

  I. As emendas encaminhadas na I CIED RJ Polo 4, que não apresentarem nenhuma divergência entre si, em princípio, serão incorporadas ao Eixo Temático correspondente, ordenadas pelas votações de cada proposta. Caso haja necessidade, as propostas serão deslocadas para seu respectivo eixo:
- II. As emendas encaminhadas na I CIED RJ Polo 4, que apresentarem divergências de conteúdo serão asseguradas no **Relatório-Final**, no capítulo intitulado *Propostas* Vinculadas aos Eixos Temáticos:
- III. As propostas que não tenham aderência direta ao conteúdo dos Eixos Temáticos serão denominadas Propostas para Construção de Políticas Educacionais, constarão de um capítulo sob esse título no Relatório-Final e serão encaminhadas desde que estejam em consonância com os objetivos da CONAE.
- Artigo 15 As discussões durante a I CIED RJ Polo 4 devem fundamentar-se no Documento Referência e seus Eixos Temáticos (CONAE) e nos relatórios consolidados nos fóruns populares de educação e nas conferências municipais.
- § 1º As emendas incorporadas ao Documento Referência serão, em princípio, votadas no seu conjunto, para cada parágrafo, salvo se algum(a) participante solicitar destaque sobre alguma que, neste caso, será votada em separado e aprovadas as que alcançarem maioria

- § 2º As emendas encaminhadas dos GTs, que não tiverem qualquer posicionamento contrário da plenária serão consideradas aprovadas por unanimidade. §3º As propostas contidas no capítulo *Propostas Vinculadas aos Eixos Temáticos* serão
- discutidas e votadas separadamente na Plenária Final. **§4º** Durante as discussões na Plenária Final, não serão analisadas propostas que não façam parte do **Documento Referência**, excetuando-se aquelas cujos conteúdos forem resultantes de propostas já existentes no referido documento, com negociação plenamente referendada pela maioria dos participantes. Portanto, as propostas divergentes poderão sofrer ajustes de redação a partir de acordos ou consensos formulados por ocasião do processo de votação na Plenária Final;
- § 5º Havendo posicionamento contrário, na plenária, a qualquer emenda do Documento Referência, a coordenação dos trabalhos deve garantir defesa favorável e contrária, antes do processo de votação.
- § 6º Para que a emenda possa ser apreciada e votada na **Plenária Final**, deverá obter o percentual mínimo de 1/3 na votação nos Grupos de Trabalho.

Artigo 16 A Plenária Final da I CIED RJ Polo 4, ocorrerá da seguinte maneira: I- A intervenção de participantes nas atividades I CIED deverá acontecer num intervalo de tempo de 03 (três) minutos, sendo 01(um) minuto para conclusão, limitado ao tempo de

II- será assegurado tempo igual para encaminhamento contrário ao destaque apresentado; III – uma vez esclarecidas as emendas e propostas de destaque serão submetidas a votação sendo aprovada aquela que obtiver a maioria simples dos votos, identificados por contraste e, se necessário, por contagem;

IV – as votações serão realizadas mediante levantamento de crachá; V – as emendas que não receberem intervenção dos participantes na Plenária Final, serão

consideradas aprovadas por unanimidade; VI – instalado o processo de votação, serão vedados os levantamentos de questões de qualquer natureza.

VII- As questões de ordem levantadas por um(a) dos(as) participantes deverão versar sobre a pauta em debate e serão resolvidas pela mesa dirigente dos trabalhos ou remetidas para apreciação e posição da I CIED RJ Polo 4.

Artigo 17 Constarão do Relatório-Final da I CIED RJ Polo 4, as propostas aprovadas na Plenária Final.

### Capítulo VI

# Da Composição e Participação na I Conferência Intermunicipal de Educação do Polo

4- Metropolitana III
Artigo 18 A I CIED deverá contar com representatividade de participantes das instituições federais, estaduais e municipais, organizações, entidades e segmentos sociais; de representantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário; dos sistemas de ensino; dos conselhos escolares; das entidades de trabalhadores(as) da Educação; de órgãos públicos; de entidades e organizações de pais e de estudantes; da sociedade civil; dos movimentos de afirmação da diversidade; dos Conselhos Municipais de Educação. §1º As inscrições são livres, porém com vagas limitadas a 810 participantes, seguindo a

proporcionalidade estabelecida pelo quantitativo populacional de cada município e efetuadas até o dia 08 de Setembro do corrente ano a serem entregues na Fundação Municipal de Educação de Niterói. Serão garantidas as inscrições e credenciamentos de 10% do total de participantes nos dias e horários do credenciamento. §2º O credenciamento dos participantes será realizado de 15 h às 18h 30min do dia 10 de

setembro e de 8h às 9h do dia 11 de setembro do corrente ano, no local da Conferência, Centro Cultural La Salle, localizado na Rua Paulo César nº 107 – Icaraí – Niterói.

Artigo 19 A Comissão Intermunicipal seguirá os critérios de participação dos(as) delegados(as) à Conferência Estadual, observando os segmentos e setores e a densidade populacional, conforme as indicações da Comissão Organizadora Nacional.

Artigo 20 Serão critérios para a escolha dos delegados(as) eleitos(as) para a Conferência Estadual da Educação:

I- participação em todas as atividades da I CIED RJ Polo 4:

II – o quantitativo por município conforme dispõe o ANEXO 3 deste Regimento; III - distribuição por segmentos e setores no âmbito de suas respectivas entidades,

conforme dispõe os ANEXOS 4 e 5 deste Regimento;

§1º A escolha dos(as) Delegados(as) será definida entre os participantes de cada segmento e setor na Plenária Final, respeitando-se os critérios estabelecidos no caput

deste artigo e seus incisos. §2º A listagem de delegados(as) apresentada à Coordenação Estadual Organizadora da Conferência poderá conter uma relação de suplentes, obedecendo a mesma proporção por

Artigo 21 Os(as) participantes com deficiência deverão registrar na ficha de inscrição o tipo de deficiência, com o objetivo de garantir a acessibilidade em todas as etapas da I CIED RJ Polo 4.

Artigo 22 A Comissão Organizadora da I CIED RJ Polo 4, deverá inscrever, junto à Coordenação da Comissão Organizadora da Conferência Estadual, os(as) delegados(as) e suplentes escolhidos(as), até o dia 30 de setembro de 2009.

Parágrafo único - A Comissão Organizadora da I CIED RJ Polo 4, será responsável pelo processo de homologação dos(as) delegados(as)à Conferência Estadual, até 10 de outubro de 2009.

# Dos Recursos

Artigo 23 As despesas com a organização e a realização I CIED RJ Polo 4, ocorrerão à conta de dotações orçamentárias consignadas pelo Ministério da Educação e/ou por recursos de outras fontes. Capítulo VIII

## Disposições Gerais

Artigo 24 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da I CIED RJ Polo 4.

## Anexo 1

# Programação da I CIED RJ Polo 4

## 1°dia: 10/09/09

15h - Início do credenciamento

16h - Abertura:

I – Composição da mesa

II - Fala da Secretária Municipal de Educação do município de Niterói apresentando a Conferência.

III - Fala do Coordenador do Polo 4, conduzindo a aprovação do regimento desta Conferência. 18h30min - Encerramento das atividades do dia

## 2° dia:11/09/09

2 dia : 1703-05 8h -9h - Café da manhã e credenciamento. 9h-13h — Discussões do documento-referência nos Grupos de Trabalho nas salas, organizados pelos seis eixos. Serão feitas as interferências dos participantes do eixo para acréscimos, modificações ou supressões nos parágrafos do respectivo eixo do documento-base. Cada eixo terá um mediador e um coordenador convidado pela Comissão Organizadora da I CIED RJ Polo 4, e um relator escolhido pelo grupo. convidado pela Comissão

13h – 14h – Almoço. 14h – 17h – Continuidade das discussões nos GTs.

17h-18h30min - Reunião de coordenadores, mediadores e relatores por eixo para consolidação das propostas aprovadas nos GTs, para apresentação na plenária. 3° dia:12/09/09

8h - 9h - Café da manhã.

9h -13h – Plenária

- Discussão dos seis eixos Votação das propostas, para consolidar o Relatório Final da I CIED RJ Polo 4.

13h-14h – Almoço

14h-17h - Plenária

Escolha dos delegados, proporcionalmente às categorias representadas nos municípios da região.
 17h – Encerramento.

Anexo 2

Allexo 2				
Municípios	Quantitativo de participantes	Quantitativo total em cada eixo		
Itaboraí	96	16 participantes em cada eixo		
Maricá	44	4 salas com 7 participantes 2 salas com 8 participantes		
Niterói	204	34 participantes em cada eixo		
Rio Bonito	23	5 salas com 4 participantes 1 sala com 3 participantes		
São Gonçalo	420	70 participantes nos eixos + ou - 23 em cada sala		
Silva Jardim	10	4 salas com 2 participantes 2 salas com 1 participantes		
Tanguá	13	5 salas com 2 participantes 1 sala com 3 participantes		

Anexo 3

		Allono	•	
Tabela de	e Delegados	para a Confe	rência Estadua	al de Educação
Municípios	Total	Proporção	Delegados	Delegados
Mullicipios	iotai	Fiopolção	Municipais	Estadual
Itaboraí	226042	1,436%	96	10
Maricá	102423	0,651%	44	6
Niterói	479269	3,045%	204	21
Rio Bonito	53543	0,340%	23	3
São Gonçalo	985799	6,264%	420	44
Silva Jardim	23919	0,152%	10	2
Tanguá	30710	0,195%	13	2
Total		,	810	88

Anexo 4

Representação de Delegados por setores na CONAE-RJ				
Pólo 4: Niterói -Total de delegados por Setores: 29			Total Del.	
SETOR	ÓRGÃO / ENTIDADE / REDE	%	Indic.	
Movimentos de Afirmação da	Organizações de representação da diversidade (LGBTTs, Movimento Feminista e Movimento Negro)		05	
Diversidade	Representação Quilombola			
	Representação Social dos Povos			
Articulações Sociais	Campanha Nacional pelo Direito à Educação			
de Defesa da	Compromisso Todos pela Educação			
Educação	Coordenação dos Direitos das Pessoas com Deficiência	22	06	
	Federação das APAES			
	Federação Nacional de Sindrome de Down			
	Fórum Nacional de Inclusão			
	Representação Social do Campo			
Comunidade Científica	Entidades de Pesquisa em Educação (ANFOPE, CEDES, ANPED, ANPAE, FORUNDIR)	16	05	
	SBPC			
Movimento Sindical	Centrais Sindicais	10	03	
	CONFETAM			
Instituições	Confederação Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB)			
Religiosas	Conselho Nacional de Igrejas Cristãs (CONIC)	1	01	
	Conselho Nacional de Umbanda do Brasil (CONUB)			
Representação do "Sistema S"	Confederação dos Empresários e representantes do "Sistema S"	4	01	
Entidades	Associação Brasileira de Municípios (ABM)			
Municipalistas	Confederação Nacional de Municípios (CNM)	3	01	
	Frente Nacional de Prefeitos (FNP)			
Parlamentares	Associações de Vereadores			
	Comissão de Educação da Assembléia Legislativa	14	04	
Órgãos de	Ministério Público Estadual			
Fiscalização e	Tribunais de Contas dos Municípios	11	03	
Controle	Tribunal de Contas do Estado			
Total Geral		100	29	

Anexo 5
Delegados Indicados para a Conferência Estadual de Educação RJ

Etapa: Pólo 4 – Metropolitana III Niterói  Total de Delegados Indicados pelos Segmentos: 59			
Modalidade	%	Delegados Indicados	
Educação Básica	50%	30	
Educação Profissional	20%	11	
Educação Superior	30%	18	
Segmentos da Educação Básica (50%)	%	30	
01 – Gestores Estaduais (secretário, diretores e supervisores)	16%	05	
02 – Gestores Municipais (secretários, diretores, supervisores)	16%	05	
03 - Gestores da Educação Básica Privada (diretores, gerentes, supervisores)	5%	01	
04 – Trabalhadores da Educação Básica Pública (professores, coordenadores pedagógicos, técnicosadministrativos)	27%	08	
05 – Trabalhadores da Educação Básica Privada	9%	03	
06 - Conselheiros Municipais de Educação	8%	02	
07 – Estudantes	10%	03	
08 – Pais	9%	03	
Segmentos da Educação Profissional e Tecnológica (20%)		11	
01 – Gestores Estaduais e Municipais da Educação Profissional	15%	02	

02 - Gestores de Estabelecimentos Federais da Educação		
Profissional	5%	01
03 – Gestores da Educação Profissional Privada	20%	02
04 – Trabalhadores da Educação Profissional Pública	20%	02
05 – Trabalhadores da Educação Profissional Privada	20%	02
06 – Estudantes	20%	02
Segmentos da Educação Superior (30%)	%	18
01 - Gestores de Instituições Federais de Educação Superior	5%	01
02 – Gestores Estaduais e Municipais de Estabelecimentos de Educação Superior	5%	01
03 – Gestores da Educação Superior Privada	10%	02
04 – Docentes da Educação Superior Pública	10%	02
05 – Técnico-Administrativo da Educação Superior Pública	10%	02
06 - Trabalhadores da Educação Superior Privada	25%	04
07 – Estudantes	35%	06
TOTAL GERAL	100%	59

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos do Presidente

### Termos de Contratos

Objeto: Os Contratos abaixo têm por objeto a prestação de serviços, em caráter transitório e de excepcional interesse público, em atendimento ao Programa Nacional de Inclusão de

Jovens – Projovem Urbano, do Ministério da Educação/FNDE
PROJOVEM URBANO 2009 – APOIO DE TURMAS

Prazo: 04 (quatro) meses; Valor: R\$ 2.156,00 (dois mil, cento e cinqüenta e seis reais, à conta do Programa de trabalho nº 12.366.0041.2219, Código de Despesa 319004.00, Fonte: 202, Nota de Empenho nº 00935/2009-3. Processo nº 210/2698/2009; Fundamento Legal: Parágrafo Único, art. 1º, da Lei n.º 956/91, introduzido pela Lei n.º 1.734/99. Data da Assinatura: 11/08/2009

PROJOVEM URBANO 2009 – EDUCADOR			
VITOR HUGO PEREIRA	Contrato 056/2009		

Prazo: 06 (seis) meses; Valor: R\$ 11.208,66 (onze mil duzentos e oito reais e sessenta e seis centavos), à conta do Programa de trabalho nº 12.366.0041.2219, Código de Despesa 319004.00, Fonte: 202; Nota de Empenho nº 00844/2009-8. **Processo** nº 210/2868/2009; **Fundamento Legal**: Parágrafo Único, art. 1º, da Lei n.º 956/91, introduzido pela Lei n.º 1.734/99. Data da Assinatura: 09/07/2009

(omitidos na publicação do dia 03/09/2009)

Descredencia e Credencia Servidor da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento de Adiantamento, em atendimento ao item 3.5, da Portaria FME  $\rm n^0$  541/2005.

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais

R F S O L V E:

Art. 1º - Descredenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede

MARCOS VINÍCIUS MIRANDA APOLINÁRIO, Matrícula nº 235.137-7, da Escola

Municipal Djalma Coutinho de Oliveira.

FERNANDA MARCOS DA SILVA ROCHA, Matrícula nº 233.345-8, da Escola Municipal

Art. 2º - Credenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede

DENISE MARIA F. DOS SANTOS, Matrícula nº 230.301-4, da Escola Municipal Djalma Coutinho de Oliveira, (Detentora)

JULIANA ANDREIA NOGUEIRA CARDOSO, Matrícula nº 234.116-2, da Escola Municipal

MARCELLE GOULART DE BARROS, Matrícula nº 234.293-9, da Escola Municipal João

Brazil. (Detentora) Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário (Portaria FME nº 665/2009).

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais

## PORTARIA FME Nº 611/09

Art 1º – Promover a Progressão Funcional por Titulação, com fundamento no Artigo 159, inciso II da Lei Orgânica do Município de Niterói, datada de 04.04.90 e considerando o que estabelecem os artigos 14, 15 e 16 da Lei 2.307/06, de 19 de janeiro de 2006; o que dispõe a Portaria FME nº 600 /2006, de 27 de junho de 2006 e o pronunciamento do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro,constante no Processo TCE-RJ nº 228.977-5/06, de acordo com a tabela abaixo:

Matrícula	Processo	Progressão Concedida
233298-9	210/5089/2008	ESP
235536-0	210/2451/2009	ESP
232375-6	210/2821/2009	ESP
235555-0	210/3055/2009	ESP
235086-6	210/3074/2009	ESP
234535-3	210/3104/2009	ESP
235292-0	210/3118/2009	ESP
235573-3	210/3131/2009	NS
235050-2	210/3153/2009	ESP
235579-0	210/3146/2009	ESP
233470-4	210/3160/2009	ESP
235391-0	210/3236/2009	NM
235269-8	210/3245/2009	ESP
234476-0	210/3250/2009	ESP
229129-2	210/3254/2009	ESP
232495-2	210/3256/2009	ESP

235534-5	210/3274/2009	NS		
235548-5	210/3293/2009	NS		
234307-7	210/3297/2009	NS		
233688-1	210/3310/2009	ESP		
233717-8	210/3318/2009	ESP		
233571-9	210/3328/2009	NS		
235497-5	210/3320/2009	NS		
234440-6	210/3326/2009	MTD		
235589-9	210/3348/2009	NS		
234126-1	210/3367/2009	ESP		
235304-3	210/3381/2009	ESP		
235468-6	210/3372/2009	NS		
234762-3	210/3383/2009	NS		
233661-8	210/3388/2009	ESP		
235588-1	210/3401/2009	MN		
234077-6	210/3421/2009	NS		
234582-5	210/3431/2009	ESP		
235209-4	210/3441/2009	ESP		
233056-1	210/3466/2009	MTD		
233567-7	210/3467/2009	MTD		
235581-6	210/3487/2009	NS		
234803-5	210/3512/2009	NS		
234802-7	210/3518/2009	NS		
2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, r				

disposições em contrário.

Altera o art. 2º da Portaria FME nº 735/06, e dá outras providências.

O Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 6.172, de 19/08/91:

Art. 1º - O art. 2º da Portaria FME nº 735/06 passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - O art. 2º da Portaria FME nº 735/06 passa a ter a seguinte redação:

"Art.2º - O Pregoeiro e os membros da equipe de apoio farão jus à percepção de "jeton" no valor correspondente a R\$ 70,00 (setenta reais), por reunião que comparecerem, limitadas a 12 (doze) reuniões mensais, acrescidos de 30% (trinta por cento) para o (a) Pregoeiro (a) sobre o valor do "jeton".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário, produzindo efeitos financeiros a partir de 01/09/2009. (Portaria

Altera o Parágrafo Segundo, do art. 1º da Portaria FME nº 736/06, e dá outras

o Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói, no exercício das

atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 6.172, de 19/08/91:

Art. 1º - O parágrafo 2º do art. 1º da Portaria FME nº 736/06 passa a ter a seguinte

"Art.10 -..

§ 2º - Os membros da CPL, farão jus à percepção de "jeton" no valor correspondente a R\$ 70,00 (setenta reais), por reunião que comparecerem, limitadas a 12 (doze) reuniões mensais, computadas todas as modalidades de licitação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos financeiros a partir de 01/09/2009.(Portaria FME/664/09)

### Edital de Convocação Assembléia Gerál

Ficam convocados professores, pais de alunos, alunos maiores e servidores da UMEI Iguatemi Coquinot de Alcantara Nunes, localizada na Avenida Machado s/nº- Barreto, neste Município, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para uma Reunião Extraordinária do Conselho Escola Comunidade que será realizada aos vinte e oito dias do mês de Setembro do corrente ano, às 14 horas, na sede da Unidade Escolar, para discussão e deliberação

- sobre o seguinte assunto:

  Constituição do CEC
- Eleição dos membros do CEC
- Aprovação do Estatuto.

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Coordenadoria de Recursos Humanos

Auxílio Gestação (Deferido) 200/12058/2009 - Renata Senna de Souza Oliveira

200/12/05/2009 - Rehata Sehila de Souza Oliveira Licença Prêmio (Indeferido) 200/7427/2009 - Vera Lucia Fabrício da Silva Contagem em Dobro de Licença Prêmio (Deferido) 200/11491/2009 - Vera Lucia Fabrício de Souza Insalubridade Retroativo (Indeferido)

200/1307/2009 - Daniel Crispino Portugal Comissão Permanente de Pregão

Corrigenda
Extrato de Ata Pregão Presencial SRP – 041/2008
Extrato nº 012/2009

Sistema de Registro de Preços

A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói torna público e comunica aos interessados que na publicação do Extrato do Pregão 041/2009, em 02/09/09, onde se lê: "Extrato de Ata do Pregão Presencial SRP - 042/2009"; leiase: "Extrato de Ata do Pregão Presencial SRP - 041/2009".

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Coordenadoria Municipal de Serviços Funerários

Edital

O Chefe do Cemitério São Lázaro de Itaipu, torna público que, tendo terminado o prazo de inumação, no período de 01/08/06 à 30/08/06, devem os interessados requerer a

exumação ou reforma, sob pena de proceder-se a exumação "EX-OFÍCIO". Sendo os ossos recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o Decreto Municipal nº 4531/85. Covas Rasas Adulto: 871 - Fabiana Leandro dos Santos; 738 - Ruth Gomes Coutinho; 778 - Nesuete Monteiro; 1037 - Ecione dos Santos Camilo; 955 - Edicarlos Santana da Silva; 802 - Paulo Sergio dos Santos Machado; 1040 - Olarcy Francisco Rodrigues.

Gavetas: 28 - Oscar do Valle Peixoto: 30 - Edson Dutra: 36 - Maria das Gracas Santos es; 32 - Davi Martins de Freitas.

Cova Rasa Anjo: 0 ;Carneiro: 0

**Processos n°s. 60/** 0243; 0375; 0452; 0460; 0462; 0465 "B"; 0477; 0478; 0483; 0489; 0494; 0495; 0503; 0504; 0505; 0506; 0507; 0509; 0510; 0515; 0517; 0519; 0521; 0522; 0522; 0525; 0527; 0528; 0529; 0530; 0532; 0533; 0536; 0537; 0540; 0543; 0546; 0547/2009 - Deferidos.

# EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA Atos do Presidente

Port. nº. 660/2009 - Dispensar a contar de 31/08/2009, Isaura Amorim de Abreu da Chefe de Setor de Ponto, da Diretoria de Parques e Jardins

Port. nº. 662/2009 - Dispensar a contar de 01/09/2009, Andréa Teixeira Silva da função

de Chefe de Setor de Distribuição de Água Domiciliar, da Diretoria Administrativa.

Port. nº. 663/2009 — Designar a contar de 01/09/2009, Lívia Araujo Rosa Oliva **Mendonça,** para exercer a função gratificada de Chefe de Setor de Distribuição de Água Domiciliar, da Diretoria Administrativa.

Port. nº. 664/2009 - Dispensar a contar de 04/09/2009, Luiz Alberto Ferreira da função de Chefe do Serviço do Grupo III de Pavimentação, da Diretoria de Manutenção Homologação

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de Convite/Cose nº. 049/2009, que visa a contratação de empresa para execução das obras e/ou serviços de Reforma no Pátio da Escola Municipal Heitor Vila Lobos, nesta Cidade de Niterói, adjudicando os serviços a empresa **Arqhos Construções Ltda – CNPJ: 71.233.837/0001-29**, pelo valor global de R\$ 46.908,00 com condições de entrega dos serviços e pagamentos, conforme EDITAL.Proc.nº. 510/4926/09.

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de CONVITE nº. 022/2009, que visa o fornecimento de 05 (cinco) Semáforos Regressivos, adjudicando o 29.623.071/0001-22, pelo valor unitário de R\$ 3.850,00, perfazendo o valor global de R\$ 19.250,00 com condições de entrega das mercadorias e pagamentos, conforme EDITAL. Proc.no. 530/916/09.

# PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO Nº 1.405.000.0006.02/2009

INSTRUMENTO: Termo Aditivo ao Contrato de Patrocínio nº 1.405.000.0006.06/2009. INSTRUMENTO: Termo Aditivo ao Contrato de Patrocinio nº 1.405.000.0006.06/2009.

PARTES: PETROBRAS Distribuídora S/A e o Município de Niterói. OBJETO: Acordo entre as Partes para diversas alterações no Contrato de Patrocínio, entre elas, a alteração da nomenclatura do projeto de "MUSEU BR DE CINEMA" para "CENTRO PETROBRAS DE CINEMA" e Nova redação das Cláusulas Primeira e Quarta do Contrato de Patrocínio.

DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2009.

EXTRATO № 149/2009

Instrumento: Termo de Contrato nº 149/2009; Partes: Município de Niterói e a Empresa Vênus World Comércio de Equipamentos e Material para Escritório Ltda; **Objeto**: Prestação, por parte da Contratada, de serviços de locação de máquinas reprográficas; **Prazo**: Doze (12) meses, a contar da data de sua assinatura; **Valor Estimativo**: R\$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais); **Verba**: P.T. Nº 1700.041220001.2154, C.D. nº 33903900, Nota de Empenho nº 090616, emitida em 16/07/2009; **Fundamento**: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 9.614, de 22 de julho de 2005, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Despachos no Processo nº 20/002048/09; **Data Da Assinatura**: 27 de agosto de 2009.

## EXTRATO Nº 194/2009

Instrumento: Termo de Transferência Voluntária de Subvenção Social nº 194/09; Partes: O Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação dos Centros Integrados de Assistência à Criança – ACIAC; Objeto: Repasse de Subvenção Social ao CONVENENTE, para aplicação exclusivamente no PROJETO – Proteção Social Básica e Especial ao Jovem, através do Programa de Atenção Integral ao Jovem; Prazo: Até 31 de dezembro de 2009 a contar de 17 de agosto de 2009; Valor Estimativo: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais); Verba: P.T. nº. 1672.08.244.0023.2141, C.D. nº. 3350.43.00 - Subvenção Social, Fonte 100, empenhado 1672.08.244.0023.2141, C.D. nº, 3350.43.00 - Subvenção Social, Fonte 100, empenhado conforme Nota de Empenho nº 09/0119, datada de 17/08/09 e P.T. nº. 1672.08.243.0025.2129, C.D. nº, 3350.43.00 - Subvenção Social, Fonte 100, empenhado conforme Nota de Empenho nº 09/0120, datada de 17/08/09; **Fundamento**: Lei nº 4.320/64, arts. 16 e 17, ao *caput* do art. 37, arts. 70, 203 e 204, todos da Constituição Federal, na forma do disposto na Seção - ASSISTÊNCIA SOCIAL, Capítulo II, Título V e seção I, da Lei Orgânica do Município de Niterói e seus arts. 189, 190, 193, 194, 198 e 201, pela Lei Orgânica da Assistência Social, Política Nacional de Assistência Social, Estatute da Criscosa da Adelegante Estatute de dese response capado es partes capado es pa Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, regendo-se pelas normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e por toda a legislação pertinente e despachos contidos no processo nº 90/0260/2009; **Data Da Assinatura**: 17 de agosto de 2009. **EXTRATO N.º 195/2009** 

Instrumento: Termo de Transferência Voluntária de Subvenção Social nº 195/09; Partes: O Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social e o Centro de Reabilitação Social – CRESCER; **Objeto**: Repasse de Subvenção Social ao o Centro de Reabilitação Social – CRESCER; **Objeto**: Repasse de Subvenção Social ao **CONVENENTE**, para aplicação exclusivamente no **PROJETO** - Proteção Social Especial – Média e Alta Complexidade a crianças e adolescentes, através do Serviço de Orientação e Apoio Sócio – Familiar; **Prazo**: Até 31 de dezembro de 2009 a contar de 17 de agosto de 2009; **Valor Estimativo**: R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais); **Verba**: P.T. nº. 1672.08.242.0023.2137, C.D. nº. 3350.43.00 - Subvenção Social, Fonte 100, empenhado conforme Nota de Empenho nº 09/0117, datada de 17/08/09 e P.T. nº. 1672.08.244.0001.2149, C.D. nº. 3350.43.00 - Subvenção Social, Fonte 202, empenhado conforme Nota de Empenho nº 09/0118, datada de 17/08/09; **Fundamento**: Lei nº 4.320/64, arts. 16 e 17, ao *caput* do art. 37, arts. 70, 203 e 204, todos da Constituição Federal, na forma do disposto na Seção - ASSISTÊNCIA SOCIAL, Capítulo II, Título V e seção I, da Lei Orgânica do Município de Niterói e seus arts. 189, 190, 193, 194, 198 e 201, pela Lei Orgânica da Assistência Social, Política Nacional de Assistência Social, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, regendo-se pelas normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e por toda a legislação pertinente e despachos contidos no processo nº 90/0253/2009; **Data Da Assinatura**: 17 de agosto de 2009. **EXTRATO N.º 204/2009 Instrumento**: Primeiro Termo Aditivo nº 204/2009 ao Contrato Nº 002/2009; **Partes**:

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo nº 204/2009 ao Contrato Nº 002/2009: Partes: Município de Niterói, com interveniência da Niterói Transporte e Trânsito - NITTRANS, e a empresa Jaime Lenner Arquitetos Associados; **Objeto**: Alteração, sem acréscimo de valor, empresa Jaime Lenner Arquitetos Associados; Objeto: Anteração, sem acrescimo de valor, do Cronograma de Prazos e Etapas, previstos na Cláusula Segunda do Contrato original nº 02/09, prorrogando por 60 (sessenta) dias a vigência do citado Contrato, a contar de 07 de agosto de 2009; Prazo: sessenta (60) dias, a contar de 07 de agosto de 2009; Fundamento: despachos contidos no proc. 530/0869/09, Lei 8.666/93 e suas modificações, cláusula sexta do convênio original, e por toda legislação pertinente; Data da Assinatura: 07 de agosto de 2009.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

Atos do Prefeito Lei nº 2647, de 08 de setembro de 2009.

A Câmara Municipal de Niterói Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As Administrações Regionais ficam transformadas, sem aumento de despesa, em Secretarias Regionais, mantidas as estruturas administrativas de cada uma.

Parágrafo único - Em decorrência do disposto no caput deste artigo fica criado, na

estrutura de cada órgão de que trata do artigo anterior, um cargo de provimento em

- estrutura de cada órgão de que trata do artigo anterior, um cargo de provimento em comissão, de Subsecretário Regional, símbolo SS.

  Art. 2º Fica criado um cargo de provimento em comissão de Subsecretário, símbolo SS, nas estruturas da Secretaria Extraordinária de Santa Bárbara, Caramujo e lititoca, bem como nas Secretarias Municipais de Ações Estratégicas, Controle Urbano, de Sustentabilidade, de Abastecimento, de Planejamento e na Secretaria de Habitação;

  Art. 3º Ficam criados na Estrutura Administrativa Básica de que trata a Lei 1565, de 30 de dezembro de 1996, modificada pela Lei 2640 de 30 de abril de 2009, respectivamente em comissão, símbolo SS.
- seus incisos IX e XII, os cargos isolados de provimento em comissão, símbolo SS compreendendo três Subsecretarias na Secretaria Municipal de Integração Comunitária, com a finalidade específica de promover o maior acesso aos diversos setores das Comunidades da Zona Norte, Região Oceânica, Região de Pendotiba, Centro, Ponta da Areia e demais bairros adjacentes, bem como a Subsecretaria de Regularização Fundiária
- e Subsecretaria de Habitação de Interesse Social na Secretaria Municipal de Habitação; Art. 4º Fica criada na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Niterói, a Secretaria Municipal de Trabalho;
- § 1º São atribuições da Secretaria Municipal de Trabalho a coordenação, execução e avaliação da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, o desenvolvimento de programas geradores de oportunidades de trabalho, a redução dos índices de desemprego e subemprego, e a qualificação social e profissional dos trabalhadores e demais ações correlatas;
- § 2º A estrutura administrativa do órgão de que trata este artigo é a constante do anexo I,
- Art. 5º Ficam criados, na estrutura da Secretaria Executiva do Prefeito, os cargos de provimento em comissão relacionados no Anexo II.

  Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as modificações orçamentárias
- destinadas ao cumprimento da presente Lei, podendo transferir dotações e criar e extinguir programas de Trabalhos e Elemento de Despesa, desde que mantido o equilíbrio entre a receita e a despesa e respeitado o valor total do orçamento aprovado para o presente
- exercício. Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Niterói, 08 de setembro de 2009.

Jorge Roberto Silveira - Prefeito

# ANEXO I SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO

OLONE TANIA MICHIGII AL DO TRABALTIO			
CARGO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO	
Secretário Municipal	SM	01	
Subsecretário Municipal	SS	01	
Diretor Geral	DG	01	
Assessor Especial	CC1	02	
Assistente A	CC2	04	
Assistente B	CC3	04	

02

Assistente C		CC4		
		ANEXO II		
CARGO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO		
Assessor Especial	CC-1	05		
Assistente "A"	CC-2	10		
Assistente "B"	CC -3	15		
Assistente "C"	CC- 4	10		

### **Portarias**

Considera exonerado, a contar de 01 de setembro de 2009, Celio Correa da Silva do cargo de Assistente B, CC-3, da Niterói Terminais Rodoviários - NITER, por ter sido nomeado para cargo incompatível (Port. nº 4063/2009).

Considera nomeado, a contar de 01 de setembro de 2009, Celio Correa da Silva para exercer o cargo de Gerente de Programas Especiais, CC-2, da Diretoria de Operações, da Niterói Terminais Rodoviários - NITER, em vaga decorrente da exoneração de Thiago Roma Fiori, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009

Considera exonerado, a contar de 01 de setembro de 2009, **Marcos Aurélio Batista de Souza** do cargo de Chefe do Serviço de Documentação, CC-4, da Diretoria de Planejamento, da Niterói Terminais Rodoviários – NITER, por ter sido nomeado para cargo incompatível (Port. nº 4065/2009).

Considera nomeado, a contar de 01 de setembro de 2009, Marcos Aurélio Batista de Souza para exercer o cargo de Assistente B, CC-3, da Niterói Terminais Rodoviários – NITER, em vaga decorrente da exoneração de Celio Correa da Silva, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Port. 4066/2009).

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão de Inquérito Administrativo Portaria nº 211/2009 – Proc. nº 210/2045/2009 Para secretariá-la, o Presidente designou Rousemar Castilho de Mello.

Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar

Portaria n°205/09 - Processo n°210/1739/09

Edital de Citação Citado: Daniel Vater de Almeida, professor, matrícula nº 234.785-4.

Citado: Damei Valer de Amelida, professor, mandida in 24-7/05-4.

Assunto: apresentar defesa por estar incurso no inciso XIII do art. 195, Lei nº 531/85; Prazo: 20 dias, a contar da última publicação, que se fará durante 08 dias; Fundamentação Legal: art. 247 c/c o art. 241 § 2º da Lei nº 531/8 5; Vista dos Autos: sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba nº 987, 5º andar; Horário: 9:0 0 horas as 16:30 horas.

Fixação de proventos

Fixado os proventos do servidor Silvio Duarte Scovino, Oficial Fazendário, nível 04, categoria II, matrícula nº 226358-0, aposentado pela Portaria nº 4050/2009, de 03/09/2009, ref. proc. nº 20/962/2009.

### Corrigenda

Na Portaria nº 212/2009, publicada em 05/09/2009, onde se lê: Romilson Alves Berguer, leia-se: Romilson Alves Bergues.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Despachos do Secretário 30/60295, 60296/09 – Concessionária da Ponte Rio Niterói S/A; 30/60363/09 – TNL Contax S/A; 30/60574/09 – Farmácia de Manipulação Acqua Farma Ltda.; 30/60237, 60390/09 – Construtora Fernandes Maciel Ltda.; 30/60467, 60468/09 – HNOPP – Empreendimentos Imobiliários Sociedade Simples Ltda.; 30/60647/08 – Colégio Opção; 30/60292/08 – Clinica Fluminense de Cirurgia Plástica S/A – Julgo improcedente a impugnação, mantendo o A.I.

30/9055/08 - HM Livros Ltda. - Julgo improcedente o pedido, exclusivamente quanto à opção para o ingresso no Simples Nacional no exercício de 2007.

30/5614/09 — Eletro Refrigeração Salmo 23 Ltda. — Julgo procedente o pedido, exclusivamente quanto à regularização das pendências junto ao Município de Niterói.

30/3169/09 - Dinâmica Consultoria Ltda. - Julgo improcedente o pedido, exclusivamente quanto à opção para o ingresso no Simples Nacional no exercício de 2009.

30/11869/08 – Sapataria Martins Ltda. – Julgo procedente o pedido, quanto à opção para o ingresso no Simples Nacional a contar de 01/07/2007.

30/60170/09 - JMCF Contabilidade e Imóveis Ltda.: 30/60050, 60049/09 - Da Ju Beleza e Estética Ltda./Me – Homologado a decisão do FCCN, no sentido de manter o A.I.

30/13750/09 - Studio de Dança & Cia Ltda./Me - Julgo procedente o pedido, quanto à opção para o ingresso no Simples Nacional desde 23/05/2008.

### Corrigenda

Na publicação do dia 03/09/2009, onde se lê: Núcleo de Processamento Fiscal – 30/17005/09 – A.I. 6666 - Taberna Guerreiros Bebidas e Alimentos Ltda., leia-se: Núcleo de Processamento Fiscal - 30/17005/09 - A.I. 6658 - 6666 - Taberna Guerreiros Bebidas

# SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Departamento de Fiscalização de Obras Edital de Comunicação

O Diretor do Departamento de Fiscalização e Obras comunica que os abaixo relacionados. após terem sido intimados e/ou autuados, recusaram-se a assinar ou receber intimações e os autos de infrações.

intimações e os autos de infrações.

O Proprietário – Rua Evaldo Gonçalves, s/nº, Bairro Santo Antonio – Int. 5951/09; O Proprietário – Trav. Pedro Alberto Giter, nº 91, Sta. Rosa – Int. 5953/09; O Proprietário – Rua Jorn. Mario Dutra, 133, Maravista – Int. 5501/09; O Proprietário – Rua Jorn. Mario Dutra, 139, Maravista – Int. 5502/09; O Proprietário – Rua Jorn. Mario Dutra, 145, Maravista – Int. 5503/09; Eros Petersen – Rua 2, qd. 51, lt. 11 e 12, Maravista – Int. 5505/09; O Proprietário – Rua C, lt. 79, qd. H, Santo Antonio – Int. 2995/09; O Proprietário – Rua E, nº, 515, lt. 114, qd. 109, Santo Antonio – Int. 2996/09; O Proprietário – Rua Romanda Gonçalves, 3345, Maravista – Int. 2997/09; O Proprietário – Rua Jorn. Mario Dutra, 155, qd. 41, lt. 47 D, Maravista – Int. 2998/09; O Proprietário – Rua Jorn. Mario Dutra, 121, qd. 41, lt. 47 D, Maravista – Int. 2999 e 3000/09; Alemi Niterói – Rua 28 de março, 12, Centro – Int. 1598/09; Alexandre F. Soares – Alameda São Boaventura, 486, Fonseca – Int. 5756/09; Maria Helena R. Tschaffen – Rua Dr. Floresval de Olivaes, qd. 29A, lt. 3, Camboinhas – Int. 6013/09; Heraldo José Victor – Av. Profº, Carlos Nelson Ferreira, 380, Camboinhas – Int. 6012/09; Paulo César Picoto – Rua Tabelião Luiz Lebreiro, lt. 17, qd. 102 A, Camboinhas – Int. 6017/09; Joselia Motta de Assunção – Rua Lebreiro, It. 17, qd. 102 A, Camboinhas – Int. 6017/09; Joselia Motta de Assunção – Rua 20, 289, Camboinhas – Int. 6018/09; Claudianos P. Guimarães – Rua Luiz Abreu Maia, 20, 289, Camboinhas – Int. 6018/09; Claudianos P. Guimarães – Rua Luiz Abreu Maia, qd. 89, lt. 13, Camboinhas – Int. 6020/09; Claudia da C. P. Marques – Rua Dr. Odilon Branclair, 143, Camboinhas – Int. 6023/09; Alexandre G. da Silva – Rua André Henrique S. Pinto, 172, Camboinhas – Int. 6031/09; Antonio Carlos Cid – Av. 01 (esquina c/rua 9), qd. 75, lt. 01, Camboinhas – Int. 6032/09; Marco Antonio V. Saraiva – Rua Des. Nicolau Mary Jr., 346, qd. 302, lt. 06, Camboinhas – Int. 6001/09; Arlete Guimarães – Rua Fagundes Varela, 259, casa 202, Icaraí – Int. 1599/09; Gilvani C.A.da Costa – Rua Dr. Floresval de Olivaes, qd. 129 A, lt. 3, Camboinhas – A.I. 24260/09; Fernando José de M. Sitonio – Rua 1, apt. 18, Cond. Ubá Camboinhas, Camboinhas – A.I. 24262/09; Claudia da Conceição P. Marques – Rua Dr. Odilon Branclair, qd. 123 A, lt. 11, Camboinhas – A.I. 24267/09; Hailton José de Almeida – Rua Mario Neves, 180, casa 01, Ilha da Conceição – A.I. 22046/09. A.I. 22046/09.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES Ato do Secretário

Adota as seguintes medidas para realização do evento "Parada do Orgulho LGBT", no bairro Centro:

Interdita o tráfego de veículos no dia 04/10/2009, das 12h às 22h, nas ruas discriminadas abaixo:

Av. Ernani do Amaral Peixoto, trecho compreendido entre a Rua Evaristo da Veiga e Av. Av. Linam de Arda Arda Hardon, trecho compreendad emine a rota Carlosto da Vega e Av. Conceição do Rio Branco; Rua Visconde de Sepetiba, trecho compreendido entre as Ruas da Conceição e Cel. Gomes Machado; Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, trecho compreendido entre as Ruas da Conceição e Cel. Gomes Machado; Rua Maestro Felicio Toledo, trecho compreendido entre as Ruas da Conceição e Cel. Gomes Machado; Rua Visconde de Uruguai, trecho compreendido entre a Rua da Conceição e Av. Ernani do Amaral Peixoto; Rua APF Valdenir Alves Machado.

II - Adota a inversão de mão, no mesmo horário, nas ruas discriminadas abaixo:

Rua Evaristo da Veiga; Rua Cel. Gomes Machado, trecho compreendido entre as Ruas Evaristo da Veiga e Visconde de Sepetiba, processo nº 440/190/2009 (Port. nº 317/2009).

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI Ato da Secretária

## Portaria SME/040/2009

A Secretária Municipal de Educação de Niterói, no uso de suas atribuições legais e regimentais, como presidente da Conferência Intermunicipal da Educação, pelo Município sede Niterói, Polo 4 - Metropolitana III, que agrupa os municípios Itaboraí, Maricá, Niterói,

Rio Bonito, São Gonçalo, Silva Jardim, Tanguá, e; **Considerando** a necessidade de nomeação de uma Comissão Local para organização e coordenação da Conferência Intermunicipal da Educação do Polo 4, composta por membros titulares e suplentes formalmente indicados por suas entidades representativas

Considerando que a Comissão Organizadora deve congregar representantes de todos os segmentos da sociedade, do poder local, regional e de todos os sete Municípios que agregam o Polo 4,

Art. 1º: A Comissão Organizadora da I Conferência Intermunicipal de Educação do Polo 4

Metropolitana III, Município sede Niterói, terá a seguinte composição:
 I - Cléa Monteiro Mello Rocha e Silva, titular e Tatiana Ribeiro dos Santos Esteves, suplente - representantes da Secretaria Municipal de Educação de Niterói;

Sepretaria Maria Oliveira Lima, titular e Amanda Moreira Borde, suplente – representantes da Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo;

III - Zilu Salete Cardoso de Souza - representante da Secretaria Municipal de Cultura de

São Gonçalo; IV – Marilda Lúcia de Oliveira, titular e Sandra Luciano Saluci, suplente – representantes

da Secretaria Municipal de Educação de Itaboraí; V - Eliane Costa Medina, titular e Garrolici F. P. de Alvarenga, suplente – representantes da Secretaria Municipal de Educação de Rio Bonito;

VI - Carolina Farias Ribeiro - representante da Secretaria Municipal de Educação de Maricá

 VII - Douglas Rodrigues Ribeiro, titular e Elizete Ferreira Quintanilha, suplente – representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia do Município de Silva Jardim;

VIII - Lourdes da Costa Campos, titular e Frederico Rogério Colares de Vasconcelos, suplente – representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de São Gonçalo; IX - Cintia da Luz Rodrigues, titular e Cláudio Roberto Pinto Sobral, suplente

representantes da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Tanguá;

X - Sandra Maria dos Santos Teixeira, titular e Claudia Maria Leite, suplente – representantes do Conselho Municipal de Educação de Niterói;
XI - Michel Ribeiro da Silva, titular e Jaina dos Santos Mello Ferreira, suplente – representantes do Conselho Municipal de Educação de São Gonçalo;

XII - Cinira Maria de Souza - representante do Conselho Municipal de Educação de

XIII - Amália da Motta Ferreira - representante do Conselho Municipal de Educação de

XIV - Miria Ferreira Lopes - representante do Conselho Municipal de Educação de Silva

Jardim

XV - Nádia Regina Macedo Enne, titular e Graça Porto, suplente - representantes do Conselho Municipal de Cultura de Niterói;

XVI - Viviane Merlim Moraes Villela - representante do Conselho Escola Comunidade do Município de Niterói;

XVII - Gilsara Terena F. de Oliveira - representante do Conselho Gestor do FUNDEB em Rio Bonito:

 Alberto José da Silveira – representante do Conselho de Alimentação Escolar o Município de Silva Jardim;

XIX – Maria Ilka de Souza Silveira, titular e Ligia Dias Wanderwegen, suplente – representantes da UPPES do Município de Niterói;

XX – Josemar Coutinho Lima, titular e Irlene Martins Mendonça, suplente – representantes do Sindicato dos Professores de Niterói e Região – SIMPRO; XXI - Luciano Vasconcelos dos Santos, titular - representante do Sindicato dos

Professores Municipais de Maricá; XXII – Antonio Carlos Moreira de Mattos, titular e Edson Farias Martins, suplente – representantes do SEPE núcleo Rio Bonito;

- Gabriel da Silva Borges Henriques - representante de Estudantes e Parlamento Juvenil do Município de Itaboraí;

XXIV - Chailon da Conceição - representante de Estudantes e Parlamento Juvenil do Município de Tanguá;

XXV - Vicência Cesário da Costa, titular e Maria Luzinete M. P. Morena, suplente -

Vicendo Cesano de Cosa, fuldar e Mania Luzinte M. 1. Moteria, superite representantes da Articulação de Creches e Pré-escolas Comunitárias de São Gonçalo; XXVI - João Barbosa da Silva, titular e Alda Maria da Silva, suplente – representantes da

União das Associações de Moradores de Bairros de São Gonçalo; XXVII - Regina de Oliveira Ferreira Ramos – representante dos professores da educação básica do Município de Itaboraí;

XXVIII - Rosimary Duarte Almeida - representante dos professores da educação básica do

Município de Rio Bonito; XXIX - Michele Tancman Candido da Silva, titular e Carlos José Pestana, suplente -

representantes dos profissionais da educação superior do Município de Niterói;

XXX - Ângela Maria C. Pereira da Silva, titular e Maria de Lourdes Nunes da Costa,

suplente – representantes das Instituições Religiosas do Município de Tanguá; XXXI – Jó Siqueira – representante de Organizações não Governamentais do Município de

São Gonçalo; XXXII - Geni de Oliveira Lima – representante da Fundação da Infância e Adolescência do Município de São Gonçalo;

XXXIII - Silvia Letícia da Silva Rodrigues, titular e Eliane de Oliveira, suplente - representantes da Secretaria de Desenvolvimento Regional do Município de São Gonçalo;

XXXIV - Cláudio Roberto Pinto Sobral - representante da Escola de Qualificação Profissional do Município de Tanguá;

XXXV - Maria Lúcia da Silva – representante dos Gestores Municipais de Itaboraí; XXXVI – Suely Nunes de Paula – representante dos Gestores Municipais de Rio Bonito;

XXXVII – Fabrícia Cantilho Figueiredo, titular e Josielma Mattos Rodrigues, suplente – representantes dos Gestores Municipais de Tanguá;
XXXVIII – Jacinete de Abreu Marinho, titular e Maria Cristina Vieira Pereira, suplente –

representantes da Metropolitana IX, Município de Itaboraí;

XXXIX – Ana Maria Junger Ferreira Antunes, titular e Yane Ramos Duarte, suplente – representantes da Metropolitana VIII, Município de Niterói;

XL – Andréia Catinin Pinto, titular e Maria Madalena Flores de Sá, suplente – representantes da Serrana V, Município de Rio Bonito;

XLI - Vânia Laneuville Teixeira – representante do CEDERJ pólo Niterói;

XLII - Louraine Mattos da Silva Antunes - representante do CEDERJ pólo Rio Bonito; XLIII - Roseli dos Santos, titular e Andréia Pereira Goulart, suplente – representantes de

pais da Educação Básica do Município de São Gonçalo; XLIV – Antônio Carlos Ribeiro Marinho – representante de pais da Escola Técnica do XLIV – Antônio Car Município de Niterói.

Nulliospo de Miterói;

XLV - Ulisses Carlos Silva Ferreira - representante de Estudantes Universitários do Município de Niterói;

Art. 2º: A Comissão Organizadora da Conferência será presidida por Cléa Monteiro Mello Rocha e Silva, que será substituída em suas faltas e impedimentos por Michel Ribeiro da Silva

Art. 3º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

### Secretaria Municipal de Educação

# Regimento Interno da I Conferência Intermunicipal de Educação do Polo 4 – Metropolitana III

# Capítulo I Da Realização e Caráter da Conferência

Artigo 1º A Comissão Organizadora da I Conferência Intermunicipal da Educação do Polo 4, composta por representantes das Secretarias Municipais de Educação, das instituições de ensino superior, dos sindicatos, dos estudantes, das entidades acadêmicas, do poder legislativo e da sociedade civil organizada, coordenada pela Secretaria Municipal de Educação de Niterói (SME), promoverá o estabelecimento de compromissos educacionais mútuos, num processo que culminará com a realização da I Conferência Intermunicipal da Educação nos dias 10, 11 e 12 de setembro de 2009, que será precedida de fóruns populares de educação e de conferências municipais.

Parágrafo único – A I Conferência Intermunicipal da Educação, doravante denominada I CIED-RJ do POLO 4, agrupará os sete municípios - Niterói, São Gonçalo, Itaboraí, Maricá, Tanguá, Rio Bonito e Silva Jardim - que formam a Região Metropolitana III, cujo municípiosede da Conferência é a cidade de Niterói, no Estado do Rio de Janeiro. Capítulo II

## Dos Objetivos

## Artigo 2º A I CIED-RJ do POLO 4 terá por objetivos:

I - Integrar todos os níveis, etapas e modalidades da educação dos municípios da região numa abordagem sistêmica, com vista a participar das discussões sobre a construção de um sistema articulado de planejamento e gestão, de avaliação, de financiamento, de formação - inicial e continuada - dos trabalhadores em educação, de garantia das condições de oferta de educação com qualidade social;

II - Instalar processo de institucionalização da Conferência Estadual da Educação, como instância consultiva, de articulação, organização das políticas estaduais e municipais de educação;

Educação, III – Propor reformulações que se fizerem necessárias no Documento Referência a ser debatido na Conferência Estadual de Educação, em novembro de 2009 e, em abril de 2010, na Conferência Nacional de Educação (CONAE) em Brasília, para que o planejamento de ações articuladas entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios se torne a estratégia de implementação do Plano Nacional de Educação 2011-2021

IV - Indicar as condições para a definição de políticas educacionais que promovam a inclusão social e valorizem a diversidade em todos os municípios do Estado do Rio de Janeiro.

## Capítulo III

Da Estrutura e Organização

Artigo 3º A I CIED-RJ do POLO 4 será o espaço de participação dos(as) cidadãos(as), do poder público, dos segmentos sociais e entidades que atuam na área da educação e dos setores organizados da sociedade, dispostos a contribuirem para a melhoria da educação.

**Artigo 4º** A I CIED-RJ do POLO 4 será presidida pela Secretária Municipal de Educação de Niterói ou por algum membro da Comissão Intermunicipal, por ela designado.

Artigo 5º A Comissão Organizadora da I CIED-RJ do POLO 4 desenvolverá suas atividades, observando os aspectos políticos, administrativos e financeiros das realidades regionais e locais da região Metropolitana III.

**Artigo 6º** A I CIED-RJ do POLO 4 será organizada e coordenada por uma Comissão, composta por membros titulares e suplentes indicados por suas entidades representativas e terá como obieto de discussão a Educação Básica, a Educação Profissional e a Educação Superior, incluindo todas as suas etapas e modalidades de ensino.

§ 1º - O Polo Intermunicipal 4 constituirá uma Comissão Organizadora que congregue

- representantes de todos os segmentos da sociedade e dos poderes locais e regionais: Secretários(as) Municipais, Ministério Público, Coordenadores(as) Regionais, Conselhos Municipais, Trabalhadores em Educação e seus Sindicatos, Comissões de Educação das Câmaras Municipais, Associações de Pais, Movimento Estudantil, Movimentos Comunitários, Associações de Moradores, Organizações Sociais, Rede Privada de Educação Básica, Universidades e CEDERJ.
- § 2º- A Comissão Organizadora seguirá os procedimentos estabelecidos pela Comissão Organizadora Estadual, tendo como base o Regimento da CONAE e levará em
- Organizatora Estadua, tendo como base o Regimento da CONAE e tevara em consideração o **Documento Referência** da Comissão Organizadora Nacional. § 3º Todos os municípios devem se comprometer com a socialização do **Documento Referência** da Comissão Organizadora Nacional, assegurando a todos(as) os(as) participantes da I CIED-RJ do POLO 4 a leitura e o debate acerca dos temas que serão tratados nas Conferências.
- § 4º Cada município tem liberdade para organizar a discussão da CONAE no seu interior, promovendo um debate em torno do **Documento Referência** e seus Eixos Temáticos.
- Artigo 7º A Comissão Organizadora Intermunicipal é constituída por Subcomissões especiais para a execução das ações que favoreçam o efetivo desenvolvimento da I CIED-RJ do POLO 4, em todas as suas etapas. São elas:
- Subcomissão de Divulgação e Mobilização; Subcomissão Temática e de Sistematização;
- III. Subcomissão de Infra-Estrutura e Logística. § 1º A Subcomissão de Divulgação e Mobilização é responsável pela mobilização da sociedade, pelo acompanhamento da realização da I CIED-RJ e pelo conteúdo da
- campanha publicitária, dando visibilidade a todas as suas etapas; § 2º A Subcomissão Temática e de Sistematização é responsável pela elaboração da proposta metodológica da Conferência, incluindo a sua dinâmica e pela inclusão das emendas vindas dos municípios no Relatório Final da I CIED-RJ a serem encaminhadas para a Conferência Estadual de Educação.
- § 3º A Subcomissão de Infra-Estrutura e Logística é responsável por garantir a presença dos Participantes na I CIED-RJ Polo 4, respeitando os critérios de acessibilidade aos documentos das Conferências Municipais, bem como o credenciamento e a alimentação dos Participantes previamente inscritos pelos seus municípios, a organização do fluxo de entrada das pessoas, nas atividades da Conferência e o controle de freqüência.

# Capítulo IV Do Temário e da Programação

Artigo 8º A I CIED RJ Polo 4, bem como a Conferência Estadual da Educação, conforme determinações da Comissão Organizadora Nacional terão como tema: Construindo o Sistema Nacional Articulado de Educação: Plano Nacional de Educação, suas Diretrizes e Estratégias de Ação, o qual será discutido a partir dos seguintes Eixos

Eixo I - Papel do Estado na Garantia do Direito à Educação de Qualidade: Organização e Regulação da Educação Nacional; Eixo II - Qualidade da Educação, Gestão Democrática e Avaliação;

Eixo III - Democratização do Acesso, Permanência e Sucesso Escolar; Eixo IV - Formação e Valorização dos Profissionais da Educação; Eixo V - Financiamento da Educação e Controle Social;

Eixo VI - Justiça Social, Educação e Trabalho: Inclusão, Diversidade e Igualdade.

Artigo 9º A I CIED RJ Polo 4, será estruturada em três dias consecutivos, conforme programação em anexo (ANEXO 1), com a seguinte dinâmica: credenciamento; solenidade de abertura; aprovação do regimento; reuniões por eixos temáticos; reunião de coordenadores, mediadores e relatores por eixo para consolidação das propostas

aprovadas e plenária final.

Parágrafo único: A inscrição por eixo temático será realizada previamente no município de origem, respeitando-se a proporcionalidade de um 1/6 do quantitativo de representantes de cada município, por eixo. Conforme ANEXO 2 deste Regimento.

Artigo 10 Em todas as etapas da I CIED RJ Polo 4, o debate deverá primar pela

qualidade, pela garantia do processo democrático, pelo respeito à autonomia na relação entre os municípios, à pluralidade, à representatividade dos segmentos sociais, dentro de

# uma visão ampla e sistêmica da educação. Capítulo V Da Metodologia nas Etapas da Conferência

Artigo 11 Na organização da I CIED, a Comissão Organizadora levará em consideração os Eixos do Documento Referência da CONAE, encaminhando suas contribuições à Conferência Estadual

§ 1º - Compete à Comissão Organizadora garantir, pelo menos, um(a) Coordenador(a) e

um(a) Mediador(a) para cada grupo de trabalho por Eixo Temático. § 2º - Cada grupo de trabalho indicará o(a) relator(a) do respectivo Eixo Temático que passará a colaborar com a Subcomissão de Temática e Sistematização.

Artigo 12 A Comissão Organizadora da I CIED RJ Polo 4, consolidará o Relatório Final, que será elaborado por Eixos Temáticos, conforme Documento Referência a ser encaminhado, até o dia 30 de setembro de 2009, à Coordenação Comissão Organizadora Estadual, em formato eletrônico, em *compact disk*, com cópia para o endereço conaeri@qmail.com e para os municípios participantes que ficarão responsáveis por distribuí-lo aos seus delegados, para efeito da elaboração do Documento-Base do Estado do Rio de Janeiro.

Artigo 13 Para a elaboração do Documento Base do Estado do RJ, a Comissão

Organizadora da I CIED encaminhará, exclusivamente, as propostas de emendas ao Documento Referência, votadas e aprovadas na Plenária Final da I CIED RJ Polo 4. §1º No Relatório-Final da I CIED RJ Polo 4, constarão três tipos de emendas:

- a) emenda aditiva aquela que acrescenta parte a outra proposição, que será destacada pela cor azul;
- b) emenda substitutiva aquela que pretende suceder outra proposição, que será destacada pela cor vermelha;
- c) emenda supressiva aquela que erradica, em parte ou na íntegra outra proposição, que será destacada pela cor verde.

  §2º A emenda estará habilitada e será encaminhada à Subcomissão Temática e
- Sistematização, quando obtiver aprovação por maioria simples dos participantes da Plenária Final da I CIED RJ Polo 4.
- Artigo 14 Na sistematização das propostas recebidas e elaboração do Relatório-Final serão observados os seguintes procedimentos:

  I. As emendas encaminhadas na I CIED RJ Polo 4, que não apresentarem nenhuma
- divergência entre si, em princípio, serão incorporadas ao Eixo Temático correspondente, ordenadas pelas votações de cada proposta. Caso haja necessidade, as propostas serão deslocadas para seu respectivo eixo:
- II. As emendas encaminhadas na I CIED RJ Polo 4, que apresentarem divergências de conteúdo serão asseguradas no **Relatório-Final**, no capítulo intitulado *Propostas* Vinculadas aos Eixos Temáticos:
- III. As propostas que não tenham aderência direta ao conteúdo dos Eixos Temáticos serão denominadas Propostas para Construção de Políticas Educacionais, constarão de um capítulo sob esse título no Relatório-Final e serão encaminhadas desde que estejam em consonância com os objetivos da CONAE.
- Artigo 15 As discussões durante a I CIED RJ Polo 4 devem fundamentar-se no Documento Referência e seus Eixos Temáticos (CONAE) e nos relatórios consolidados nos fóruns populares de educação e nas conferências municipais.
- § 1º As emendas incorporadas ao Documento Referência serão, em princípio, votadas no seu conjunto, para cada parágrafo, salvo se algum(a) participante solicitar destaque sobre alguma que, neste caso, será votada em separado e aprovadas as que alcançarem maioria

- § 2º As emendas encaminhadas dos GTs, que não tiverem qualquer posicionamento contrário da plenária serão consideradas aprovadas por unanimidade. §3º As propostas contidas no capítulo *Propostas Vinculadas aos Eixos Temáticos* serão
- discutidas e votadas separadamente na Plenária Final. **§4º** Durante as discussões na Plenária Final, não serão analisadas propostas que não façam parte do **Documento Referência**, excetuando-se aquelas cujos conteúdos forem resultantes de propostas já existentes no referido documento, com negociação plenamente referendada pela maioria dos participantes. Portanto, as propostas divergentes poderão sofrer ajustes de redação a partir de acordos ou consensos formulados por ocasião do processo de votação na Plenária Final;
- § 5º Havendo posicionamento contrário, na plenária, a qualquer emenda do Documento Referência, a coordenação dos trabalhos deve garantir defesa favorável e contrária, antes do processo de votação.
- § 6º Para que a emenda possa ser apreciada e votada na **Plenária Final**, deverá obter o percentual mínimo de 1/3 na votação nos Grupos de Trabalho.

Artigo 16 A Plenária Final da I CIED RJ Polo 4, ocorrerá da seguinte maneira: I- A intervenção de participantes nas atividades I CIED deverá acontecer num intervalo de tempo de 03 (três) minutos, sendo 01(um) minuto para conclusão, limitado ao tempo de

II- será assegurado tempo igual para encaminhamento contrário ao destaque apresentado; III – uma vez esclarecidas as emendas e propostas de destaque serão submetidas a votação sendo aprovada aquela que obtiver a maioria simples dos votos, identificados por contraste e, se necessário, por contagem;

IV – as votações serão realizadas mediante levantamento de crachá; V – as emendas que não receberem intervenção dos participantes na Plenária Final, serão

consideradas aprovadas por unanimidade; VI – instalado o processo de votação, serão vedados os levantamentos de questões de qualquer natureza.

VII- As questões de ordem levantadas por um(a) dos(as) participantes deverão versar sobre a pauta em debate e serão resolvidas pela mesa dirigente dos trabalhos ou remetidas para apreciação e posição da I CIED RJ Polo 4.

Artigo 17 Constarão do Relatório-Final da I CIED RJ Polo 4, as propostas aprovadas na Plenária Final.

### Capítulo VI

# Da Composição e Participação na I Conferência Intermunicipal de Educação do Polo

4- Metropolitana III
Artigo 18 A I CIED deverá contar com representatividade de participantes das instituições federais, estaduais e municipais, organizações, entidades e segmentos sociais; de representantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário; dos sistemas de ensino; dos conselhos escolares; das entidades de trabalhadores(as) da Educação; de órgãos públicos; de entidades e organizações de pais e de estudantes; da sociedade civil; dos movimentos de afirmação da diversidade; dos Conselhos Municipais de Educação. §1º As inscrições são livres, porém com vagas limitadas a 810 participantes, seguindo a

proporcionalidade estabelecida pelo quantitativo populacional de cada município e efetuadas até o dia 08 de Setembro do corrente ano a serem entregues na Fundação Municipal de Educação de Niterói. Serão garantidas as inscrições e credenciamentos de 10% do total de participantes nos dias e horários do credenciamento. §2º O credenciamento dos participantes será realizado de 15 h às 18h 30min do dia 10 de

setembro e de 8h às 9h do dia 11 de setembro do corrente ano, no local da Conferência, Centro Cultural La Salle, localizado na Rua Paulo César nº 107 – Icaraí – Niterói.

Artigo 19 A Comissão Intermunicipal seguirá os critérios de participação dos(as) delegados(as) à Conferência Estadual, observando os segmentos e setores e a densidade populacional, conforme as indicações da Comissão Organizadora Nacional.

Artigo 20 Serão critérios para a escolha dos delegados(as) eleitos(as) para a Conferência Estadual da Educação:

I- participação em todas as atividades da I CIED RJ Polo 4:

II – o quantitativo por município conforme dispõe o ANEXO 3 deste Regimento; III - distribuição por segmentos e setores no âmbito de suas respectivas entidades,

conforme dispõe os ANEXOS 4 e 5 deste Regimento;

§1º A escolha dos(as) Delegados(as) será definida entre os participantes de cada segmento e setor na Plenária Final, respeitando-se os critérios estabelecidos no caput

deste artigo e seus incisos. §2º A listagem de delegados(as) apresentada à Coordenação Estadual Organizadora da Conferência poderá conter uma relação de suplentes, obedecendo a mesma proporção por

Artigo 21 Os(as) participantes com deficiência deverão registrar na ficha de inscrição o tipo de deficiência, com o objetivo de garantir a acessibilidade em todas as etapas da I CIED RJ Polo 4.

Artigo 22 A Comissão Organizadora da I CIED RJ Polo 4, deverá inscrever, junto à Coordenação da Comissão Organizadora da Conferência Estadual, os(as) delegados(as) e suplentes escolhidos(as), até o dia 30 de setembro de 2009.

Parágrafo único - A Comissão Organizadora da I CIED RJ Polo 4, será responsável pelo processo de homologação dos(as) delegados(as)à Conferência Estadual, até 10 de outubro de 2009.

# Dos Recursos

Artigo 23 As despesas com a organização e a realização I CIED RJ Polo 4, ocorrerão à conta de dotações orçamentárias consignadas pelo Ministério da Educação e/ou por recursos de outras fontes. Capítulo VIII

### Disposições Gerais

Artigo 24 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da I CIED RJ Polo 4.

### Anexo 1

## Programação da I CIED RJ Polo 4

### 1°dia: 10/09/09

15h - Início do credenciamento

16h - Abertura:

I – Composição da mesa

II - Fala da Secretária Municipal de Educação do município de Niterói apresentando a Conferência.

III - Fala do Coordenador do Polo 4, conduzindo a aprovação do regimento desta Conferência. 18h30min - Encerramento das atividades do dia

### 2° dia:11/09/09

2 dia : 1703/05 8h -9h - Café da manhã e credenciamento. 9h-13h — Discussões do documento-referência nos Grupos de Trabalho nas salas, organizados pelos seis eixos. Serão feitas as interferências dos participantes do eixo para acréscimos, modificações ou supressões nos parágrafos do respectivo eixo do documento-base. Cada eixo terá um mediador e um coordenador convidado pela Comissão Organizadora da I CIED RJ Polo 4, e um relator escolhido pelo grupo. convidado pela Comissão

13h – 14h – Almoço. 14h – 17h – Continuidade das discussões nos GTs.

17h-18h30min - Reunião de coordenadores, mediadores e relatores por eixo para consolidação das propostas aprovadas nos GTs, para apresentação na plenária. 3° dia:12/09/09

8h - 9h - Café da manhã.

9h -13h – Plenária

- Discussão dos seis eixos Votação das propostas, para consolidar o Relatório Final da I CIED RJ Polo 4.

13h-14h – Almoço

14h-17h - Plenária

Escolha dos delegados, proporcionalmente às categorias representadas nos municípios da região.
 17h – Encerramento.

Anexo 2

Allexo 2			
Municípios	Quantitativo de participantes	Quantitativo total em cada eixo	
Itaboraí	96	16 participantes em cada eixo	
Maricá	44	4 salas com 7 participantes 2 salas com 8 participantes	
Niterói	204	34 participantes em cada eixo	
Rio Bonito	23	5 salas com 4 participantes 1 sala com 3 participantes	
São Gonçalo	420	70 participantes nos eixos + ou - 23 em cada sala	
Silva Jardim	10	4 salas com 2 participantes 2 salas com 1 participantes	
Tanguá	13	5 salas com 2 participantes 1 sala com 3 participantes	

Anexo 3

Tabela d	le Delegados	para a Confe	rência Estadua	ıl de Educação
Municípios	Total	Proporção	Delegados Municipais	Delegados Estadual
Itaboraí	226042	1,436%	96	10
Maricá	102423	0,651%	44	6
Niterói	479269	3,045%	204	21
Rio Bonito	53543	0,340%	23	3
São Gonçalo	985799	6,264%	420	44
Silva Jardim	23919	0,152%	10	2
Tanguá	30710	0,195%	13	2
Total			810	88

Anexo 4

Representação de Delegados por setores na CONAE-RJ			
Pólo 4: Niterói -Total de delegados por Setores: 29		%	Total Del.
SETOR	ÓRGÃO / ENTIDADE / REDE	/0	Indic.
Movimentos de Afirmação da	Organizações de representação da diversidade (LGBTTs, Movimento Feminista e Movimento Negro)	19	05
Diversidade	Representação Quilombola		
	Representação Social dos Povos		
Articulações Sociais	Campanha Nacional pelo Direito à Educação		
de Defesa da	Compromisso Todos pela Educação		
Educação	Coordenação dos Direitos das Pessoas com Deficiência	22	06
	Federação das APAES		
	Federação Nacional de Sindrome de Down		
	Fórum Nacional de Inclusão		
	Representação Social do Campo		
Comunidade Científica	Entidades de Pesquisa em Educação (ANFOPE, CEDES, ANPED, ANPAE, FORUNDIR)	16	05
	SBPC		
Movimento Sindical	Centrais Sindicais	10	03
	CONFETAM		
Instituições	Confederação Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB)		
Religiosas	Conselho Nacional de Igrejas Cristãs (CONIC)	1	01
	Conselho Nacional de Umbanda do Brasil (CONUB)		
Representação do "Sistema S"	Confederação dos Empresários e representantes do "Sistema S"	4	01
Entidades	Associação Brasileira de Municípios (ABM)		
Municipalistas	Confederação Nacional de Municípios (CNM)	3	01
	Frente Nacional de Prefeitos (FNP)		
Parlamentares	Associações de Vereadores		
	Comissão de Educação da Assembléia Legislativa	14	04
Órgãos de	Ministério Público Estadual		
Fiscalização e	Tribunais de Contas dos Municípios	11	03
Controle	Tribunal de Contas do Estado		
Total Geral		100	29

Anexo 5
Delegados Indicados para a Conferência Estadual de Educação RJ

Etapa: Pólo 4 – Metropolitana III Niterói Total de Delegados Indicados pelos Segmentos: 59		
Modalidade	%	Delegados Indicados
Educação Básica	50%	30
Educação Profissional	20%	11
Educação Superior	30%	18
Segmentos da Educação Básica (50%)	%	30
01 – Gestores Estaduais (secretário, diretores e supervisores)	16%	05
02 – Gestores Municipais (secretários, diretores, supervisores)	16%	05
03 - Gestores da Educação Básica Privada (diretores, gerentes, supervisores)	5%	01
04 – Trabalhadores da Educação Básica Pública (professores, coordenadores pedagógicos, técnicosadministrativos)	27%	08
05 – Trabalhadores da Educação Básica Privada	9%	03
06 - Conselheiros Municipais de Educação	8%	02
07 – Estudantes	10%	03
08 – Pais	9%	03
Segmentos da Educação Profissional e Tecnológica (20%)	%	11
01 – Gestores Estaduais e Municipais da Educação Profissional	15%	02

02 - Gestores de Estabelecimentos Federais da Educação		
Profissional	5%	01
03 – Gestores da Educação Profissional Privada	20%	02
04 – Trabalhadores da Educação Profissional Pública	20%	02
05 – Trabalhadores da Educação Profissional Privada	20%	02
06 – Estudantes	20%	02
Segmentos da Educação Superior (30%)	%	18
01 - Gestores de Instituições Federais de Educação Superior	5%	01
02 – Gestores Estaduais e Municipais de Estabelecimentos de Educação Superior	5%	01
03 – Gestores da Educação Superior Privada	10%	02
04 – Docentes da Educação Superior Pública	10%	02
05 – Técnico-Administrativo da Educação Superior Pública	10%	02
06 - Trabalhadores da Educação Superior Privada	25%	04
07 – Estudantes	35%	06
TOTAL GERAL	100%	59

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos do Presidente

### Termos de Contratos

Objeto: Os Contratos abaixo têm por objeto a prestação de serviços, em caráter transitório e de excepcional interesse público, em atendimento ao Programa Nacional de Inclusão de

Jovens – Projovem Urbano, do Ministério da Educação/FNDE
PROJOVEM URBANO 2009 – APOIO DE TURMAS

Prazo: 04 (quatro) meses; Valor: R\$ 2.156,00 (dois mil, cento e cinqüenta e seis reais, à conta do Programa de trabalho nº 12.366.0041.2219, Código de Despesa 319004.00, Fonte: 202, Nota de Empenho nº 00935/2009-3. Processo nº 210/2698/2009; Fundamento Legal: Parágrafo Único, art. 1º, da Lei n.º 956/91, introduzido pela Lei n.º 1.734/99. Data da Assinatura: 11/08/2009

PROJOVEM URBANO 2009 – EDUCADOR		
VITOR HUGO PEREIRA	Contrato 056/2009	

Prazo: 06 (seis) meses; Valor: R\$ 11.208,66 (onze mil duzentos e oito reais e sessenta e seis centavos), à conta do Programa de trabalho nº 12.366.0041.2219, Código de Despesa 319004.00, Fonte: 202; Nota de Empenho nº 00844/2009-8. **Processo** nº 210/2868/2009; **Fundamento Legal**: Parágrafo Único, art. 1º, da Lei n.º 956/91, introduzido pela Lei n.º 1.734/99. Data da Assinatura: 09/07/2009

(omitidos na publicação do dia 03/09/2009)

Descredencia e Credencia Servidor da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento de Adiantamento, em atendimento ao item 3.5, da Portaria FME  $\rm n^0$  541/2005.

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais

R F S O L V E:

Art. 1º - Descredenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede

MARCOS VINÍCIUS MIRANDA APOLINÁRIO, Matrícula nº 235.137-7, da Escola

Municipal Djalma Coutinho de Oliveira.

FERNANDA MARCOS DA SILVA ROCHA, Matrícula nº 233.345-8, da Escola Municipal

Art. 2º - Credenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede

DENISE MARIA F. DOS SANTOS, Matrícula nº 230.301-4, da Escola Municipal Djalma Coutinho de Oliveira, (Detentora)

JULIANA ANDREIA NOGUEIRA CARDOSO, Matrícula nº 234.116-2, da Escola Municipal

MARCELLE GOULART DE BARROS, Matrícula nº 234.293-9, da Escola Municipal João

Brazil. (Detentora) Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário (Portaria FME nº 665/2009).

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais

## PORTARIA FME Nº 611/09

Art 1º – Promover a Progressão Funcional por Titulação, com fundamento no Artigo 159, inciso II da Lei Orgânica do Município de Niterói, datada de 04.04.90 e considerando o que estabelecem os artigos 14, 15 e 16 da Lei 2.307/06, de 19 de janeiro de 2006; o que dispõe a Portaria FME nº 600 /2006, de 27 de junho de 2006 e o pronunciamento do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro,constante no Processo TCE-RJ nº 228.977-5/06, de acordo com a tabela abaixo:

Matrícula	Processo	Progressão Concedida
233298-9	210/5089/2008	ESP
235536-0	210/2451/2009	ESP
232375-6	210/2821/2009	ESP
235555-0	210/3055/2009	ESP
235086-6	210/3074/2009	ESP
234535-3	210/3104/2009	ESP
235292-0	210/3118/2009	ESP
235573-3	210/3131/2009	NS
235050-2	210/3153/2009	ESP
235579-0	210/3146/2009	ESP
233470-4	210/3160/2009	ESP
235391-0	210/3236/2009	NM
235269-8	210/3245/2009	ESP
234476-0	210/3250/2009	ESP
229129-2	210/3254/2009	ESP
232495-2	210/3256/2009	ESP

235534-5	210/3274/2009	NS
235548-5	210/3293/2009	NS
234307-7	210/3297/2009	NS
233688-1	210/3310/2009	ESP
233717-8	210/3318/2009	ESP
233571-9	210/3328/2009	NS
235497-5	210/3320/2009	NS
234440-6	210/3326/2009	MTD
235589-9	210/3348/2009	NS
234126-1	210/3367/2009	ESP
235304-3	210/3381/2009	ESP
235468-6	210/3372/2009	NS
234762-3	210/3383/2009	NS
233661-8	210/3388/2009	ESP
235588-1	210/3401/2009	MN
234077-6	210/3421/2009	NS
234582-5	210/3431/2009	ESP
235209-4	210/3441/2009	ESP
233056-1	210/3466/2009	MTD
233567-7	210/3467/2009	MTD
235581-6	210/3487/2009	NS
234803-5	210/3512/2009	NS
234802-7	210/3518/2009	NS
. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, r		

cação, revogadas todas as disposições em contrário.

Altera o art. 2º da Portaria FME nº 735/06, e dá outras providências.

O Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 6.172, de 19/08/91:

Art. 1º - O art. 2º da Portaria FME nº 735/06 passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - O art. 2º da Portaria FME nº 735/06 passa a ter a seguinte redação:

"Art.2º - O Pregoeiro e os membros da equipe de apoio farão jus à percepção de "jeton" no valor correspondente a R\$ 70,00 (setenta reais), por reunião que comparecerem, limitadas a 12 (doze) reuniões mensais, acrescidos de 30% (trinta por cento) para o (a) Pregoeiro (a) sobre o valor do "jeton".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário, produzindo efeitos financeiros a partir de 01/09/2009. (Portaria

Altera o Parágrafo Segundo, do art. 1º da Portaria FME nº 736/06, e dá outras

o Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói, no exercício das

atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 6.172, de 19/08/91:

Art. 1º - O parágrafo 2º do art. 1º da Portaria FME nº 736/06 passa a ter a seguinte

"Art.10 -.. § 2º - Os membros da CPL, farão jus à percepção de "jeton" no valor correspondente a R\$ 70,00 (setenta reais), por reunião que comparecerem, limitadas a 12 (doze) reuniões mensais, computadas todas as modalidades de licitação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos financeiros a partir de 01/09/2009.(Portaria FME/664/09)

### Edital de Convocação Assembléia Gerál

Ficam convocados professores, pais de alunos, alunos maiores e servidores da UMEI Iguatemi Coquinot de Alcantara Nunes, localizada na Avenida Machado s/nº- Barreto, neste Município, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para uma Reunião Extraordinária do Conselho Escola Comunidade que será realizada aos vinte e oito dias do mês de Setembro do corrente ano, às 14 horas, na sede da Unidade Escolar, para discussão e deliberação

- sobre o seguinte assunto:

  Constituição do CEC
- Eleição dos membros do CEC
- Aprovação do Estatuto.

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Coordenadoria de Recursos Humanos

Auxílio Gestação (Deferido)

200/12058/2009 - Renata Senna de Souza Oliveira

200/12/05/2009 - Rehata Sehila de Souza Oliveira Licença Prêmio (Indeferido) 200/7427/2009 - Vera Lucia Fabrício da Silva Contagem em Dobro de Licença Prêmio (Deferido) 200/11491/2009 - Vera Lucia Fabrício de Souza Insalubridade Retroativo (Indeferido)

200/1307/2009 - Daniel Crispino Portugal Comissão Permanente de Pregão

Corrigenda
Extrato de Ata Pregão Presencial SRP – 041/2008
Extrato nº 012/2009

Sistema de Registro de Preços

A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói torna público e comunica aos interessados que na publicação do Extrato do Pregão 041/2009, em 02/09/09, onde se lê: "Extrato de Ata do Pregão Presencial SRP - 042/2009"; leiase: "Extrato de Ata do Pregão Presencial SRP - 041/2009".

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Coordenadoria Municipal de Serviços Funerários

Edital

O Chefe do Cemitério São Lázaro de Itaipu, torna público que, tendo terminado o prazo de inumação, no período de 01/08/06 à 30/08/06, devem os interessados requerer a

exumação ou reforma, sob pena de proceder-se a exumação "EX-OFÍCIO". Sendo os ossos recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o Decreto Municipal nº 4531/85. Covas Rasas Adulto: 871 - Fabiana Leandro dos Santos; 738 - Ruth Gomes Coutinho; 778 - Nesuete Monteiro; 1037 - Ecione dos Santos Camilo; 955 - Edicarlos Santana da Silva; 802 - Paulo Sergio dos Santos Machado; 1040 - Olarcy Francisco Rodrigues.

Gavetas: 28 - Oscar do Valle Peixoto: 30 - Edson Dutra: 36 - Maria das Gracas Santos es; 32 - Davi Martins de Freitas.

### Cova Rasa Anjo: 0 ;Carneiro: 0

**Processos n°s. 60/** 0243; 0375; 0452; 0460; 0462; 0465 "B"; 0477; 0478; 0483; 0489; 0494; 0495; 0503; 0504; 0505; 0506; 0507; 0509; 0510; 0515; 0517; 0519; 0521; 0522; 0522; 0525; 0527; 0528; 0529; 0530; 0532; 0533; 0536; 0537; 0540; 0543; 0546; 0547/2009 - Deferidos.

# EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA Atos do Presidente

Port. nº. 660/2009 - Dispensar a contar de 31/08/2009, Isaura Amorim de Abreu da Chefe de Setor de Ponto, da Diretoria de Parques e Jardins

Port. nº. 662/2009 - Dispensar a contar de 01/09/2009, Andréa Teixeira Silva da função

de Chefe de Setor de Distribuição de Água Domiciliar, da Diretoria Administrativa.

Port. nº. 663/2009 — Designar a contar de 01/09/2009, Lívia Araujo Rosa Oliva **Mendonça,** para exercer a função gratificada de Chefe de Setor de Distribuição de Água Domiciliar, da Diretoria Administrativa.

Port. nº. 664/2009 - Dispensar a contar de 04/09/2009, Luiz Alberto Ferreira da função de Chefe do Serviço do Grupo III de Pavimentação, da Diretoria de Manutenção Homologação

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de Convite/Cose nº. 049/2009, que visa a contratação de empresa para execução das obras e/ou serviços de Reforma no Pátio da Escola Municipal Heitor Vila Lobos, nesta Cidade de Niterói, adjudicando os serviços a empresa **Arqhos Construções Ltda – CNPJ: 71.233.837/0001-29**, pelo valor global de R\$ 46.908,00 com condições de entrega dos serviços e pagamentos, conforme EDITAL.Proc.nº. 510/4926/09.

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de CONVITE nº. 022/2009, que visa o fornecimento de 05 (cinco) Semáforos Regressivos, adjudicando o 29.623.071/0001-22, pelo valor unitário de R\$ 3.850,00, perfazendo o valor global de R\$ 19.250,00 com condições de entrega das mercadorias e pagamentos, conforme EDITAL. Proc.no. 530/916/09.

# PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO Nº 1.405.000.0006.02/2009

INSTRUMENTO: Termo Aditivo ao Contrato de Patrocínio nº 1.405.000.0006.06/2009. INSTRUMENTO: Termo Aditivo ao Contrato de Patrocinio nº 1.405.000.0006.06/2009.

PARTES: PETROBRAS Distribuídora S/A e o Município de Niterói. OBJETO: Acordo entre as Partes para diversas alterações no Contrato de Patrocínio, entre elas, a alteração da nomenclatura do projeto de "MUSEU BR DE CINEMA" para "CENTRO PETROBRAS DE CINEMA" e Nova redação das Cláusulas Primeira e Quarta do Contrato de Patrocínio.

DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2009.

EXTRATO № 149/2009

Instrumento: Termo de Contrato nº 149/2009; Partes: Município de Niterói e a Empresa Vênus World Comércio de Equipamentos e Material para Escritório Ltda; **Objeto**: Prestação, por parte da Contratada, de serviços de locação de máquinas reprográficas; **Prazo**: Doze (12) meses, a contar da data de sua assinatura; **Valor Estimativo**: R\$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais); **Verba**: P.T. Nº 1700.041220001.2154, C.D. nº 33903900, Nota de Empenho nº 090616, emitida em 16/07/2009; **Fundamento**: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 9.614, de 22 de julho de 2005, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Despachos no Processo nº 20/002048/09; **Data Da Assinatura**: 27 de agosto de 2009.

### EXTRATO Nº 194/2009

Instrumento: Termo de Transferência Voluntária de Subvenção Social nº 194/09; Partes: O Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação dos Centros Integrados de Assistência à Criança – ACIAC; Objeto: Repasse de Subvenção Social ao CONVENENTE, para aplicação exclusivamente no PROJETO – Proteção Social Básica e Especial ao Jovem, através do Programa de Atenção Integral ao Jovem; Prazo: Até 31 de dezembro de 2009 a contar de 17 de agosto de 2009; Valor Estimativo: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais); Verba: P.T. nº. 1672.08.244.0023.2141, C.D. nº. 3350.43.00 - Subvenção Social, Fonte 100, empenhado 1672.08.244.0023.2141, C.D. nº, 3350.43.00 - Subvenção Social, Fonte 100, empenhado conforme Nota de Empenho nº 09/0119, datada de 17/08/09 e P.T. nº. 1672.08.243.0025.2129, C.D. nº, 3350.43.00 - Subvenção Social, Fonte 100, empenhado conforme Nota de Empenho nº 09/0120, datada de 17/08/09; **Fundamento**: Lei nº 4.320/64, arts. 16 e 17, ao *caput* do art. 37, arts. 70, 203 e 204, todos da Constituição Federal, na forma do disposto na Seção - ASSISTÊNCIA SOCIAL, Capítulo II, Título V e seção I, da Lei Orgânica do Município de Niterói e seus arts. 189, 190, 193, 194, 198 e 201, pela Lei Orgânica da Assistência Social, Política Nacional de Assistência Social, Estatute da Criscosa da Adelegante Estatute de dese response capada e a parte a capada e a capa Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, regendo-se pelas normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e por toda a legislação pertinente e despachos contidos no processo nº 90/0260/2009; **Data Da Assinatura**: 17 de agosto de 2009. **EXTRATO N.º 195/2009** 

Instrumento: Termo de Transferência Voluntária de Subvenção Social nº 195/09; Partes: O Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social e o Centro de Reabilitação Social – CRESCER; **Objeto**: Repasse de Subvenção Social ao o Centro de Reabilitação Social – CRESCER; **Objeto**: Repasse de Subvenção Social ao **CONVENENTE**, para aplicação exclusivamente no **PROJETO** - Proteção Social Especial – Média e Alta Complexidade a crianças e adolescentes, através do Serviço de Orientação e Apoio Sócio – Familiar; **Prazo**: Até 31 de dezembro de 2009 a contar de 17 de agosto de 2009; **Valor Estimativo**: R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais); **Verba**: P.T. nº. 1672.08.242.0023.2137, C.D. nº. 3350.43.00 - Subvenção Social, Fonte 100, empenhado conforme Nota de Empenho nº 09/0117, datada de 17/08/09 e P.T. nº. 1672.08.244.0001.2149, C.D. nº. 3350.43.00 - Subvenção Social, Fonte 202, empenhado conforme Nota de Empenho nº 09/0118, datada de 17/08/09; **Fundamento**: Lei nº 4.320/64, arts. 16 e 17, ao *caput* do art. 37, arts. 70, 203 e 204, todos da Constituição Federal, na forma do disposto na Seção - ASSISTÊNCIA SOCIAL, Capítulo II, Título V e seção I, da Lei Orgânica do Município de Niterói e seus arts. 189, 190, 193, 194, 198 e 201, pela Lei Orgânica da Assistência Social, Política Nacional de Assistência Social, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, regendo-se pelas normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e por toda a legislação pertinente e despachos contidos no processo nº 90/0253/2009; **Data Da Assinatura**: 17 de agosto de 2009. **EXTRATO N.º 204/2009 Instrumento**: Primeiro Termo Aditivo nº 204/2009 ao Contrato Nº 002/2009; **Partes**:

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo nº 204/2009 ao Contrato Nº 002/2009: Partes: Município de Niterói, com interveniência da Niterói Transporte e Trânsito - NITTRANS, e a empresa Jaime Lenner Arquitetos Associados; **Objeto**: Alteração, sem acréscimo de valor, empresa Jaime Lenner Arquitetos Associados; Objeto: Anteração, sem acrescimo de valor, do Cronograma de Prazos e Etapas, previstos na Cláusula Segunda do Contrato original nº 02/09, prorrogando por 60 (sessenta) dias a vigência do citado Contrato, a contar de 07 de agosto de 2009; Prazo: sessenta (60) dias, a contar de 07 de agosto de 2009; Fundamento: despachos contidos no proc. 530/0869/09, Lei 8.666/93 e suas modificações, cláusula sexta do convênio original, e por toda legislação pertinente; Data da Assinatura: 07 de agosto de 2009.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

Atos do Prefeito Lei nº 2647, de 08 de setembro de 2009.

A Câmara Municipal de Niterói Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As Administrações Regionais ficam transformadas, sem aumento de despesa, em Secretarias Regionais, mantidas as estruturas administrativas de cada uma.

Parágrafo único - Em decorrência do disposto no caput deste artigo fica criado, na

estrutura de cada órgão de que trata do artigo anterior, um cargo de provimento em

- estrutura de cada órgão de que trata do artigo anterior, um cargo de provimento em comissão, de Subsecretário Regional, símbolo SS.

  Art. 2º Fica criado um cargo de provimento em comissão de Subsecretário, símbolo SS, nas estruturas da Secretaria Extraordinária de Santa Bárbara, Caramujo e lititoca, bem como nas Secretarias Municipais de Ações Estratégicas, Controle Urbano, de Sustentabilidade, de Abastecimento, de Planejamento e na Secretaria de Habitação;

  Art. 3º Ficam criados na Estrutura Administrativa Básica de que trata a Lei 1565, de 30 de dezembro de 1996, modificada pela Lei 2640 de 30 de abril de 2009, respectivamente em comissão, símbolo SS.
- seus incisos IX e XII, os cargos isolados de provimento em comissão, símbolo SS compreendendo três Subsecretarias na Secretaria Municipal de Integração Comunitária, com a finalidade específica de promover o maior acesso aos diversos setores das Comunidades da Zona Norte, Região Oceânica, Região de Pendotiba, Centro, Ponta da Areia e demais bairros adjacentes, bem como a Subsecretaria de Regularização Fundiária
- e Subsecretaria de Habitação de Interesse Social na Secretaria Municipal de Habitação; Art. 4º Fica criada na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Niterói, a Secretaria Municipal de Trabalho;
- § 1º São atribuições da Secretaria Municipal de Trabalho a coordenação, execução e avaliação da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, o desenvolvimento de programas geradores de oportunidades de trabalho, a redução dos índices de desemprego e subemprego, e a qualificação social e profissional dos trabalhadores e demais ações correlatas;
- § 2º A estrutura administrativa do órgão de que trata este artigo é a constante do anexo I,
- Art. 5º Ficam criados, na estrutura da Secretaria Executiva do Prefeito, os cargos de provimento em comissão relacionados no Anexo II.

  Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as modificações orçamentárias
- destinadas ao cumprimento da presente Lei, podendo transferir dotações e criar e extinguir programas de Trabalhos e Elemento de Despesa, desde que mantido o equilíbrio entre a receita e a despesa e respeitado o valor total do orçamento aprovado para o presente
- exercício. Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Niterói, 08 de setembro de 2009.

Jorge Roberto Silveira - Prefeito

# ANEXO I SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO

OLONE TANIA MICHIGII AL DO TRABALTIO			
CARGO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO	
Secretário Municipal	SM	01	
Subsecretário Municipal	SS	01	
Diretor Geral	DG	01	
Assessor Especial	CC1	02	
Assistente A	CC2	04	
Assistente B	CC3	04	

02

Assistente C		CC4		
		ANEXO II		
CARGO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO		
Assessor Especial	CC-1	05		
Assistente "A"	CC-2	10		
Assistente "B"	CC -3	15		
Assistente "C"	CC- 4	10		

### **Portarias**

Considera exonerado, a contar de 01 de setembro de 2009, Celio Correa da Silva do cargo de Assistente B, CC-3, da Niterói Terminais Rodoviários - NITER, por ter sido nomeado para cargo incompatível (Port. nº 4063/2009).

Considera nomeado, a contar de 01 de setembro de 2009, Celio Correa da Silva para exercer o cargo de Gerente de Programas Especiais, CC-2, da Diretoria de Operações, da Niterói Terminais Rodoviários - NITER, em vaga decorrente da exoneração de Thiago Roma Fiori, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009

Considera exonerado, a contar de 01 de setembro de 2009, **Marcos Aurélio Batista de Souza** do cargo de Chefe do Serviço de Documentação, CC-4, da Diretoria de Planejamento, da Niterói Terminais Rodoviários – NITER, por ter sido nomeado para cargo incompatível (Port. nº 4065/2009).

Considera nomeado, a contar de 01 de setembro de 2009, Marcos Aurélio Batista de Souza para exercer o cargo de Assistente B, CC-3, da Niterói Terminais Rodoviários – NITER, em vaga decorrente da exoneração de Celio Correa da Silva, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Port. 4066/2009).

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão de Inquérito Administrativo Portaria nº 211/2009 – Proc. nº 210/2045/2009 Para secretariá-la, o Presidente designou Rousemar Castilho de Mello.

Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar

Portaria n°205/09 - Processo n°210/1739/09

Edital de Citação Citado: Daniel Vater de Almeida, professor, matrícula nº 234.785-4.

Citado: Damei Valer de Amelida, professor, mandida in 24-7/05-4.

Assunto: apresentar defesa por estar incurso no inciso XIII do art. 195, Lei nº 531/85; Prazo: 20 dias, a contar da última publicação, que se fará durante 08 dias; Fundamentação Legal: art. 247 c/c o art. 241 § 2º da Lei nº 531/8 5; Vista dos Autos: sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba nº 987, 5º andar; Horário: 9:0 0 horas as 16:30 horas.

Fixação de proventos

Fixado os proventos do servidor Silvio Duarte Scovino, Oficial Fazendário, nível 04, categoria II, matrícula nº 226358-0, aposentado pela Portaria nº 4050/2009, de 03/09/2009, ref. proc. nº 20/962/2009.

### Corrigenda

Na Portaria nº 212/2009, publicada em 05/09/2009, onde se lê: Romilson Alves Berguer, leia-se: Romilson Alves Bergues.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Despachos do Secretário 30/60295, 60296/09 – Concessionária da Ponte Rio Niterói S/A; 30/60363/09 – TNL Contax S/A; 30/60574/09 – Farmácia de Manipulação Acqua Farma Ltda.; 30/60237, 60390/09 – Construtora Fernandes Maciel Ltda.; 30/60467, 60468/09 – HNOPP – Empreendimentos Imobiliários Sociedade Simples Ltda.; 30/60647/08 – Colégio Opção; 30/60292/08 – Clinica Fluminense de Cirurgia Plástica S/A – Julgo improcedente a impugnação, mantendo o A.I.

30/9055/08 - HM Livros Ltda. - Julgo improcedente o pedido, exclusivamente quanto à opção para o ingresso no Simples Nacional no exercício de 2007.

30/5614/09 — Eletro Refrigeração Salmo 23 Ltda. — Julgo procedente o pedido, exclusivamente quanto à regularização das pendências junto ao Município de Niterói.

30/3169/09 - Dinâmica Consultoria Ltda. - Julgo improcedente o pedido, exclusivamente quanto à opção para o ingresso no Simples Nacional no exercício de 2009.

30/11869/08 – Sapataria Martins Ltda. – Julgo procedente o pedido, quanto à opção para o ingresso no Simples Nacional a contar de 01/07/2007.

30/60170/09 - JMCF Contabilidade e Imóveis Ltda.: 30/60050, 60049/09 - Da Ju Beleza e Estética Ltda./Me – Homologado a decisão do FCCN, no sentido de manter o A.I.

30/13750/09 - Studio de Dança & Cia Ltda./Me - Julgo procedente o pedido, quanto à opção para o ingresso no Simples Nacional desde 23/05/2008.

### Corrigenda

Na publicação do dia 03/09/2009, onde se lê: Núcleo de Processamento Fiscal – 30/17005/09 – A.I. 6666 - Taberna Guerreiros Bebidas e Alimentos Ltda., leia-se: Núcleo de Processamento Fiscal - 30/17005/09 - A.I. 6658 - 6666 - Taberna Guerreiros Bebidas

# SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Departamento de Fiscalização de Obras Edital de Comunicação

O Diretor do Departamento de Fiscalização e Obras comunica que os abaixo relacionados. após terem sido intimados e/ou autuados, recusaram-se a assinar ou receber intimações e os autos de infrações.

intimações e os autos de infrações.

O Proprietário – Rua Evaldo Gonçalves, s/nº, Bairro Santo Antonio – Int. 5951/09; O Proprietário – Trav. Pedro Alberto Giter, nº 91, Sta. Rosa – Int. 5953/09; O Proprietário – Rua Jorn. Mario Dutra, 133, Maravista – Int. 5501/09; O Proprietário – Rua Jorn. Mario Dutra, 139, Maravista – Int. 5502/09; O Proprietário – Rua Jorn. Mario Dutra, 145, Maravista – Int. 5503/09; Eros Petersen – Rua 2, qd. 51, lt. 11 e 12, Maravista – Int. 5505/09; O Proprietário – Rua C, lt. 79, qd. H, Santo Antonio – Int. 2995/09; O Proprietário – Rua E, nº, 515, lt. 114, qd. 109, Santo Antonio – Int. 2996/09; O Proprietário – Rua Romanda Gonçalves, 3345, Maravista – Int. 2997/09; O Proprietário – Rua Jorn. Mario Dutra, 155, qd. 41, lt. 47 D, Maravista – Int. 2998/09; O Proprietário – Rua Jorn. Mario Dutra, 121, qd. 41, lt. 47 D, Maravista – Int. 2999 e 3000/09; Alemi Niterói – Rua 28 de março, 12, Centro – Int. 1598/09; Alexandre F. Soares – Alameda São Boaventura, 486, Fonseca – Int. 5756/09; Maria Helena R. Tschaffen – Rua Dr. Floresval de Olivaes, qd. 29A, lt. 3, Camboinhas – Int. 6013/09; Heraldo José Victor – Av. Profº, Carlos Nelson Ferreira, 380, Camboinhas – Int. 6012/09; Paulo César Picoto – Rua Tabelião Luiz Lebreiro, lt. 17, qd. 102 A, Camboinhas – Int. 6017/09; Joselia Motta de Assunção – Rua Lebreiro, It. 17, qd. 102 A, Camboinhas – Int. 6017/09; Joselia Motta de Assunção – Rua 20, 289, Camboinhas – Int. 6018/09; Claudianos P. Guimarães – Rua Luiz Abreu Maia, 20, 289, Camboinhas – Int. 6018/09; Claudianos P. Guimarães – Rua Luiz Abreu Maia, qd. 89, lt. 13, Camboinhas – Int. 6020/09; Claudia da C. P. Marques – Rua Dr. Odilon Branclair, 143, Camboinhas – Int. 6023/09; Alexandre G. da Silva – Rua André Henrique S. Pinto, 172, Camboinhas – Int. 6031/09; Antonio Carlos Cid – Av. 01 (esquina c/rua 9), qd. 75, lt. 01, Camboinhas – Int. 6032/09; Marco Antonio V. Saraiva – Rua Des. Nicolau Mary Jr., 346, qd. 302, lt. 06, Camboinhas – Int. 6001/09; Arlete Guimarães – Rua Fagundes Varela, 259, casa 202, Icaraí – Int. 1599/09; Gilvani C.A.da Costa – Rua Dr. Floresval de Olivaes, qd. 129 A, lt. 3, Camboinhas – A.I. 24260/09; Fernando José de M. Sitonio – Rua 1, apt. 18, Cond. Ubá Camboinhas, Camboinhas – A.I. 24262/09; Claudia da Conceição P. Marques – Rua Dr. Odilon Branclair, qd. 123 A, lt. 11, Camboinhas – A.I. 24267/09; Hailton José de Almeida – Rua Mario Neves, 180, casa 01, Ilha da Conceição – A.I. 22046/09. A.I. 22046/09.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES Ato do Secretário

Adota as seguintes medidas para realização do evento "Parada do Orgulho LGBT", no bairro Centro:

Interdita o tráfego de veículos no dia 04/10/2009, das 12h às 22h, nas ruas discriminadas abaixo:

Av. Ernani do Amaral Peixoto, trecho compreendido entre a Rua Evaristo da Veiga e Av. Av. Linam de Arda Arda Hardon, trecho compreendad emine a rota Carlosto da Vega e Av. Conceição do Rio Branco; Rua Visconde de Sepetiba, trecho compreendido entre as Ruas da Conceição e Cel. Gomes Machado; Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, trecho compreendido entre as Ruas da Conceição e Cel. Gomes Machado; Rua Maestro Felicio Toledo, trecho compreendido entre as Ruas da Conceição e Cel. Gomes Machado; Rua Visconde de Uruguai, trecho compreendido entre a Rua da Conceição e Av. Ernani do Amaral Peixoto; Rua APF Valdenir Alves Machado.

II – Adota a inversão de mão, no mesmo horário, nas ruas discriminadas abaixo:

Rua Evaristo da Veiga; Rua Cel. Gomes Machado, trecho compreendido entre as Ruas Evaristo da Veiga e Visconde de Sepetiba, processo nº 440/190/2009 (Port. nº 317/2009).

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI Ato da Secretária

## Portaria SME/040/2009

A Secretária Municipal de Educação de Niterói, no uso de suas atribuições legais e regimentais, como presidente da Conferência Intermunicipal da Educação, pelo Município sede Niterói, Polo 4 - Metropolitana III, que agrupa os municípios Itaboraí, Maricá, Niterói,

Rio Bonito, São Gonçalo, Silva Jardim, Tanguá, e; **Considerando** a necessidade de nomeação de uma Comissão Local para organização e coordenação da Conferência Intermunicipal da Educação do Polo 4, composta por membros titulares e suplentes formalmente indicados por suas entidades representativas

Considerando que a Comissão Organizadora deve congregar representantes de todos os segmentos da sociedade, do poder local, regional e de todos os sete Municípios que agregam o Polo 4,

Art. 1º: A Comissão Organizadora da I Conferência Intermunicipal de Educação do Polo 4

Metropolitana III, Município sede Niterói, terá a seguinte composição:
 I - Cléa Monteiro Mello Rocha e Silva, titular e Tatiana Ribeiro dos Santos Esteves, suplente - representantes da Secretaria Municipal de Educação de Niterói;

Sepretaria Maria Oliveira Lima, titular e Amanda Moreira Borde, suplente – representantes da Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo;

III - Zilu Salete Cardoso de Souza - representante da Secretaria Municipal de Cultura de

São Gonçalo; IV – Marilda Lúcia de Oliveira, titular e Sandra Luciano Saluci, suplente – representantes

da Secretaria Municipal de Educação de Itaboraí; V - Eliane Costa Medina, titular e Garrolici F. P. de Alvarenga, suplente – representantes da Secretaria Municipal de Educação de Rio Bonito;

VI - Carolina Farias Ribeiro - representante da Secretaria Municipal de Educação de Maricá

 VII - Douglas Rodrigues Ribeiro, titular e Elizete Ferreira Quintanilha, suplente – representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia do Município de Silva Jardim;

VIII - Lourdes da Costa Campos, titular e Frederico Rogério Colares de Vasconcelos, suplente – representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de São Gonçalo; IX - Cintia da Luz Rodrigues, titular e Cláudio Roberto Pinto Sobral, suplente

representantes da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Tanguá;

X - Sandra Maria dos Santos Teixeira, titular e Claudia Maria Leite, suplente – representantes do Conselho Municipal de Educação de Niterói;
XI - Michel Ribeiro da Silva, titular e Jaina dos Santos Mello Ferreira, suplente – representantes do Conselho Municipal de Educação de São Gonçalo;

XII - Cinira Maria de Souza - representante do Conselho Municipal de Educação de

XIII - Amália da Motta Ferreira - representante do Conselho Municipal de Educação de

XIV - Miria Ferreira Lopes - representante do Conselho Municipal de Educação de Silva

Jardim

XV - Nádia Regina Macedo Enne, titular e Graça Porto, suplente - representantes do Conselho Municipal de Cultura de Niterói;

XVI - Viviane Merlim Moraes Villela - representante do Conselho Escola Comunidade do Município de Niterói;

XVII - Gilsara Terena F. de Oliveira - representante do Conselho Gestor do FUNDEB em Rio Bonito:

 Alberto José da Silveira – representante do Conselho de Alimentação Escolar o Município de Silva Jardim;

XIX – Maria Ilka de Souza Silveira, titular e Ligia Dias Wanderwegen, suplente – representantes da UPPES do Município de Niterói;

XX – Josemar Coutinho Lima, titular e Irlene Martins Mendonça, suplente – representantes do Sindicato dos Professores de Niterói e Região – SIMPRO; XXI - Luciano Vasconcelos dos Santos, titular - representante do Sindicato dos

Professores Municipais de Maricá; XXII – Antonio Carlos Moreira de Mattos, titular e Edson Farias Martins, suplente – representantes do SEPE núcleo Rio Bonito;

- Gabriel da Silva Borges Henriques - representante de Estudantes e Parlamento Juvenil do Município de Itaboraí;

XXIV - Chailon da Conceição - representante de Estudantes e Parlamento Juvenil do Município de Tanguá;

XXV - Vicência Cesário da Costa, titular e Maria Luzinete M. P. Morena, suplente -

Vicendo Cesano de Cosa, fuldar e Mania Luzinte M. 1. Moteria, superite representantes da Articulação de Creches e Pré-escolas Comunitárias de São Gonçalo; XXVI - João Barbosa da Silva, titular e Alda Maria da Silva, suplente – representantes da

União das Associações de Moradores de Bairros de São Gonçalo; XXVII - Regina de Oliveira Ferreira Ramos – representante dos professores da educação básica do Município de Itaboraí;

XXVIII - Rosimary Duarte Almeida - representante dos professores da educação básica do

Município de Rio Bonito; XXIX - Michele Tancman Candido da Silva, titular e Carlos José Pestana, suplente -

representantes dos profissionais da educação superior do Município de Niterói;

XXX - Ângela Maria C. Pereira da Silva, titular e Maria de Lourdes Nunes da Costa,

suplente – representantes das Instituições Religiosas do Município de Tanguá; XXXI – Jó Siqueira – representante de Organizações não Governamentais do Município de

São Gonçalo; XXXII - Geni de Oliveira Lima – representante da Fundação da Infância e Adolescência do Município de São Gonçalo;

XXXIII - Silvia Letícia da Silva Rodrigues, titular e Eliane de Oliveira, suplente - representantes da Secretaria de Desenvolvimento Regional do Município de São Gonçalo;

XXXIV - Cláudio Roberto Pinto Sobral - representante da Escola de Qualificação Profissional do Município de Tanguá;

XXXV - Maria Lúcia da Silva – representante dos Gestores Municipais de Itaboraí; XXXVI – Suely Nunes de Paula – representante dos Gestores Municipais de Rio Bonito;

XXXVII – Fabrícia Cantilho Figueiredo, titular e Josielma Mattos Rodrigues, suplente – representantes dos Gestores Municipais de Tanguá;
XXXVIII – Jacinete de Abreu Marinho, titular e Maria Cristina Vieira Pereira, suplente –

representantes da Metropolitana IX, Município de Itaboraí;

XXXIX – Ana Maria Junger Ferreira Antunes, titular e Yane Ramos Duarte, suplente – representantes da Metropolitana VIII, Município de Niterói;

XL – Andréia Catinin Pinto, titular e Maria Madalena Flores de Sá, suplente – representantes da Serrana V, Município de Rio Bonito;

XLI - Vânia Laneuville Teixeira – representante do CEDERJ pólo Niterói;

XLII - Louraine Mattos da Silva Antunes - representante do CEDERJ pólo Rio Bonito; XLIII - Roseli dos Santos, titular e Andréia Pereira Goulart, suplente – representantes de

pais da Educação Básica do Município de São Gonçalo; XLIV – Antônio Carlos Ribeiro Marinho – representante de pais da Escola Técnica do XLIV – Antônio Car Município de Niterói.

Nulliospo de Miterói;

XLV - Ulisses Carlos Silva Ferreira - representante de Estudantes Universitários do Município de Niterói;

Art. 2º: A Comissão Organizadora da Conferência será presidida por Cléa Monteiro Mello Rocha e Silva, que será substituída em suas faltas e impedimentos por Michel Ribeiro da Silva

Art. 3º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

### Secretaria Municipal de Educação

# Regimento Interno da I Conferência Intermunicipal de Educação do Polo 4 – Metropolitana III

# Capítulo I Da Realização e Caráter da Conferência

Artigo 1º A Comissão Organizadora da I Conferência Intermunicipal da Educação do Polo 4, composta por representantes das Secretarias Municipais de Educação, das instituições de ensino superior, dos sindicatos, dos estudantes, das entidades acadêmicas, do poder legislativo e da sociedade civil organizada, coordenada pela Secretaria Municipal de Educação de Niterói (SME), promoverá o estabelecimento de compromissos educacionais mútuos, num processo que culminará com a realização da I Conferência Intermunicipal da Educação nos dias 10, 11 e 12 de setembro de 2009, que será precedida de fóruns populares de educação e de conferências municipais.

Parágrafo único – A I Conferência Intermunicipal da Educação, doravante denominada I CIED-RJ do POLO 4, agrupará os sete municípios - Niterói, São Gonçalo, Itaboraí, Maricá, Tanguá, Rio Bonito e Silva Jardim - que formam a Região Metropolitana III, cujo municípiosede da Conferência é a cidade de Niterói, no Estado do Rio de Janeiro. Capítulo II

## Dos Objetivos

## Artigo 2º A I CIED-RJ do POLO 4 terá por objetivos:

I - Integrar todos os níveis, etapas e modalidades da educação dos municípios da região numa abordagem sistêmica, com vista a participar das discussões sobre a construção de um sistema articulado de planejamento e gestão, de avaliação, de financiamento, de formação - inicial e continuada - dos trabalhadores em educação, de garantia das condições de oferta de educação com qualidade social;

II - Instalar processo de institucionalização da Conferência Estadual da Educação, como instância consultiva, de articulação, organização das políticas estaduais e municipais de educação;

Educação, III – Propor reformulações que se fizerem necessárias no Documento Referência a ser debatido na Conferência Estadual de Educação, em novembro de 2009 e, em abril de 2010, na Conferência Nacional de Educação (CONAE) em Brasília, para que o planejamento de ações articuladas entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios se torne a estratégia de implementação do Plano Nacional de Educação 2011-2021

IV - Indicar as condições para a definição de políticas educacionais que promovam a inclusão social e valorizem a diversidade em todos os municípios do Estado do Rio de Janeiro.

## Capítulo III

Da Estrutura e Organização

Artigo 3º A I CIED-RJ do POLO 4 será o espaço de participação dos(as) cidadãos(as), do poder público, dos segmentos sociais e entidades que atuam na área da educação e dos setores organizados da sociedade, dispostos a contribuirem para a melhoria da educação.

**Artigo 4º** A I CIED-RJ do POLO 4 será presidida pela Secretária Municipal de Educação de Niterói ou por algum membro da Comissão Intermunicipal, por ela designado.

Artigo 5º A Comissão Organizadora da I CIED-RJ do POLO 4 desenvolverá suas atividades, observando os aspectos políticos, administrativos e financeiros das realidades regionais e locais da região Metropolitana III.

**Artigo 6º** A I CIED-RJ do POLO 4 será organizada e coordenada por uma Comissão, composta por membros titulares e suplentes indicados por suas entidades representativas e terá como obieto de discussão a Educação Básica, a Educação Profissional e a Educação Superior, incluindo todas as suas etapas e modalidades de ensino.

§ 1º - O Polo Intermunicipal 4 constituirá uma Comissão Organizadora que congregue

- representantes de todos os segmentos da sociedade e dos poderes locais e regionais: Secretários(as) Municipais, Ministério Público, Coordenadores(as) Regionais, Conselhos Municipais, Trabalhadores em Educação e seus Sindicatos, Comissões de Educação das Câmaras Municipais, Associações de Pais, Movimento Estudantil, Movimentos Comunitários, Associações de Moradores, Organizações Sociais, Rede Privada de Educação Básica, Universidades e CEDERJ.
- § 2º- A Comissão Organizadora seguirá os procedimentos estabelecidos pela Comissão Organizadora Estadual, tendo como base o Regimento da CONAE e levará em
- Organizatora Estadua, tendo como base o Regimento da CONAE e tevara em consideração o **Documento Referência** da Comissão Organizadora Nacional. § 3º Todos os municípios devem se comprometer com a socialização do **Documento Referência** da Comissão Organizadora Nacional, assegurando a todos(as) os(as) participantes da I CIED-RJ do POLO 4 a leitura e o debate acerca dos temas que serão tratados nas Conferências.
- § 4º Cada município tem liberdade para organizar a discussão da CONAE no seu interior, promovendo um debate em torno do **Documento Referência** e seus Eixos Temáticos.
- Artigo 7º A Comissão Organizadora Intermunicipal é constituída por Subcomissões especiais para a execução das ações que favoreçam o efetivo desenvolvimento da I CIED-RJ do POLO 4, em todas as suas etapas. São elas:
- Subcomissão de Divulgação e Mobilização; Subcomissão Temática e de Sistematização;
- III. Subcomissão de Infra-Estrutura e Logística. § 1º A Subcomissão de Divulgação e Mobilização é responsável pela mobilização da sociedade, pelo acompanhamento da realização da I CIED-RJ e pelo conteúdo da
- campanha publicitária, dando visibilidade a todas as suas etapas; § 2º A Subcomissão Temática e de Sistematização é responsável pela elaboração da proposta metodológica da Conferência, incluindo a sua dinâmica e pela inclusão das emendas vindas dos municípios no Relatório Final da I CIED-RJ a serem encaminhadas para a Conferência Estadual de Educação.
- § 3º A Subcomissão de Infra-Estrutura e Logística é responsável por garantir a presença dos Participantes na I CIED-RJ Polo 4, respeitando os critérios de acessibilidade aos documentos das Conferências Municipais, bem como o credenciamento e a alimentação dos Participantes previamente inscritos pelos seus municípios, a organização do fluxo de entrada das pessoas, nas atividades da Conferência e o controle de freqüência.

# Capítulo IV Do Temário e da Programação

Artigo 8º A I CIED RJ Polo 4, bem como a Conferência Estadual da Educação, conforme determinações da Comissão Organizadora Nacional terão como tema: Construindo o Sistema Nacional Articulado de Educação: Plano Nacional de Educação, suas Diretrizes e Estratégias de Ação, o qual será discutido a partir dos seguintes Eixos

Eixo I - Papel do Estado na Garantia do Direito à Educação de Qualidade: Organização e Regulação da Educação Nacional; Eixo II - Qualidade da Educação, Gestão Democrática e Avaliação;

Eixo III - Democratização do Acesso, Permanência e Sucesso Escolar; Eixo IV - Formação e Valorização dos Profissionais da Educação; Eixo V - Financiamento da Educação e Controle Social;

Eixo VI - Justiça Social, Educação e Trabalho: Inclusão, Diversidade e Igualdade.

Artigo 9º A I CIED RJ Polo 4, será estruturada em três dias consecutivos, conforme programação em anexo (ANEXO 1), com a seguinte dinâmica: credenciamento; solenidade de abertura; aprovação do regimento; reuniões por eixos temáticos; reunião de coordenadores, mediadores e relatores por eixo para consolidação das propostas

aprovadas e plenária final.

Parágrafo único: A inscrição por eixo temático será realizada previamente no município de origem, respeitando-se a proporcionalidade de um 1/6 do quantitativo de representantes de cada município, por eixo. Conforme ANEXO 2 deste Regimento.

Artigo 10 Em todas as etapas da I CIED RJ Polo 4, o debate deverá primar pela

qualidade, pela garantia do processo democrático, pelo respeito à autonomia na relação entre os municípios, à pluralidade, à representatividade dos segmentos sociais, dentro de

# uma visão ampla e sistêmica da educação. Capítulo V Da Metodologia nas Etapas da Conferência

Artigo 11 Na organização da I CIED, a Comissão Organizadora levará em consideração os Eixos do Documento Referência da CONAE, encaminhando suas contribuições à Conferência Estadual

§ 1º - Compete à Comissão Organizadora garantir, pelo menos, um(a) Coordenador(a) e

um(a) Mediador(a) para cada grupo de trabalho por Eixo Temático. § 2º - Cada grupo de trabalho indicará o(a) relator(a) do respectivo Eixo Temático que passará a colaborar com a Subcomissão de Temática e Sistematização.

Artigo 12 A Comissão Organizadora da I CIED RJ Polo 4, consolidará o Relatório Final, que será elaborado por Eixos Temáticos, conforme Documento Referência a ser encaminhado, até o dia 30 de setembro de 2009, à Coordenação Comissão Organizadora Estadual, em formato eletrônico, em *compact disk*, com cópia para o endereço conaeri@qmail.com e para os municípios participantes que ficarão responsáveis por distribuí-lo aos seus delegados, para efeito da elaboração do Documento-Base do Estado do Rio de Janeiro.

Artigo 13 Para a elaboração do Documento Base do Estado do RJ, a Comissão

Organizadora da I CIED encaminhará, exclusivamente, as propostas de emendas ao Documento Referência, votadas e aprovadas na Plenária Final da I CIED RJ Polo 4. §1º No Relatório-Final da I CIED RJ Polo 4, constarão três tipos de emendas:

- a) emenda aditiva aquela que acrescenta parte a outra proposição, que será destacada pela cor azul;
- b) emenda substitutiva aquela que pretende suceder outra proposição, que será destacada pela cor vermelha;
- c) emenda supressiva aquela que erradica, em parte ou na íntegra outra proposição, que será destacada pela cor verde.

  §2º A emenda estará habilitada e será encaminhada à Subcomissão Temática e
- Sistematização, quando obtiver aprovação por maioria simples dos participantes da Plenária Final da I CIED RJ Polo 4.
- Artigo 14 Na sistematização das propostas recebidas e elaboração do Relatório-Final serão observados os seguintes procedimentos:

  I. As emendas encaminhadas na I CIED RJ Polo 4, que não apresentarem nenhuma
- divergência entre si, em princípio, serão incorporadas ao Eixo Temático correspondente, ordenadas pelas votações de cada proposta. Caso haja necessidade, as propostas serão deslocadas para seu respectivo eixo:
- II. As emendas encaminhadas na I CIED RJ Polo 4, que apresentarem divergências de conteúdo serão asseguradas no **Relatório-Final**, no capítulo intitulado *Propostas* Vinculadas aos Eixos Temáticos:
- III. As propostas que não tenham aderência direta ao conteúdo dos Eixos Temáticos serão denominadas Propostas para Construção de Políticas Educacionais, constarão de um capítulo sob esse título no Relatório-Final e serão encaminhadas desde que estejam em consonância com os objetivos da CONAE.
- Artigo 15 As discussões durante a I CIED RJ Polo 4 devem fundamentar-se no Documento Referência e seus Eixos Temáticos (CONAE) e nos relatórios consolidados nos fóruns populares de educação e nas conferências municipais.
- § 1º As emendas incorporadas ao Documento Referência serão, em princípio, votadas no seu conjunto, para cada parágrafo, salvo se algum(a) participante solicitar destaque sobre alguma que, neste caso, será votada em separado e aprovadas as que alcançarem maioria

- § 2º As emendas encaminhadas dos GTs, que não tiverem qualquer posicionamento contrário da plenária serão consideradas aprovadas por unanimidade. §3º As propostas contidas no capítulo *Propostas Vinculadas aos Eixos Temáticos* serão
- discutidas e votadas separadamente na Plenária Final. **§4º** Durante as discussões na Plenária Final, não serão analisadas propostas que não façam parte do **Documento Referência**, excetuando-se aquelas cujos conteúdos forem resultantes de propostas já existentes no referido documento, com negociação plenamente referendada pela maioria dos participantes. Portanto, as propostas divergentes poderão sofrer ajustes de redação a partir de acordos ou consensos formulados por ocasião do processo de votação na Plenária Final;
- § 5º Havendo posicionamento contrário, na plenária, a qualquer emenda do Documento Referência, a coordenação dos trabalhos deve garantir defesa favorável e contrária, antes do processo de votação.
- § 6º Para que a emenda possa ser apreciada e votada na **Plenária Final**, deverá obter o percentual mínimo de 1/3 na votação nos Grupos de Trabalho.

Artigo 16 A Plenária Final da I CIED RJ Polo 4, ocorrerá da seguinte maneira: I- A intervenção de participantes nas atividades I CIED deverá acontecer num intervalo de tempo de 03 (três) minutos, sendo 01(um) minuto para conclusão, limitado ao tempo de

II- será assegurado tempo igual para encaminhamento contrário ao destaque apresentado; III – uma vez esclarecidas as emendas e propostas de destaque serão submetidas a votação sendo aprovada aquela que obtiver a maioria simples dos votos, identificados por contraste e, se necessário, por contagem;

IV – as votações serão realizadas mediante levantamento de crachá; V – as emendas que não receberem intervenção dos participantes na Plenária Final, serão

consideradas aprovadas por unanimidade; VI – instalado o processo de votação, serão vedados os levantamentos de questões de qualquer natureza.

VII- As questões de ordem levantadas por um(a) dos(as) participantes deverão versar sobre a pauta em debate e serão resolvidas pela mesa dirigente dos trabalhos ou remetidas para apreciação e posição da I CIED RJ Polo 4.

Artigo 17 Constarão do Relatório-Final da I CIED RJ Polo 4, as propostas aprovadas na Plenária Final.

### Capítulo VI

# Da Composição e Participação na I Conferência Intermunicipal de Educação do Polo

4- Metropolitana III
Artigo 18 A I CIED deverá contar com representatividade de participantes das instituições federais, estaduais e municipais, organizações, entidades e segmentos sociais; de representantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário; dos sistemas de ensino; dos conselhos escolares; das entidades de trabalhadores(as) da Educação; de órgãos públicos; de entidades e organizações de pais e de estudantes; da sociedade civil; dos movimentos de afirmação da diversidade; dos Conselhos Municipais de Educação. §1º As inscrições são livres, porém com vagas limitadas a 810 participantes, seguindo a

proporcionalidade estabelecida pelo quantitativo populacional de cada município e efetuadas até o dia 08 de Setembro do corrente ano a serem entregues na Fundação Municipal de Educação de Niterói. Serão garantidas as inscrições e credenciamentos de 10% do total de participantes nos dias e horários do credenciamento. §2º O credenciamento dos participantes será realizado de 15 h às 18h 30min do dia 10 de

setembro e de 8h às 9h do dia 11 de setembro do corrente ano, no local da Conferência, Centro Cultural La Salle, localizado na Rua Paulo César nº 107 – Icaraí – Niterói.

Artigo 19 A Comissão Intermunicipal seguirá os critérios de participação dos(as) delegados(as) à Conferência Estadual, observando os segmentos e setores e a densidade populacional, conforme as indicações da Comissão Organizadora Nacional.

Artigo 20 Serão critérios para a escolha dos delegados(as) eleitos(as) para a Conferência Estadual da Educação:

I- participação em todas as atividades da I CIED RJ Polo 4:

II – o quantitativo por município conforme dispõe o ANEXO 3 deste Regimento; III - distribuição por segmentos e setores no âmbito de suas respectivas entidades,

conforme dispõe os ANEXOS 4 e 5 deste Regimento;

§1º A escolha dos(as) Delegados(as) será definida entre os participantes de cada segmento e setor na Plenária Final, respeitando-se os critérios estabelecidos no caput

deste artigo e seus incisos. §2º A listagem de delegados(as) apresentada à Coordenação Estadual Organizadora da Conferência poderá conter uma relação de suplentes, obedecendo a mesma proporção por

Artigo 21 Os(as) participantes com deficiência deverão registrar na ficha de inscrição o tipo de deficiência, com o objetivo de garantir a acessibilidade em todas as etapas da I CIED RJ Polo 4.

Artigo 22 A Comissão Organizadora da I CIED RJ Polo 4, deverá inscrever, junto à Coordenação da Comissão Organizadora da Conferência Estadual, os(as) delegados(as) e suplentes escolhidos(as), até o dia 30 de setembro de 2009.

Parágrafo único - A Comissão Organizadora da I CIED RJ Polo 4, será responsável pelo processo de homologação dos(as) delegados(as)à Conferência Estadual, até 10 de outubro de 2009.

# Dos Recursos

Artigo 23 As despesas com a organização e a realização I CIED RJ Polo 4, ocorrerão à conta de dotações orçamentárias consignadas pelo Ministério da Educação e/ou por recursos de outras fontes. Capítulo VIII

### Disposições Gerais

Artigo 24 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da I CIED RJ Polo 4.

### Anexo 1

## Programação da I CIED RJ Polo 4

### 1°dia: 10/09/09

15h - Início do credenciamento

16h - Abertura:

I – Composição da mesa

II - Fala da Secretária Municipal de Educação do município de Niterói apresentando a Conferência.

III - Fala do Coordenador do Polo 4, conduzindo a aprovação do regimento desta Conferência. 18h30min - Encerramento das atividades do dia

### 2° dia:11/09/09

2 dia : 1703/05 8h -9h - Café da manhã e credenciamento. 9h-13h — Discussões do documento-referência nos Grupos de Trabalho nas salas, organizados pelos seis eixos. Serão feitas as interferências dos participantes do eixo para acréscimos, modificações ou supressões nos parágrafos do respectivo eixo do documento-base. Cada eixo terá um mediador e um coordenador convidado pela Comissão Organizadora da I CIED RJ Polo 4, e um relator escolhido pelo grupo. convidado pela Comissão

13h – 14h – Almoço. 14h – 17h – Continuidade das discussões nos GTs.

17h-18h30min - Reunião de coordenadores, mediadores e relatores por eixo para consolidação das propostas aprovadas nos GTs, para apresentação na plenária. 3° dia:12/09/09

8h - 9h - Café da manhã.

9h -13h – Plenária

- Discussão dos seis eixos Votação das propostas, para consolidar o Relatório Final da I CIED RJ Polo 4.

13h-14h – Almoço

14h-17h - Plenária

Escolha dos delegados, proporcionalmente às categorias representadas nos municípios da região.
 17h – Encerramento.

Anexo 2

Allexo 2				
Municípios	Quantitativo de participantes	Quantitativo total em cada eixo		
Itaboraí	96	16 participantes em cada eixo		
Maricá	44	4 salas com 7 participantes 2 salas com 8 participantes		
Niterói	204	34 participantes em cada eixo		
Rio Bonito	23	5 salas com 4 participantes 1 sala com 3 participantes		
São Gonçalo	420	70 participantes nos eixos + ou - 23 em cada sala		
Silva Jardim	10	4 salas com 2 participantes 2 salas com 1 participantes		
Tanguá	13	5 salas com 2 participantes 1 sala com 3 participantes		

Anexo 3

		Allono	•	
Tabela de	e Delegados	para a Confe	rência Estadua	al de Educação
Municípios	Total	Proporção	Delegados	Delegados
Mullicipios	iotai	iotai Froporçao	Municipais	Estadual
Itaboraí	226042	1,436%	96	10
Maricá	102423	0,651%	44	6
Niterói	479269	3,045%	204	21
Rio Bonito	53543	0,340%	23	3
São Gonçalo	985799	6,264%	420	44
Silva Jardim	23919	0,152%	10	2
Tanguá	30710	0,195%	13	2
Total		,	810	88

Anexo 4

Repre	-RJ		
Pólo 4: Niterói -Total de delegados por Setores: 29			Total Del.
SETOR	ÓRGÃO / ENTIDADE / REDE	%	Indic.
Movimentos de Afirmação da	Organizações de representação da diversidade (LGBTTs, Movimento Feminista e Movimento Negro)	19	05
Diversidade	Representação Quilombola		
	Representação Social dos Povos		
Articulações Sociais	Campanha Nacional pelo Direito à Educação		
de Defesa da	Compromisso Todos pela Educação		
Educação	Coordenação dos Direitos das Pessoas com Deficiência	22	06
	Federação das APAES		
	Federação Nacional de Sindrome de Down		
	Fórum Nacional de Inclusão		
	Representação Social do Campo		
Comunidade Científica	Entidades de Pesquisa em Educação (ANFOPE, CEDES, ANPED, ANPAE, FORUNDIR)	16	05
	SBPC		
Movimento Sindical	Centrais Sindicais	10	03
	CONFETAM		
Instituições	Confederação Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB)		
Religiosas	Conselho Nacional de Igrejas Cristãs (CONIC)	1	01
	Conselho Nacional de Umbanda do Brasil (CONUB)		
Representação do "Sistema S"	Confederação dos Empresários e representantes do "Sistema S"	4	01
Entidades	Associação Brasileira de Municípios (ABM)		
Municipalistas	Confederação Nacional de Municípios (CNM)	3	01
	Frente Nacional de Prefeitos (FNP)		
Parlamentares	Associações de Vereadores		
	Comissão de Educação da Assembléia Legislativa	14	04
Órgãos de	Ministério Público Estadual		
Fiscalização e	Tribunais de Contas dos Municípios	11	03
Controle	Tribunal de Contas do Estado		
Total Geral		100	29

Anexo 5
Delegados Indicados para a Conferência Estadual de Educação RJ

Etapa: Pólo 4 – Metropolitana III Niterói  Total de Delegados Indicados pelos Segmentos: 59			
Modalidade	%	Delegados Indicados	
Educação Básica	50%	30	
Educação Profissional	20%	11	
Educação Superior	30%	18	
Segmentos da Educação Básica (50%)	%	30	
01 – Gestores Estaduais (secretário, diretores e supervisores)	16%	05	
02 – Gestores Municipais (secretários, diretores, supervisores)	16%	05	
03 - Gestores da Educação Básica Privada (diretores, gerentes, supervisores)	5%	01	
04 – Trabalhadores da Educação Básica Pública (professores, coordenadores pedagógicos, técnicosadministrativos)	27%	08	
05 – Trabalhadores da Educação Básica Privada	9%	03	
06 - Conselheiros Municipais de Educação	8%	02	
07 – Estudantes	10%	03	
08 – Pais	9%	03	
Segmentos da Educação Profissional e Tecnológica (20%)	%	11	
01 – Gestores Estaduais e Municipais da Educação Profissional	15%	02	

02 - Gestores de Estabelecimentos Federais da Educação		
Profissional	5%	01
03 – Gestores da Educação Profissional Privada	20%	02
04 – Trabalhadores da Educação Profissional Pública	20%	02
05 – Trabalhadores da Educação Profissional Privada	20%	02
06 – Estudantes	20%	02
Segmentos da Educação Superior (30%)	%	18
01 - Gestores de Instituições Federais de Educação Superior	5%	01
02 – Gestores Estaduais e Municipais de Estabelecimentos de Educação Superior	5%	01
03 – Gestores da Educação Superior Privada	10%	02
04 – Docentes da Educação Superior Pública	10%	02
05 – Técnico-Administrativo da Educação Superior Pública	10%	02
06 - Trabalhadores da Educação Superior Privada	25%	04
07 – Estudantes	35%	06
TOTAL GERAL	100%	59

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos do Presidente

### Termos de Contratos

Objeto: Os Contratos abaixo têm por objeto a prestação de serviços, em caráter transitório e de excepcional interesse público, em atendimento ao Programa Nacional de Inclusão de

Jovens – Projovem Urbano, do Ministério da Educação/FNDE
PROJOVEM URBANO 2009 – APOIO DE TURMAS

Prazo: 04 (quatro) meses; Valor: R\$ 2.156,00 (dois mil, cento e cinqüenta e seis reais, à conta do Programa de trabalho nº 12.366.0041.2219, Código de Despesa 319004.00, Fonte: 202, Nota de Empenho nº 00935/2009-3. Processo nº 210/2698/2009; Fundamento Legal: Parágrafo Único, art. 1º, da Lei n.º 956/91, introduzido pela Lei n.º 1.734/99. Data da Assinatura: 11/08/2009

PROJOVEM URBANO 2009 -	- EDUCADOR
VITOR HUGO PEREIRA	Contrato 056/2009

Prazo: 06 (seis) meses; Valor: R\$ 11.208,66 (onze mil duzentos e oito reais e sessenta e seis centavos), à conta do Programa de trabalho nº 12.366.0041.2219, Código de Despesa 319004.00, Fonte: 202; Nota de Empenho nº 00844/2009-8. **Processo** nº 210/2868/2009; **Fundamento Legal**: Parágrafo Único, art. 1º, da Lei n.º 956/91, introduzido pela Lei n.º 1.734/99. Data da Assinatura: 09/07/2009

(omitidos na publicação do dia 03/09/2009)

Descredencia e Credencia Servidor da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento de Adiantamento, em atendimento ao item 3.5, da Portaria FME  $\rm n^0$  541/2005.

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais

R F S O L V E:

Art. 1º - Descredenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede

MARCOS VINÍCIUS MIRANDA APOLINÁRIO, Matrícula nº 235.137-7, da Escola

Municipal Djalma Coutinho de Oliveira.

FERNANDA MARCOS DA SILVA ROCHA, Matrícula nº 233.345-8, da Escola Municipal

Art. 2º - Credenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede

DENISE MARIA F. DOS SANTOS, Matrícula nº 230.301-4, da Escola Municipal Djalma Coutinho de Oliveira, (Detentora)

JULIANA ANDREIA NOGUEIRA CARDOSO, Matrícula nº 234.116-2, da Escola Municipal

MARCELLE GOULART DE BARROS, Matrícula nº 234.293-9, da Escola Municipal João

Brazil. (Detentora) Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário (Portaria FME nº 665/2009).

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais

## PORTARIA FME Nº 611/09

Art 1º – Promover a Progressão Funcional por Titulação, com fundamento no Artigo 159, inciso II da Lei Orgânica do Município de Niterói, datada de 04.04.90 e considerando o que estabelecem os artigos 14, 15 e 16 da Lei 2.307/06, de 19 de janeiro de 2006; o que dispõe a Portaria FME nº 600 /2006, de 27 de junho de 2006 e o pronunciamento do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro,constante no Processo TCE-RJ nº 228.977-5/06, de acordo com a tabela abaixo:

Matrícula	Processo	Progressão Concedida
233298-9	210/5089/2008	ESP
235536-0	210/2451/2009	ESP
232375-6	210/2821/2009	ESP
235555-0	210/3055/2009	ESP
235086-6	210/3074/2009	ESP
234535-3	210/3104/2009	ESP
235292-0	210/3118/2009	ESP
235573-3	210/3131/2009	NS
235050-2	210/3153/2009	ESP
235579-0	210/3146/2009	ESP
233470-4	210/3160/2009	ESP
235391-0	210/3236/2009	NM
235269-8	210/3245/2009	ESP
234476-0	210/3250/2009	ESP
229129-2	210/3254/2009	ESP
232495-2	210/3256/2009	ESP

235534-5	210/3274/2009	NS	
235548-5	210/3293/2009	NS	
234307-7	210/3297/2009	NS	
233688-1	210/3310/2009	ESP	
233717-8	210/3318/2009	ESP	
233571-9	210/3328/2009	NS	
235497-5	210/3320/2009	NS	
234440-6	210/3326/2009	MTD	
235589-9	210/3348/2009	NS	
234126-1	210/3367/2009	ESP	
235304-3	210/3381/2009	ESP	
235468-6	210/3372/2009	NS	
234762-3	210/3383/2009	NS	
233661-8	210/3388/2009	ESP	
235588-1	210/3401/2009	MN	
234077-6	210/3421/2009	NS	
234582-5	210/3431/2009	ESP	
235209-4	210/3441/2009	ESP	
233056-1	210/3466/2009	MTD	
233567-7	210/3467/2009	MTD	
235581-6	210/3487/2009	NS	
234803-5	210/3512/2009	NS	
234802-7	210/3518/2009	NS	
. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, re			

disposições em contrário.

Altera o art. 2º da Portaria FME nº 735/06, e dá outras providências.

O Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 6.172, de 19/08/91:

Art. 1º - O art. 2º da Portaria FME nº 735/06 passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - O art. 2º da Portaria FME nº 735/06 passa a ter a seguinte redação:

"Art.2º - O Pregoeiro e os membros da equipe de apoio farão jus à percepção de "jeton" no valor correspondente a R\$ 70,00 (setenta reais), por reunião que comparecerem, limitadas a 12 (doze) reuniões mensais, acrescidos de 30% (trinta por cento) para o (a) Pregoeiro (a) sobre o valor do "jeton".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário, produzindo efeitos financeiros a partir de 01/09/2009. (Portaria

Altera o Parágrafo Segundo, do art. 1º da Portaria FME nº 736/06, e dá outras

o Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 6.172, de 19/08/91:

Art. 1º - O parágrafo 2º do art. 1º da Portaria FME nº 736/06 passa a ter a seguinte

"Art.10 -..

§ 2º - Os membros da CPL, farão jus à percepção de "jeton" no valor correspondente a R\$ 70,00 (setenta reais), por reunião que comparecerem, limitadas a 12 (doze) reuniões mensais, computadas todas as modalidades de licitação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos financeiros a partir de 01/09/2009.(Portaria FME/664/09)

### Edital de Convocação Assembléia Gerál

Ficam convocados professores, pais de alunos, alunos maiores e servidores da UMEI Iguatemi Coquinot de Alcantara Nunes, localizada na Avenida Machado s/nº- Barreto, neste Município, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para uma Reunião Extraordinária do Conselho Escola Comunidade que será realizada aos vinte e oito dias do mês de Setembro do corrente ano, às 14 horas, na sede da Unidade Escolar, para discussão e deliberação

- sobre o seguinte assunto:

  Constituição do CEC
- Eleição dos membros do CEC
- Aprovação do Estatuto.

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Coordenadoria de Recursos Humanos

Auxílio Gestação (Deferido)

200/12058/2009 - Renata Senna de Souza Oliveira

200/12/05/2009 - Rehata Sehila de Souza Oliveira Licença Prêmio (Indeferido) 200/7427/2009 - Vera Lucia Fabrício da Silva Contagem em Dobro de Licença Prêmio (Deferido) 200/11491/2009 - Vera Lucia Fabrício de Souza Insalubridade Retroativo (Indeferido)

200/1307/2009 - Daniel Crispino Portugal Comissão Permanente de Pregão

Corrigenda
Extrato de Ata Pregão Presencial SRP – 041/2008
Extrato nº 012/2009

Sistema de Registro de Preços

A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói torna público e comunica aos interessados que na publicação do Extrato do Pregão 041/2009, em 02/09/09, onde se lê: "Extrato de Ata do Pregão Presencial SRP - 042/2009"; leiase: "Extrato de Ata do Pregão Presencial SRP - 041/2009".

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Coordenadoria Municipal de Serviços Funerários

Edital

O Chefe do Cemitério São Lázaro de Itaipu, torna público que, tendo terminado o prazo de inumação, no período de 01/08/06 à 30/08/06, devem os interessados requerer a

exumação ou reforma, sob pena de proceder-se a exumação "EX-OFÍCIO". Sendo os ossos recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o Decreto Municipal nº 4531/85. Covas Rasas Adulto: 871 - Fabiana Leandro dos Santos; 738 - Ruth Gomes Coutinho; 778 - Nesuete Monteiro; 1037 - Ecione dos Santos Camilo; 955 - Edicarlos Santana da Silva; 802 - Paulo Sergio dos Santos Machado; 1040 - Olarcy Francisco Rodrigues.

Gavetas: 28 - Oscar do Valle Peixoto: 30 - Edson Dutra: 36 - Maria das Gracas Santos es; 32 - Davi Martins de Freitas.

Cova Rasa Anjo: 0 ;Carneiro: 0

**Processos n°s. 60/** 0243; 0375; 0452; 0460; 0462; 0465 "B"; 0477; 0478; 0483; 0489; 0494; 0495; 0503; 0504; 0505; 0506; 0507; 0509; 0510; 0515; 0517; 0519; 0521; 0522; 0522; 0525; 0527; 0528; 0529; 0530; 0532; 0533; 0536; 0537; 0540; 0543; 0546; 0547/2009 - Deferidos.

# EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA Atos do Presidente

Port. nº. 660/2009 - Dispensar a contar de 31/08/2009, Isaura Amorim de Abreu da Chefe de Setor de Ponto, da Diretoria de Parques e Jardins

Port. nº. 662/2009 - Dispensar a contar de 01/09/2009, Andréa Teixeira Silva da função

de Chefe de Setor de Distribuição de Água Domiciliar, da Diretoria Administrativa.

Port. nº. 663/2009 — Designar a contar de 01/09/2009, Lívia Araujo Rosa Oliva **Mendonça,** para exercer a função gratificada de Chefe de Setor de Distribuição de Água Domiciliar, da Diretoria Administrativa.

Port. nº. 664/2009 - Dispensar a contar de 04/09/2009, Luiz Alberto Ferreira da função de Chefe do Serviço do Grupo III de Pavimentação, da Diretoria de Manutenção Homologação

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de Convite/Cose nº. 049/2009, que visa a contratação de empresa para execução das obras e/ou serviços de Reforma no Pátio da Escola Municipal Heitor Vila Lobos, nesta Cidade de Niterói, adjudicando os serviços a empresa **Arqhos Construções Ltda – CNPJ: 71.233.837/0001-29**, pelo valor global de R\$ 46.908,00 com condições de entrega dos serviços e pagamentos, conforme EDITAL.Proc.nº. 510/4926/09.

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de CONVITE nº. 022/2009, que visa o fornecimento de 05 (cinco) Semáforos Regressivos, adjudicando o 29.623.071/0001-22, pelo valor unitário de R\$ 3.850,00, perfazendo o valor global de R\$ 19.250,00 com condições de entrega das mercadorias e pagamentos, conforme EDITAL. Proc.no. 530/916/09.

# PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO Nº 1.405.000.0006.02/2009

INSTRUMENTO: Termo Aditivo ao Contrato de Patrocínio nº 1.405.000.0006.06/2009. INSTRUMENTO: Termo Aditivo ao Contrato de Patrocinio nº 1.405.000.0006.06/2009.

PARTES: PETROBRAS Distribuídora S/A e o Município de Niterói. OBJETO: Acordo entre as Partes para diversas alterações no Contrato de Patrocínio, entre elas, a alteração da nomenclatura do projeto de "MUSEU BR DE CINEMA" para "CENTRO PETROBRAS DE CINEMA" e Nova redação das Cláusulas Primeira e Quarta do Contrato de Patrocínio.

DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2009.

EXTRATO № 149/2009

Instrumento: Termo de Contrato nº 149/2009; Partes: Município de Niterói e a Empresa Vênus World Comércio de Equipamentos e Material para Escritório Ltda; **Objeto**: Prestação, por parte da Contratada, de serviços de locação de máquinas reprográficas; **Prazo**: Doze (12) meses, a contar da data de sua assinatura; **Valor Estimativo**: R\$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais); **Verba**: P.T. Nº 1700.041220001.2154, C.D. nº 33903900, Nota de Empenho nº 090616, emitida em 16/07/2009; **Fundamento**: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 9.614, de 22 de julho de 2005, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Despachos no Processo nº 20/002048/09; **Data Da Assinatura**: 27 de agosto de 2009.

### EXTRATO Nº 194/2009

Instrumento: Termo de Transferência Voluntária de Subvenção Social nº 194/09; Partes: O Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação dos Centros Integrados de Assistência à Criança – ACIAC; Objeto: Repasse de Subvenção Social ao CONVENENTE, para aplicação exclusivamente no PROJETO – Proteção Social Básica e Especial ao Jovem, através do Programa de Atenção Integral ao Jovem; Prazo: Até 31 de dezembro de 2009 a contar de 17 de agosto de 2009; Valor Estimativo: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais); Verba: P.T. nº. 1672.08.244.0023.2141, C.D. nº. 3350.43.00 - Subvenção Social, Fonte 100, empenhado 1672.08.244.0023.2141, C.D. nº, 3350.43.00 - Subvenção Social, Fonte 100, empenhado conforme Nota de Empenho nº 09/0119, datada de 17/08/09 e P.T. nº. 1672.08.243.0025.2129, C.D. nº, 3350.43.00 - Subvenção Social, Fonte 100, empenhado conforme Nota de Empenho nº 09/0120, datada de 17/08/09; **Fundamento**: Lei nº 4.320/64, arts. 16 e 17, ao *caput* do art. 37, arts. 70, 203 e 204, todos da Constituição Federal, na forma do disposto na Seção - ASSISTÊNCIA SOCIAL, Capítulo II, Título V e seção I, da Lei Orgânica do Município de Niterói e seus arts. 189, 190, 193, 194, 198 e 201, pela Lei Orgânica da Assistência Social, Política Nacional de Assistência Social, Estatute da Criscosa da Adelegante Estatute de dese response capada e a parte a capada e a capa Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, regendo-se pelas normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e por toda a legislação pertinente e despachos contidos no processo nº 90/0260/2009; **Data Da Assinatura**: 17 de agosto de 2009. **EXTRATO N.º 195/2009** 

Instrumento: Termo de Transferência Voluntária de Subvenção Social nº 195/09; Partes: O Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social e o Centro de Reabilitação Social – CRESCER; **Objeto**: Repasse de Subvenção Social ao o Centro de Reabilitação Social – CRESCER; **Objeto**: Repasse de Subvenção Social ao **CONVENENTE**, para aplicação exclusivamente no **PROJETO** - Proteção Social Especial – Média e Alta Complexidade a crianças e adolescentes, através do Serviço de Orientação e Apoio Sócio – Familiar; **Prazo**: Até 31 de dezembro de 2009 a contar de 17 de agosto de 2009; **Valor Estimativo**: R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais); **Verba**: P.T. nº. 1672.08.242.0023.2137, C.D. nº. 3350.43.00 - Subvenção Social, Fonte 100, empenhado conforme Nota de Empenho nº 09/0117, datada de 17/08/09 e P.T. nº. 1672.08.244.0001.2149, C.D. nº. 3350.43.00 - Subvenção Social, Fonte 202, empenhado conforme Nota de Empenho nº 09/0118, datada de 17/08/09; **Fundamento**: Lei nº 4.320/64, arts. 16 e 17, ao *caput* do art. 37, arts. 70, 203 e 204, todos da Constituição Federal, na forma do disposto na Seção - ASSISTÊNCIA SOCIAL, Capítulo II, Título V e seção I, da Lei Orgânica do Município de Niterói e seus arts. 189, 190, 193, 194, 198 e 201, pela Lei Orgânica da Assistência Social, Política Nacional de Assistência Social, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, regendo-se pelas normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e por toda a legislação pertinente e despachos contidos no processo nº 90/0253/2009; **Data Da Assinatura**: 17 de agosto de 2009. **EXTRATO N.º 204/2009 Instrumento**: Primeiro Termo Aditivo nº 204/2009 ao Contrato Nº 002/2009; **Partes**:

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo nº 204/2009 ao Contrato Nº 002/2009: Partes: Município de Niterói, com interveniência da Niterói Transporte e Trânsito - NITTRANS, e a empresa Jaime Lenner Arquitetos Associados; **Objeto**: Alteração, sem acréscimo de valor, empresa Jaime Lenner Arquitetos Associados; Objeto: Anteração, sem acrescimo de valor, do Cronograma de Prazos e Etapas, previstos na Cláusula Segunda do Contrato original nº 02/09, prorrogando por 60 (sessenta) dias a vigência do citado Contrato, a contar de 07 de agosto de 2009; Prazo: sessenta (60) dias, a contar de 07 de agosto de 2009; Fundamento: despachos contidos no proc. 530/0869/09, Lei 8.666/93 e suas modificações, cláusula sexta do convênio original, e por toda legislação pertinente; Data da Assinatura: 07 de agosto de 2009.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

Atos do Prefeito Lei nº 2647, de 08 de setembro de 2009.

A Câmara Municipal de Niterói Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As Administrações Regionais ficam transformadas, sem aumento de despesa, em Secretarias Regionais, mantidas as estruturas administrativas de cada uma.

Parágrafo único - Em decorrência do disposto no caput deste artigo fica criado, na

estrutura de cada órgão de que trata do artigo anterior, um cargo de provimento em

- estrutura de cada órgão de que trata do artigo anterior, um cargo de provimento em comissão, de Subsecretário Regional, símbolo SS.

  Art. 2º Fica criado um cargo de provimento em comissão de Subsecretário, símbolo SS, nas estruturas da Secretaria Extraordinária de Santa Bárbara, Caramujo e lititoca, bem como nas Secretarias Municipais de Ações Estratégicas, Controle Urbano, de Sustentabilidade, de Abastecimento, de Planejamento e na Secretaria de Habitação;

  Art. 3º Ficam criados na Estrutura Administrativa Básica de que trata a Lei 1565, de 30 de dezembro de 1996, modificada pela Lei 2640 de 30 de abril de 2009, respectivamente em comissão, símbolo SS.
- seus incisos IX e XII, os cargos isolados de provimento em comissão, símbolo SS compreendendo três Subsecretarias na Secretaria Municipal de Integração Comunitária, com a finalidade específica de promover o maior acesso aos diversos setores das Comunidades da Zona Norte, Região Oceânica, Região de Pendotiba, Centro, Ponta da Areia e demais bairros adjacentes, bem como a Subsecretaria de Regularização Fundiária
- e Subsecretaria de Habitação de Interesse Social na Secretaria Municipal de Habitação; Art. 4º Fica criada na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Niterói, a Secretaria Municipal de Trabalho;
- § 1º São atribuições da Secretaria Municipal de Trabalho a coordenação, execução e avaliação da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, o desenvolvimento de programas geradores de oportunidades de trabalho, a redução dos índices de desemprego e subemprego, e a qualificação social e profissional dos trabalhadores e demais ações correlatas;
- § 2º A estrutura administrativa do órgão de que trata este artigo é a constante do anexo I,
- Art. 5º Ficam criados, na estrutura da Secretaria Executiva do Prefeito, os cargos de provimento em comissão relacionados no Anexo II.

  Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as modificações orçamentárias
- destinadas ao cumprimento da presente Lei, podendo transferir dotações e criar e extinguir programas de Trabalhos e Elemento de Despesa, desde que mantido o equilíbrio entre a receita e a despesa e respeitado o valor total do orçamento aprovado para o presente
- exercício. Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Niterói, 08 de setembro de 2009.

Jorge Roberto Silveira - Prefeito

# ANEXO I SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO

OLONE TANIA MONION AL DO MADALITO				
CARGO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO		
Secretário Municipal	SM	01		
Subsecretário Municipal	SS	01		
Diretor Geral	DG	01		
Assessor Especial	CC1	02		
Assistente A	CC2	04		
Assistente B	CC3	04		

02

Assistente C		CC4		
		ANEXO II		
CARGO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO		
Assessor Especial	CC-1	05		
Assistente "A"	CC-2	10		
Assistente "B"	CC -3	15		
Assistente "C"	CC- 4	10		

### **Portarias**

Considera exonerado, a contar de 01 de setembro de 2009, Celio Correa da Silva do cargo de Assistente B, CC-3, da Niterói Terminais Rodoviários - NITER, por ter sido nomeado para cargo incompatível (Port. nº 4063/2009).

Considera nomeado, a contar de 01 de setembro de 2009, Celio Correa da Silva para exercer o cargo de Gerente de Programas Especiais, CC-2, da Diretoria de Operações, da Niterói Terminais Rodoviários - NITER, em vaga decorrente da exoneração de Thiago Roma Fiori, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009

Considera exonerado, a contar de 01 de setembro de 2009, **Marcos Aurélio Batista de Souza** do cargo de Chefe do Serviço de Documentação, CC-4, da Diretoria de Planejamento, da Niterói Terminais Rodoviários – NITER, por ter sido nomeado para cargo incompatível (Port. nº 4065/2009).

Considera nomeado, a contar de 01 de setembro de 2009, Marcos Aurélio Batista de Souza para exercer o cargo de Assistente B, CC-3, da Niterói Terminais Rodoviários – NITER, em vaga decorrente da exoneração de Celio Correa da Silva, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Port. 4066/2009).

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão de Inquérito Administrativo Portaria nº 211/2009 – Proc. nº 210/2045/2009 Para secretariá-la, o Presidente designou Rousemar Castilho de Mello.

Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar

Portaria n°205/09 - Processo n°210/1739/09

Edital de Citação Citado: Daniel Vater de Almeida, professor, matrícula nº 234.785-4.

Citado: Damei Valer de Amelida, professor, mandida in 24-7/05-4.

Assunto: apresentar defesa por estar incurso no inciso XIII do art. 195, Lei nº 531/85; Prazo: 20 dias, a contar da última publicação, que se fará durante 08 dias; Fundamentação Legal: art. 247 c/c o art. 241 § 2º da Lei nº 531/8 5; Vista dos Autos: sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba nº 987, 5º andar; Horário: 9:0 0 horas as 16:30 horas.

Fixação de proventos

Fixado os proventos do servidor Silvio Duarte Scovino, Oficial Fazendário, nível 04, categoria II, matrícula nº 226358-0, aposentado pela Portaria nº 4050/2009, de 03/09/2009, ref. proc. nº 20/962/2009.

### Corrigenda

Na Portaria nº 212/2009, publicada em 05/09/2009, onde se lê: Romilson Alves Berguer, leia-se: Romilson Alves Bergues.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Despachos do Secretário 30/60295, 60296/09 – Concessionária da Ponte Rio Niterói S/A; 30/60363/09 – TNL Contax S/A; 30/60574/09 – Farmácia de Manipulação Acqua Farma Ltda.; 30/60237, 60390/09 – Construtora Fernandes Maciel Ltda.; 30/60467, 60468/09 – HNOPP – Empreendimentos Imobiliários Sociedade Simples Ltda.; 30/60647/08 – Colégio Opção; 30/60292/08 – Clinica Fluminense de Cirurgia Plástica S/A – Julgo improcedente a impugnação, mantendo o A.I.

30/9055/08 - HM Livros Ltda. - Julgo improcedente o pedido, exclusivamente quanto à opção para o ingresso no Simples Nacional no exercício de 2007.

30/5614/09 — Eletro Refrigeração Salmo 23 Ltda. — Julgo procedente o pedido, exclusivamente quanto à regularização das pendências junto ao Município de Niterói.

30/3169/09 - Dinâmica Consultoria Ltda. - Julgo improcedente o pedido, exclusivamente quanto à opção para o ingresso no Simples Nacional no exercício de 2009.

30/11869/08 – Sapataria Martins Ltda. – Julgo procedente o pedido, quanto à opção para o ingresso no Simples Nacional a contar de 01/07/2007.

30/60170/09 - JMCF Contabilidade e Imóveis Ltda.: 30/60050, 60049/09 - Da Ju Beleza e Estética Ltda./Me – Homologado a decisão do FCCN, no sentido de manter o A.I.

30/13750/09 - Studio de Dança & Cia Ltda./Me - Julgo procedente o pedido, quanto à opção para o ingresso no Simples Nacional desde 23/05/2008.

### Corrigenda

Na publicação do dia 03/09/2009, onde se lê: Núcleo de Processamento Fiscal – 30/17005/09 – A.I. 6666 - Taberna Guerreiros Bebidas e Alimentos Ltda., leia-se: Núcleo de Processamento Fiscal - 30/17005/09 - A.I. 6658 - 6666 - Taberna Guerreiros Bebidas

# SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Departamento de Fiscalização de Obras Edital de Comunicação

O Diretor do Departamento de Fiscalização e Obras comunica que os abaixo relacionados. após terem sido intimados e/ou autuados, recusaram-se a assinar ou receber intimações e os autos de infrações.

intimações e os autos de infrações.

O Proprietário – Rua Evaldo Gonçalves, s/nº, Bairro Santo Antonio – Int. 5951/09; O Proprietário – Trav. Pedro Alberto Giter, nº 91, Sta. Rosa – Int. 5953/09; O Proprietário – Rua Jorn. Mario Dutra, 133, Maravista – Int. 5501/09; O Proprietário – Rua Jorn. Mario Dutra, 139, Maravista – Int. 5502/09; O Proprietário – Rua Jorn. Mario Dutra, 145, Maravista – Int. 5503/09; Eros Petersen – Rua 2, qd. 51, lt. 11 e 12, Maravista – Int. 5505/09; O Proprietário – Rua C, lt. 79, qd. H, Santo Antonio – Int. 2995/09; O Proprietário – Rua E, nº, 515, lt. 114, qd. 109, Santo Antonio – Int. 2996/09; O Proprietário – Rua Romanda Gonçalves, 3345, Maravista – Int. 2997/09; O Proprietário – Rua Jorn. Mario Dutra, 155, qd. 41, lt. 47 D, Maravista – Int. 2998/09; O Proprietário – Rua Jorn. Mario Dutra, 121, qd. 41, lt. 47 D, Maravista – Int. 2999 e 3000/09; Alemi Niterói – Rua 28 de março, 12, Centro – Int. 1598/09; Alexandre F. Soares – Alameda São Boaventura, 486, Fonseca – Int. 5756/09; Maria Helena R. Tschaffen – Rua Dr. Floresval de Olivaes, qd. 29A, lt. 3, Camboinhas – Int. 6013/09; Heraldo José Victor – Av. Profº, Carlos Nelson Ferreira, 380, Camboinhas – Int. 6012/09; Paulo César Picoto – Rua Tabelião Luiz Lebreiro, lt. 17, qd. 102 A, Camboinhas – Int. 6017/09; Joselia Motta de Assunção – Rua Lebreiro, It. 17, qd. 102 A, Camboinhas – Int. 6017/09; Joselia Motta de Assunção – Rua 20, 289, Camboinhas – Int. 6018/09; Claudianos P. Guimarães – Rua Luiz Abreu Maia, 20, 289, Camboinhas – Int. 6018/09; Claudianos P. Guimarães – Rua Luiz Abreu Maia, qd. 89, lt. 13, Camboinhas – Int. 6020/09; Claudia da C. P. Marques – Rua Dr. Odilon Branclair, 143, Camboinhas – Int. 6023/09; Alexandre G. da Silva – Rua André Henrique S. Pinto, 172, Camboinhas – Int. 6031/09; Antonio Carlos Cid – Av. 01 (esquina c/rua 9), qd. 75, lt. 01, Camboinhas – Int. 6032/09; Marco Antonio V. Saraiva – Rua Des. Nicolau Mary Jr., 346, qd. 302, lt. 06, Camboinhas – Int. 6001/09; Arlete Guimarães – Rua Fagundes Varela, 259, casa 202, Icaraí – Int. 1599/09; Gilvani C.A.da Costa – Rua Dr. Floresval de Olivaes, qd. 129 A, lt. 3, Camboinhas – A.I. 24260/09; Fernando José de M. Sitonio – Rua 1, apt. 18, Cond. Ubá Camboinhas, Camboinhas – A.I. 24262/09; Claudia da Conceição P. Marques – Rua Dr. Odilon Branclair, qd. 123 A, lt. 11, Camboinhas – A.I. 24267/09; Hailton José de Almeida – Rua Mario Neves, 180, casa 01, Ilha da Conceição – A.I. 22046/09. A.I. 22046/09.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES Ato do Secretário

Adota as seguintes medidas para realização do evento "Parada do Orgulho LGBT", no bairro Centro:

Interdita o tráfego de veículos no dia 04/10/2009, das 12h às 22h, nas ruas discriminadas abaixo:

Av. Ernani do Amaral Peixoto, trecho compreendido entre a Rua Evaristo da Veiga e Av. Av. Linam de Arda Arda Hardon, trecho compreendad emine a rota Carlosto da Vega e Av. Conceição do Rio Branco; Rua Visconde de Sepetiba, trecho compreendido entre as Ruas da Conceição e Cel. Gomes Machado; Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, trecho compreendido entre as Ruas da Conceição e Cel. Gomes Machado; Rua Maestro Felicio Toledo, trecho compreendido entre as Ruas da Conceição e Cel. Gomes Machado; Rua Visconde de Uruguai, trecho compreendido entre a Rua da Conceição e Av. Ernani do Amaral Peixoto; Rua APF Valdenir Alves Machado.

II – Adota a inversão de mão, no mesmo horário, nas ruas discriminadas abaixo:

Rua Evaristo da Veiga; Rua Cel. Gomes Machado, trecho compreendido entre as Ruas Evaristo da Veiga e Visconde de Sepetiba, processo nº 440/190/2009 (Port. nº 317/2009).

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI Ato da Secretária

## Portaria SME/040/2009

A Secretária Municipal de Educação de Niterói, no uso de suas atribuições legais e regimentais, como presidente da Conferência Intermunicipal da Educação, pelo Município sede Niterói, Polo 4 - Metropolitana III, que agrupa os municípios Itaboraí, Maricá, Niterói,

Rio Bonito, São Gonçalo, Silva Jardim, Tanguá, e; **Considerando** a necessidade de nomeação de uma Comissão Local para organização e coordenação da Conferência Intermunicipal da Educação do Polo 4, composta por membros titulares e suplentes formalmente indicados por suas entidades representativas

Considerando que a Comissão Organizadora deve congregar representantes de todos os segmentos da sociedade, do poder local, regional e de todos os sete Municípios que agregam o Polo 4,

Art. 1º: A Comissão Organizadora da I Conferência Intermunicipal de Educação do Polo 4

Metropolitana III, Município sede Niterói, terá a seguinte composição:
 I - Cléa Monteiro Mello Rocha e Silva, titular e Tatiana Ribeiro dos Santos Esteves, suplente - representantes da Secretaria Municipal de Educação de Niterói;

Sepretaria Maria Oliveira Lima, titular e Amanda Moreira Borde, suplente – representantes da Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo;

III - Zilu Salete Cardoso de Souza - representante da Secretaria Municipal de Cultura de

São Gonçalo; IV – Marilda Lúcia de Oliveira, titular e Sandra Luciano Saluci, suplente – representantes

da Secretaria Municipal de Educação de Itaboraí; V - Eliane Costa Medina, titular e Garrolici F. P. de Alvarenga, suplente – representantes da Secretaria Municipal de Educação de Rio Bonito;

VI - Carolina Farias Ribeiro - representante da Secretaria Municipal de Educação de Maricá

 VII - Douglas Rodrigues Ribeiro, titular e Elizete Ferreira Quintanilha, suplente – representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia do Município de Silva Jardim;

VIII - Lourdes da Costa Campos, titular e Frederico Rogério Colares de Vasconcelos, suplente – representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de São Gonçalo; IX - Cintia da Luz Rodrigues, titular e Cláudio Roberto Pinto Sobral, suplente

representantes da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Tanguá;

X - Sandra Maria dos Santos Teixeira, titular e Claudia Maria Leite, suplente – representantes do Conselho Municipal de Educação de Niterói;
XI - Michel Ribeiro da Silva, titular e Jaina dos Santos Mello Ferreira, suplente – representantes do Conselho Municipal de Educação de São Gonçalo;

XII - Cinira Maria de Souza - representante do Conselho Municipal de Educação de

XIII - Amália da Motta Ferreira - representante do Conselho Municipal de Educação de

XIV - Miria Ferreira Lopes - representante do Conselho Municipal de Educação de Silva

Jardim

XV - Nádia Regina Macedo Enne, titular e Graça Porto, suplente - representantes do Conselho Municipal de Cultura de Niterói;

XVI - Viviane Merlim Moraes Villela - representante do Conselho Escola Comunidade do Município de Niterói;

XVII - Gilsara Terena F. de Oliveira - representante do Conselho Gestor do FUNDEB em Rio Bonito:

 Alberto José da Silveira – representante do Conselho de Alimentação Escolar o Município de Silva Jardim;

XIX – Maria Ilka de Souza Silveira, titular e Ligia Dias Wanderwegen, suplente – representantes da UPPES do Município de Niterói;

XX – Josemar Coutinho Lima, titular e Irlene Martins Mendonça, suplente – representantes do Sindicato dos Professores de Niterói e Região – SIMPRO; XXI - Luciano Vasconcelos dos Santos, titular - representante do Sindicato dos

Professores Municipais de Maricá; XXII – Antonio Carlos Moreira de Mattos, titular e Edson Farias Martins, suplente – representantes do SEPE núcleo Rio Bonito;

- Gabriel da Silva Borges Henriques - representante de Estudantes e Parlamento Juvenil do Município de Itaboraí;

XXIV - Chailon da Conceição - representante de Estudantes e Parlamento Juvenil do Município de Tanguá;

XXV - Vicência Cesário da Costa, titular e Maria Luzinete M. P. Morena, suplente -

Vicendo Cesano de Cosa, fuldar e Mania Luzinte M. 1. Moteria, superite representantes da Articulação de Creches e Pré-escolas Comunitárias de São Gonçalo; XXVI - João Barbosa da Silva, titular e Alda Maria da Silva, suplente – representantes da

União das Associações de Moradores de Bairros de São Gonçalo; XXVII - Regina de Oliveira Ferreira Ramos – representante dos professores da educação básica do Município de Itaboraí;

XXVIII - Rosimary Duarte Almeida - representante dos professores da educação básica do

Município de Rio Bonito; XXIX - Michele Tancman Candido da Silva, titular e Carlos José Pestana, suplente -

representantes dos profissionais da educação superior do Município de Niterói;

XXX - Ângela Maria C. Pereira da Silva, titular e Maria de Lourdes Nunes da Costa,

suplente – representantes das Instituições Religiosas do Município de Tanguá; XXXI – Jó Siqueira – representante de Organizações não Governamentais do Município de

São Gonçalo; XXXII - Geni de Oliveira Lima – representante da Fundação da Infância e Adolescência do Município de São Gonçalo;

XXXIII - Silvia Letícia da Silva Rodrigues, titular e Eliane de Oliveira, suplente - representantes da Secretaria de Desenvolvimento Regional do Município de São Gonçalo;

XXXIV - Cláudio Roberto Pinto Sobral - representante da Escola de Qualificação Profissional do Município de Tanguá;

XXXV - Maria Lúcia da Silva – representante dos Gestores Municipais de Itaboraí; XXXVI – Suely Nunes de Paula – representante dos Gestores Municipais de Rio Bonito;

XXXVII – Fabrícia Cantilho Figueiredo, titular e Josielma Mattos Rodrigues, suplente – representantes dos Gestores Municipais de Tanguá;
XXXVIII – Jacinete de Abreu Marinho, titular e Maria Cristina Vieira Pereira, suplente –

representantes da Metropolitana IX, Município de Itaboraí;

XXXIX – Ana Maria Junger Ferreira Antunes, titular e Yane Ramos Duarte, suplente – representantes da Metropolitana VIII, Município de Niterói;

XL – Andréia Catinin Pinto, titular e Maria Madalena Flores de Sá, suplente – representantes da Serrana V, Município de Rio Bonito;

XLI - Vânia Laneuville Teixeira – representante do CEDERJ pólo Niterói;

XLII - Louraine Mattos da Silva Antunes - representante do CEDERJ pólo Rio Bonito; XLIII - Roseli dos Santos, titular e Andréia Pereira Goulart, suplente – representantes de

pais da Educação Básica do Município de São Gonçalo; XLIV – Antônio Carlos Ribeiro Marinho – representante de pais da Escola Técnica do XLIV – Antônio Car Município de Niterói.

Nulliospo de Miterói;

XLV - Ulisses Carlos Silva Ferreira - representante de Estudantes Universitários do Município de Niterói;

Art. 2º: A Comissão Organizadora da Conferência será presidida por Cléa Monteiro Mello Rocha e Silva, que será substituída em suas faltas e impedimentos por Michel Ribeiro da Silva

Art. 3º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

### Secretaria Municipal de Educação

# Regimento Interno da I Conferência Intermunicipal de Educação do Polo 4 – Metropolitana III

# Capítulo I Da Realização e Caráter da Conferência

Artigo 1º A Comissão Organizadora da I Conferência Intermunicipal da Educação do Polo 4, composta por representantes das Secretarias Municipais de Educação, das instituições de ensino superior, dos sindicatos, dos estudantes, das entidades acadêmicas, do poder legislativo e da sociedade civil organizada, coordenada pela Secretaria Municipal de Educação de Niterói (SME), promoverá o estabelecimento de compromissos educacionais mútuos, num processo que culminará com a realização da I Conferência Intermunicipal da Educação nos dias 10, 11 e 12 de setembro de 2009, que será precedida de fóruns populares de educação e de conferências municipais.

Parágrafo único – A I Conferência Intermunicipal da Educação, doravante denominada I CIED-RJ do POLO 4, agrupará os sete municípios - Niterói, São Gonçalo, Itaboraí, Maricá, Tanguá, Rio Bonito e Silva Jardim - que formam a Região Metropolitana III, cujo municípiosede da Conferência é a cidade de Niterói, no Estado do Rio de Janeiro. Capítulo II

## Dos Objetivos

## Artigo 2º A I CIED-RJ do POLO 4 terá por objetivos:

I - Integrar todos os níveis, etapas e modalidades da educação dos municípios da região numa abordagem sistêmica, com vista a participar das discussões sobre a construção de um sistema articulado de planejamento e gestão, de avaliação, de financiamento, de formação - inicial e continuada - dos trabalhadores em educação, de garantia das condições de oferta de educação com qualidade social;

II - Instalar processo de institucionalização da Conferência Estadual da Educação, como instância consultiva, de articulação, organização das políticas estaduais e municipais de educação;

Educação, III – Propor reformulações que se fizerem necessárias no Documento Referência a ser debatido na Conferência Estadual de Educação, em novembro de 2009 e, em abril de 2010, na Conferência Nacional de Educação (CONAE) em Brasília, para que o planejamento de ações articuladas entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios se torne a estratégia de implementação do Plano Nacional de Educação 2011-2021

IV - Indicar as condições para a definição de políticas educacionais que promovam a inclusão social e valorizem a diversidade em todos os municípios do Estado do Rio de Janeiro.

## Capítulo III

Da Estrutura e Organização

Artigo 3º A I CIED-RJ do POLO 4 será o espaço de participação dos(as) cidadãos(as), do poder público, dos segmentos sociais e entidades que atuam na área da educação e dos setores organizados da sociedade, dispostos a contribuirem para a melhoria da educação.

**Artigo 4º** A I CIED-RJ do POLO 4 será presidida pela Secretária Municipal de Educação de Niterói ou por algum membro da Comissão Intermunicipal, por ela designado.

Artigo 5º A Comissão Organizadora da I CIED-RJ do POLO 4 desenvolverá suas atividades, observando os aspectos políticos, administrativos e financeiros das realidades regionais e locais da região Metropolitana III.

**Artigo 6º** A I CIED-RJ do POLO 4 será organizada e coordenada por uma Comissão, composta por membros titulares e suplentes indicados por suas entidades representativas e terá como obieto de discussão a Educação Básica, a Educação Profissional e a Educação Superior, incluindo todas as suas etapas e modalidades de ensino.

§ 1º - O Polo Intermunicipal 4 constituirá uma Comissão Organizadora que congregue

- representantes de todos os segmentos da sociedade e dos poderes locais e regionais: Secretários(as) Municipais, Ministério Público, Coordenadores(as) Regionais, Conselhos Municipais, Trabalhadores em Educação e seus Sindicatos, Comissões de Educação das Câmaras Municipais, Associações de Pais, Movimento Estudantil, Movimentos Comunitários, Associações de Moradores, Organizações Sociais, Rede Privada de Educação Básica, Universidades e CEDERJ.
- § 2º- A Comissão Organizadora seguirá os procedimentos estabelecidos pela Comissão Organizadora Estadual, tendo como base o Regimento da CONAE e levará em
- Organizatora Estadua, tendo como base o Regimento da CONAE e tevara em consideração o **Documento Referência** da Comissão Organizadora Nacional. § 3º Todos os municípios devem se comprometer com a socialização do **Documento Referência** da Comissão Organizadora Nacional, assegurando a todos(as) os(as) participantes da I CIED-RJ do POLO 4 a leitura e o debate acerca dos temas que serão tratados nas Conferências.
- § 4º Cada município tem liberdade para organizar a discussão da CONAE no seu interior, promovendo um debate em torno do **Documento Referência** e seus Eixos Temáticos.
- Artigo 7º A Comissão Organizadora Intermunicipal é constituída por Subcomissões especiais para a execução das ações que favoreçam o efetivo desenvolvimento da I CIED-RJ do POLO 4, em todas as suas etapas. São elas:
- Subcomissão de Divulgação e Mobilização; Subcomissão Temática e de Sistematização;
- III. Subcomissão de Infra-Estrutura e Logística. § 1º A Subcomissão de Divulgação e Mobilização é responsável pela mobilização da sociedade, pelo acompanhamento da realização da I CIED-RJ e pelo conteúdo da
- campanha publicitária, dando visibilidade a todas as suas etapas; § 2º A Subcomissão Temática e de Sistematização é responsável pela elaboração da proposta metodológica da Conferência, incluindo a sua dinâmica e pela inclusão das emendas vindas dos municípios no Relatório Final da I CIED-RJ a serem encaminhadas para a Conferência Estadual de Educação.
- § 3º A Subcomissão de Infra-Estrutura e Logística é responsável por garantir a presença dos Participantes na I CIED-RJ Polo 4, respeitando os critérios de acessibilidade aos documentos das Conferências Municipais, bem como o credenciamento e a alimentação dos Participantes previamente inscritos pelos seus municípios, a organização do fluxo de entrada das pessoas, nas atividades da Conferência e o controle de freqüência.

# Capítulo IV Do Temário e da Programação

Artigo 8º A I CIED RJ Polo 4, bem como a Conferência Estadual da Educação, conforme determinações da Comissão Organizadora Nacional terão como tema: Construindo o Sistema Nacional Articulado de Educação: Plano Nacional de Educação, suas Diretrizes e Estratégias de Ação, o qual será discutido a partir dos seguintes Eixos

Eixo I - Papel do Estado na Garantia do Direito à Educação de Qualidade: Organização e Regulação da Educação Nacional; Eixo II - Qualidade da Educação, Gestão Democrática e Avaliação;

Eixo III - Democratização do Acesso, Permanência e Sucesso Escolar; Eixo IV - Formação e Valorização dos Profissionais da Educação; Eixo V - Financiamento da Educação e Controle Social;

Eixo VI - Justiça Social, Educação e Trabalho: Inclusão, Diversidade e Igualdade.

Artigo 9º A I CIED RJ Polo 4, será estruturada em três dias consecutivos, conforme programação em anexo (ANEXO 1), com a seguinte dinâmica: credenciamento; solenidade de abertura; aprovação do regimento; reuniões por eixos temáticos; reunião de coordenadores, mediadores e relatores por eixo para consolidação das propostas

aprovadas e plenária final.

Parágrafo único: A inscrição por eixo temático será realizada previamente no município de origem, respeitando-se a proporcionalidade de um 1/6 do quantitativo de representantes de cada município, por eixo. Conforme ANEXO 2 deste Regimento.

Artigo 10 Em todas as etapas da I CIED RJ Polo 4, o debate deverá primar pela

qualidade, pela garantia do processo democrático, pelo respeito à autonomia na relação entre os municípios, à pluralidade, à representatividade dos segmentos sociais, dentro de

# uma visão ampla e sistêmica da educação. Capítulo V Da Metodologia nas Etapas da Conferência

Artigo 11 Na organização da I CIED, a Comissão Organizadora levará em consideração os Eixos do Documento Referência da CONAE, encaminhando suas contribuições à Conferência Estadual

§ 1º - Compete à Comissão Organizadora garantir, pelo menos, um(a) Coordenador(a) e

um(a) Mediador(a) para cada grupo de trabalho por Eixo Temático. § 2º - Cada grupo de trabalho indicará o(a) relator(a) do respectivo Eixo Temático que passará a colaborar com a Subcomissão de Temática e Sistematização.

Artigo 12 A Comissão Organizadora da I CIED RJ Polo 4, consolidará o Relatório Final, que será elaborado por Eixos Temáticos, conforme Documento Referência a ser encaminhado, até o dia 30 de setembro de 2009, à Coordenação Comissão Organizadora Estadual, em formato eletrônico, em *compact disk*, com cópia para o endereço conaeri@qmail.com e para os municípios participantes que ficarão responsáveis por distribuí-lo aos seus delegados, para efeito da elaboração do Documento-Base do Estado do Rio de Janeiro.

Artigo 13 Para a elaboração do Documento Base do Estado do RJ, a Comissão

Organizadora da I CIED encaminhará, exclusivamente, as propostas de emendas ao Documento Referência, votadas e aprovadas na Plenária Final da I CIED RJ Polo 4. §1º No Relatório-Final da I CIED RJ Polo 4, constarão três tipos de emendas:

- a) emenda aditiva aquela que acrescenta parte a outra proposição, que será destacada pela cor azul;
- b) emenda substitutiva aquela que pretende suceder outra proposição, que será destacada pela cor vermelha;
- c) emenda supressiva aquela que erradica, em parte ou na íntegra outra proposição, que será destacada pela cor verde.

  §2º A emenda estará habilitada e será encaminhada à Subcomissão Temática e
- Sistematização, quando obtiver aprovação por maioria simples dos participantes da Plenária Final da I CIED RJ Polo 4.
- Artigo 14 Na sistematização das propostas recebidas e elaboração do Relatório-Final serão observados os seguintes procedimentos:

  I. As emendas encaminhadas na I CIED RJ Polo 4, que não apresentarem nenhuma
- divergência entre si, em princípio, serão incorporadas ao Eixo Temático correspondente, ordenadas pelas votações de cada proposta. Caso haja necessidade, as propostas serão deslocadas para seu respectivo eixo:
- II. As emendas encaminhadas na I CIED RJ Polo 4, que apresentarem divergências de conteúdo serão asseguradas no **Relatório-Final**, no capítulo intitulado *Propostas* Vinculadas aos Eixos Temáticos:
- III. As propostas que não tenham aderência direta ao conteúdo dos Eixos Temáticos serão denominadas Propostas para Construção de Políticas Educacionais, constarão de um capítulo sob esse título no Relatório-Final e serão encaminhadas desde que estejam em consonância com os objetivos da CONAE.
- Artigo 15 As discussões durante a I CIED RJ Polo 4 devem fundamentar-se no Documento Referência e seus Eixos Temáticos (CONAE) e nos relatórios consolidados nos fóruns populares de educação e nas conferências municipais.
- § 1º As emendas incorporadas ao Documento Referência serão, em princípio, votadas no seu conjunto, para cada parágrafo, salvo se algum(a) participante solicitar destaque sobre alguma que, neste caso, será votada em separado e aprovadas as que alcançarem maioria

- § 2º As emendas encaminhadas dos GTs, que não tiverem qualquer posicionamento contrário da plenária serão consideradas aprovadas por unanimidade. §3º As propostas contidas no capítulo *Propostas Vinculadas aos Eixos Temáticos* serão
- discutidas e votadas separadamente na Plenária Final. **§4º** Durante as discussões na Plenária Final, não serão analisadas propostas que não façam parte do **Documento Referência**, excetuando-se aquelas cujos conteúdos forem resultantes de propostas já existentes no referido documento, com negociação plenamente referendada pela maioria dos participantes. Portanto, as propostas divergentes poderão sofrer ajustes de redação a partir de acordos ou consensos formulados por ocasião do processo de votação na Plenária Final;
- § 5º Havendo posicionamento contrário, na plenária, a qualquer emenda do Documento Referência, a coordenação dos trabalhos deve garantir defesa favorável e contrária, antes do processo de votação.
- § 6º Para que a emenda possa ser apreciada e votada na **Plenária Final**, deverá obter o percentual mínimo de 1/3 na votação nos Grupos de Trabalho.

Artigo 16 A Plenária Final da I CIED RJ Polo 4, ocorrerá da seguinte maneira: I- A intervenção de participantes nas atividades I CIED deverá acontecer num intervalo de tempo de 03 (três) minutos, sendo 01(um) minuto para conclusão, limitado ao tempo de

II- será assegurado tempo igual para encaminhamento contrário ao destaque apresentado; III – uma vez esclarecidas as emendas e propostas de destaque serão submetidas a votação sendo aprovada aquela que obtiver a maioria simples dos votos, identificados por contraste e, se necessário, por contagem;

IV – as votações serão realizadas mediante levantamento de crachá; V – as emendas que não receberem intervenção dos participantes na Plenária Final, serão

consideradas aprovadas por unanimidade; VI – instalado o processo de votação, serão vedados os levantamentos de questões de qualquer natureza.

VII- As questões de ordem levantadas por um(a) dos(as) participantes deverão versar sobre a pauta em debate e serão resolvidas pela mesa dirigente dos trabalhos ou remetidas para apreciação e posição da I CIED RJ Polo 4.

Artigo 17 Constarão do Relatório-Final da I CIED RJ Polo 4, as propostas aprovadas na Plenária Final.

### Capítulo VI

# Da Composição e Participação na I Conferência Intermunicipal de Educação do Polo

4- Metropolitana III
Artigo 18 A I CIED deverá contar com representatividade de participantes das instituições federais, estaduais e municipais, organizações, entidades e segmentos sociais; de representantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário; dos sistemas de ensino; dos conselhos escolares; das entidades de trabalhadores(as) da Educação; de órgãos públicos; de entidades e organizações de pais e de estudantes; da sociedade civil; dos movimentos de afirmação da diversidade; dos Conselhos Municipais de Educação. §1º As inscrições são livres, porém com vagas limitadas a 810 participantes, seguindo a

proporcionalidade estabelecida pelo quantitativo populacional de cada município e efetuadas até o dia 08 de Setembro do corrente ano a serem entregues na Fundação Municipal de Educação de Niterói. Serão garantidas as inscrições e credenciamentos de 10% do total de participantes nos dias e horários do credenciamento. §2º O credenciamento dos participantes será realizado de 15 h às 18h 30min do dia 10 de

setembro e de 8h às 9h do dia 11 de setembro do corrente ano, no local da Conferência, Centro Cultural La Salle, localizado na Rua Paulo César nº 107 – Icaraí – Niterói.

Artigo 19 A Comissão Intermunicipal seguirá os critérios de participação dos(as) delegados(as) à Conferência Estadual, observando os segmentos e setores e a densidade populacional, conforme as indicações da Comissão Organizadora Nacional.

Artigo 20 Serão critérios para a escolha dos delegados(as) eleitos(as) para a Conferência Estadual da Educação:

I- participação em todas as atividades da I CIED RJ Polo 4:

II – o quantitativo por município conforme dispõe o ANEXO 3 deste Regimento; III - distribuição por segmentos e setores no âmbito de suas respectivas entidades,

conforme dispõe os ANEXOS 4 e 5 deste Regimento;

§1º A escolha dos(as) Delegados(as) será definida entre os participantes de cada segmento e setor na Plenária Final, respeitando-se os critérios estabelecidos no caput

deste artigo e seus incisos. §2º A listagem de delegados(as) apresentada à Coordenação Estadual Organizadora da Conferência poderá conter uma relação de suplentes, obedecendo a mesma proporção por

Artigo 21 Os(as) participantes com deficiência deverão registrar na ficha de inscrição o tipo de deficiência, com o objetivo de garantir a acessibilidade em todas as etapas da I CIED RJ Polo 4.

Artigo 22 A Comissão Organizadora da I CIED RJ Polo 4, deverá inscrever, junto à Coordenação da Comissão Organizadora da Conferência Estadual, os(as) delegados(as) e suplentes escolhidos(as), até o dia 30 de setembro de 2009.

Parágrafo único - A Comissão Organizadora da I CIED RJ Polo 4, será responsável pelo processo de homologação dos(as) delegados(as)à Conferência Estadual, até 10 de outubro de 2009.

# Dos Recursos

Artigo 23 As despesas com a organização e a realização I CIED RJ Polo 4, ocorrerão à conta de dotações orçamentárias consignadas pelo Ministério da Educação e/ou por recursos de outras fontes. Capítulo VIII

### Disposições Gerais

Artigo 24 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da I CIED RJ Polo 4.

### Anexo 1

## Programação da I CIED RJ Polo 4

### 1°dia: 10/09/09

15h - Início do credenciamento

16h - Abertura:

I – Composição da mesa

II - Fala da Secretária Municipal de Educação do município de Niterói apresentando a Conferência.

III - Fala do Coordenador do Polo 4, conduzindo a aprovação do regimento desta Conferência. 18h30min - Encerramento das atividades do dia

### 2° dia:11/09/09

2 dia : 1703/05 8h -9h - Café da manhã e credenciamento. 9h-13h — Discussões do documento-referência nos Grupos de Trabalho nas salas, organizados pelos seis eixos. Serão feitas as interferências dos participantes do eixo para acréscimos, modificações ou supressões nos parágrafos do respectivo eixo do documento-base. Cada eixo terá um mediador e um coordenador convidado pela Comissão Organizadora da I CIED RJ Polo 4, e um relator escolhido pelo grupo. convidado pela Comissão

13h – 14h – Almoço. 14h – 17h – Continuidade das discussões nos GTs.

17h-18h30min - Reunião de coordenadores, mediadores e relatores por eixo para consolidação das propostas aprovadas nos GTs, para apresentação na plenária. 3° dia:12/09/09

8h - 9h - Café da manhã.

9h -13h – Plenária

- Discussão dos seis eixos Votação das propostas, para consolidar o Relatório Final da I CIED RJ Polo 4.

13h-14h – Almoço

14h-17h - Plenária

Escolha dos delegados, proporcionalmente às categorias representadas nos municípios da região.
 17h – Encerramento.

Anexo 2

Allexo 2				
Municípios	Quantitativo de participantes	Quantitativo total em cada eixo		
Itaboraí	96	16 participantes em cada eixo		
Maricá	44	4 salas com 7 participantes 2 salas com 8 participantes		
Niterói	204	34 participantes em cada eixo		
Rio Bonito	23	5 salas com 4 participantes 1 sala com 3 participantes		
São Gonçalo	420	70 participantes nos eixos + ou - 23 em cada sala		
Silva Jardim	10	4 salas com 2 participantes 2 salas com 1 participantes		
Tanguá	13	5 salas com 2 participantes 1 sala com 3 participantes		

Anexo 3

		Allono	•	
Tabela de	e Delegados	para a Confe	rência Estadua	al de Educação
Municípios	Total	Proporção	Delegados	Delegados
Mullicipios	iotai	iotai Froporçao	Municipais	Estadual
Itaboraí	226042	1,436%	96	10
Maricá	102423	0,651%	44	6
Niterói	479269	3,045%	204	21
Rio Bonito	53543	0,340%	23	3
São Gonçalo	985799	6,264%	420	44
Silva Jardim	23919	0,152%	10	2
Tanguá	30710	0,195%	13	2
Total		,	810	88

Anexo 4

Representação de Delegados por setores na CONAE-RJ				
Pólo 4: Niterói -Total de delegados por Setores: 29			Total Del.	
SETOR	ÓRGÃO / ENTIDADE / REDE	%	Indic.	
Movimentos de Afirmação da	Organizações de representação da diversidade (LGBTTs, Movimento Feminista e Movimento Negro)		05	
Diversidade	Representação Quilombola			
	Representação Social dos Povos			
Articulações Sociais	Campanha Nacional pelo Direito à Educação			
de Defesa da	Compromisso Todos pela Educação			
Educação	Coordenação dos Direitos das Pessoas com Deficiência	22	06	
	Federação das APAES			
	Federação Nacional de Sindrome de Down			
	Fórum Nacional de Inclusão			
	Representação Social do Campo			
Comunidade Científica	Entidades de Pesquisa em Educação (ANFOPE, CEDES, ANPED, ANPAE, FORUNDIR)	16	05	
	SBPC			
Movimento Sindical	Centrais Sindicais	10	03	
	CONFETAM			
Instituições	Confederação Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB)			
Religiosas	Conselho Nacional de Igrejas Cristãs (CONIC)	1	01	
	Conselho Nacional de Umbanda do Brasil (CONUB)			
Representação do "Sistema S"	Confederação dos Empresários e representantes do "Sistema S"	4	01	
Entidades	Associação Brasileira de Municípios (ABM)			
Municipalistas	Confederação Nacional de Municípios (CNM)	3	01	
	Frente Nacional de Prefeitos (FNP)			
Parlamentares	Associações de Vereadores			
	Comissão de Educação da Assembléia Legislativa	14	04	
Órgãos de	Ministério Público Estadual			
Fiscalização e	Tribunais de Contas dos Municípios	11	03	
Controle	Tribunal de Contas do Estado			
Total Geral		100	29	

Anexo 5
Delegados Indicados para a Conferência Estadual de Educação RJ

Etapa: Pólo 4 – Metropolitana III Niterói  Total de Delegados Indicados pelos Segmentos: 59			
Modalidade	%	Delegados Indicados	
Educação Básica	50%	30	
Educação Profissional	20%	11	
Educação Superior	30%	18	
Segmentos da Educação Básica (50%)	%	30	
01 – Gestores Estaduais (secretário, diretores e supervisores)	16%	05	
02 – Gestores Municipais (secretários, diretores, supervisores)	16%	05	
03 - Gestores da Educação Básica Privada (diretores, gerentes, supervisores)	5%	01	
04 – Trabalhadores da Educação Básica Pública (professores, coordenadores pedagógicos, técnicosadministrativos)	27%	08	
05 – Trabalhadores da Educação Básica Privada	9%	03	
06 - Conselheiros Municipais de Educação	8%	02	
07 – Estudantes	10%	03	
08 – Pais	9%	03	
Segmentos da Educação Profissional e Tecnológica (20%)		11	
01 – Gestores Estaduais e Municipais da Educação Profissional	15%	02	

02 - Gestores de Estabelecimentos Federais da Educação		
Profissional	5%	01
03 – Gestores da Educação Profissional Privada	20%	02
04 – Trabalhadores da Educação Profissional Pública	20%	02
05 – Trabalhadores da Educação Profissional Privada	20%	02
06 – Estudantes	20%	02
Segmentos da Educação Superior (30%)	%	18
01 - Gestores de Instituições Federais de Educação Superior	5%	01
02 – Gestores Estaduais e Municipais de Estabelecimentos de Educação Superior	5%	01
03 – Gestores da Educação Superior Privada	10%	02
04 – Docentes da Educação Superior Pública	10%	02
05 – Técnico-Administrativo da Educação Superior Pública	10%	02
06 - Trabalhadores da Educação Superior Privada	25%	04
07 – Estudantes	35%	06
TOTAL GERAL	100%	59

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos do Presidente

### Termos de Contratos

Objeto: Os Contratos abaixo têm por objeto a prestação de serviços, em caráter transitório e de excepcional interesse público, em atendimento ao Programa Nacional de Inclusão de

Jovens – Projovem Urbano, do Ministério da Educação/FNDE
PROJOVEM URBANO 2009 – APOIO DE TURMAS

Prazo: 04 (quatro) meses; Valor: R\$ 2.156,00 (dois mil, cento e cinqüenta e seis reais, à conta do Programa de trabalho nº 12.366.0041.2219, Código de Despesa 319004.00, Fonte: 202, Nota de Empenho nº 00935/2009-3. Processo nº 210/2698/2009; Fundamento Legal: Parágrafo Único, art. 1º, da Lei n.º 956/91, introduzido pela Lei n.º 1.734/99. Data da Assinatura: 11/08/2009

PROJOVEM URBANO 2009 – EDUCADOR			
VITOR HUGO PEREIRA	Contrato 056/2009		

Prazo: 06 (seis) meses; Valor: R\$ 11.208,66 (onze mil duzentos e oito reais e sessenta e seis centavos), à conta do Programa de trabalho nº 12.366.0041.2219, Código de Despesa 319004.00, Fonte: 202; Nota de Empenho nº 00844/2009-8. **Processo** nº 210/2868/2009; **Fundamento Legal**: Parágrafo Único, art. 1º, da Lei n.º 956/91, introduzido pela Lei n.º 1.734/99. Data da Assinatura: 09/07/2009

(omitidos na publicação do dia 03/09/2009)

Descredencia e Credencia Servidor da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento de Adiantamento, em atendimento ao item 3.5, da Portaria FME  $\rm n^0$  541/2005.

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais

R F S O L V E:

Art. 1º - Descredenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede

MARCOS VINÍCIUS MIRANDA APOLINÁRIO, Matrícula nº 235.137-7, da Escola

Municipal Djalma Coutinho de Oliveira.

FERNANDA MARCOS DA SILVA ROCHA, Matrícula nº 233.345-8, da Escola Municipal

Art. 2º - Credenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede

DENISE MARIA F. DOS SANTOS, Matrícula nº 230.301-4, da Escola Municipal Djalma Coutinho de Oliveira, (Detentora)

JULIANA ANDREIA NOGUEIRA CARDOSO, Matrícula nº 234.116-2, da Escola Municipal

MARCELLE GOULART DE BARROS, Matrícula nº 234.293-9, da Escola Municipal João

Brazil. (Detentora) Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário (Portaria FME nº 665/2009).

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais

## PORTARIA FME Nº 611/09

Art 1º – Promover a Progressão Funcional por Titulação, com fundamento no Artigo 159, inciso II da Lei Orgânica do Município de Niterói, datada de 04.04.90 e considerando o que estabelecem os artigos 14, 15 e 16 da Lei 2.307/06, de 19 de janeiro de 2006; o que dispõe a Portaria FME nº 600 /2006, de 27 de junho de 2006 e o pronunciamento do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro,constante no Processo TCE-RJ nº 228.977-5/06, de acordo com a tabela abaixo:

Matrícula	Processo	Progressão Concedida
233298-9	210/5089/2008	ESP
235536-0	210/2451/2009	ESP
232375-6	210/2821/2009	ESP
235555-0	210/3055/2009	ESP
235086-6	210/3074/2009	ESP
234535-3	210/3104/2009	ESP
235292-0	210/3118/2009	ESP
235573-3	210/3131/2009	NS
235050-2	210/3153/2009	ESP
235579-0	210/3146/2009	ESP
233470-4	210/3160/2009	ESP
235391-0	210/3236/2009	NM
235269-8	210/3245/2009	ESP
234476-0	210/3250/2009	ESP
229129-2	210/3254/2009	ESP
232495-2	210/3256/2009	ESP

235534-5	210/3274/2009	NS	
235548-5	210/3293/2009	NS	
234307-7	210/3297/2009	NS	
233688-1	210/3310/2009	ESP	
233717-8	210/3318/2009	ESP	
233571-9	210/3328/2009	NS	
235497-5	210/3320/2009	NS	
234440-6	210/3326/2009	MTD	
235589-9	210/3348/2009	NS	
234126-1	210/3367/2009	ESP	
235304-3	210/3381/2009	ESP	
235468-6	210/3372/2009	NS	
234762-3	210/3383/2009	NS	
233661-8	210/3388/2009	ESP	
235588-1	210/3401/2009	MN	
234077-6	210/3421/2009	NS	
234582-5	210/3431/2009	ESP	
235209-4	210/3441/2009	ESP	
233056-1	210/3466/2009	MTD	
233567-7	210/3467/2009	MTD	
235581-6	210/3487/2009	NS	
234803-5	210/3512/2009	NS	
234802-7	210/3518/2009	NS	
. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, re			

disposições em contrário.

Altera o art. 2º da Portaria FME nº 735/06, e dá outras providências.

O Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 6.172, de 19/08/91:

Art. 1º - O art. 2º da Portaria FME nº 735/06 passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - O art. 2º da Portaria FME nº 735/06 passa a ter a seguinte redação:

"Art.2º - O Pregoeiro e os membros da equipe de apoio farão jus à percepção de "jeton" no valor correspondente a R\$ 70,00 (setenta reais), por reunião que comparecerem, limitadas a 12 (doze) reuniões mensais, acrescidos de 30% (trinta por cento) para o (a) Pregoeiro (a) sobre o valor do "jeton".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário, produzindo efeitos financeiros a partir de 01/09/2009. (Portaria

Altera o Parágrafo Segundo, do art. 1º da Portaria FME nº 736/06, e dá outras

o Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 6.172, de 19/08/91:

Art. 1º - O parágrafo 2º do art. 1º da Portaria FME nº 736/06 passa a ter a seguinte

"Art.10 -..

§ 2º - Os membros da CPL, farão jus à percepção de "jeton" no valor correspondente a R\$ 70,00 (setenta reais), por reunião que comparecerem, limitadas a 12 (doze) reuniões mensais, computadas todas as modalidades de licitação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos financeiros a partir de 01/09/2009.(Portaria FME/664/09)

### Edital de Convocação Assembléia Gerál

Ficam convocados professores, pais de alunos, alunos maiores e servidores da UMEI Iguatemi Coquinot de Alcantara Nunes, localizada na Avenida Machado s/nº- Barreto, neste Município, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para uma Reunião Extraordinária do Conselho Escola Comunidade que será realizada aos vinte e oito dias do mês de Setembro do corrente ano, às 14 horas, na sede da Unidade Escolar, para discussão e deliberação

- sobre o seguinte assunto:

  Constituição do CEC
- Eleição dos membros do CEC
- Aprovação do Estatuto.

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Coordenadoria de Recursos Humanos

Auxílio Gestação (Deferido)

200/12058/2009 - Renata Senna de Souza Oliveira

200/12/05/2009 - Rehata Sehila de Souza Oliveira Licença Prêmio (Indeferido) 200/7427/2009 - Vera Lucia Fabrício da Silva Contagem em Dobro de Licença Prêmio (Deferido) 200/11491/2009 - Vera Lucia Fabrício de Souza Insalubridade Retroativo (Indeferido)

200/1307/2009 - Daniel Crispino Portugal Comissão Permanente de Pregão

Corrigenda
Extrato de Ata Pregão Presencial SRP – 041/2008
Extrato nº 012/2009

Sistema de Registro de Preços

A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói torna público e comunica aos interessados que na publicação do Extrato do Pregão 041/2009, em 02/09/09, onde se lê: "Extrato de Ata do Pregão Presencial SRP - 042/2009"; leiase: "Extrato de Ata do Pregão Presencial SRP - 041/2009".

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Coordenadoria Municipal de Serviços Funerários

Edital

O Chefe do Cemitério São Lázaro de Itaipu, torna público que, tendo terminado o prazo de inumação, no período de 01/08/06 à 30/08/06, devem os interessados requerer a

exumação ou reforma, sob pena de proceder-se a exumação "EX-OFÍCIO". Sendo os ossos recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o Decreto Municipal nº 4531/85. Covas Rasas Adulto: 871 - Fabiana Leandro dos Santos; 738 - Ruth Gomes Coutinho; 778 - Nesuete Monteiro; 1037 - Ecione dos Santos Camilo; 955 - Edicarlos Santana da Silva; 802 - Paulo Sergio dos Santos Machado; 1040 - Olarcy Francisco Rodrigues.

Gavetas: 28 - Oscar do Valle Peixoto: 30 - Edson Dutra: 36 - Maria das Gracas Santos es; 32 - Davi Martins de Freitas.

Cova Rasa Anjo: 0 ;Carneiro: 0

**Processos n°s. 60/** 0243; 0375; 0452; 0460; 0462; 0465 "B"; 0477; 0478; 0483; 0489; 0494; 0495; 0503; 0504; 0505; 0506; 0507; 0509; 0510; 0515; 0517; 0519; 0521; 0522; 0522; 0525; 0527; 0528; 0529; 0530; 0532; 0533; 0536; 0537; 0540; 0543; 0546; 0547/2009 - Deferidos.

# EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA Atos do Presidente

Port. nº. 660/2009 - Dispensar a contar de 31/08/2009, Isaura Amorim de Abreu da Chefe de Setor de Ponto, da Diretoria de Parques e Jardins

Port. nº. 662/2009 - Dispensar a contar de 01/09/2009, Andréa Teixeira Silva da função

de Chefe de Setor de Distribuição de Água Domiciliar, da Diretoria Administrativa.

Port. nº. 663/2009 — Designar a contar de 01/09/2009, Lívia Araujo Rosa Oliva **Mendonça,** para exercer a função gratificada de Chefe de Setor de Distribuição de Água Domiciliar, da Diretoria Administrativa.

Port. nº. 664/2009 - Dispensar a contar de 04/09/2009, Luiz Alberto Ferreira da função de Chefe do Serviço do Grupo III de Pavimentação, da Diretoria de Manutenção Homologação

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de Convite/Cose nº. 049/2009, que visa a contratação de empresa para execução das obras e/ou serviços de Reforma no Pátio da Escola Municipal Heitor Vila Lobos, nesta Cidade de Niterói, adjudicando os serviços a empresa **Arqhos Construções Ltda – CNPJ: 71.233.837/0001-29**, pelo valor global de R\$ 46.908,00 com condições de entrega dos serviços e pagamentos, conforme EDITAL.Proc.nº. 510/4926/09.

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de CONVITE nº. 022/2009, que visa o fornecimento de 05 (cinco) Semáforos Regressivos, adjudicando o 29.623.071/0001-22, pelo valor unitário de R\$ 3.850,00, perfazendo o valor global de R\$ 19.250,00 com condições de entrega das mercadorias e pagamentos, conforme EDITAL. Proc.no. 530/916/09.

# PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO Nº 1.405.000.0006.02/2009

INSTRUMENTO: Termo Aditivo ao Contrato de Patrocínio nº 1.405.000.0006.06/2009. INSTRUMENTO: Termo Aditivo ao Contrato de Patrocinio nº 1.405.000.0006.06/2009.

PARTES: PETROBRAS Distribuídora S/A e o Município de Niterói. OBJETO: Acordo entre as Partes para diversas alterações no Contrato de Patrocínio, entre elas, a alteração da nomenclatura do projeto de "MUSEU BR DE CINEMA" para "CENTRO PETROBRAS DE CINEMA" e Nova redação das Cláusulas Primeira e Quarta do Contrato de Patrocínio.

DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2009.

EXTRATO № 149/2009

Instrumento: Termo de Contrato nº 149/2009; Partes: Município de Niterói e a Empresa Vênus World Comércio de Equipamentos e Material para Escritório Ltda; **Objeto**: Prestação, por parte da Contratada, de serviços de locação de máquinas reprográficas; **Prazo**: Doze (12) meses, a contar da data de sua assinatura; **Valor Estimativo**: R\$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais); **Verba**: P.T. Nº 1700.041220001.2154, C.D. nº 33903900, Nota de Empenho nº 090616, emitida em 16/07/2009; **Fundamento**: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 9.614, de 22 de julho de 2005, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Despachos no Processo nº 20/002048/09; **Data Da Assinatura**: 27 de agosto de 2009.

### EXTRATO Nº 194/2009

Instrumento: Termo de Transferência Voluntária de Subvenção Social nº 194/09; Partes: O Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação dos Centros Integrados de Assistência à Criança – ACIAC; Objeto: Repasse de Subvenção Social ao CONVENENTE, para aplicação exclusivamente no PROJETO – Proteção Social Básica e Especial ao Jovem, através do Programa de Atenção Integral ao Jovem; Prazo: Até 31 de dezembro de 2009 a contar de 17 de agosto de 2009; Valor Estimativo: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais); Verba: P.T. nº. 1672.08.244.0023.2141, C.D. nº. 3350.43.00 - Subvenção Social, Fonte 100, empenhado 1672.08.244.0023.2141, C.D. nº, 3350.43.00 - Subvenção Social, Fonte 100, empenhado conforme Nota de Empenho nº 09/0119, datada de 17/08/09 e P.T. nº. 1672.08.243.0025.2129, C.D. nº, 3350.43.00 - Subvenção Social, Fonte 100, empenhado conforme Nota de Empenho nº 09/0120, datada de 17/08/09; **Fundamento**: Lei nº 4.320/64, arts. 16 e 17, ao *caput* do art. 37, arts. 70, 203 e 204, todos da Constituição Federal, na forma do disposto na Seção - ASSISTÊNCIA SOCIAL, Capítulo II, Título V e seção I, da Lei Orgânica do Município de Niterói e seus arts. 189, 190, 193, 194, 198 e 201, pela Lei Orgânica da Assistência Social, Política Nacional de Assistência Social, Estatute da Criscosa da Adelegante Estatute de dese response capada e a parte a capada e a capa Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, regendo-se pelas normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e por toda a legislação pertinente e despachos contidos no processo nº 90/0260/2009; **Data Da Assinatura**: 17 de agosto de 2009. **EXTRATO N.º 195/2009** 

Instrumento: Termo de Transferência Voluntária de Subvenção Social nº 195/09; Partes: O Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social e o Centro de Reabilitação Social – CRESCER; **Objeto**: Repasse de Subvenção Social ao o Centro de Reabilitação Social – CRESCER; **Objeto**: Repasse de Subvenção Social ao **CONVENENTE**, para aplicação exclusivamente no **PROJETO** - Proteção Social Especial – Média e Alta Complexidade a crianças e adolescentes, através do Serviço de Orientação e Apoio Sócio – Familiar; **Prazo**: Até 31 de dezembro de 2009 a contar de 17 de agosto de 2009; **Valor Estimativo**: R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais); **Verba**: P.T. nº. 1672.08.242.0023.2137, C.D. nº. 3350.43.00 - Subvenção Social, Fonte 100, empenhado conforme Nota de Empenho nº 09/0117, datada de 17/08/09 e P.T. nº. 1672.08.244.0001.2149, C.D. nº. 3350.43.00 - Subvenção Social, Fonte 202, empenhado conforme Nota de Empenho nº 09/0118, datada de 17/08/09; **Fundamento**: Lei nº 4.320/64, arts. 16 e 17, ao *caput* do art. 37, arts. 70, 203 e 204, todos da Constituição Federal, na forma do disposto na Seção - ASSISTÊNCIA SOCIAL, Capítulo II, Título V e seção I, da Lei Orgânica do Município de Niterói e seus arts. 189, 190, 193, 194, 198 e 201, pela Lei Orgânica da Assistência Social, Política Nacional de Assistência Social, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, regendo-se pelas normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e por toda a legislação pertinente e despachos contidos no processo nº 90/0253/2009; **Data Da Assinatura**: 17 de agosto de 2009. **EXTRATO N.º 204/2009 Instrumento**: Primeiro Termo Aditivo nº 204/2009 ao Contrato Nº 002/2009; **Partes**:

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo nº 204/2009 ao Contrato Nº 002/2009: Partes: Município de Niterói, com interveniência da Niterói Transporte e Trânsito - NITTRANS, e a empresa Jaime Lenner Arquitetos Associados; **Objeto**: Alteração, sem acréscimo de valor, empresa Jaime Lenner Arquitetos Associados; Objeto: Anteração, sem acrescimo de valor, do Cronograma de Prazos e Etapas, previstos na Cláusula Segunda do Contrato original nº 02/09, prorrogando por 60 (sessenta) dias a vigência do citado Contrato, a contar de 07 de agosto de 2009; Prazo: sessenta (60) dias, a contar de 07 de agosto de 2009; Fundamento: despachos contidos no proc. 530/0869/09, Lei 8.666/93 e suas modificações, cláusula sexta do convênio original, e por toda legislação pertinente; Data da Assinatura: 07 de agosto de 2009.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

Atos do Prefeito Lei nº 2647, de 08 de setembro de 2009.

A Câmara Municipal de Niterói Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As Administrações Regionais ficam transformadas, sem aumento de despesa, em Secretarias Regionais, mantidas as estruturas administrativas de cada uma.

Parágrafo único - Em decorrência do disposto no caput deste artigo fica criado, na

estrutura de cada órgão de que trata do artigo anterior, um cargo de provimento em

- estrutura de cada órgão de que trata do artigo anterior, um cargo de provimento em comissão, de Subsecretário Regional, símbolo SS.

  Art. 2º Fica criado um cargo de provimento em comissão de Subsecretário, símbolo SS, nas estruturas da Secretaria Extraordinária de Santa Bárbara, Caramujo e lititoca, bem como nas Secretarias Municipais de Ações Estratégicas, Controle Urbano, de Sustentabilidade, de Abastecimento, de Planejamento e na Secretaria de Habitação;

  Art. 3º Ficam criados na Estrutura Administrativa Básica de que trata a Lei 1565, de 30 de dezembro de 1996, modificada pela Lei 2640 de 30 de abril de 2009, respectivamente em comissão, símbolo SS.
- seus incisos IX e XII, os cargos isolados de provimento em comissão, símbolo SS compreendendo três Subsecretarias na Secretaria Municipal de Integração Comunitária, com a finalidade específica de promover o maior acesso aos diversos setores das Comunidades da Zona Norte, Região Oceânica, Região de Pendotiba, Centro, Ponta da Areia e demais bairros adjacentes, bem como a Subsecretaria de Regularização Fundiária
- e Subsecretaria de Habitação de Interesse Social na Secretaria Municipal de Habitação; Art. 4º Fica criada na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Niterói, a Secretaria Municipal de Trabalho;
- § 1º São atribuições da Secretaria Municipal de Trabalho a coordenação, execução e avaliação da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, o desenvolvimento de programas geradores de oportunidades de trabalho, a redução dos índices de desemprego e subemprego, e a qualificação social e profissional dos trabalhadores e demais ações correlatas;
- § 2º A estrutura administrativa do órgão de que trata este artigo é a constante do anexo I,
- Art. 5º Ficam criados, na estrutura da Secretaria Executiva do Prefeito, os cargos de provimento em comissão relacionados no Anexo II.

  Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as modificações orçamentárias
- destinadas ao cumprimento da presente Lei, podendo transferir dotações e criar e extinguir programas de Trabalhos e Elemento de Despesa, desde que mantido o equilíbrio entre a receita e a despesa e respeitado o valor total do orçamento aprovado para o presente
- exercício. Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Niterói, 08 de setembro de 2009.

Jorge Roberto Silveira - Prefeito

# ANEXO I SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO

OLONE TANIA MONION AL DO TRABALTO				
CARGO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO		
Secretário Municipal	SM	01		
Subsecretário Municipal	SS	01		
Diretor Geral	DG	01		
Assessor Especial	CC1	02		
Assistente A	CC2	04		
Assistente B	CC3	04		

02

Assistente C		CC4		
		ANEXO II		
CARGO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO		
Assessor Especial	CC-1	05		
Assistente "A"	CC-2	10		
Assistente "B"	CC -3	15		
Assistente "C"	CC- 4	10		

### **Portarias**

Considera exonerado, a contar de 01 de setembro de 2009, Celio Correa da Silva do cargo de Assistente B, CC-3, da Niterói Terminais Rodoviários - NITER, por ter sido nomeado para cargo incompatível (Port. nº 4063/2009).

Considera nomeado, a contar de 01 de setembro de 2009, Celio Correa da Silva para exercer o cargo de Gerente de Programas Especiais, CC-2, da Diretoria de Operações, da Niterói Terminais Rodoviários - NITER, em vaga decorrente da exoneração de Thiago Roma Fiori, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009

Considera exonerado, a contar de 01 de setembro de 2009, **Marcos Aurélio Batista de Souza** do cargo de Chefe do Serviço de Documentação, CC-4, da Diretoria de Planejamento, da Niterói Terminais Rodoviários – NITER, por ter sido nomeado para cargo incompatível (Port. nº 4065/2009).

Considera nomeado, a contar de 01 de setembro de 2009, Marcos Aurélio Batista de Souza para exercer o cargo de Assistente B, CC-3, da Niterói Terminais Rodoviários – NITER, em vaga decorrente da exoneração de Celio Correa da Silva, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Port. 4066/2009).

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão de Inquérito Administrativo Portaria nº 211/2009 – Proc. nº 210/2045/2009 Para secretariá-la, o Presidente designou Rousemar Castilho de Mello.

Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar

Portaria n°205/09 - Processo n°210/1739/09

Edital de Citação Citado: Daniel Vater de Almeida, professor, matrícula nº 234.785-4.

Citado: Damei Valer de Amelida, professor, mandida in 24-7/05-4.

Assunto: apresentar defesa por estar incurso no inciso XIII do art. 195, Lei nº 531/85; Prazo: 20 dias, a contar da última publicação, que se fará durante 08 dias; Fundamentação Legal: art. 247 c/c o art. 241 § 2º da Lei nº 531/8 5; Vista dos Autos: sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba nº 987, 5º andar; Horário: 9:0 0 horas as 16:30 horas.

Fixação de proventos

Fixado os proventos do servidor Silvio Duarte Scovino, Oficial Fazendário, nível 04, categoria II, matrícula nº 226358-0, aposentado pela Portaria nº 4050/2009, de 03/09/2009, ref. proc. nº 20/962/2009.

### Corrigenda

Na Portaria nº 212/2009, publicada em 05/09/2009, onde se lê: Romilson Alves Berguer, leia-se: Romilson Alves Bergues.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Despachos do Secretário 30/60295, 60296/09 – Concessionária da Ponte Rio Niterói S/A; 30/60363/09 – TNL Contax S/A; 30/60574/09 – Farmácia de Manipulação Acqua Farma Ltda.; 30/60237, 60390/09 – Construtora Fernandes Maciel Ltda.; 30/60467, 60468/09 – HNOPP – Empreendimentos Imobiliários Sociedade Simples Ltda.; 30/60647/08 – Colégio Opção; 30/60292/08 – Clinica Fluminense de Cirurgia Plástica S/A – Julgo improcedente a impugnação, mantendo o A.I.

30/9055/08 - HM Livros Ltda. - Julgo improcedente o pedido, exclusivamente quanto à opção para o ingresso no Simples Nacional no exercício de 2007.

30/5614/09 — Eletro Refrigeração Salmo 23 Ltda. — Julgo procedente o pedido, exclusivamente quanto à regularização das pendências junto ao Município de Niterói.

30/3169/09 - Dinâmica Consultoria Ltda. - Julgo improcedente o pedido, exclusivamente quanto à opção para o ingresso no Simples Nacional no exercício de 2009.

30/11869/08 – Sapataria Martins Ltda. – Julgo procedente o pedido, quanto à opção para o ingresso no Simples Nacional a contar de 01/07/2007.

30/60170/09 - JMCF Contabilidade e Imóveis Ltda.: 30/60050, 60049/09 - Da Ju Beleza e Estética Ltda./Me – Homologado a decisão do FCCN, no sentido de manter o A.I.

30/13750/09 - Studio de Dança & Cia Ltda./Me - Julgo procedente o pedido, quanto à opção para o ingresso no Simples Nacional desde 23/05/2008.

### Corrigenda

Na publicação do dia 03/09/2009, onde se lê: Núcleo de Processamento Fiscal – 30/17005/09 – A.I. 6666 - Taberna Guerreiros Bebidas e Alimentos Ltda., leia-se: Núcleo de Processamento Fiscal - 30/17005/09 - A.I. 6658 - 6666 - Taberna Guerreiros Bebidas

# SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Departamento de Fiscalização de Obras Edital de Comunicação

O Diretor do Departamento de Fiscalização e Obras comunica que os abaixo relacionados. após terem sido intimados e/ou autuados, recusaram-se a assinar ou receber intimações e os autos de infrações.

intimações e os autos de infrações.

O Proprietário – Rua Evaldo Gonçalves, s/nº, Bairro Santo Antonio – Int. 5951/09; O Proprietário – Trav. Pedro Alberto Giter, nº 91, Sta. Rosa – Int. 5953/09; O Proprietário – Rua Jorn. Mario Dutra, 133, Maravista – Int. 5501/09; O Proprietário – Rua Jorn. Mario Dutra, 139, Maravista – Int. 5502/09; O Proprietário – Rua Jorn. Mario Dutra, 145, Maravista – Int. 5503/09; Eros Petersen – Rua 2, qd. 51, lt. 11 e 12, Maravista – Int. 5505/09; O Proprietário – Rua C, lt. 79, qd. H, Santo Antonio – Int. 2995/09; O Proprietário – Rua E, nº, 515, lt. 114, qd. 109, Santo Antonio – Int. 2996/09; O Proprietário – Rua Romanda Gonçalves, 3345, Maravista – Int. 2997/09; O Proprietário – Rua Jorn. Mario Dutra, 155, qd. 41, lt. 47 D, Maravista – Int. 2998/09; O Proprietário – Rua Jorn. Mario Dutra, 121, qd. 41, lt. 47 D, Maravista – Int. 2999 e 3000/09; Alemi Niterói – Rua 28 de março, 12, Centro – Int. 1598/09; Alexandre F. Soares – Alameda São Boaventura, 486, Fonseca – Int. 5756/09; Maria Helena R. Tschaffen – Rua Dr. Floresval de Olivaes, qd. 29A, lt. 3, Camboinhas – Int. 6013/09; Heraldo José Victor – Av. Profº, Carlos Nelson Ferreira, 380, Camboinhas – Int. 6012/09; Paulo César Picoto – Rua Tabelião Luiz Lebreiro, lt. 17, qd. 102 A, Camboinhas – Int. 6017/09; Joselia Motta de Assunção – Rua Lebreiro, It. 17, qd. 102 A, Camboinhas – Int. 6017/09; Joselia Motta de Assunção – Rua 20, 289, Camboinhas – Int. 6018/09; Claudianos P. Guimarães – Rua Luiz Abreu Maia, 20, 289, Camboinhas – Int. 6018/09; Claudianos P. Guimarães – Rua Luiz Abreu Maia, qd. 89, lt. 13, Camboinhas – Int. 6020/09; Claudia da C. P. Marques – Rua Dr. Odilon Branclair, 143, Camboinhas – Int. 6023/09; Alexandre G. da Silva – Rua André Henrique S. Pinto, 172, Camboinhas – Int. 6031/09; Antonio Carlos Cid – Av. 01 (esquina c/rua 9), qd. 75, lt. 01, Camboinhas – Int. 6032/09; Marco Antonio V. Saraiva – Rua Des. Nicolau Mary Jr., 346, qd. 302, lt. 06, Camboinhas – Int. 6001/09; Arlete Guimarães – Rua Fagundes Varela, 259, casa 202, Icaraí – Int. 1599/09; Gilvani C.A.da Costa – Rua Dr. Floresval de Olivaes, qd. 129 A, lt. 3, Camboinhas – A.I. 24260/09; Fernando José de M. Sitonio – Rua 1, apt. 18, Cond. Ubá Camboinhas, Camboinhas – A.I. 24262/09; Claudia da Conceição P. Marques – Rua Dr. Odilon Branclair, qd. 123 A, lt. 11, Camboinhas – A.I. 24267/09; Hailton José de Almeida – Rua Mario Neves, 180, casa 01, Ilha da Conceição – A.I. 22046/09. A.I. 22046/09.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES Ato do Secretário

Adota as seguintes medidas para realização do evento "Parada do Orgulho LGBT", no bairro Centro:

Interdita o tráfego de veículos no dia 04/10/2009, das 12h às 22h, nas ruas discriminadas abaixo:

Av. Ernani do Amaral Peixoto, trecho compreendido entre a Rua Evaristo da Veiga e Av. Av. Linam de Arda Arda Hardon, trecho compreendad emine a rota Carlosto da Vega e Av. Conceição do Rio Branco; Rua Visconde de Sepetiba, trecho compreendido entre as Ruas da Conceição e Cel. Gomes Machado; Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, trecho compreendido entre as Ruas da Conceição e Cel. Gomes Machado; Rua Maestro Felicio Toledo, trecho compreendido entre as Ruas da Conceição e Cel. Gomes Machado; Rua Visconde de Uruguai, trecho compreendido entre a Rua da Conceição e Av. Ernani do Amaral Peixoto; Rua APF Valdenir Alves Machado.

II – Adota a inversão de mão, no mesmo horário, nas ruas discriminadas abaixo:

Rua Evaristo da Veiga; Rua Cel. Gomes Machado, trecho compreendido entre as Ruas Evaristo da Veiga e Visconde de Sepetiba, processo nº 440/190/2009 (Port. nº 317/2009).

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI Ato da Secretária

## Portaria SME/040/2009

A Secretária Municipal de Educação de Niterói, no uso de suas atribuições legais e regimentais, como presidente da Conferência Intermunicipal da Educação, pelo Município sede Niterói, Polo 4 - Metropolitana III, que agrupa os municípios Itaboraí, Maricá, Niterói,

Rio Bonito, São Gonçalo, Silva Jardim, Tanguá, e; **Considerando** a necessidade de nomeação de uma Comissão Local para organização e coordenação da Conferência Intermunicipal da Educação do Polo 4, composta por membros titulares e suplentes formalmente indicados por suas entidades representativas

Considerando que a Comissão Organizadora deve congregar representantes de todos os segmentos da sociedade, do poder local, regional e de todos os sete Municípios que agregam o Polo 4,

Art. 1º: A Comissão Organizadora da I Conferência Intermunicipal de Educação do Polo 4

Metropolitana III, Município sede Niterói, terá a seguinte composição:
 I - Cléa Monteiro Mello Rocha e Silva, titular e Tatiana Ribeiro dos Santos Esteves, suplente - representantes da Secretaria Municipal de Educação de Niterói;

Sepretaria Maria Oliveira Lima, titular e Amanda Moreira Borde, suplente – representantes da Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo;

III - Zilu Salete Cardoso de Souza - representante da Secretaria Municipal de Cultura de

São Gonçalo; IV – Marilda Lúcia de Oliveira, titular e Sandra Luciano Saluci, suplente – representantes

da Secretaria Municipal de Educação de Itaboraí; V - Eliane Costa Medina, titular e Garrolici F. P. de Alvarenga, suplente – representantes da Secretaria Municipal de Educação de Rio Bonito;

VI - Carolina Farias Ribeiro - representante da Secretaria Municipal de Educação de Maricá

 VII - Douglas Rodrigues Ribeiro, titular e Elizete Ferreira Quintanilha, suplente – representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia do Município de Silva Jardim;

VIII - Lourdes da Costa Campos, titular e Frederico Rogério Colares de Vasconcelos, suplente – representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de São Gonçalo; IX - Cintia da Luz Rodrigues, titular e Cláudio Roberto Pinto Sobral, suplente

representantes da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Tanguá;

X - Sandra Maria dos Santos Teixeira, titular e Claudia Maria Leite, suplente – representantes do Conselho Municipal de Educação de Niterói;
XI - Michel Ribeiro da Silva, titular e Jaina dos Santos Mello Ferreira, suplente – representantes do Conselho Municipal de Educação de São Gonçalo;

XII - Cinira Maria de Souza - representante do Conselho Municipal de Educação de

XIII - Amália da Motta Ferreira - representante do Conselho Municipal de Educação de

XIV - Miria Ferreira Lopes - representante do Conselho Municipal de Educação de Silva

Jardim

XV - Nádia Regina Macedo Enne, titular e Graça Porto, suplente - representantes do Conselho Municipal de Cultura de Niterói;

XVI - Viviane Merlim Moraes Villela - representante do Conselho Escola Comunidade do Município de Niterói;

XVII - Gilsara Terena F. de Oliveira - representante do Conselho Gestor do FUNDEB em Rio Bonito:

 Alberto José da Silveira – representante do Conselho de Alimentação Escolar o Município de Silva Jardim;

XIX – Maria Ilka de Souza Silveira, titular e Ligia Dias Wanderwegen, suplente – representantes da UPPES do Município de Niterói;

XX – Josemar Coutinho Lima, titular e Irlene Martins Mendonça, suplente – representantes do Sindicato dos Professores de Niterói e Região – SIMPRO; XXI - Luciano Vasconcelos dos Santos, titular - representante do Sindicato dos

Professores Municipais de Maricá; XXII – Antonio Carlos Moreira de Mattos, titular e Edson Farias Martins, suplente – representantes do SEPE núcleo Rio Bonito;

- Gabriel da Silva Borges Henriques - representante de Estudantes e Parlamento Juvenil do Município de Itaboraí;

XXIV - Chailon da Conceição - representante de Estudantes e Parlamento Juvenil do Município de Tanguá;

XXV - Vicência Cesário da Costa, titular e Maria Luzinete M. P. Morena, suplente -

Vicendo Cesano de Cosa, fuldar e Mania Luzinte M. 1. Moteria, superite representantes da Articulação de Creches e Pré-escolas Comunitárias de São Gonçalo; XXVI - João Barbosa da Silva, titular e Alda Maria da Silva, suplente – representantes da

União das Associações de Moradores de Bairros de São Gonçalo; XXVII - Regina de Oliveira Ferreira Ramos – representante dos professores da educação básica do Município de Itaboraí;

XXVIII - Rosimary Duarte Almeida - representante dos professores da educação básica do

Município de Rio Bonito; XXIX - Michele Tancman Candido da Silva, titular e Carlos José Pestana, suplente -

representantes dos profissionais da educação superior do Município de Niterói;

XXX - Ângela Maria C. Pereira da Silva, titular e Maria de Lourdes Nunes da Costa,

suplente – representantes das Instituições Religiosas do Município de Tanguá; XXXI – Jó Siqueira – representante de Organizações não Governamentais do Município de

São Gonçalo; XXXII - Geni de Oliveira Lima – representante da Fundação da Infância e Adolescência do Município de São Gonçalo;

XXXIII - Silvia Letícia da Silva Rodrigues, titular e Eliane de Oliveira, suplente - representantes da Secretaria de Desenvolvimento Regional do Município de São Gonçalo;

XXXIV - Cláudio Roberto Pinto Sobral - representante da Escola de Qualificação Profissional do Município de Tanguá;

XXXV - Maria Lúcia da Silva – representante dos Gestores Municipais de Itaboraí; XXXVI – Suely Nunes de Paula – representante dos Gestores Municipais de Rio Bonito;

XXXVII – Fabrícia Cantilho Figueiredo, titular e Josielma Mattos Rodrigues, suplente – representantes dos Gestores Municipais de Tanguá;
XXXVIII – Jacinete de Abreu Marinho, titular e Maria Cristina Vieira Pereira, suplente –

representantes da Metropolitana IX, Município de Itaboraí;

XXXIX – Ana Maria Junger Ferreira Antunes, titular e Yane Ramos Duarte, suplente – representantes da Metropolitana VIII, Município de Niterói;

XL – Andréia Catinin Pinto, titular e Maria Madalena Flores de Sá, suplente – representantes da Serrana V, Município de Rio Bonito;

XLI - Vânia Laneuville Teixeira – representante do CEDERJ pólo Niterói;

XLII - Louraine Mattos da Silva Antunes - representante do CEDERJ pólo Rio Bonito; XLIII - Roseli dos Santos, titular e Andréia Pereira Goulart, suplente – representantes de

pais da Educação Básica do Município de São Gonçalo; XLIV – Antônio Carlos Ribeiro Marinho – representante de pais da Escola Técnica do XLIV – Antônio Car Município de Niterói.

Nulliospo de Miterói;

XLV - Ulisses Carlos Silva Ferreira - representante de Estudantes Universitários do Município de Niterói;

Art. 2º: A Comissão Organizadora da Conferência será presidida por Cléa Monteiro Mello Rocha e Silva, que será substituída em suas faltas e impedimentos por Michel Ribeiro da Silva

Art. 3º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

### Secretaria Municipal de Educação

# Regimento Interno da I Conferência Intermunicipal de Educação do Polo 4 – Metropolitana III

# Capítulo I Da Realização e Caráter da Conferência

Artigo 1º A Comissão Organizadora da I Conferência Intermunicipal da Educação do Polo 4, composta por representantes das Secretarias Municipais de Educação, das instituições de ensino superior, dos sindicatos, dos estudantes, das entidades acadêmicas, do poder legislativo e da sociedade civil organizada, coordenada pela Secretaria Municipal de Educação de Niterói (SME), promoverá o estabelecimento de compromissos educacionais mútuos, num processo que culminará com a realização da I Conferência Intermunicipal da Educação nos dias 10, 11 e 12 de setembro de 2009, que será precedida de fóruns populares de educação e de conferências municipais.

Parágrafo único – A I Conferência Intermunicipal da Educação, doravante denominada I CIED-RJ do POLO 4, agrupará os sete municípios - Niterói, São Gonçalo, Itaboraí, Maricá, Tanguá, Rio Bonito e Silva Jardim - que formam a Região Metropolitana III, cujo municípiosede da Conferência é a cidade de Niterói, no Estado do Rio de Janeiro. Capítulo II

## Dos Objetivos

## Artigo 2º A I CIED-RJ do POLO 4 terá por objetivos:

I - Integrar todos os níveis, etapas e modalidades da educação dos municípios da região numa abordagem sistêmica, com vista a participar das discussões sobre a construção de um sistema articulado de planejamento e gestão, de avaliação, de financiamento, de formação - inicial e continuada - dos trabalhadores em educação, de garantia das condições de oferta de educação com qualidade social;

II - Instalar processo de institucionalização da Conferência Estadual da Educação, como instância consultiva, de articulação, organização das políticas estaduais e municipais de educação;

Educação, III – Propor reformulações que se fizerem necessárias no Documento Referência a ser debatido na Conferência Estadual de Educação, em novembro de 2009 e, em abril de 2010, na Conferência Nacional de Educação (CONAE) em Brasília, para que o planejamento de ações articuladas entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios se torne a estratégia de implementação do Plano Nacional de Educação 2011-2021

IV - Indicar as condições para a definição de políticas educacionais que promovam a inclusão social e valorizem a diversidade em todos os municípios do Estado do Rio de Janeiro.

## Capítulo III

Da Estrutura e Organização

Artigo 3º A I CIED-RJ do POLO 4 será o espaço de participação dos(as) cidadãos(as), do poder público, dos segmentos sociais e entidades que atuam na área da educação e dos setores organizados da sociedade, dispostos a contribuirem para a melhoria da educação.

**Artigo 4º** A I CIED-RJ do POLO 4 será presidida pela Secretária Municipal de Educação de Niterói ou por algum membro da Comissão Intermunicipal, por ela designado.

Artigo 5º A Comissão Organizadora da I CIED-RJ do POLO 4 desenvolverá suas atividades, observando os aspectos políticos, administrativos e financeiros das realidades regionais e locais da região Metropolitana III.

**Artigo 6º** A I CIED-RJ do POLO 4 será organizada e coordenada por uma Comissão, composta por membros titulares e suplentes indicados por suas entidades representativas e terá como obieto de discussão a Educação Básica, a Educação Profissional e a Educação Superior, incluindo todas as suas etapas e modalidades de ensino.

§ 1º - O Polo Intermunicipal 4 constituirá uma Comissão Organizadora que congregue

- representantes de todos os segmentos da sociedade e dos poderes locais e regionais: Secretários(as) Municipais, Ministério Público, Coordenadores(as) Regionais, Conselhos Municipais, Trabalhadores em Educação e seus Sindicatos, Comissões de Educação das Câmaras Municipais, Associações de Pais, Movimento Estudantil, Movimentos Comunitários, Associações de Moradores, Organizações Sociais, Rede Privada de Educação Básica, Universidades e CEDERJ.
- § 2º- A Comissão Organizadora seguirá os procedimentos estabelecidos pela Comissão Organizadora Estadual, tendo como base o Regimento da CONAE e levará em
- Organizatora Estadua, tendo como base o Regimento da CONAE e tevara em consideração o **Documento Referência** da Comissão Organizadora Nacional. § 3º Todos os municípios devem se comprometer com a socialização do **Documento Referência** da Comissão Organizadora Nacional, assegurando a todos(as) os(as) participantes da I CIED-RJ do POLO 4 a leitura e o debate acerca dos temas que serão tratados nas Conferências.
- § 4º Cada município tem liberdade para organizar a discussão da CONAE no seu interior, promovendo um debate em torno do **Documento Referência** e seus Eixos Temáticos.
- Artigo 7º A Comissão Organizadora Intermunicipal é constituída por Subcomissões especiais para a execução das ações que favoreçam o efetivo desenvolvimento da I CIED-RJ do POLO 4, em todas as suas etapas. São elas:
- Subcomissão de Divulgação e Mobilização; Subcomissão Temática e de Sistematização;
- III. Subcomissão de Infra-Estrutura e Logística. § 1º A Subcomissão de Divulgação e Mobilização é responsável pela mobilização da sociedade, pelo acompanhamento da realização da I CIED-RJ e pelo conteúdo da
- campanha publicitária, dando visibilidade a todas as suas etapas; § 2º A Subcomissão Temática e de Sistematização é responsável pela elaboração da proposta metodológica da Conferência, incluindo a sua dinâmica e pela inclusão das emendas vindas dos municípios no Relatório Final da I CIED-RJ a serem encaminhadas para a Conferência Estadual de Educação.
- § 3º A Subcomissão de Infra-Estrutura e Logística é responsável por garantir a presença dos Participantes na I CIED-RJ Polo 4, respeitando os critérios de acessibilidade aos documentos das Conferências Municipais, bem como o credenciamento e a alimentação dos Participantes previamente inscritos pelos seus municípios, a organização do fluxo de entrada das pessoas, nas atividades da Conferência e o controle de freqüência.

# Capítulo IV Do Temário e da Programação

Artigo 8º A I CIED RJ Polo 4, bem como a Conferência Estadual da Educação, conforme determinações da Comissão Organizadora Nacional terão como tema: Construindo o Sistema Nacional Articulado de Educação: Plano Nacional de Educação, suas Diretrizes e Estratégias de Ação, o qual será discutido a partir dos seguintes Eixos

Eixo I - Papel do Estado na Garantia do Direito à Educação de Qualidade: Organização e Regulação da Educação Nacional; Eixo II - Qualidade da Educação, Gestão Democrática e Avaliação;

Eixo III - Democratização do Acesso, Permanência e Sucesso Escolar; Eixo IV - Formação e Valorização dos Profissionais da Educação; Eixo V - Financiamento da Educação e Controle Social;

Eixo VI - Justiça Social, Educação e Trabalho: Inclusão, Diversidade e Igualdade.

Artigo 9º A I CIED RJ Polo 4, será estruturada em três dias consecutivos, conforme programação em anexo (ANEXO 1), com a seguinte dinâmica: credenciamento; solenidade de abertura; aprovação do regimento; reuniões por eixos temáticos; reunião de coordenadores, mediadores e relatores por eixo para consolidação das propostas

aprovadas e plenária final.

Parágrafo único: A inscrição por eixo temático será realizada previamente no município de origem, respeitando-se a proporcionalidade de um 1/6 do quantitativo de representantes de cada município, por eixo. Conforme ANEXO 2 deste Regimento.

Artigo 10 Em todas as etapas da I CIED RJ Polo 4, o debate deverá primar pela

qualidade, pela garantia do processo democrático, pelo respeito à autonomia na relação entre os municípios, à pluralidade, à representatividade dos segmentos sociais, dentro de

# uma visão ampla e sistêmica da educação. Capítulo V Da Metodologia nas Etapas da Conferência

Artigo 11 Na organização da I CIED, a Comissão Organizadora levará em consideração os Eixos do Documento Referência da CONAE, encaminhando suas contribuições à Conferência Estadual

§ 1º - Compete à Comissão Organizadora garantir, pelo menos, um(a) Coordenador(a) e

um(a) Mediador(a) para cada grupo de trabalho por Eixo Temático. § 2º - Cada grupo de trabalho indicará o(a) relator(a) do respectivo Eixo Temático que passará a colaborar com a Subcomissão de Temática e Sistematização.

Artigo 12 A Comissão Organizadora da I CIED RJ Polo 4, consolidará o Relatório Final, que será elaborado por Eixos Temáticos, conforme Documento Referência a ser encaminhado, até o dia 30 de setembro de 2009, à Coordenação Comissão Organizadora Estadual, em formato eletrônico, em *compact disk*, com cópia para o endereço conaeri@qmail.com e para os municípios participantes que ficarão responsáveis por distribuí-lo aos seus delegados, para efeito da elaboração do Documento-Base do Estado do Rio de Janeiro.

Artigo 13 Para a elaboração do Documento Base do Estado do RJ, a Comissão

Organizadora da I CIED encaminhará, exclusivamente, as propostas de emendas ao Documento Referência, votadas e aprovadas na Plenária Final da I CIED RJ Polo 4. §1º No Relatório-Final da I CIED RJ Polo 4, constarão três tipos de emendas:

- a) emenda aditiva aquela que acrescenta parte a outra proposição, que será destacada pela cor azul;
- b) emenda substitutiva aquela que pretende suceder outra proposição, que será destacada pela cor vermelha;
- c) emenda supressiva aquela que erradica, em parte ou na íntegra outra proposição, que será destacada pela cor verde.

  §2º A emenda estará habilitada e será encaminhada à Subcomissão Temática e
- Sistematização, quando obtiver aprovação por maioria simples dos participantes da Plenária Final da I CIED RJ Polo 4.
- Artigo 14 Na sistematização das propostas recebidas e elaboração do Relatório-Final serão observados os seguintes procedimentos:

  I. As emendas encaminhadas na I CIED RJ Polo 4, que não apresentarem nenhuma
- divergência entre si, em princípio, serão incorporadas ao Eixo Temático correspondente, ordenadas pelas votações de cada proposta. Caso haja necessidade, as propostas serão deslocadas para seu respectivo eixo:
- II. As emendas encaminhadas na I CIED RJ Polo 4, que apresentarem divergências de conteúdo serão asseguradas no **Relatório-Final**, no capítulo intitulado *Propostas* Vinculadas aos Eixos Temáticos:
- III. As propostas que não tenham aderência direta ao conteúdo dos Eixos Temáticos serão denominadas Propostas para Construção de Políticas Educacionais, constarão de um capítulo sob esse título no Relatório-Final e serão encaminhadas desde que estejam em consonância com os objetivos da CONAE.
- Artigo 15 As discussões durante a I CIED RJ Polo 4 devem fundamentar-se no Documento Referência e seus Eixos Temáticos (CONAE) e nos relatórios consolidados nos fóruns populares de educação e nas conferências municipais.
- § 1º As emendas incorporadas ao Documento Referência serão, em princípio, votadas no seu conjunto, para cada parágrafo, salvo se algum(a) participante solicitar destaque sobre alguma que, neste caso, será votada em separado e aprovadas as que alcançarem maioria

- § 2º As emendas encaminhadas dos GTs, que não tiverem qualquer posicionamento contrário da plenária serão consideradas aprovadas por unanimidade. §3º As propostas contidas no capítulo *Propostas Vinculadas aos Eixos Temáticos* serão
- discutidas e votadas separadamente na Plenária Final. **§4º** Durante as discussões na Plenária Final, não serão analisadas propostas que não façam parte do **Documento Referência**, excetuando-se aquelas cujos conteúdos forem resultantes de propostas já existentes no referido documento, com negociação plenamente referendada pela maioria dos participantes. Portanto, as propostas divergentes poderão sofrer ajustes de redação a partir de acordos ou consensos formulados por ocasião do processo de votação na Plenária Final;
- § 5º Havendo posicionamento contrário, na plenária, a qualquer emenda do Documento Referência, a coordenação dos trabalhos deve garantir defesa favorável e contrária, antes do processo de votação.
- § 6º Para que a emenda possa ser apreciada e votada na **Plenária Final**, deverá obter o percentual mínimo de 1/3 na votação nos Grupos de Trabalho.

Artigo 16 A Plenária Final da I CIED RJ Polo 4, ocorrerá da seguinte maneira: I- A intervenção de participantes nas atividades I CIED deverá acontecer num intervalo de tempo de 03 (três) minutos, sendo 01(um) minuto para conclusão, limitado ao tempo de

II- será assegurado tempo igual para encaminhamento contrário ao destaque apresentado; III – uma vez esclarecidas as emendas e propostas de destaque serão submetidas a votação sendo aprovada aquela que obtiver a maioria simples dos votos, identificados por contraste e, se necessário, por contagem;

IV – as votações serão realizadas mediante levantamento de crachá; V – as emendas que não receberem intervenção dos participantes na Plenária Final, serão

consideradas aprovadas por unanimidade; VI – instalado o processo de votação, serão vedados os levantamentos de questões de qualquer natureza.

VII- As questões de ordem levantadas por um(a) dos(as) participantes deverão versar sobre a pauta em debate e serão resolvidas pela mesa dirigente dos trabalhos ou remetidas para apreciação e posição da I CIED RJ Polo 4.

Artigo 17 Constarão do Relatório-Final da I CIED RJ Polo 4, as propostas aprovadas na Plenária Final.

### Capítulo VI

# Da Composição e Participação na I Conferência Intermunicipal de Educação do Polo

4- Metropolitana III
Artigo 18 A I CIED deverá contar com representatividade de participantes das instituições federais, estaduais e municipais, organizações, entidades e segmentos sociais; de representantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário; dos sistemas de ensino; dos conselhos escolares; das entidades de trabalhadores(as) da Educação; de órgãos públicos; de entidades e organizações de pais e de estudantes; da sociedade civil; dos movimentos de afirmação da diversidade; dos Conselhos Municipais de Educação. §1º As inscrições são livres, porém com vagas limitadas a 810 participantes, seguindo a

proporcionalidade estabelecida pelo quantitativo populacional de cada município e efetuadas até o dia 08 de Setembro do corrente ano a serem entregues na Fundação Municipal de Educação de Niterói. Serão garantidas as inscrições e credenciamentos de 10% do total de participantes nos dias e horários do credenciamento. §2º O credenciamento dos participantes será realizado de 15 h às 18h 30min do dia 10 de

setembro e de 8h às 9h do dia 11 de setembro do corrente ano, no local da Conferência, Centro Cultural La Salle, localizado na Rua Paulo César nº 107 – Icaraí – Niterói.

Artigo 19 A Comissão Intermunicipal seguirá os critérios de participação dos(as) delegados(as) à Conferência Estadual, observando os segmentos e setores e a densidade populacional, conforme as indicações da Comissão Organizadora Nacional.

Artigo 20 Serão critérios para a escolha dos delegados(as) eleitos(as) para a Conferência Estadual da Educação:

I- participação em todas as atividades da I CIED RJ Polo 4:

II – o quantitativo por município conforme dispõe o ANEXO 3 deste Regimento; III - distribuição por segmentos e setores no âmbito de suas respectivas entidades,

conforme dispõe os ANEXOS 4 e 5 deste Regimento;

§1º A escolha dos(as) Delegados(as) será definida entre os participantes de cada segmento e setor na Plenária Final, respeitando-se os critérios estabelecidos no caput

deste artigo e seus incisos. §2º A listagem de delegados(as) apresentada à Coordenação Estadual Organizadora da Conferência poderá conter uma relação de suplentes, obedecendo a mesma proporção por

Artigo 21 Os(as) participantes com deficiência deverão registrar na ficha de inscrição o tipo de deficiência, com o objetivo de garantir a acessibilidade em todas as etapas da I CIED RJ Polo 4.

Artigo 22 A Comissão Organizadora da I CIED RJ Polo 4, deverá inscrever, junto à Coordenação da Comissão Organizadora da Conferência Estadual, os(as) delegados(as) e suplentes escolhidos(as), até o dia 30 de setembro de 2009.

Parágrafo único - A Comissão Organizadora da I CIED RJ Polo 4, será responsável pelo processo de homologação dos(as) delegados(as)à Conferência Estadual, até 10 de outubro de 2009.

# Dos Recursos

Artigo 23 As despesas com a organização e a realização I CIED RJ Polo 4, ocorrerão à conta de dotações orçamentárias consignadas pelo Ministério da Educação e/ou por recursos de outras fontes. Capítulo VIII

### Disposições Gerais

Artigo 24 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da I CIED RJ Polo 4.

### Anexo 1

## Programação da I CIED RJ Polo 4

### 1°dia: 10/09/09

15h - Início do credenciamento

16h - Abertura:

I – Composição da mesa

II - Fala da Secretária Municipal de Educação do município de Niterói apresentando a Conferência.

III - Fala do Coordenador do Polo 4, conduzindo a aprovação do regimento desta Conferência. 18h30min - Encerramento das atividades do dia

### 2° dia:11/09/09

2 dia : 1703/05 8h -9h - Café da manhã e credenciamento. 9h-13h — Discussões do documento-referência nos Grupos de Trabalho nas salas, organizados pelos seis eixos. Serão feitas as interferências dos participantes do eixo para acréscimos, modificações ou supressões nos parágrafos do respectivo eixo do documento-base. Cada eixo terá um mediador e um coordenador convidado pela Comissão Organizadora da I CIED RJ Polo 4, e um relator escolhido pelo grupo. convidado pela Comissão

13h – 14h – Almoço. 14h – 17h – Continuidade das discussões nos GTs.

17h-18h30min - Reunião de coordenadores, mediadores e relatores por eixo para consolidação das propostas aprovadas nos GTs, para apresentação na plenária. 3° dia:12/09/09

8h - 9h - Café da manhã.

9h -13h – Plenária

- Discussão dos seis eixos Votação das propostas, para consolidar o Relatório Final da I CIED RJ Polo 4.

13h-14h – Almoço

14h-17h - Plenária

Escolha dos delegados, proporcionalmente às categorias representadas nos municípios da região.
 17h – Encerramento.

Anexo 2

AllCAO 2				
Municípios	Quantitativo de participantes	Quantitativo total em cada eixo		
Itaboraí	96	16 participantes em cada eixo		
Maricá	44	4 salas com 7 participantes 2 salas com 8 participantes		
Niterói	204	34 participantes em cada eixo		
Rio Bonito	23	5 salas com 4 participantes 1 sala com 3 participantes		
São Gonçalo	420	70 participantes nos eixos + ou - 23 em cada sala		
Silva Jardim	10	4 salas com 2 participantes 2 salas com 1 participantes		
Tanguá	13	5 salas com 2 participantes 1 sala com 3 participantes		

Anexo 3

		Allono	•	
Tabela de	e Delegados	para a Confe	rência Estadua	al de Educação
Municípios	Total	Proporção	Delegados	Delegados
Mullicipios	iotai	Fiopolção	Municipais	Estadual
Itaboraí	226042	1,436%	96	10
Maricá	102423	0,651%	44	6
Niterói	479269	3,045%	204	21
Rio Bonito	53543	0,340%	23	3
São Gonçalo	985799	6,264%	420	44
Silva Jardim	23919	0,152%	10	2
Tanguá	30710	0,195%	13	2
Total		,	810	88

Anexo 4

Representação de Delegados por setores na CONAE-RJ				
Pólo 4: Niterói -Total de delegados por Setores: 29			Total Del.	
SETOR	ÓRGÃO / ENTIDADE / REDE	%	Indic.	
Movimentos de Afirmação da	Organizações de representação da diversidade (LGBTTs, Movimento Feminista e Movimento Negro)		05	
Diversidade	Representação Quilombola			
	Representação Social dos Povos			
Articulações Sociais	Campanha Nacional pelo Direito à Educação			
de Defesa da	Compromisso Todos pela Educação			
Educação	Coordenação dos Direitos das Pessoas com Deficiência	22	06	
	Federação das APAES			
	Federação Nacional de Sindrome de Down			
	Fórum Nacional de Inclusão			
	Representação Social do Campo			
Comunidade Científica	Entidades de Pesquisa em Educação (ANFOPE, CEDES, ANPED, ANPAE, FORUNDIR)	16	05	
	SBPC			
Movimento Sindical	Centrais Sindicais	10	03	
	CONFETAM			
Instituições	Confederação Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB)			
Religiosas	Conselho Nacional de Igrejas Cristãs (CONIC)	1	01	
	Conselho Nacional de Umbanda do Brasil (CONUB)			
Representação do "Sistema S"	Confederação dos Empresários e representantes do "Sistema S"	4	01	
Entidades	Associação Brasileira de Municípios (ABM)			
Municipalistas	Confederação Nacional de Municípios (CNM)	3	01	
	Frente Nacional de Prefeitos (FNP)			
Parlamentares	Associações de Vereadores			
	Comissão de Educação da Assembléia Legislativa	14	04	
Órgãos de	Ministério Público Estadual			
Fiscalização e	Tribunais de Contas dos Municípios	11	03	
Controle	Tribunal de Contas do Estado			
Total Geral		100	29	

Anexo 5
Delegados Indicados para a Conferência Estadual de Educação RJ

Etapa: Pólo 4 – Metropolitana III Niterói  Total de Delegados Indicados pelos Segmentos: 59			
Modalidade	%	Delegados Indicados	
Educação Básica	50%	30	
Educação Profissional	20%	11	
Educação Superior	30%	18	
Segmentos da Educação Básica (50%)	%	30	
01 – Gestores Estaduais (secretário, diretores e supervisores)	16%	05	
02 – Gestores Municipais (secretários, diretores, supervisores)	16%	05	
03 - Gestores da Educação Básica Privada (diretores, gerentes, supervisores)	5%	01	
04 – Trabalhadores da Educação Básica Pública (professores, coordenadores pedagógicos, técnicosadministrativos)	27%	08	
05 – Trabalhadores da Educação Básica Privada	9%	03	
06 - Conselheiros Municipais de Educação	8%	02	
07 – Estudantes	10%	03	
08 – Pais	9%	03	
Segmentos da Educação Profissional e Tecnológica (20%)		11	
01 – Gestores Estaduais e Municipais da Educação Profissional	15%	02	

02 - Gestores de Estabelecimentos Federais da Educação		
Profissional	5%	01
03 – Gestores da Educação Profissional Privada	20%	02
04 – Trabalhadores da Educação Profissional Pública	20%	02
05 – Trabalhadores da Educação Profissional Privada	20%	02
06 – Estudantes	20%	02
Segmentos da Educação Superior (30%)	%	18
01 - Gestores de Instituições Federais de Educação Superior	5%	01
02 – Gestores Estaduais e Municipais de Estabelecimentos de Educação Superior	5%	01
03 – Gestores da Educação Superior Privada	10%	02
04 – Docentes da Educação Superior Pública	10%	02
05 – Técnico-Administrativo da Educação Superior Pública	10%	02
06 - Trabalhadores da Educação Superior Privada	25%	04
07 – Estudantes	35%	06
TOTAL GERAL	100%	59

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos do Presidente

### Termos de Contratos

Objeto: Os Contratos abaixo têm por objeto a prestação de serviços, em caráter transitório e de excepcional interesse público, em atendimento ao Programa Nacional de Inclusão de

Jovens – Projovem Urbano, do Ministério da Educação/FNDE
PROJOVEM URBANO 2009 – APOIO DE TURMAS

Prazo: 04 (quatro) meses; Valor: R\$ 2.156,00 (dois mil, cento e cinqüenta e seis reais, à conta do Programa de trabalho nº 12.366.0041.2219, Código de Despesa 319004.00, Fonte: 202, Nota de Empenho nº 00935/2009-3. Processo nº 210/2698/2009; Fundamento Legal: Parágrafo Único, art. 1º, da Lei n.º 956/91, introduzido pela Lei n.º 1.734/99. Data da Assinatura: 11/08/2009

PROJOVEM URBANO 2009 -	- EDUCADOR
VITOR HUGO PEREIRA	Contrato 056/2009

Prazo: 06 (seis) meses; Valor: R\$ 11.208,66 (onze mil duzentos e oito reais e sessenta e seis centavos), à conta do Programa de trabalho nº 12.366.0041.2219, Código de Despesa 319004.00, Fonte: 202; Nota de Empenho nº 00844/2009-8. **Processo** nº 210/2868/2009; **Fundamento Legal**: Parágrafo Único, art. 1º, da Lei n.º 956/91, introduzido pela Lei n.º 1.734/99. Data da Assinatura: 09/07/2009

(omitidos na publicação do dia 03/09/2009)

Descredencia e Credencia Servidor da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento de Adiantamento, em atendimento ao item 3.5, da Portaria FME  $\rm n^0$  541/2005.

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais

R F S O L V E:

Art. 1º - Descredenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede

MARCOS VINÍCIUS MIRANDA APOLINÁRIO, Matrícula nº 235.137-7, da Escola

Municipal Djalma Coutinho de Oliveira.

FERNANDA MARCOS DA SILVA ROCHA, Matrícula nº 233.345-8, da Escola Municipal

Art. 2º - Credenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede

DENISE MARIA F. DOS SANTOS, Matrícula nº 230.301-4, da Escola Municipal Djalma Coutinho de Oliveira, (Detentora)

JULIANA ANDREIA NOGUEIRA CARDOSO, Matrícula nº 234.116-2, da Escola Municipal

MARCELLE GOULART DE BARROS, Matrícula nº 234.293-9, da Escola Municipal João

Brazil. (Detentora) Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário (Portaria FME nº 665/2009).

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais

## PORTARIA FME Nº 611/09

Art 1º – Promover a Progressão Funcional por Titulação, com fundamento no Artigo 159, inciso II da Lei Orgânica do Município de Niterói, datada de 04.04.90 e considerando o que estabelecem os artigos 14, 15 e 16 da Lei 2.307/06, de 19 de janeiro de 2006; o que dispõe a Portaria FME nº 600 /2006, de 27 de junho de 2006 e o pronunciamento do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro,constante no Processo TCE-RJ nº 228.977-5/06, de acordo com a tabela abaixo:

Matrícula	Processo	Progressão Concedida
233298-9	210/5089/2008	ESP
235536-0	210/2451/2009	ESP
232375-6	210/2821/2009	ESP
235555-0	210/3055/2009	ESP
235086-6	210/3074/2009	ESP
234535-3	210/3104/2009	ESP
235292-0	210/3118/2009	ESP
235573-3	210/3131/2009	NS
235050-2	210/3153/2009	ESP
235579-0	210/3146/2009	ESP
233470-4	210/3160/2009	ESP
235391-0	210/3236/2009	NM
235269-8	210/3245/2009	ESP
234476-0	210/3250/2009	ESP
229129-2	210/3254/2009	ESP
232495-2	210/3256/2009	ESP

235534-5	210/3274/2009	NS
235548-5	210/3293/2009	NS
234307-7	210/3297/2009	NS
233688-1	210/3310/2009	ESP
233717-8	210/3318/2009	ESP
233571-9	210/3328/2009	NS
235497-5	210/3320/2009	NS
234440-6	210/3326/2009	MTD
235589-9	210/3348/2009	NS
234126-1	210/3367/2009	ESP
235304-3	210/3381/2009	ESP
235468-6	210/3372/2009	NS
234762-3	210/3383/2009	NS
233661-8	210/3388/2009	ESP
235588-1	210/3401/2009	MN
234077-6	210/3421/2009	NS
234582-5	210/3431/2009	ESP
235209-4	210/3441/2009	ESP
233056-1	210/3466/2009	MTD
233567-7	210/3467/2009	MTD
235581-6	210/3487/2009	NS
234803-5	210/3512/2009	NS
234802-7	210/3518/2009	NS
. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, re		

disposições em contrário.

Altera o art. 2º da Portaria FME nº 735/06, e dá outras providências.

O Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 6.172, de 19/08/91:

Art. 1º - O art. 2º da Portaria FME nº 735/06 passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - O art. 2º da Portaria FME nº 735/06 passa a ter a seguinte redação:

"Art.2º - O Pregoeiro e os membros da equipe de apoio farão jus à percepção de "jeton" no valor correspondente a R\$ 70,00 (setenta reais), por reunião que comparecerem, limitadas a 12 (doze) reuniões mensais, acrescidos de 30% (trinta por cento) para o (a) Pregoeiro (a) sobre o valor do "jeton".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário, produzindo efeitos financeiros a partir de 01/09/2009. (Portaria

Altera o Parágrafo Segundo, do art. 1º da Portaria FME nº 736/06, e dá outras

o Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 6.172, de 19/08/91:

Art. 1º - O parágrafo 2º do art. 1º da Portaria FME nº 736/06 passa a ter a seguinte

"Art.10 -..

§ 2º - Os membros da CPL, farão jus à percepção de "jeton" no valor correspondente a R\$ 70,00 (setenta reais), por reunião que comparecerem, limitadas a 12 (doze) reuniões mensais, computadas todas as modalidades de licitação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos financeiros a partir de 01/09/2009.(Portaria FME/664/09)

### Edital de Convocação Assembléia Gerál

Ficam convocados professores, pais de alunos, alunos maiores e servidores da UMEI Iguatemi Coquinot de Alcantara Nunes, localizada na Avenida Machado s/nº- Barreto, neste Município, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para uma Reunião Extraordinária do Conselho Escola Comunidade que será realizada aos vinte e oito dias do mês de Setembro do corrente ano, às 14 horas, na sede da Unidade Escolar, para discussão e deliberação

- sobre o seguinte assunto:

  Constituição do CEC
- Eleição dos membros do CEC
- Aprovação do Estatuto.

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Coordenadoria de Recursos Humanos

Auxílio Gestação (Deferido)

200/12058/2009 - Renata Senna de Souza Oliveira

200/12/05/2009 - Rehata Sehila de Souza Oliveira Licença Prêmio (Indeferido) 200/7427/2009 - Vera Lucia Fabrício da Silva Contagem em Dobro de Licença Prêmio (Deferido) 200/11491/2009 - Vera Lucia Fabrício de Souza Insalubridade Retroativo (Indeferido)

200/1307/2009 - Daniel Crispino Portugal Comissão Permanente de Pregão

Corrigenda
Extrato de Ata Pregão Presencial SRP – 041/2008
Extrato nº 012/2009

Sistema de Registro de Preços

A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói torna público e comunica aos interessados que na publicação do Extrato do Pregão 041/2009, em 02/09/09, onde se lê: "Extrato de Ata do Pregão Presencial SRP - 042/2009"; leiase: "Extrato de Ata do Pregão Presencial SRP - 041/2009".

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Coordenadoria Municipal de Serviços Funerários

Edital

O Chefe do Cemitério São Lázaro de Itaipu, torna público que, tendo terminado o prazo de inumação, no período de 01/08/06 à 30/08/06, devem os interessados requerer a

exumação ou reforma, sob pena de proceder-se a exumação "EX-OFÍCIO". Sendo os ossos recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o Decreto Municipal nº 4531/85. Covas Rasas Adulto: 871 - Fabiana Leandro dos Santos; 738 - Ruth Gomes Coutinho; 778 - Nesuete Monteiro; 1037 - Ecione dos Santos Camilo; 955 - Edicarlos Santana da Silva; 802 - Paulo Sergio dos Santos Machado; 1040 - Olarcy Francisco Rodrigues.

Gavetas: 28 - Oscar do Valle Peixoto: 30 - Edson Dutra: 36 - Maria das Gracas Santos es; 32 - Davi Martins de Freitas.

Cova Rasa Anjo: 0 ;Carneiro: 0

**Processos n°s. 60/** 0243; 0375; 0452; 0460; 0462; 0465 "B"; 0477; 0478; 0483; 0489; 0494; 0495; 0503; 0504; 0505; 0506; 0507; 0509; 0510; 0515; 0517; 0519; 0521; 0522; 0522; 0525; 0527; 0528; 0529; 0530; 0532; 0533; 0536; 0537; 0540; 0543; 0546; 0547/2009 - Deferidos.

# EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA Atos do Presidente

Port. nº. 660/2009 - Dispensar a contar de 31/08/2009, Isaura Amorim de Abreu da Chefe de Setor de Ponto, da Diretoria de Parques e Jardins

Port. nº. 662/2009 - Dispensar a contar de 01/09/2009, Andréa Teixeira Silva da função

de Chefe de Setor de Distribuição de Água Domiciliar, da Diretoria Administrativa.

Port. nº. 663/2009 — Designar a contar de 01/09/2009, Lívia Araujo Rosa Oliva **Mendonça,** para exercer a função gratificada de Chefe de Setor de Distribuição de Água Domiciliar, da Diretoria Administrativa.

Port. nº. 664/2009 - Dispensar a contar de 04/09/2009, Luiz Alberto Ferreira da função de Chefe do Serviço do Grupo III de Pavimentação, da Diretoria de Manutenção Homologação

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de Convite/Cose nº. 049/2009, que visa a contratação de empresa para execução das obras e/ou serviços de Reforma no Pátio da Escola Municipal Heitor Vila Lobos, nesta Cidade de Niterói, adjudicando os serviços a empresa **Arqhos Construções Ltda – CNPJ: 71.233.837/0001-29**, pelo valor global de R\$ 46.908,00 com condições de entrega dos serviços e pagamentos, conforme EDITAL.Proc.nº. 510/4926/09.

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de CONVITE nº. 022/2009, que visa o fornecimento de 05 (cinco) Semáforos Regressivos, adjudicando o 29.623.071/0001-22, pelo valor unitário de R\$ 3.850,00, perfazendo o valor global de R\$ 19.250,00 com condições de entrega das mercadorias e pagamentos, conforme EDITAL. Proc.no. 530/916/09.

# PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO Nº 1.405.000.0006.02/2009

INSTRUMENTO: Termo Aditivo ao Contrato de Patrocínio nº 1.405.000.0006.06/2009. INSTRUMENTO: Termo Aditivo ao Contrato de Patrocinio nº 1.405.000.0006.06/2009.

PARTES: PETROBRAS Distribuídora S/A e o Município de Niterói. OBJETO: Acordo entre as Partes para diversas alterações no Contrato de Patrocínio, entre elas, a alteração da nomenclatura do projeto de "MUSEU BR DE CINEMA" para "CENTRO PETROBRAS DE CINEMA" e Nova redação das Cláusulas Primeira e Quarta do Contrato de Patrocínio.

DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2009.

EXTRATO № 149/2009

Instrumento: Termo de Contrato nº 149/2009; Partes: Município de Niterói e a Empresa Vênus World Comércio de Equipamentos e Material para Escritório Ltda; **Objeto**: Prestação, por parte da Contratada, de serviços de locação de máquinas reprográficas; **Prazo**: Doze (12) meses, a contar da data de sua assinatura; **Valor Estimativo**: R\$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais); **Verba**: P.T. Nº 1700.041220001.2154, C.D. nº 33903900, Nota de Empenho nº 090616, emitida em 16/07/2009; **Fundamento**: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 9.614, de 22 de julho de 2005, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Despachos no Processo nº 20/002048/09; **Data Da Assinatura**: 27 de agosto de 2009.

### EXTRATO Nº 194/2009

Instrumento: Termo de Transferência Voluntária de Subvenção Social nº 194/09; Partes: O Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação dos Centros Integrados de Assistência à Criança – ACIAC; Objeto: Repasse de Subvenção Social ao CONVENENTE, para aplicação exclusivamente no PROJETO – Proteção Social Básica e Especial ao Jovem, através do Programa de Atenção Integral ao Jovem; Prazo: Até 31 de dezembro de 2009 a contar de 17 de agosto de 2009; Valor Estimativo: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais); Verba: P.T. nº. 1672.08.244.0023.2141, C.D. nº. 3350.43.00 - Subvenção Social, Fonte 100, empenhado 1672.08.244.0023.2141, C.D. nº, 3350.43.00 - Subvenção Social, Fonte 100, empenhado conforme Nota de Empenho nº 09/0119, datada de 17/08/09 e P.T. nº. 1672.08.243.0025.2129, C.D. nº, 3350.43.00 - Subvenção Social, Fonte 100, empenhado conforme Nota de Empenho nº 09/0120, datada de 17/08/09; **Fundamento**: Lei nº 4.320/64, arts. 16 e 17, ao *caput* do art. 37, arts. 70, 203 e 204, todos da Constituição Federal, na forma do disposto na Seção - ASSISTÊNCIA SOCIAL, Capítulo II, Título V e seção I, da Lei Orgânica do Município de Niterói e seus arts. 189, 190, 193, 194, 198 e 201, pela Lei Orgânica da Assistência Social, Política Nacional de Assistência Social, Estatute da Criscosa da Adelegante Estatute de dese response capada e a parte a capada e a capa Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, regendo-se pelas normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e por toda a legislação pertinente e despachos contidos no processo nº 90/0260/2009; **Data Da Assinatura**: 17 de agosto de 2009. **EXTRATO N.º 195/2009** 

Instrumento: Termo de Transferência Voluntária de Subvenção Social nº 195/09; Partes: O Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social e o Centro de Reabilitação Social – CRESCER; **Objeto**: Repasse de Subvenção Social ao o Centro de Reabilitação Social – CRESCER; **Objeto**: Repasse de Subvenção Social ao **CONVENENTE**, para aplicação exclusivamente no **PROJETO** - Proteção Social Especial – Média e Alta Complexidade a crianças e adolescentes, através do Serviço de Orientação e Apoio Sócio – Familiar; **Prazo**: Até 31 de dezembro de 2009 a contar de 17 de agosto de 2009; **Valor Estimativo**: R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais); **Verba**: P.T. nº. 1672.08.242.0023.2137, C.D. nº. 3350.43.00 - Subvenção Social, Fonte 100, empenhado conforme Nota de Empenho nº 09/0117, datada de 17/08/09 e P.T. nº. 1672.08.244.0001.2149, C.D. nº. 3350.43.00 - Subvenção Social, Fonte 202, empenhado conforme Nota de Empenho nº 09/0118, datada de 17/08/09; **Fundamento**: Lei nº 4.320/64, arts. 16 e 17, ao *caput* do art. 37, arts. 70, 203 e 204, todos da Constituição Federal, na forma do disposto na Seção - ASSISTÊNCIA SOCIAL, Capítulo II, Título V e seção I, da Lei Orgânica do Município de Niterói e seus arts. 189, 190, 193, 194, 198 e 201, pela Lei Orgânica da Assistência Social, Política Nacional de Assistência Social, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, regendo-se pelas normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e por toda a legislação pertinente e despachos contidos no processo nº 90/0253/2009; **Data Da Assinatura**: 17 de agosto de 2009. **EXTRATO N.º 204/2009 Instrumento**: Primeiro Termo Aditivo nº 204/2009 ao Contrato Nº 002/2009; **Partes**:

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo nº 204/2009 ao Contrato Nº 002/2009: Partes: Município de Niterói, com interveniência da Niterói Transporte e Trânsito - NITTRANS, e a empresa Jaime Lenner Arquitetos Associados; **Objeto**: Alteração, sem acréscimo de valor, empresa Jaime Lenner Arquitetos Associados; Objeto: Anteração, sem acrescimo de valor, do Cronograma de Prazos e Etapas, previstos na Cláusula Segunda do Contrato original nº 02/09, prorrogando por 60 (sessenta) dias a vigência do citado Contrato, a contar de 07 de agosto de 2009; Prazo: sessenta (60) dias, a contar de 07 de agosto de 2009; Fundamento: despachos contidos no proc. 530/0869/09, Lei 8.666/93 e suas modificações, cláusula sexta do convênio original, e por toda legislação pertinente; Data da Assinatura: 07 de agosto de 2009.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

Atos do Prefeito Lei nº 2647, de 08 de setembro de 2009.

A Câmara Municipal de Niterói Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As Administrações Regionais ficam transformadas, sem aumento de despesa, em Secretarias Regionais, mantidas as estruturas administrativas de cada uma.

Parágrafo único - Em decorrência do disposto no caput deste artigo fica criado, na

estrutura de cada órgão de que trata do artigo anterior, um cargo de provimento em

- estrutura de cada órgão de que trata do artigo anterior, um cargo de provimento em comissão, de Subsecretário Regional, símbolo SS.

  Art. 2º Fica criado um cargo de provimento em comissão de Subsecretário, símbolo SS, nas estruturas da Secretaria Extraordinária de Santa Bárbara, Caramujo e lititoca, bem como nas Secretarias Municipais de Ações Estratégicas, Controle Urbano, de Sustentabilidade, de Abastecimento, de Planejamento e na Secretaria de Habitação;

  Art. 3º Ficam criados na Estrutura Administrativa Básica de que trata a Lei 1565, de 30 de dezembro de 1996, modificada pela Lei 2640 de 30 de abril de 2009, respectivamente em comissão, símbolo SS.
- seus incisos IX e XII, os cargos isolados de provimento em comissão, símbolo SS compreendendo três Subsecretarias na Secretaria Municipal de Integração Comunitária, com a finalidade específica de promover o maior acesso aos diversos setores das Comunidades da Zona Norte, Região Oceânica, Região de Pendotiba, Centro, Ponta da Areia e demais bairros adjacentes, bem como a Subsecretaria de Regularização Fundiária
- e Subsecretaria de Habitação de Interesse Social na Secretaria Municipal de Habitação; Art. 4º Fica criada na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Niterói, a Secretaria Municipal de Trabalho;
- § 1º São atribuições da Secretaria Municipal de Trabalho a coordenação, execução e avaliação da Política Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, o desenvolvimento de programas geradores de oportunidades de trabalho, a redução dos índices de desemprego e subemprego, e a qualificação social e profissional dos trabalhadores e demais ações correlatas;
- § 2º A estrutura administrativa do órgão de que trata este artigo é a constante do anexo I,
- Art. 5º Ficam criados, na estrutura da Secretaria Executiva do Prefeito, os cargos de provimento em comissão relacionados no Anexo II.

  Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as modificações orçamentárias
- destinadas ao cumprimento da presente Lei, podendo transferir dotações e criar e extinguir programas de Trabalhos e Elemento de Despesa, desde que mantido o equilíbrio entre a receita e a despesa e respeitado o valor total do orçamento aprovado para o presente
- exercício. Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Niterói, 08 de setembro de 2009.

Jorge Roberto Silveira - Prefeito

# ANEXO I SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO

OLONE TANIA MONION AL DO TRABALTO			
CARGO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO	
Secretário Municipal	SM	01	
Subsecretário Municipal	SS	01	
Diretor Geral	DG	01	
Assessor Especial	CC1	02	
Assistente A	CC2	04	
Assistente B	CC3	04	

02

Assistente C		CC4		
		ANEXO II		
CARGO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO		
Assessor Especial	CC-1	05		
Assistente "A"	CC-2	10		
Assistente "B"	CC -3	15		
Assistente "C"	CC- 4	10		

### **Portarias**

Considera exonerado, a contar de 01 de setembro de 2009, Celio Correa da Silva do cargo de Assistente B, CC-3, da Niterói Terminais Rodoviários - NITER, por ter sido nomeado para cargo incompatível (Port. nº 4063/2009).

Considera nomeado, a contar de 01 de setembro de 2009, Celio Correa da Silva para exercer o cargo de Gerente de Programas Especiais, CC-2, da Diretoria de Operações, da Niterói Terminais Rodoviários - NITER, em vaga decorrente da exoneração de Thiago Roma Fiori, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009

Considera exonerado, a contar de 01 de setembro de 2009, **Marcos Aurélio Batista de Souza** do cargo de Chefe do Serviço de Documentação, CC-4, da Diretoria de Planejamento, da Niterói Terminais Rodoviários – NITER, por ter sido nomeado para cargo incompatível (Port. nº 4065/2009).

Considera nomeado, a contar de 01 de setembro de 2009, Marcos Aurélio Batista de Souza para exercer o cargo de Assistente B, CC-3, da Niterói Terminais Rodoviários – NITER, em vaga decorrente da exoneração de Celio Correa da Silva, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Port. 4066/2009).

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão de Inquérito Administrativo Portaria nº 211/2009 – Proc. nº 210/2045/2009 Para secretariá-la, o Presidente designou Rousemar Castilho de Mello.

Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar

Portaria n°205/09 - Processo n°210/1739/09

Edital de Citação Citado: Daniel Vater de Almeida, professor, matrícula nº 234.785-4.

Citado: Damei Valer de Amelida, professor, mandida in 24-7/05-4.

Assunto: apresentar defesa por estar incurso no inciso XIII do art. 195, Lei nº 531/85; Prazo: 20 dias, a contar da última publicação, que se fará durante 08 dias; Fundamentação Legal: art. 247 c/c o art. 241 § 2º da Lei nº 531/8 5; Vista dos Autos: sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba nº 987, 5º andar; Horário: 9:0 0 horas as 16:30 horas.

Fixação de proventos

Fixado os proventos do servidor Silvio Duarte Scovino, Oficial Fazendário, nível 04, categoria II, matrícula nº 226358-0, aposentado pela Portaria nº 4050/2009, de 03/09/2009, ref. proc. nº 20/962/2009.

### Corrigenda

Na Portaria nº 212/2009, publicada em 05/09/2009, onde se lê: Romilson Alves Berguer, leia-se: Romilson Alves Bergues.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Despachos do Secretário 30/60295, 60296/09 – Concessionária da Ponte Rio Niterói S/A; 30/60363/09 – TNL Contax S/A; 30/60574/09 – Farmácia de Manipulação Acqua Farma Ltda.; 30/60237, 60390/09 – Construtora Fernandes Maciel Ltda.; 30/60467, 60468/09 – HNOPP – Empreendimentos Imobiliários Sociedade Simples Ltda.; 30/60647/08 – Colégio Opção; 30/60292/08 – Clinica Fluminense de Cirurgia Plástica S/A – Julgo improcedente a impugnação, mantendo o A.I.

30/9055/08 - HM Livros Ltda. - Julgo improcedente o pedido, exclusivamente quanto à opção para o ingresso no Simples Nacional no exercício de 2007.

30/5614/09 — Eletro Refrigeração Salmo 23 Ltda. — Julgo procedente o pedido, exclusivamente quanto à regularização das pendências junto ao Município de Niterói.

30/3169/09 - Dinâmica Consultoria Ltda. - Julgo improcedente o pedido, exclusivamente quanto à opção para o ingresso no Simples Nacional no exercício de 2009.

30/11869/08 – Sapataria Martins Ltda. – Julgo procedente o pedido, quanto à opção para o ingresso no Simples Nacional a contar de 01/07/2007.

30/60170/09 - JMCF Contabilidade e Imóveis Ltda.: 30/60050, 60049/09 - Da Ju Beleza e Estética Ltda./Me – Homologado a decisão do FCCN, no sentido de manter o A.I.

30/13750/09 - Studio de Dança & Cia Ltda./Me - Julgo procedente o pedido, quanto à opção para o ingresso no Simples Nacional desde 23/05/2008.

### Corrigenda

Na publicação do dia 03/09/2009, onde se lê: Núcleo de Processamento Fiscal – 30/17005/09 – A.I. 6666 - Taberna Guerreiros Bebidas e Alimentos Ltda., leia-se: Núcleo de Processamento Fiscal - 30/17005/09 - A.I. 6658 - 6666 - Taberna Guerreiros Bebidas

# SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Departamento de Fiscalização de Obras Edital de Comunicação

O Diretor do Departamento de Fiscalização e Obras comunica que os abaixo relacionados. após terem sido intimados e/ou autuados, recusaram-se a assinar ou receber intimações e os autos de infrações.

intimações e os autos de infrações.

O Proprietário – Rua Evaldo Gonçalves, s/nº, Bairro Santo Antonio – Int. 5951/09; O Proprietário – Trav. Pedro Alberto Giter, nº 91, Sta. Rosa – Int. 5953/09; O Proprietário – Rua Jorn. Mario Dutra, 133, Maravista – Int. 5501/09; O Proprietário – Rua Jorn. Mario Dutra, 139, Maravista – Int. 5502/09; O Proprietário – Rua Jorn. Mario Dutra, 145, Maravista – Int. 5503/09; Eros Petersen – Rua 2, qd. 51, lt. 11 e 12, Maravista – Int. 5505/09; O Proprietário – Rua C, lt. 79, qd. H, Santo Antonio – Int. 2995/09; O Proprietário – Rua E, nº, 515, lt. 114, qd. 109, Santo Antonio – Int. 2996/09; O Proprietário – Rua Romanda Gonçalves, 3345, Maravista – Int. 2997/09; O Proprietário – Rua Jorn. Mario Dutra, 155, qd. 41, lt. 47 D, Maravista – Int. 2998/09; O Proprietário – Rua Jorn. Mario Dutra, 121, qd. 41, lt. 47 D, Maravista – Int. 2999 e 3000/09; Alemi Niterói – Rua 28 de março, 12, Centro – Int. 1598/09; Alexandre F. Soares – Alameda São Boaventura, 486, Fonseca – Int. 5756/09; Maria Helena R. Tschaffen – Rua Dr. Floresval de Olivaes, qd. 29A, lt. 3, Camboinhas – Int. 6013/09; Heraldo José Victor – Av. Profº, Carlos Nelson Ferreira, 380, Camboinhas – Int. 6012/09; Paulo César Picoto – Rua Tabelião Luiz Lebreiro, lt. 17, qd. 102 A, Camboinhas – Int. 6017/09; Joselia Motta de Assunção – Rua Lebreiro, It. 17, qd. 102 A, Camboinhas – Int. 6017/09; Joselia Motta de Assunção – Rua 20, 289, Camboinhas – Int. 6018/09; Claudianos P. Guimarães – Rua Luiz Abreu Maia, 20, 289, Camboinhas – Int. 6018/09; Claudianos P. Guimarães – Rua Luiz Abreu Maia, qd. 89, lt. 13, Camboinhas – Int. 6020/09; Claudia da C. P. Marques – Rua Dr. Odilon Branclair, 143, Camboinhas – Int. 6023/09; Alexandre G. da Silva – Rua André Henrique S. Pinto, 172, Camboinhas – Int. 6031/09; Antonio Carlos Cid – Av. 01 (esquina c/rua 9), qd. 75, lt. 01, Camboinhas – Int. 6032/09; Marco Antonio V. Saraiva – Rua Des. Nicolau Mary Jr., 346, qd. 302, lt. 06, Camboinhas – Int. 6001/09; Arlete Guimarães – Rua Fagundes Varela, 259, casa 202, Icaraí – Int. 1599/09; Gilvani C.A.da Costa – Rua Dr. Floresval de Olivaes, qd. 129 A, lt. 3, Camboinhas – A.I. 24260/09; Fernando José de M. Sitonio – Rua 1, apt. 18, Cond. Ubá Camboinhas, Camboinhas – A.I. 24262/09; Claudia da Conceição P. Marques – Rua Dr. Odilon Branclair, qd. 123 A, lt. 11, Camboinhas – A.I. 24267/09; Hailton José de Almeida – Rua Mario Neves, 180, casa 01, Ilha da Conceição – A.I. 22046/09. A.I. 22046/09.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES Ato do Secretário

Adota as seguintes medidas para realização do evento "Parada do Orgulho LGBT", no bairro Centro:

Interdita o tráfego de veículos no dia 04/10/2009, das 12h às 22h, nas ruas discriminadas abaixo:

Av. Ernani do Amaral Peixoto, trecho compreendido entre a Rua Evaristo da Veiga e Av. Av. Linam de Arda Arda Hardon, trecho compreendad emine a rota Carlosto da Vega e Av. Conceição do Rio Branco; Rua Visconde de Sepetiba, trecho compreendido entre as Ruas da Conceição e Cel. Gomes Machado; Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, trecho compreendido entre as Ruas da Conceição e Cel. Gomes Machado; Rua Maestro Felicio Toledo, trecho compreendido entre as Ruas da Conceição e Cel. Gomes Machado; Rua Visconde de Uruguai, trecho compreendido entre a Rua da Conceição e Av. Ernani do Amaral Peixoto; Rua APF Valdenir Alves Machado.

II – Adota a inversão de mão, no mesmo horário, nas ruas discriminadas abaixo:

Rua Evaristo da Veiga; Rua Cel. Gomes Machado, trecho compreendido entre as Ruas Evaristo da Veiga e Visconde de Sepetiba, processo nº 440/190/2009 (Port. nº 317/2009).

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI Ato da Secretária

## Portaria SME/040/2009

A Secretária Municipal de Educação de Niterói, no uso de suas atribuições legais e regimentais, como presidente da Conferência Intermunicipal da Educação, pelo Município sede Niterói, Polo 4 - Metropolitana III, que agrupa os municípios Itaboraí, Maricá, Niterói,

Rio Bonito, São Gonçalo, Silva Jardim, Tanguá, e; **Considerando** a necessidade de nomeação de uma Comissão Local para organização e coordenação da Conferência Intermunicipal da Educação do Polo 4, composta por membros titulares e suplentes formalmente indicados por suas entidades representativas

Considerando que a Comissão Organizadora deve congregar representantes de todos os segmentos da sociedade, do poder local, regional e de todos os sete Municípios que agregam o Polo 4,

Art. 1º: A Comissão Organizadora da I Conferência Intermunicipal de Educação do Polo 4

Metropolitana III, Município sede Niterói, terá a seguinte composição:
 I - Cléa Monteiro Mello Rocha e Silva, titular e Tatiana Ribeiro dos Santos Esteves, suplente - representantes da Secretaria Municipal de Educação de Niterói;

Sepretaria Maria Oliveira Lima, titular e Amanda Moreira Borde, suplente – representantes da Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo;

III - Zilu Salete Cardoso de Souza - representante da Secretaria Municipal de Cultura de

São Gonçalo; IV – Marilda Lúcia de Oliveira, titular e Sandra Luciano Saluci, suplente – representantes

da Secretaria Municipal de Educação de Itaboraí; V - Eliane Costa Medina, titular e Garrolici F. P. de Alvarenga, suplente – representantes da Secretaria Municipal de Educação de Rio Bonito;

VI - Carolina Farias Ribeiro - representante da Secretaria Municipal de Educação de Maricá

 VII - Douglas Rodrigues Ribeiro, titular e Elizete Ferreira Quintanilha, suplente – representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia do Município de Silva Jardim;

VIII - Lourdes da Costa Campos, titular e Frederico Rogério Colares de Vasconcelos, suplente – representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de São Gonçalo; IX - Cintia da Luz Rodrigues, titular e Cláudio Roberto Pinto Sobral, suplente

representantes da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Tanguá;

X - Sandra Maria dos Santos Teixeira, titular e Claudia Maria Leite, suplente – representantes do Conselho Municipal de Educação de Niterói;
XI - Michel Ribeiro da Silva, titular e Jaina dos Santos Mello Ferreira, suplente – representantes do Conselho Municipal de Educação de São Gonçalo;

XII - Cinira Maria de Souza - representante do Conselho Municipal de Educação de

XIII - Amália da Motta Ferreira - representante do Conselho Municipal de Educação de

XIV - Miria Ferreira Lopes - representante do Conselho Municipal de Educação de Silva

Jardim

XV - Nádia Regina Macedo Enne, titular e Graça Porto, suplente - representantes do Conselho Municipal de Cultura de Niterói;

XVI - Viviane Merlim Moraes Villela - representante do Conselho Escola Comunidade do Município de Niterói;

XVII - Gilsara Terena F. de Oliveira - representante do Conselho Gestor do FUNDEB em Rio Bonito:

 Alberto José da Silveira – representante do Conselho de Alimentação Escolar o Município de Silva Jardim;

XIX – Maria Ilka de Souza Silveira, titular e Ligia Dias Wanderwegen, suplente – representantes da UPPES do Município de Niterói;

XX – Josemar Coutinho Lima, titular e Irlene Martins Mendonça, suplente – representantes do Sindicato dos Professores de Niterói e Região – SIMPRO; XXI - Luciano Vasconcelos dos Santos, titular - representante do Sindicato dos

Professores Municipais de Maricá; XXII – Antonio Carlos Moreira de Mattos, titular e Edson Farias Martins, suplente – representantes do SEPE núcleo Rio Bonito;

- Gabriel da Silva Borges Henriques - representante de Estudantes e Parlamento Juvenil do Município de Itaboraí;

XXIV - Chailon da Conceição - representante de Estudantes e Parlamento Juvenil do Município de Tanguá;

XXV - Vicência Cesário da Costa, titular e Maria Luzinete M. P. Morena, suplente -

Vicendo Cesano de Cosa, fuldar e Mania Luzinte M. 1. Moteria, superite representantes da Articulação de Creches e Pré-escolas Comunitárias de São Gonçalo; XXVI - João Barbosa da Silva, titular e Alda Maria da Silva, suplente – representantes da

União das Associações de Moradores de Bairros de São Gonçalo; XXVII - Regina de Oliveira Ferreira Ramos – representante dos professores da educação básica do Município de Itaboraí;

XXVIII - Rosimary Duarte Almeida - representante dos professores da educação básica do

Município de Rio Bonito; XXIX - Michele Tancman Candido da Silva, titular e Carlos José Pestana, suplente -

representantes dos profissionais da educação superior do Município de Niterói;

XXX - Ângela Maria C. Pereira da Silva, titular e Maria de Lourdes Nunes da Costa,

suplente – representantes das Instituições Religiosas do Município de Tanguá; XXXI – Jó Siqueira – representante de Organizações não Governamentais do Município de

São Gonçalo; XXXII - Geni de Oliveira Lima – representante da Fundação da Infância e Adolescência do Município de São Gonçalo;

XXXIII - Silvia Letícia da Silva Rodrigues, titular e Eliane de Oliveira, suplente - representantes da Secretaria de Desenvolvimento Regional do Município de São Gonçalo;

XXXIV - Cláudio Roberto Pinto Sobral - representante da Escola de Qualificação Profissional do Município de Tanguá;

XXXV - Maria Lúcia da Silva – representante dos Gestores Municipais de Itaboraí; XXXVI – Suely Nunes de Paula – representante dos Gestores Municipais de Rio Bonito;

XXXVII – Fabrícia Cantilho Figueiredo, titular e Josielma Mattos Rodrigues, suplente – representantes dos Gestores Municipais de Tanguá;
XXXVIII – Jacinete de Abreu Marinho, titular e Maria Cristina Vieira Pereira, suplente –

representantes da Metropolitana IX, Município de Itaboraí;

XXXIX – Ana Maria Junger Ferreira Antunes, titular e Yane Ramos Duarte, suplente – representantes da Metropolitana VIII, Município de Niterói;

XL – Andréia Catinin Pinto, titular e Maria Madalena Flores de Sá, suplente – representantes da Serrana V, Município de Rio Bonito;

XLI - Vânia Laneuville Teixeira – representante do CEDERJ pólo Niterói;

XLII - Louraine Mattos da Silva Antunes - representante do CEDERJ pólo Rio Bonito; XLIII - Roseli dos Santos, titular e Andréia Pereira Goulart, suplente – representantes de

pais da Educação Básica do Município de São Gonçalo; XLIV – Antônio Carlos Ribeiro Marinho – representante de pais da Escola Técnica do XLIV – Antônio Car Município de Niterói.

Nulliospo de Miterói;

XLV - Ulisses Carlos Silva Ferreira - representante de Estudantes Universitários do Município de Niterói;

Art. 2º: A Comissão Organizadora da Conferência será presidida por Cléa Monteiro Mello Rocha e Silva, que será substituída em suas faltas e impedimentos por Michel Ribeiro da Silva

Art. 3º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

### Secretaria Municipal de Educação

# Regimento Interno da I Conferência Intermunicipal de Educação do Polo 4 – Metropolitana III

# Capítulo I Da Realização e Caráter da Conferência

Artigo 1º A Comissão Organizadora da I Conferência Intermunicipal da Educação do Polo 4, composta por representantes das Secretarias Municipais de Educação, das instituições de ensino superior, dos sindicatos, dos estudantes, das entidades acadêmicas, do poder legislativo e da sociedade civil organizada, coordenada pela Secretaria Municipal de Educação de Niterói (SME), promoverá o estabelecimento de compromissos educacionais mútuos, num processo que culminará com a realização da I Conferência Intermunicipal da Educação nos dias 10, 11 e 12 de setembro de 2009, que será precedida de fóruns populares de educação e de conferências municipais.

Parágrafo único – A I Conferência Intermunicipal da Educação, doravante denominada I CIED-RJ do POLO 4, agrupará os sete municípios - Niterói, São Gonçalo, Itaboraí, Maricá, Tanguá, Rio Bonito e Silva Jardim - que formam a Região Metropolitana III, cujo municípiosede da Conferência é a cidade de Niterói, no Estado do Rio de Janeiro. Capítulo II

## Dos Objetivos

## Artigo 2º A I CIED-RJ do POLO 4 terá por objetivos:

I - Integrar todos os níveis, etapas e modalidades da educação dos municípios da região numa abordagem sistêmica, com vista a participar das discussões sobre a construção de um sistema articulado de planejamento e gestão, de avaliação, de financiamento, de formação - inicial e continuada - dos trabalhadores em educação, de garantia das condições de oferta de educação com qualidade social;

II - Instalar processo de institucionalização da Conferência Estadual da Educação, como instância consultiva, de articulação, organização das políticas estaduais e municipais de educação;

Educação, III – Propor reformulações que se fizerem necessárias no Documento Referência a ser debatido na Conferência Estadual de Educação, em novembro de 2009 e, em abril de 2010, na Conferência Nacional de Educação (CONAE) em Brasília, para que o planejamento de ações articuladas entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios se torne a estratégia de implementação do Plano Nacional de Educação 2011-2021

IV - Indicar as condições para a definição de políticas educacionais que promovam a inclusão social e valorizem a diversidade em todos os municípios do Estado do Rio de Janeiro.

## Capítulo III

Da Estrutura e Organização

Artigo 3º A I CIED-RJ do POLO 4 será o espaço de participação dos(as) cidadãos(as), do poder público, dos segmentos sociais e entidades que atuam na área da educação e dos setores organizados da sociedade, dispostos a contribuirem para a melhoria da educação.

**Artigo 4º** A I CIED-RJ do POLO 4 será presidida pela Secretária Municipal de Educação de Niterói ou por algum membro da Comissão Intermunicipal, por ela designado.

Artigo 5º A Comissão Organizadora da I CIED-RJ do POLO 4 desenvolverá suas atividades, observando os aspectos políticos, administrativos e financeiros das realidades regionais e locais da região Metropolitana III.

**Artigo 6º** A I CIED-RJ do POLO 4 será organizada e coordenada por uma Comissão, composta por membros titulares e suplentes indicados por suas entidades representativas e terá como obieto de discussão a Educação Básica, a Educação Profissional e a Educação Superior, incluindo todas as suas etapas e modalidades de ensino.

§ 1º - O Polo Intermunicipal 4 constituirá uma Comissão Organizadora que congregue

- representantes de todos os segmentos da sociedade e dos poderes locais e regionais: Secretários(as) Municipais, Ministério Público, Coordenadores(as) Regionais, Conselhos Municipais, Trabalhadores em Educação e seus Sindicatos, Comissões de Educação das Câmaras Municipais, Associações de Pais, Movimento Estudantil, Movimentos Comunitários, Associações de Moradores, Organizações Sociais, Rede Privada de Educação Básica, Universidades e CEDERJ.
- § 2º- A Comissão Organizadora seguirá os procedimentos estabelecidos pela Comissão Organizadora Estadual, tendo como base o Regimento da CONAE e levará em
- Organizatora Estadua, tendo como base o Regimento da CONAE e tevara em consideração o **Documento Referência** da Comissão Organizadora Nacional. § 3º Todos os municípios devem se comprometer com a socialização do **Documento Referência** da Comissão Organizadora Nacional, assegurando a todos(as) os(as) participantes da I CIED-RJ do POLO 4 a leitura e o debate acerca dos temas que serão tratados nas Conferências.
- § 4º Cada município tem liberdade para organizar a discussão da CONAE no seu interior, promovendo um debate em torno do **Documento Referência** e seus Eixos Temáticos.
- Artigo 7º A Comissão Organizadora Intermunicipal é constituída por Subcomissões especiais para a execução das ações que favoreçam o efetivo desenvolvimento da I CIED-RJ do POLO 4, em todas as suas etapas. São elas:
- Subcomissão de Divulgação e Mobilização; Subcomissão Temática e de Sistematização;
- III. Subcomissão de Infra-Estrutura e Logística. § 1º A Subcomissão de Divulgação e Mobilização é responsável pela mobilização da sociedade, pelo acompanhamento da realização da I CIED-RJ e pelo conteúdo da
- campanha publicitária, dando visibilidade a todas as suas etapas; § 2º A Subcomissão Temática e de Sistematização é responsável pela elaboração da proposta metodológica da Conferência, incluindo a sua dinâmica e pela inclusão das emendas vindas dos municípios no Relatório Final da I CIED-RJ a serem encaminhadas para a Conferência Estadual de Educação.
- § 3º A Subcomissão de Infra-Estrutura e Logística é responsável por garantir a presença dos Participantes na I CIED-RJ Polo 4, respeitando os critérios de acessibilidade aos documentos das Conferências Municipais, bem como o credenciamento e a alimentação dos Participantes previamente inscritos pelos seus municípios, a organização do fluxo de entrada das pessoas, nas atividades da Conferência e o controle de freqüência.

# Capítulo IV Do Temário e da Programação

Artigo 8º A I CIED RJ Polo 4, bem como a Conferência Estadual da Educação, conforme determinações da Comissão Organizadora Nacional terão como tema: Construindo o Sistema Nacional Articulado de Educação: Plano Nacional de Educação, suas Diretrizes e Estratégias de Ação, o qual será discutido a partir dos seguintes Eixos

Eixo I - Papel do Estado na Garantia do Direito à Educação de Qualidade: Organização e Regulação da Educação Nacional; Eixo II - Qualidade da Educação, Gestão Democrática e Avaliação;

Eixo III - Democratização do Acesso, Permanência e Sucesso Escolar; Eixo IV - Formação e Valorização dos Profissionais da Educação; Eixo V - Financiamento da Educação e Controle Social;

Eixo VI - Justiça Social, Educação e Trabalho: Inclusão, Diversidade e Igualdade.

Artigo 9º A I CIED RJ Polo 4, será estruturada em três dias consecutivos, conforme programação em anexo (ANEXO 1), com a seguinte dinâmica: credenciamento; solenidade de abertura; aprovação do regimento; reuniões por eixos temáticos; reunião de coordenadores, mediadores e relatores por eixo para consolidação das propostas

aprovadas e plenária final.

Parágrafo único: A inscrição por eixo temático será realizada previamente no município de origem, respeitando-se a proporcionalidade de um 1/6 do quantitativo de representantes de cada município, por eixo. Conforme ANEXO 2 deste Regimento.

Artigo 10 Em todas as etapas da I CIED RJ Polo 4, o debate deverá primar pela

qualidade, pela garantia do processo democrático, pelo respeito à autonomia na relação entre os municípios, à pluralidade, à representatividade dos segmentos sociais, dentro de

# uma visão ampla e sistêmica da educação. Capítulo V Da Metodologia nas Etapas da Conferência

Artigo 11 Na organização da I CIED, a Comissão Organizadora levará em consideração os Eixos do Documento Referência da CONAE, encaminhando suas contribuições à Conferência Estadual

§ 1º - Compete à Comissão Organizadora garantir, pelo menos, um(a) Coordenador(a) e

um(a) Mediador(a) para cada grupo de trabalho por Eixo Temático. § 2º - Cada grupo de trabalho indicará o(a) relator(a) do respectivo Eixo Temático que passará a colaborar com a Subcomissão de Temática e Sistematização.

Artigo 12 A Comissão Organizadora da I CIED RJ Polo 4, consolidará o Relatório Final, que será elaborado por Eixos Temáticos, conforme Documento Referência a ser encaminhado, até o dia 30 de setembro de 2009, à Coordenação Comissão Organizadora Estadual, em formato eletrônico, em *compact disk*, com cópia para o endereço conaeri@qmail.com e para os municípios participantes que ficarão responsáveis por distribuí-lo aos seus delegados, para efeito da elaboração do Documento-Base do Estado do Rio de Janeiro.

Artigo 13 Para a elaboração do Documento Base do Estado do RJ, a Comissão

Organizadora da I CIED encaminhará, exclusivamente, as propostas de emendas ao Documento Referência, votadas e aprovadas na Plenária Final da I CIED RJ Polo 4. §1º No Relatório-Final da I CIED RJ Polo 4, constarão três tipos de emendas:

- a) emenda aditiva aquela que acrescenta parte a outra proposição, que será destacada pela cor azul;
- b) emenda substitutiva aquela que pretende suceder outra proposição, que será destacada pela cor vermelha;
- c) emenda supressiva aquela que erradica, em parte ou na íntegra outra proposição, que será destacada pela cor verde.

  §2º A emenda estará habilitada e será encaminhada à Subcomissão Temática e
- Sistematização, quando obtiver aprovação por maioria simples dos participantes da Plenária Final da I CIED RJ Polo 4.
- Artigo 14 Na sistematização das propostas recebidas e elaboração do Relatório-Final serão observados os seguintes procedimentos:

  I. As emendas encaminhadas na I CIED RJ Polo 4, que não apresentarem nenhuma
- divergência entre si, em princípio, serão incorporadas ao Eixo Temático correspondente, ordenadas pelas votações de cada proposta. Caso haja necessidade, as propostas serão deslocadas para seu respectivo eixo:
- II. As emendas encaminhadas na I CIED RJ Polo 4, que apresentarem divergências de conteúdo serão asseguradas no **Relatório-Final**, no capítulo intitulado *Propostas* Vinculadas aos Eixos Temáticos:
- III. As propostas que não tenham aderência direta ao conteúdo dos Eixos Temáticos serão denominadas Propostas para Construção de Políticas Educacionais, constarão de um capítulo sob esse título no Relatório-Final e serão encaminhadas desde que estejam em consonância com os objetivos da CONAE.
- Artigo 15 As discussões durante a I CIED RJ Polo 4 devem fundamentar-se no Documento Referência e seus Eixos Temáticos (CONAE) e nos relatórios consolidados nos fóruns populares de educação e nas conferências municipais.
- § 1º As emendas incorporadas ao Documento Referência serão, em princípio, votadas no seu conjunto, para cada parágrafo, salvo se algum(a) participante solicitar destaque sobre alguma que, neste caso, será votada em separado e aprovadas as que alcançarem maioria

- § 2º As emendas encaminhadas dos GTs, que não tiverem qualquer posicionamento contrário da plenária serão consideradas aprovadas por unanimidade. §3º As propostas contidas no capítulo *Propostas Vinculadas aos Eixos Temáticos* serão
- discutidas e votadas separadamente na Plenária Final. **§4º** Durante as discussões na Plenária Final, não serão analisadas propostas que não façam parte do **Documento Referência**, excetuando-se aquelas cujos conteúdos forem resultantes de propostas já existentes no referido documento, com negociação plenamente referendada pela maioria dos participantes. Portanto, as propostas divergentes poderão sofrer ajustes de redação a partir de acordos ou consensos formulados por ocasião do processo de votação na Plenária Final;
- § 5º Havendo posicionamento contrário, na plenária, a qualquer emenda do Documento Referência, a coordenação dos trabalhos deve garantir defesa favorável e contrária, antes do processo de votação.
- § 6º Para que a emenda possa ser apreciada e votada na **Plenária Final**, deverá obter o percentual mínimo de 1/3 na votação nos Grupos de Trabalho.

Artigo 16 A Plenária Final da I CIED RJ Polo 4, ocorrerá da seguinte maneira: I- A intervenção de participantes nas atividades I CIED deverá acontecer num intervalo de tempo de 03 (três) minutos, sendo 01(um) minuto para conclusão, limitado ao tempo de

II- será assegurado tempo igual para encaminhamento contrário ao destaque apresentado; III – uma vez esclarecidas as emendas e propostas de destaque serão submetidas a votação sendo aprovada aquela que obtiver a maioria simples dos votos, identificados por contraste e, se necessário, por contagem;

IV – as votações serão realizadas mediante levantamento de crachá; V – as emendas que não receberem intervenção dos participantes na Plenária Final, serão

consideradas aprovadas por unanimidade; VI – instalado o processo de votação, serão vedados os levantamentos de questões de qualquer natureza.

VII- As questões de ordem levantadas por um(a) dos(as) participantes deverão versar sobre a pauta em debate e serão resolvidas pela mesa dirigente dos trabalhos ou remetidas para apreciação e posição da I CIED RJ Polo 4.

Artigo 17 Constarão do Relatório-Final da I CIED RJ Polo 4, as propostas aprovadas na Plenária Final.

### Capítulo VI

# Da Composição e Participação na I Conferência Intermunicipal de Educação do Polo

4- Metropolitana III
Artigo 18 A I CIED deverá contar com representatividade de participantes das instituições federais, estaduais e municipais, organizações, entidades e segmentos sociais; de representantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário; dos sistemas de ensino; dos conselhos escolares; das entidades de trabalhadores(as) da Educação; de órgãos públicos; de entidades e organizações de pais e de estudantes; da sociedade civil; dos movimentos de afirmação da diversidade; dos Conselhos Municipais de Educação. §1º As inscrições são livres, porém com vagas limitadas a 810 participantes, seguindo a

proporcionalidade estabelecida pelo quantitativo populacional de cada município e efetuadas até o dia 08 de Setembro do corrente ano a serem entregues na Fundação Municipal de Educação de Niterói. Serão garantidas as inscrições e credenciamentos de 10% do total de participantes nos dias e horários do credenciamento. §2º O credenciamento dos participantes será realizado de 15 h às 18h 30min do dia 10 de

setembro e de 8h às 9h do dia 11 de setembro do corrente ano, no local da Conferência, Centro Cultural La Salle, localizado na Rua Paulo César nº 107 – Icaraí – Niterói.

Artigo 19 A Comissão Intermunicipal seguirá os critérios de participação dos(as) delegados(as) à Conferência Estadual, observando os segmentos e setores e a densidade populacional, conforme as indicações da Comissão Organizadora Nacional.

Artigo 20 Serão critérios para a escolha dos delegados(as) eleitos(as) para a Conferência Estadual da Educação:

I- participação em todas as atividades da I CIED RJ Polo 4:

II – o quantitativo por município conforme dispõe o ANEXO 3 deste Regimento; III - distribuição por segmentos e setores no âmbito de suas respectivas entidades,

conforme dispõe os ANEXOS 4 e 5 deste Regimento;

§1º A escolha dos(as) Delegados(as) será definida entre os participantes de cada segmento e setor na Plenária Final, respeitando-se os critérios estabelecidos no caput

deste artigo e seus incisos. §2º A listagem de delegados(as) apresentada à Coordenação Estadual Organizadora da Conferência poderá conter uma relação de suplentes, obedecendo a mesma proporção por

Artigo 21 Os(as) participantes com deficiência deverão registrar na ficha de inscrição o tipo de deficiência, com o objetivo de garantir a acessibilidade em todas as etapas da I CIED RJ Polo 4.

Artigo 22 A Comissão Organizadora da I CIED RJ Polo 4, deverá inscrever, junto à Coordenação da Comissão Organizadora da Conferência Estadual, os(as) delegados(as) e suplentes escolhidos(as), até o dia 30 de setembro de 2009.

Parágrafo único - A Comissão Organizadora da I CIED RJ Polo 4, será responsável pelo processo de homologação dos(as) delegados(as)à Conferência Estadual, até 10 de outubro de 2009.

# Dos Recursos

Artigo 23 As despesas com a organização e a realização I CIED RJ Polo 4, ocorrerão à conta de dotações orçamentárias consignadas pelo Ministério da Educação e/ou por recursos de outras fontes. Capítulo VIII

### Disposições Gerais

Artigo 24 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da I CIED RJ Polo 4.

### Anexo 1

## Programação da I CIED RJ Polo 4

### 1°dia: 10/09/09

15h - Início do credenciamento

16h - Abertura:

I – Composição da mesa

II - Fala da Secretária Municipal de Educação do município de Niterói apresentando a Conferência.

III - Fala do Coordenador do Polo 4, conduzindo a aprovação do regimento desta Conferência. 18h30min - Encerramento das atividades do dia

### 2° dia:11/09/09

2 dia : 1703-05 8h -9h - Café da manhã e credenciamento. 9h-13h — Discussões do documento-referência nos Grupos de Trabalho nas salas, organizados pelos seis eixos. Serão feitas as interferências dos participantes do eixo para acréscimos, modificações ou supressões nos parágrafos do respectivo eixo do documento-base. Cada eixo terá um mediador e um coordenador convidado pela Comissão Organizadora da I CIED RJ Polo 4, e um relator escolhido pelo grupo. convidado pela Comissão

13h – 14h – Almoço. 14h – 17h – Continuidade das discussões nos GTs.

17h-18h30min - Reunião de coordenadores, mediadores e relatores por eixo para consolidação das propostas aprovadas nos GTs, para apresentação na plenária. 3° dia:12/09/09

8h - 9h - Café da manhã.

9h -13h – Plenária

- Discussão dos seis eixos Votação das propostas, para consolidar o Relatório Final da I CIED RJ Polo 4.

13h-14h – Almoço

14h-17h - Plenária

Escolha dos delegados, proporcionalmente às categorias representadas nos municípios da região.
 17h – Encerramento.

Anexo 2

Alicko 2			
Municípios	Quantitativo de participantes	Quantitativo total em cada eixo	
Itaboraí	96	16 participantes em cada eixo	
Maricá	44	4 salas com 7 participantes 2 salas com 8 participantes	
Niterói	204	34 participantes em cada eixo	
Rio Bonito	23	5 salas com 4 participantes 1 sala com 3 participantes	
São Gonçalo	420	70 participantes nos eixos + ou - 23 em cada sala	
Silva Jardim	10	4 salas com 2 participantes 2 salas com 1 participantes	
Tanguá	13	5 salas com 2 participantes 1 sala com 3 participantes	

Anexo 3

		Allono	•	
Tabela de	e Delegados	para a Confe	rência Estadua	al de Educação
Municípios	Total	Proporção	Delegados	Delegados
Mullicipios	iotai	Proporção	Municipais	Estadual
Itaboraí	226042	1,436%	96	10
Maricá	102423	0,651%	44	6
Niterói	479269	3,045%	204	21
Rio Bonito	53543	0,340%	23	3
São Gonçalo	985799	6,264%	420	44
Silva Jardim	23919	0,152%	10	2
Tanguá	30710	0,195%	13	2
Total		,	810	88

Anexo 4

Repre	sentação de Delegados por setores na CONAE	-RJ	
Pólo 4: Niterói -Total de delegados por Setores: 29			Total Del.
SETOR	ÓRGÃO / ENTIDADE / REDE	%	Indic.
Movimentos de Afirmação da	Organizações de representação da diversidade (LGBTTs, Movimento Feminista e Movimento Negro)	19	05
Diversidade	Representação Quilombola		
	Representação Social dos Povos		
Articulações Sociais	Campanha Nacional pelo Direito à Educação		
de Defesa da	Compromisso Todos pela Educação		
Educação	Coordenação dos Direitos das Pessoas com Deficiência	22	06
	Federação das APAES		
	Federação Nacional de Sindrome de Down		
	Fórum Nacional de Inclusão		
	Representação Social do Campo		
Comunidade Científica	Entidades de Pesquisa em Educação (ANFOPE, CEDES, ANPED, ANPAE, FORUNDIR)	16	05
	SBPC		
Movimento Sindical	Centrais Sindicais	10	03
	CONFETAM		
Instituições	Confederação Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB)		
Religiosas	Conselho Nacional de Igrejas Cristãs (CONIC)	1	01
	Conselho Nacional de Umbanda do Brasil (CONUB)		
Representação do "Sistema S"	Confederação dos Empresários e representantes do "Sistema S"	4	01
Entidades	Associação Brasileira de Municípios (ABM)		
Municipalistas	Confederação Nacional de Municípios (CNM)	M) 3 01	
	Frente Nacional de Prefeitos (FNP)		
Parlamentares	Associações de Vereadores		
	Comissão de Educação da Assembléia Legislativa	14	04
Órgãos de	Ministério Público Estadual		
Fiscalização e	Tribunais de Contas dos Municípios	11	03
Controle	Tribunal de Contas do Estado		
Total Geral		100	29

Anexo 5
Delegados Indicados para a Conferência Estadual de Educação RJ

Etapa: Pólo 4 – Metropolitana III Niterói  Total de Delegados Indicados pelos Segmentos: 59		
Modalidade	%	Delegados Indicados
Educação Básica	50%	30
Educação Profissional	20%	11
Educação Superior	30%	18
Segmentos da Educação Básica (50%)	%	30
01 – Gestores Estaduais (secretário, diretores e supervisores)	16%	05
02 – Gestores Municipais (secretários, diretores, supervisores)	16%	05
03 - Gestores da Educação Básica Privada (diretores, gerentes, supervisores)	5%	01
04 – Trabalhadores da Educação Básica Pública (professores, coordenadores pedagógicos, técnicosadministrativos)	27%	08
05 – Trabalhadores da Educação Básica Privada	9%	03
06 - Conselheiros Municipais de Educação	8%	02
07 – Estudantes	10%	03
08 – Pais	9%	03
Segmentos da Educação Profissional e Tecnológica (20%)	%	11
01 – Gestores Estaduais e Municipais da Educação Profissional	15%	02

02 - Gestores de Estabelecimentos Federais da Educação		
Profissional	5%	01
03 – Gestores da Educação Profissional Privada	20%	02
04 – Trabalhadores da Educação Profissional Pública	20%	02
05 – Trabalhadores da Educação Profissional Privada	20%	02
06 – Estudantes	20%	02
Segmentos da Educação Superior (30%)	%	18
01 - Gestores de Instituições Federais de Educação Superior	5%	01
02 – Gestores Estaduais e Municipais de Estabelecimentos de Educação Superior	5%	01
03 – Gestores da Educação Superior Privada	10%	02
04 – Docentes da Educação Superior Pública	10%	02
05 – Técnico-Administrativo da Educação Superior Pública	10%	02
06 - Trabalhadores da Educação Superior Privada	25%	04
07 – Estudantes	35%	06
TOTAL GERAL	100%	59

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos do Presidente

### Termos de Contratos

Objeto: Os Contratos abaixo têm por objeto a prestação de serviços, em caráter transitório e de excepcional interesse público, em atendimento ao Programa Nacional de Inclusão de

Jovens – Projovem Urbano, do Ministério da Educação/FNDE
PROJOVEM URBANO 2009 – APOIO DE TURMAS

Prazo: 04 (quatro) meses; Valor: R\$ 2.156,00 (dois mil, cento e cinqüenta e seis reais, à conta do Programa de trabalho nº 12.366.0041.2219, Código de Despesa 319004.00, Fonte: 202, Nota de Empenho nº 00935/2009-3. Processo nº 210/2698/2009; Fundamento Legal: Parágrafo Único, art. 1º, da Lei n.º 956/91, introduzido pela Lei n.º 1.734/99. Data da Assinatura: 11/08/2009

PROJOVEM URBANO 2009 -	- EDUCADOR
VITOR HUGO PEREIRA	Contrato 056/2009

Prazo: 06 (seis) meses; Valor: R\$ 11.208,66 (onze mil duzentos e oito reais e sessenta e seis centavos), à conta do Programa de trabalho nº 12.366.0041.2219, Código de Despesa 319004.00, Fonte: 202; Nota de Empenho nº 00844/2009-8. **Processo** nº 210/2868/2009; **Fundamento Legal**: Parágrafo Único, art. 1º, da Lei n.º 956/91, introduzido pela Lei n.º 1.734/99. Data da Assinatura: 09/07/2009

(omitidos na publicação do dia 03/09/2009)

Descredencia e Credencia Servidor da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento de Adiantamento, em atendimento ao item 3.5, da Portaria FME  $\rm n^0$  541/2005.

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais

R F S O L V E:

Art. 1º - Descredenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede

MARCOS VINÍCIUS MIRANDA APOLINÁRIO, Matrícula nº 235.137-7, da Escola

Municipal Djalma Coutinho de Oliveira.

FERNANDA MARCOS DA SILVA ROCHA, Matrícula nº 233.345-8, da Escola Municipal

Art. 2º - Credenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede

DENISE MARIA F. DOS SANTOS, Matrícula nº 230.301-4, da Escola Municipal Djalma Coutinho de Oliveira, (Detentora)

JULIANA ANDREIA NOGUEIRA CARDOSO, Matrícula nº 234.116-2, da Escola Municipal

MARCELLE GOULART DE BARROS, Matrícula nº 234.293-9, da Escola Municipal João

Brazil. (Detentora) Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário (Portaria FME nº 665/2009).

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais

## PORTARIA FME Nº 611/09

Art 1º – Promover a Progressão Funcional por Titulação, com fundamento no Artigo 159, inciso II da Lei Orgânica do Município de Niterói, datada de 04.04.90 e considerando o que estabelecem os artigos 14, 15 e 16 da Lei 2.307/06, de 19 de janeiro de 2006; o que dispõe a Portaria FME nº 600 /2006, de 27 de junho de 2006 e o pronunciamento do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro,constante no Processo TCE-RJ nº 228.977-5/06, de acordo com a tabela abaixo:

Matrícula	Processo	Progressão Concedida
233298-9	210/5089/2008	ESP
235536-0	210/2451/2009	ESP
232375-6	210/2821/2009	ESP
235555-0	210/3055/2009	ESP
235086-6	210/3074/2009	ESP
234535-3	210/3104/2009	ESP
235292-0	210/3118/2009	ESP
235573-3	210/3131/2009	NS
235050-2	210/3153/2009	ESP
235579-0	210/3146/2009	ESP
233470-4	210/3160/2009	ESP
235391-0	210/3236/2009	NM
235269-8	210/3245/2009	ESP
234476-0	210/3250/2009	ESP
229129-2	210/3254/2009	ESP
232495-2	210/3256/2009	ESP

235534-5	210/3274/2009	NS	
235548-5	210/3293/2009	NS	
234307-7	210/3297/2009	NS	
233688-1	210/3310/2009	ESP	
233717-8	210/3318/2009	ESP	
233571-9	210/3328/2009	NS	
235497-5	210/3320/2009	NS	
234440-6	210/3326/2009	MTD	
235589-9	210/3348/2009	NS	
234126-1	210/3367/2009	ESP	
235304-3	210/3381/2009	ESP	
235468-6	210/3372/2009	NS	
234762-3	210/3383/2009	NS	
233661-8	210/3388/2009	ESP	
235588-1	210/3401/2009	MN	
234077-6	210/3421/2009	NS	
234582-5	210/3431/2009	ESP	
235209-4	210/3441/2009	ESP	
233056-1	210/3466/2009	MTD	
233567-7	210/3467/2009	MTD	
235581-6	210/3487/2009	NS	
234803-5	210/3512/2009	NS	
234802-7	210/3518/2009	NS	
. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, r			

disposições em contrário.

Altera o art. 2º da Portaria FME nº 735/06, e dá outras providências.

O Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 6.172, de 19/08/91:

Art. 1º - O art. 2º da Portaria FME nº 735/06 passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - O art. 2º da Portaria FME nº 735/06 passa a ter a seguinte redação:

"Art.2º - O Pregoeiro e os membros da equipe de apoio farão jus à percepção de "jeton" no valor correspondente a R\$ 70,00 (setenta reais), por reunião que comparecerem, limitadas a 12 (doze) reuniões mensais, acrescidos de 30% (trinta por cento) para o (a) Pregoeiro (a) sobre o valor do "jeton".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário, produzindo efeitos financeiros a partir de 01/09/2009. (Portaria

Altera o Parágrafo Segundo, do art. 1º da Portaria FME nº 736/06, e dá outras

o Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói, no exercício das

atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 6.172, de 19/08/91:

Art. 1º - O parágrafo 2º do art. 1º da Portaria FME nº 736/06 passa a ter a seguinte

"Art.10 -..

§ 2º - Os membros da CPL, farão jus à percepção de "jeton" no valor correspondente a R\$ 70,00 (setenta reais), por reunião que comparecerem, limitadas a 12 (doze) reuniões mensais, computadas todas as modalidades de licitação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos financeiros a partir de 01/09/2009.(Portaria FME/664/09)

# Edital de Convocação

Assembléia Gerál

Ficam convocados professores, pais de alunos, alunos maiores e servidores da UMEI Iguatemi Coquinot de Alcantara Nunes, localizada na Avenida Machado s/nº- Barreto, neste Município, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para uma Reunião Extraordinária do Conselho Escola Comunidade que será realizada aos vinte e oito dias do mês de Setembro do corrente ano, às 14 horas, na sede da Unidade Escolar, para discussão e deliberação

- sobre o seguinte assunto:

  Constituição do CEC
- Eleição dos membros do CEC
- Aprovação do Estatuto.

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Coordenadoria de Recursos Humanos

Auxílio Gestação (Deferido)

200/12058/2009 - Renata Senna de Souza Oliveira

200/12/05/2009 - Rehata Sehila de Souza Oliveira Licença Prêmio (Indeferido) 200/7427/2009 - Vera Lucia Fabrício da Silva Contagem em Dobro de Licença Prêmio (Deferido) 200/11491/2009 - Vera Lucia Fabrício de Souza Insalubridade Retroativo (Indeferido)

200/1307/2009 - Daniel Crispino Portugal Comissão Permanente de Pregão

Corrigenda
Extrato de Ata Pregão Presencial SRP – 041/2008
Extrato nº 012/2009

Sistema de Registro de Preços

A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói torna público e comunica aos interessados que na publicação do Extrato do Pregão 041/2009, em 02/09/09, onde se lê: "Extrato de Ata do Pregão Presencial SRP - 042/2009"; leiase: "Extrato de Ata do Pregão Presencial SRP - 041/2009".

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Coordenadoria Municipal de Serviços Funerários

Edital

O Chefe do Cemitério São Lázaro de Itaipu, torna público que, tendo terminado o prazo de inumação, no período de 01/08/06 à 30/08/06, devem os interessados requerer a

exumação ou reforma, sob pena de proceder-se a exumação "EX-OFÍCIO". Sendo os ossos recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o Decreto Municipal nº 4531/85. Covas Rasas Adulto: 871 - Fabiana Leandro dos Santos; 738 - Ruth Gomes Coutinho; 778 - Nesuete Monteiro; 1037 - Ecione dos Santos Camilo; 955 - Edicarlos Santana da Silva; 802 - Paulo Sergio dos Santos Machado; 1040 - Olarcy Francisco Rodrigues.

Gavetas: 28 - Oscar do Valle Peixoto: 30 - Edson Dutra: 36 - Maria das Gracas Santos es; 32 - Davi Martins de Freitas.

Cova Rasa Anjo: 0 ;Carneiro: 0

**Processos n°s. 60/** 0243; 0375; 0452; 0460; 0462; 0465 "B"; 0477; 0478; 0483; 0489; 0494; 0495; 0503; 0504; 0505; 0506; 0507; 0509; 0510; 0515; 0517; 0519; 0521; 0522; 0522; 0525; 0527; 0528; 0529; 0530; 0532; 0533; 0536; 0537; 0540; 0543; 0546; 0547/2009 - Deferidos.

# EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA Atos do Presidente

Port. nº. 660/2009 - Dispensar a contar de 31/08/2009, Isaura Amorim de Abreu da Chefe de Setor de Ponto, da Diretoria de Parques e Jardins

Port. nº. 662/2009 - Dispensar a contar de 01/09/2009, Andréa Teixeira Silva da função

de Chefe de Setor de Distribuição de Água Domiciliar, da Diretoria Administrativa.

Port. nº. 663/2009 — Designar a contar de 01/09/2009, Lívia Araujo Rosa Oliva **Mendonça,** para exercer a função gratificada de Chefe de Setor de Distribuição de Água Domiciliar, da Diretoria Administrativa.

Port. nº. 664/2009 - Dispensar a contar de 04/09/2009, Luiz Alberto Ferreira da função de Chefe do Serviço do Grupo III de Pavimentação, da Diretoria de Manutenção Homologação

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de Convite/Cose nº. 049/2009, que visa a contratação de empresa para execução das obras e/ou serviços de Reforma no Pátio da Escola Municipal Heitor Vila Lobos, nesta Cidade de Niterói, adjudicando os serviços a empresa **Arqhos Construções Ltda – CNPJ: 71.233.837/0001-29**, pelo valor global de R\$ 46.908,00 com condições de entrega dos serviços e pagamentos, conforme EDITAL.Proc.nº. 510/4926/09.

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de CONVITE nº. 022/2009, que visa o fornecimento de 05 (cinco) Semáforos Regressivos, adjudicando o 29.623.071/0001-22, pelo valor unitário de R\$ 3.850,00, perfazendo o valor global de R\$ 19.250,00 com condições de entrega das mercadorias e pagamentos, conforme EDITAL. Proc.no. 530/916/09.

# PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO Nº 1.405.000.0006.02/2009

INSTRUMENTO: Termo Aditivo ao Contrato de Patrocínio nº 1.405.000.0006.06/2009. INSTRUMENTO: Termo Aditivo ao Contrato de Patrocinio nº 1.405.000.0006.06/2009.

PARTES: PETROBRAS Distribuídora S/A e o Município de Niterói. OBJETO: Acordo entre as Partes para diversas alterações no Contrato de Patrocínio, entre elas, a alteração da nomenclatura do projeto de "MUSEU BR DE CINEMA" para "CENTRO PETROBRAS DE CINEMA" e Nova redação das Cláusulas Primeira e Quarta do Contrato de Patrocínio.

DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2009.

EXTRATO № 149/2009

Instrumento: Termo de Contrato nº 149/2009; Partes: Município de Niterói e a Empresa Vênus World Comércio de Equipamentos e Material para Escritório Ltda; **Objeto**: Prestação, por parte da Contratada, de serviços de locação de máquinas reprográficas; **Prazo**: Doze (12) meses, a contar da data de sua assinatura; **Valor Estimativo**: R\$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais); **Verba**: P.T. Nº 1700.041220001.2154, C.D. nº 33903900, Nota de Empenho nº 090616, emitida em 16/07/2009; **Fundamento**: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 9.614, de 22 de julho de 2005, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Despachos no Processo nº 20/002048/09; **Data Da Assinatura**: 27 de agosto de 2009.

### EXTRATO Nº 194/2009

Instrumento: Termo de Transferência Voluntária de Subvenção Social nº 194/09; Partes: O Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação dos Centros Integrados de Assistência à Criança – ACIAC; Objeto: Repasse de Subvenção Social ao CONVENENTE, para aplicação exclusivamente no PROJETO – Proteção Social Básica e Especial ao Jovem, através do Programa de Atenção Integral ao Jovem; Prazo: Até 31 de dezembro de 2009 a contar de 17 de agosto de 2009; Valor Estimativo: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais); Verba: P.T. nº. 1672.08.244.0023.2141, C.D. nº. 3350.43.00 - Subvenção Social, Fonte 100, empenhado 1672.08.244.0023.2141, C.D. nº, 3350.43.00 - Subvenção Social, Fonte 100, empenhado conforme Nota de Empenho nº 09/0119, datada de 17/08/09 e P.T. nº. 1672.08.243.0025.2129, C.D. nº, 3350.43.00 - Subvenção Social, Fonte 100, empenhado conforme Nota de Empenho nº 09/0120, datada de 17/08/09; **Fundamento**: Lei nº 4.320/64, arts. 16 e 17, ao *caput* do art. 37, arts. 70, 203 e 204, todos da Constituição Federal, na forma do disposto na Seção - ASSISTÊNCIA SOCIAL, Capítulo II, Título V e seção I, da Lei Orgânica do Município de Niterói e seus arts. 189, 190, 193, 194, 198 e 201, pela Lei Orgânica da Assistência Social, Política Nacional de Assistência Social, Estatute da Criscosa da Adelegante Estatute de dese response capada e a parte a capada e a capa Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, regendo-se pelas normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e por toda a legislação pertinente e despachos contidos no processo nº 90/0260/2009; **Data Da Assinatura**: 17 de agosto de 2009. **EXTRATO N.º 195/2009** 

Instrumento: Termo de Transferência Voluntária de Subvenção Social nº 195/09; Partes: O Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social e o Centro de Reabilitação Social – CRESCER; **Objeto**: Repasse de Subvenção Social ao o Centro de Reabilitação Social – CRESCER; **Objeto**: Repasse de Subvenção Social ao **CONVENENTE**, para aplicação exclusivamente no **PROJETO** - Proteção Social Especial – Média e Alta Complexidade a crianças e adolescentes, através do Serviço de Orientação e Apoio Sócio – Familiar; **Prazo**: Até 31 de dezembro de 2009 a contar de 17 de agosto de 2009; **Valor Estimativo**: R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais); **Verba**: P.T. nº. 1672.08.242.0023.2137, C.D. nº. 3350.43.00 - Subvenção Social, Fonte 100, empenhado conforme Nota de Empenho nº 09/0117, datada de 17/08/09 e P.T. nº. 1672.08.244.0001.2149, C.D. nº. 3350.43.00 - Subvenção Social, Fonte 202, empenhado conforme Nota de Empenho nº 09/0118, datada de 17/08/09; **Fundamento**: Lei nº 4.320/64, arts. 16 e 17, ao *caput* do art. 37, arts. 70, 203 e 204, todos da Constituição Federal, na forma do disposto na Seção - ASSISTÊNCIA SOCIAL, Capítulo II, Título V e seção I, da Lei Orgânica do Município de Niterói e seus arts. 189, 190, 193, 194, 198 e 201, pela Lei Orgânica da Assistência Social, Política Nacional de Assistência Social, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, regendo-se pelas normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e por toda a legislação pertinente e despachos contidos no processo nº 90/0253/2009; **Data Da Assinatura**: 17 de agosto de 2009. **EXTRATO N.º 204/2009 Instrumento**: Primeiro Termo Aditivo nº 204/2009 ao Contrato Nº 002/2009; **Partes**:

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo nº 204/2009 ao Contrato Nº 002/2009: Partes: Município de Niterói, com interveniência da Niterói Transporte e Trânsito - NITTRANS, e a empresa Jaime Lenner Arquitetos Associados; **Objeto**: Alteração, sem acréscimo de valor, empresa Jaime Lenner Arquitetos Associados; Objeto: Anteração, sem acrescimo de valor, do Cronograma de Prazos e Etapas, previstos na Cláusula Segunda do Contrato original nº 02/09, prorrogando por 60 (sessenta) dias a vigência do citado Contrato, a contar de 07 de agosto de 2009; Prazo: sessenta (60) dias, a contar de 07 de agosto de 2009; Fundamento: despachos contidos no proc. 530/0869/09, Lei 8.666/93 e suas modificações, cláusula sexta do convênio original, e por toda legislação pertinente; Data da Assinatura: 07 de agosto de 2009.